

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO PENDENTE - CHAMADA PÚBLICA**  
**001/2018**

Às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2018, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pelas Portarias nº 001/2017 de 13/06/2017, 002/2018 de 01/02/2018 e 004/2018 de 04/05/2018, formada por José Josivan de Oliveira – Presidente, Oscar Gomes da Silva Neto - Membro e Verônica Juliana Garcia Geraldo - Membro.

Foi aberta a sessão para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 26 de junho de 2018, que tem por objeto credenciamento na área médica de pessoas jurídicas, para SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS - EXAMES COMPLEMENTARES, EXAMES LABORATORIAIS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Apresentaram os documentos solicitados as seguintes empresas: ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO, CNPJ: 07.358.739/0001-19; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 02.266.905/0001-33; ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ: 30.622.661/0001-10; CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ: 40.996.860/0001-41; RF SERVIÇOS MÉDICOS

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago  
**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva  
**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes  
**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes  
**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo  
**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves  
**2ª SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima  
**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
**2ª TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva  
**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza  
**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino  
**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza  
**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LTDA ME, CNPJ: 05.975.779/0001-84; CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA ME CNPJ: 09.126.574/0001-85; e LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 08.284.440/0001-20; . Encerrado o prazo estipulado para apresentação dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação fez a análise dos documentos recebidos. Depois de finalizada a conferência dos documentos a Comissão entendeu que as Empresas cumpriram o solicitado e deu por Habilitadas as Empresas: ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO, CNPJ: 07.358.739/0001-19; CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ: 40.996.860/0001-41; RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 05.975.779/0001-84; e LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 08.284.440/0001-20 e ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ: 30.622.661/0001-10. Verificou-se ainda que a Empresa CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA ME CNPJ: 09.126.574/0001-85 não apresentou o documento referente ao item 17. do Edital (alvará de autorização sanitário), tendo esta no seu credenciamento apresentado apenas um requerimento solicitando prazo de mais 20(vinte) dias para entrega do documento e não apresentando no prazo estipulado em Ata registrada no dia 26 de junho de 2018 e publicado no Diário Oficial da Femurn no dia 04/07/2018. Diante destas análises foi dada como inabilitada a Empresa CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA ME CNPJ: 09.126.574/0001-85. E nada mais havendo a tratar, o presidente deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, José Josivan de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO**  
Membro

**OSCAR GOMES DA SILVA NETO**  
Membro

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**F917DB82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 que teve como objeto o registro de preços para futura contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado pertencentes à Prefeitura Municipal de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 014/2018, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame **ADJUDICO** seu objeto, em favor da empresa **REFRI PEÇAS EIRELI - ME**, CNPJ nº **18.620.984/0001-79** vencedora nos seguintes termos:

**Lote I**, com maior desconto percentual de **39,5%** e **Lote II**, com maior desconto percentual de **20,5%**.

Valor total da contratação é R\$ 59.632,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 14.2 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018, comparecer a sede

da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 10 de julho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**C8DB887E

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **24 de Julho de 2018, às 13:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 017/2018**, na modalidade registro de preços para contratação de empresa de locação parcelada de palco, som e estrutura para eventos, visando atender as demandas das diversas secretarias e órgãos municipais do Município de Acari/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 11 de Julho de 2018.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**9FCB5E18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018, DE 11 DE JULHO DE  
2018.**

Concede diária ao Presidente que especifica e dá outras providências.

Em conformidade com a Resolução nº. 003/2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Presidente Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo 01 **(uma) diária**, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 13 de Julho de 2018, para cumprimento de agenda na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM e Assembleia Dos Deputados Do RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.**

**RAI CAMARGO DE MARIA SILVA**

Secretário Geral da Presidência

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**0E4891DE

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 – MODALIDADE  
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
888/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018:** O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **26/07/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN. ( EMENDA Nº 17754.921000/1177-03 ). Encontra-se à disposição na sede da prefeitura o edital na integra.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva

**Código Identificador:**6E4A7EBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 219 / 2018**

Dispõe sobre a instituição e pagamento do 13º Salário dos vereadores de Água Nova/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Será pago aos Vereadores do Município de Água Nova/RN o 13º (décimo terceiro) salário.

§ 1º – O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º - O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º - A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

**Art. 2º.** Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Água Nova/RN, em 02 de julho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**6F7BBFBE

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.06.2018-001**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA**  
**INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.28.06/2018**  
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para fornecimento dos Serviços de Locação de Softwares – Sistema Integrado de Arrecadação, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município de Água Nova - RN, buscando melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos., devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **A. O. S SOFTWARE**, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.385.898/0001-80, no valor total de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 28 de Junho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Osvaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:80E3E418**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.06.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.28.06/2018**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA**  
**INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.28.06/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **A. O. S. SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.385.898/000180, referente à Contratação de empresa para fornecimento dos Serviços de Locação de Softwares – Sistema Integrado de Arrecadação, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município de Água Nova - RN, buscando melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 28 de Junho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Osvaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:4A46D5B8**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.06.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.28.06/2018**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA**  
**INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento dos Serviços de Locação de Softwares – Sistema Integrado de Arrecadação, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município de Água Nova - RN, buscando melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO:** **A. O. S. SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.385.898/0001-80.

**VALOR TOTAL R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita Municipal.

Água Nova - RN, 28 de Junho de 2018.

**FRANCISCO VANDI DUARTE**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Osvaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:980EF167**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.06.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.28.06/2018**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA**  
**INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**  
**CONTRATADA (O).....: A.O.S. SOFTWARE LTDA – ME, CNPJ**  
**sob o número 11.385.898/0001-80**

**OBJETO.....**: Contratação de empresa para fornecimento dos Serviços de Locação de Softwares – Sistema Integrado de Arrecadação, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município de Água Nova - RN, buscando melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018.

**Classificação Econômica: LOA 2018**

**Projetos/Atividade:**

- 02.003.04.122.100.2-301– MANUTENÇÃO ATIVIDADE - SEMUFI

**Elemento/Despesa:**

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA.....**: 28 de Junho de 2018 a 28 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 28 de Junho de 2018.

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**D6F5F99F

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.07.2018-001**

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.09.07/2018 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Proctologia, para que seja realizado Procedimento Cirúrgico (Cirurgia de Hemorroidectomia aberta + excisão transanal de lesão tumoral anorretal), da paciente: MARIA CLEDNA DE SOUZA DA SILVA, CPF: 316.099.048-69, RG: 001.653.132 SSP/RN, residente na Rua Jose Bezerra, 39 - Centro/ Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa JALVES DE SOUZA NETO CNPJ (MF) Nº 10.449.356/0001-60, no

valor total de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 09 de Julho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**AB59B253

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.07.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.09.07/2018**

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.09.07/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **JALVES DE SOUZA NETO CNPJ (MF) Nº 11.344.274/0001-14**, referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em Proctologia, para que seja realizado Procedimento Cirúrgico (Cirurgia de Hemorroidectomia aberta + excisão transanal de lesão tumoral anorretal), da paciente: MARIA CLEDNA DE SOUZA DA SILVA, CPF: 316.099.048-69, RG: 001.653.132 SSP/RN, residente na Rua Jose Bezerra, 39 - Centro/ Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 09 de Julho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**70164F9B

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.07.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.09.07/2018**

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sr<sup>a</sup>. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Proctologia, para que seja realizado Procedimento Cirúrgico (Cirurgia de Hemorroidectomia aberta + excisão transanal de lesão tumoral anorretal), da paciente: MARIA CLEDNA DE SOUZA DA SILVA, CPF: 316.099.048-69, RG: 001.653.132 SSP/RN, residente na Rua Jose Bezerra, 39 - Centro/ Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: JALVES DE SOUZA NETO**  
**CNPJ (MF) Nº 11.344.274/0001-14**

**VALOR TOTAL R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IONÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 09 de Julho de 2018.

**FRANCISCO VANDI DUARTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Osvaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:ABD6F86A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0032/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0032/2018**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA, COM REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.893.260/0001-07, com endereço a Rua Manoel Alexandre, 307 – Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11. Valor: R\$ 236.140,00(duzentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais).

Alexandria/RN, 09 de julho de 2018 –

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:254DCFB4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0033/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0033/2018**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores:

ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 15.795.238/0001-28, com endereço a Rua Padre Carlos, 44 – Cascvalho - Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 2 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17. Valor: R\$ 93.810,00(noventa e três mil oitocentos e dez reais); - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.142.517/0001-88, com endereço a Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedor do(s) item(ns): 19 – 24. Valor: R\$ 1.990,00(hum mil novecentos e noventa reais); - JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.080.809/0001-33, com endereço a Rua Professor Raimundo Nonato da Silva, 214 – Centro - Apodi/RN. Vencedor do(s) item(ns): 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 – 28. Valor: R\$ 7.430,00(sete mil quatrocentos e trinta reais); - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 15.865.698/0001-85, com endereço a Rua Joaquim Torquato, 45 – Dom Bosco – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 18. Valor: R\$ 35.950,00(trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) e - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 28.240.229/0001-12, com endereço a Rua Capitão José Severino, 295 – B – Centro - Patu /RN. Vencedor do(s) item(ns): 23. Valor: R\$ 1.015,00(hum mil e quinze reais).

Alexandria/RN, 09 de julho de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:F0D76100**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0034/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0034/2018**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 16045641809, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 26.858.553/0001-73, com endereço a Av. Deputado Patrício Neto, 2294 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1. Valor: R\$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais) e JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 2 e 3. Valor: R\$ 93.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais).

Alexandria/RN, 09 de julho de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:B1EB9679**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.06-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.07.06-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A(S) EQUIPE(S) DE SAÚDE BUCAL, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: UNIDADE: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = FUNÇÃO: 10 - SAÚDE = SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA = PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR = PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL = ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.719.048/0001-08, com sede a Av. Tertuliano de Brito, 912 – Centro – São Bento/PB. Vencedora do(s) item(ns): 7 - 10.; com o Valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Alexandria/RN, 06 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**AB5CE233

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.06-0002

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.07.06-0002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A(S) EQUIPE(S) DE SAÚDE BUCAL, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: UNIDADE: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = FUNÇÃO: 10 - SAÚDE = SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA = PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR = PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL = ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua 13 de Maio, 324 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) item(ns): 5 e 8.; com o Valor global de R\$ 2.758,00 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Alexandria/RN, 06 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**79B83EAB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.06-0003

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.07.06-0003**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A(S) EQUIPE(S) DE SAÚDE BUCAL, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: UNIDADE: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = FUNÇÃO: 10 - SAÚDE = SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA = PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR = PROJETO ATIVIDADE: 2063

- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL = ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 6 - 9 - 11 - 12 - 13.; com o Valor global de R\$ 17.834,00 (dezesete mil oitocentos e trinta e quatro reais),

06 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**D243060B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0029/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA 02(DUAS) ROTAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, para um total de 97(noventa e sete) viagens neste exercício de 2018., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ALDILENE MARIANO DE LIMA, brasileira, agricultora, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº073.637.584-84 e cédula de identidade sob o nº 2.239.289SSP/RN, com endereço no sítio Maniçoba – S/N – Zona Rural do Município de Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2. Com o valor global de R\$ 18.624,00(dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais), sendo o valor de R\$ 9.506,00(nove mil quinhentos e seis reais) para a rota 1 e R\$ 9.069,50(nove mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para a rota 2.

Alexandria/RN, 11 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**15EA69B4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0030/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.352.432/0001-27, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 163 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 4 - 7 - 10 - 13 - 17 - 18 - 22 - 23. Valor: R\$ 30.350,00(trinta mil trezentos e cinquenta reais); FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com endereço a Av. Dinarte Mariz, 732 – São

Benedito – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 - 5 - 8 - 11 - 14 - 19 - 24. Valor: R\$ 9.310,00(nove mil trezentos e dez reais) e JORGE HENRIQUE SARMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 090.376.604-36, com endereço a Rua Xavier Fernandes, 235 – Centro - Alexandria/RN. Item(s): 3 - 6 - 9 - 12 - 15 - 16 - 20 - 21 - 25. Valor: R\$ 33.560,00(trinta e três mil quinhentos e sessenta reais).

Alexandria/RN, 11 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**CBF5AA64

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0031/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com endereço a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13. Valor: R\$ 99.640,00(noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais) e M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com endereço comercial a Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 5. Valor: R\$ 23.250,00(vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

Alexandria/RN, 11 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F869A6C7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0032/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA, COM REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.893.260/0001-07, com endereço a Rua Manoel Alexandre, 307 – Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11. Valor: R\$ 236.140,00(duzentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais).

Alexandria/RN, 11 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9C3599F2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0033/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 15.795.238/0001-28, com endereço a Rua Padre Carlos, 44 – Cascalho - Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 2 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17. Valor: R\$ 93.810,00(noventa e três mil oitocentos e dez reais); - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.142.517/0001-88, com endereço a Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedor do(s) item(ns): 19 – 24. Valor: R\$ 1.990,00(hum mil novecentos e noventa reais); - JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.080.809/0001-33, com endereço a Rua Professor Raimundo Nonato da Silva, 214 – Centro - Apodi/RN. Vencedor do(s) item(ns): 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 – 28. Valor: R\$ 7.430,00(sete mil quatrocentos e trinta reais); - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 15.865.698/0001-85, com endereço a Rua Joaquim Torquato, 45 – Dom Bosco – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 18. Valor: R\$ 35.950,00(trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) e - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 28.240.229/0001-12, com endereço a Rua Capitão José Severino, 295 – B – Centro - Patu /RN. Vencedor do(s) item(ns): 23. Valor: R\$ 1.015,00(hum mil e quinze reais).

Alexandria/RN, 11 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**C1ADCA8E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0034/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 16045641809, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 26.858.553/0001-73, com endereço a Av. Deputado Patrício Neto, 2294 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1. Valor: R\$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais) e JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 2 e 3. Valor: R\$ 93.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais).

Alexandria/RN, 11 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FEB456CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00032/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA, COM REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 05/07/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.893.260/0001-07, com endereço a Rua Manoel Alexandre, 307 – Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11. Valor: R\$ 236.140,00(duzentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais).

Alexandria/RN, 09 de julho de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**B38FF2ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00033/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 05/07/2018 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 15.795.238/0001-28, com endereço a Rua Padre Carlos, 44 – Cascalho - Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 2 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17. Valor: R\$ 93.810,00(noventa e três mil oitocentos e dez reais); - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.142.517/0001-88, com endereço a Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedor do(s) item(ns): 19 – 24. Valor: R\$ 1.990,00(hum mil novecentos e noventa reais); - JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.080.809/0001-33, com endereço a Rua Professor Raimundo Nonato da Silva, 214 – Centro - Apodi/RN. Vencedor do(s) item(ns): 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 – 28. Valor: R\$ 7.430,00(sete mil quatrocentos e trinta reais); - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

jurídica sob o nº 15.865.698/0001-85, com endereço a Rua Joaquim Torquato, 45 – Dom Bosco – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 18. Valor: R\$ 35.950,00(trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) e - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 28.240.229/0001-12, com endereço a Rua Capitão José Severino, 295 – B – Centro - Patu /RN. Vencedor do(s) item(ns): 23. Valor: R\$ 1.015,00(hum mil e quinze reais).

Alexandria/RN, 09 de julho de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**5AAFF2E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00034/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 05/07/2018 às 12h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 16045641809, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 26.858.553/0001-73, com endereço a Av. Deputado Patrício Neto, 2294 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1. Valor: R\$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais) e JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 2 e 3. Valor: R\$ 93.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais).

Alexandria/RN, 09 de julho de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**2FF04575

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 329, DE 06 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 329, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **KLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Tributação, símbolo CC-05, com funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JULHO DE 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6B65A799

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 330, DE 06 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 330, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **ANARDA GAMA BENEVIDES DE SOUSA**, ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Recursos Humanos, símbolo CC-06, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JULHO DE 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CA5173F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 331, DE 06 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 331, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JULHO DE 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0C994881

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 332, DE 06 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 332, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA SUELI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JULHO DE 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**692DE62F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 333, DE 06 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 333, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear interinamente o(a) Senhor(a) **ANARDA GAMA BENEVIDES DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JULHO DE 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**192F2036

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334, DE 06 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 334, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear interinamente o(a) Senhor(a) **MARIA SUELI DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JULHO DE 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**42B5C73D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 335, DE 06 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 335, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear interinamente o(a) Senhor(a) **JOÃO VICTOR FELIX FERNANDES**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JULHO DE 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E96903B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 336, DE 09 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 336, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear interinamente o(a) Senhor(a) **ALDIVAN CAETANO DINIZ JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do Ginásio de Esportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B063F675

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337, DE 09 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 337, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a

diária no período do dia 10 de julho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente **LARISSA VITORIA DE LIMA ANDRADE** para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede **SARAH** de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E506A3A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N 053/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTRE CNPJ:08.080.648/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº026/2018.

VALOR: R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTARIA:02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO:2042- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
2057- MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRÉ-ESCOLA  
2058- MANUTENÇÃO DO PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE:0106000000- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 20 de junho até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 20 de junho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**81E034BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: JOSE FELIX DE ALMEIDA NETO  
**01116420430 CNPJ:30.638.598/000001-00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS, COM FORNECIMENTOS DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

VALOR: R\$ **7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 09 de julho até 31 de dezembro de 2018

Angicos/RN, em 09 de julho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:** 4A4DE07D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: FRANCISCA MARROCOS DA SILVA 63446529420 CNPJ: 29.979.933/0001-54

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN.**

VALOR: R\$ **5.640,00** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 09 de julho até 31 de dezembro de 2018

Angicos/RN, em 09 de julho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:** 5D1D7A98

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de show artístico (apresentação musical Rafinha Rapaziada) com duração mínima de 02h, a se realizar no dia 13 de Julho de 2018 para animação do II Festival de Quadrilhas Juninas de Angicos/RN.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O referido evento é um dos maiores, senão o maior, de nossa região, e já se consolida como tradicional no calendário dos festejos juninos. Além disso, constitui-se em importante instrumento para incremento para economia local, em razão do número de visitantes que vêm prestigiar o evento.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME**, inscrito no CNPJ **24.388.404/0001-62 cujo valor será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de julho de 2018.

**FÁDJA KALYNNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:** 6A6C18F8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de show artístico (apresentação musical banda Forró dos 3) com duração mínima de 02h, a se realizar no dia 13 de Julho de 2018 para animação do II Festival de Quadrilhas Juninas de Angicos/RN.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O referido evento é um dos maiores, senão o maior, de nossa região, e já se consolida como tradicional no calendário dos festejos juninos. Além disso, constitui-se em importante instrumento para incremento para economia local, em razão do número de visitantes que vêm prestigiar o evento.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **JONAS QUEIROZ DA SILVA** inscrito no CNPJ **12.725.128/0001-00 cujo valor será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de julho de 2018.

**FÁDJA KALYNNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:** E04EBDDF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para

**Contratação de show artístico (apresentação musical da banda Forró Resenha) com duração mínima de 02h, a se realizar no dia 14 de Julho de 2018 para animação do II Festival de Quadrilhas Juninas de Angicos/RN.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O referido evento é um dos maiores, senão o maior, de nossa região, e já se consolida como tradicional no calendário dos festejos juninos. Além disso, constitui-se em importante instrumento para incremento para economia local, em razão do número de visitantes que vêm prestigiar o evento.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **A A DA CUNHA PESSOA ME** inscrito no CNPJ **07.194.997/0001-07** cujo valor será de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de julho de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
Código Identificador:D683BCA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de show artístico (apresentação musical da banda Acho é Pouco) com duração mínima de 02h, a se realizar no dia 14 de Julho de 2018 para animação do II Festival de Quadrilhas Juninas de Angicos/RN.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O referido evento é um dos maiores, senão o maior, de nossa região, e já se consolida como tradicional no calendário dos festejos juninos. Além disso, constitui-se em importante instrumento para incremento para economia local, em razão do número de visitantes que vêm prestigiar o evento.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **KELIANE CRISTINA DA COSTA** 10178846414 inscrito no CNPJ **26.899.172/0001-32** cujo valor será de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de julho de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
Código Identificador:9399342F

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DELEGATÓRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato de posse devidamente registrado no cartório desta cidade sob o número de registro **1.315 folhas 021**, publicado em mural na Câmara Municipal de Angicos em **04 de Janeiro de 2017**.

**RESOLVE:**

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira da conta solicitada através do ofício 241/2018-GP, vinculada ao CNPJ **30.709.457/0001-30** com vigência iniciada em 11/07/2018 e sua revogação prevista para 31/12/2020. Assinando em conjunto o Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS**, portador do documento de identidade sob o número **398.460**, CPF: **230.782.274-72**, a senhora **MARIA TEREZA DE MELO BARACHO**, portadora da cédula de identidade sob o número **1539.454**, CPF: **028019334-30**, Secretária Municipal de Educação do município de Angicos, nomeada por meio da Portaria número 207/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/10/2017 e o Sr. **LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**, portador da cédula de identidade sob o número **001.910.951**, CPF: **055.395.704-05**, Tesoureiro Geral do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 003/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017.

*Enfatizamos, que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente por pelo menos 02 (dois) gestores acima citados.*

Poderes a vincular:

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DA QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUES  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES – CONTA POUAPANÇA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS,  
REPASSES E RECURSOS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE  
CRÉDITOS  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR  
MEIO ELETRÔNICO  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO  
AUTORIZADO

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:0F1FC9CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107 DE 11 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar a Servidora **Maria Ivaneide Alves de Barros**, matrícula **5967**, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação/CC1, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Angicos/RN, em virtude das férias do servidor titular da referida Secretaria, sem prejuízo da função do seu cargo que atualmente ocupa e sem ônus para os cofres públicos, pelo período de 20 de junho de 2018 a 19 de julho de 2018,

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**944991C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 01 de Agosto de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 010/2018**, objetivando a Contratação de empresa destinada a execução da obra de construção de Uma quadra escolar coberta com vestiário, no distrito córrego, município do Apodi, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O Edital e os arquivos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. ou através do site:<https://apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 11 de Julho de 2018.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**35D96C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 30 de Julho de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 009/2018**, objetivando a Contratação de empresa destinada a execução da obra de modernização e adequação do ginásio poliesportivo, Wilson Custódio no município do Apodi, Conforme especificações e demais elementos

técnicos constantes no Projeto Básico. O Edital e os arquivos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. ou através do site:<https://apodi.rn.gov.br> – transparência – licitações.

Apodi/RN, 11 de Julho de 2018.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**2A905146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO 007 2018**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2018**

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 007/2018**, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **11 de julho de 2018 às 09:00 (nove horas)** teve como vencedores as empresas licitantes **Saúde Doctor Comercio Ltda. - CNPJ - 11.511.020/0001-43** nos itens **02, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 37, 38, 41, 42, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 72, 74, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103 e 104 e W.S. Comércio e Serviços Ltda. - ME** nos itens **01, 03, 05, 06, 11, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 50, 55, 60, 63, 67, 70, 73, 75, 79, 80, 82, 86, 92, 94, 97, 101.**

Areia Branca/RN, em 27 de junho de 2018.

**ANTÔNIO LOPES NETO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Dario Silva e Lima  
**Código Identificador:**406B4D81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2018 – GP**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º. CEDER**, para Câmara Municipal de Arez, com ônus para o Município, a Servidora **IARA MOREIRA LINS SIMÃO**, matrícula 960.601, pelo período de 02 anos, de acordo com o Art. 90 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 11 de junho de 2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**B8D3BEA6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2018 – GP****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER,** para Câmara Municipal de Arez, com ônus para o Município, a Servidora **MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO**, matrícula 960.526, pelo período de 02 anos, de acordo com o Art. 90 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 18 de junho de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**6F0FAB12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº. 032800020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
007/2017 EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: FUNERÁRIA E FLORICULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ nº. 01.976.325/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 475.300,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002.

Arez/RN, 07 de maio de 2018.

Município de Arez

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

Funerária e Floricultura Sagrado Coração de Jesus

**JANEIRE BENEVIDES PESSOA**

Proprietária

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**082CE2E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ 16.874.662/0001-20, referente ao Empenho nº 514.005/2018, datado de 23.05.2018, no valor de R\$ 1.160,52, Nota Fiscal nº 11008, datada de 21.05.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, dessa forma, visa manter a continuidade no fornecimento da merenda escolar nas escolas do município de Baía Formosa/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área da educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o fornecimento da merenda escolar na rede Municipal de ensino.

Tratando-se de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de julho de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**06D88E20**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ 16.874.662/0001-20, referente ao Empenho nº 514.007/2018, datado de 23.05.2018, no valor de R\$ 1.465,51, Nota Fiscal nº 11010, datada de 21.05.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, dessa forma, visa manter a continuidade no fornecimento da merenda escolar nas escolas do município de Baía Formosa/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área da educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o fornecimento da merenda escolar na rede Municipal de ensino.

Tratando-se de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de julho de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**41E68B5A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ 16.874.662/0001-20, referente ao Emprenho nº 521.001/2018, datado de 30.05.2018, no valor de R\$ 469,12 Nota Fiscal nº 11068, datada de 28.05.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, dessa forma, visa manter a continuidade no fornecimento da merenda escolar nas escolas do município de Baía Formosa/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área da educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o fornecimento da merenda escolar na rede Municipal de ensino.

Tratando-se de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de julho de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**96B03B85

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ 16.874.662/0001-20, referente ao Emprenho nº 521.002/2018, datado de 30.05.2018, no valor de R\$ 621,73, Nota Fiscal nº 11069, datada de 28.05.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, dessa forma, visa manter a continuidade no fornecimento da merenda escolar nas escolas do município de Baía Formosa/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área da educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o fornecimento da merenda escolar na rede Municipal de ensino.

Tratando-se de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de julho de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B2E21E4C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ 16.874.662/0001-20, referente ao Emprenho nº 514.006/2018, datado de 23.05.2018, no valor de R\$ 989,71, Nota Fiscal nº 11007, datada de 21.05.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, dessa forma, visa manter a continuidade no fornecimento da merenda escolar nas escolas do município de Baía Formosa/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área da educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o fornecimento da merenda escolar na rede Municipal de ensino.

Tratando-se de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de julho de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**0700A717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E CONCESSÃO DE  
PRAZO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, **reuniram-se a partir das 10h, em sessão pública**, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Filho Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 107/2018, de 19 de fevereiro de 2018, do Gabinete da Prefeita, para na forma da lei proceder à abertura do credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, terminais de autoatendimento e pela internet, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, de acordo com os termos deste instrumento convocatório e seus anexos em epígrafe, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos.

O Sr Presidente declarou aberta a sessão, tendo verificado, juntamente com os demais membros do colegiado que fora entregue ao Sr Andrécio Fabrizio Barboza Secretário Municipal de Gestão

Administrativa e Recursos Humanos um envelope lacrado endereçado a Comissão Especial de Licitação, tendo o referido Secretário encaminhado o envelope à CEL, conforme anexo ao processo. Não houve licitantes presentes ao credenciamento, tendo, portanto, somente um envelope do **Branco Bradesco, CNPJ: 60.746.948/0001-12**. Ato contínuo a CEL iniciou os procedimentos de abertura do envelope e análise dos documentos destinados ao credenciamento.

Após análise dos documentos destinados ao credenciamento, a Comissão Especial de Licitação chegou as seguintes conclusões:

O licitante Branco Bradesco, CNPJ: 60.746.948/0001-12 foi inabilitado por não ter atendido as exigências editalícias constantes dos itens 4.2.2, 4.2.7, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.4.2 e 4.4.3. **In Verbis:**

#### **4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.1. (...)

4.2.2. *Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal; **(APRESENTOU VENCIDA)***  
(...)

4.2.7. *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **(APRESENTOU VENCIDA EM 10 DE ABRIL DE 2018)***

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.3.1. *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do proponente, dentro do prazo de validade ou expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a data de recebimento da documentação, quando o prazo de sua validade não estiver definido; **(APRESENTOU CERTIDÃO EXPEDIDA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018)***

4.3.2. *Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de recebimento e abertura dos envelopes; e **(NÃO APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)***

4.3.3. *Demonstração de boa situação financeira do proponente, por meio de Demonstrativo do Índice de Basiléia de, no mínimo, 11% (onze por cento), calculado em conformidade com as regras estabelecidas pela Resolução nº 2.606/99 do Banco Central do Brasil – BACEN e demais normas pertinentes. **(NÃO APRESENTOU DEMONSTRAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA)***

#### **4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.4.1. (...)

4.4.2. *Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento e pessoal técnico adequado e necessário à realização dos serviços objeto deste credenciamento; **(NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO)***

4.4.3. *Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital; **(NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)***

O licitante Branco Bradesco, CNPJ: 60.746.948/0001-12 também deixou de apresentar a cópia autenticada do documento de identidade da Sra Eliete Maria Martins de Souza responsável em conjunto com o Sr Jorge Luis Cardouzo, conforme procuração e assinaturas constantes dos documentos de habilitação.

Considerando os documentos de habilitação apresentados e analisados por este Colegiado declaramos o licitante **Branco Bradesco, CNPJ: 60.746.948/0001-12, INABILITADO** por não ter preenchido os requisitos habilitatórios especificamente nos itens nº 4.2.2, 4.2.7, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.4.2 e 4.4.3 e por não ter apresentado cópia autenticada identidade da Sra Eliete Maria Martins de Souza.

Diante o exposto e considerando que só houve um licitante participante do credenciamento (Branco Bradesco, CNPJ: 60.746.948/0001-12) o qual foi inabilitado conforme análise exposta, **A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DECLARA A LICITAÇÃO FRACASSADA** e conforme consta o item 4.12.1 do edital e faculta a lei, a CEL concede o prazo de 08 (oito) dias úteis, de acordo com o § 3º do Art. 48 combinado com o Art. 110 da Lei nº 8.666/1993, para que a licitante proceda a regularização das pendências e as apresente até o final do prazo. **In Verbis:**

*Art.48.Serão desclassificadas:*

*-As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*

(...)

*§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*

*Art.110.Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

O Sr Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes.

#### **MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### **AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Membro da Comissão Especial de Licitação

#### **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:65B138C6

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr<sup>a</sup> **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.854.997/0001-40** com sede na Praça Felipe Guerra, 12, Centro, CEP: 59.600-192, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FLÁVIO CARDOSO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 002.104.099-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.206.004-48, residente e domiciliado na Rua Amaro Duarte, 408, Nova Betânia, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de veículos tipo ônibus adaptado como unidade móvel odontológica e hospitalar e ônibus destinado ao transporte de alunos universitários em atendimento às necessidades do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Mossoró Telecomunicação & Transporte LTDA-ME
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>ADRIANO FLÁVIO CARDOSO NOGUEIRA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:50FF78BC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo nº 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES**, CNPJ: **24.587.883/0002-27**, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.003.597-SSP/RN e inscrito no CPF nº 026.933.693-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo **aditamento de acréscimo**, com fundamento legal no Art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da

**CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) no item 02(Diesel S-10), constante do Termo de Contrato nº 001/2018 à Adesão ao Pregão Presencial nº 003/2017 conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna-RN, 18 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	W C Pinto Combustíveis e Transportes
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>WELLINGTON CAVALCANTE PINTO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:BF7DDA91**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 162, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **Aline Gomes Bezerra**, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Barcelona até ulterior deliberação.  
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de julho de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:B5383248**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 163, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **SUZANE PAULINE BARRETO DE BRITO**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.  
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de julho de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**561EC5BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 164, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os senhores Luiz Gustavo Costa da Silva, portador do CPF nº 702.127.674-53 e RG nº 1.120.724-SSP/RN, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Kelly Cristina de Souza Macedo, portadora do CPF nº 013.609.334-50 e RG nº 003.006.741-SSP/RN, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Barcelona, para em conjunto assinar e movimentar a conta: **32.707-7 Agência 0984-9 - PM BARCELONA PEJA**, de recursos da Educação, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheque; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no GER. Fina; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerra contas de depósito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário da Portaria Nº 162/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 05 de julho de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**9B765920

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 165, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 346 de 22 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os nomes constantes do inciso VII do Art. 1º da Portaria Nº 124/2017, dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Barcelona.

**I – Representantes do Poder Executivo**

Titular: Dalvani Gomes da Cruz  
Suplente: Maria Aparecida Alves

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Aristiana Souza Tomaz  
Suplente: Sidclay Bezerra da Silva

**III – Representantes Professores da Educação Básica**

Titular: Maria Aparecida Costa Firmino  
Suplente: Maria Jacqueline Pereira

**IV – Representantes Diretores das Escolas Públicas**

Titular: José Barros Júnior  
Suplente: Rafaela Monique Batista Bernardino

**V – Representantes Servidores Técnicos Administrativos**

Titular: Mayra Cristina Teixeira Cruz  
Suplente: Maria Paulino da Silva Araújo

**VI – Representantes Pais de Alunos**

Titular: José Francisco da Silva Júnior  
Suplente: Alexandra Rodrigues  
Titular: Jaliane Télia Monteiro  
Suplente: Ana Maria da Silva

**VII – Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Aurizélia Soares Dantas  
Suplente: Iara Canuto Martins da Silva  
Titular: Jorge da Silva Soares  
Suplente: André Adriano Aleixo Pontes

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria 163/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 10 de julho de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**4BA2EC47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 166, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 347 de 22 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os nomes constantes do inciso IX do Art. 1º da Portaria Nº 123/2017, dos membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Barcelona.

**I – Representantes do Poder Executivo**

Titular: Luciana Emídio da Silva  
Suplente: Marta Maria Bezerra

**II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Dalvani Gomes da Cruz  
Suplente: Aristiana Souza Tomaz

**III – Representantes Estudantes da Educação Básica**

Titular: Euridomar Batista de Lima  
Suplente: Luzia Vitória de Lima

**IV – Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública**

Titular: Maélia Heloisa da Silva Dantas  
Suplente: Lígia Airlane de Oliveira Araújo

**V – Representantes Professores da Educação Básica**

Titular: Izabel Cristina Batista Araújo  
Suplente: Maria Aparecida Costa Firmino

**VI – Representantes Diretores das Escolas Públicas**

Titular: José Barros Júnior  
Suplente: Rafaela Monique Batista Bernardino

#### VII – Representantes Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Maria Joseane Monteiro  
Suplente: Maria Paulino da Silva Araújo

#### VIII – Representantes Pais de Alunos

Titular: Rosimeire Pereira da Silva  
Suplente: Erlica Soares Pereira Lourenço  
Titular: Maria da Paz Batista  
Suplente: Ione Batista da Silva

#### IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Jorge da Silva Soares  
Suplente: André Adriano Aleixo Pontes

#### X – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Marcos Paulo Barreto da Silva  
Suplente: Clara Hirochyma de Araújo Gomes

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria Nº 164/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 10 de julho de 2018.

#### VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**F9C7B05C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 167/2018 GP

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; Artigo 6º. Inciso XVI; Artigo 51 *caput* da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONSTITUIR e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município para o exercício de 2018.

#### PRESIDENTE:

**ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA – CPF: 066.752.654-77**

#### MEMBROS:

**ALINE GOMES BEZERRA – CPF: 014.946.574-22**

**MARIA EDILENE CAMARA – CPF: 053.812.064-96**

#### SUPLENTES:

**MARIA APARECIDA COSTA FIRMINO – CPF: 430.305.484-49**

e;

**LUCIANA EMIDIO DA SILVA – CPF: 838.788.404-97**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário da portaria nº 137, de 08 de janeiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barcelona/RN, 10 de julho de 2018.

#### VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**ACA17B54

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº 08/2018

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 08/2018, objetivando o registro de preços para a **Aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, material médico e hospitalar, material odontológico, instrumental odontológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Bento Fernandes/RN**, realizado no dia 03 de julho de 2018, às 10:00 (dez horas), que foi declarado após análise de recurso devidamente fundamentado por parecer jurídico os seguintes vencedores:

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 04.361.467/0001-18
LOTES ARREMATADOS :01,02,03,04,05 e 06	
EMPRESA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME	CNPJ: 07.366.605/0001-40
LOTES ARREMATADOS: 07 e 08	
EMPRESA: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA	CNPJ: 11.511.020/0001-43
LOTES ARREMATADOS: 09 e 10	

Bento Fernandes/RN, em 10 de julho de 2018.

#### ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**56DC7094

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO SIMPLES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ: (24.208.480/0001-49), **CONTRATADO:** DIVAL PEREIRA DA SILVA CNPJ: (229.562.714-15); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.980,00 – (sete mil, novecentos e oitenta reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Autoridade Responsável:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**5E2FED30

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO SIMPLES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ: (24.208.480/0001-49), **CONTRATADO:** L R COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: (229.562.714-15); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMANUFATURA DE TONER'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO

**HABITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE SECRETARIA DE SAÚDE E CONSELHO DE DIREITO ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.305,50 – (seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,**

Autoridade Responsável:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**

Zenilda Falcao Monteiro

**Código Identificador:56A3C0CB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO SIMPLES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ: (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA :** LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: (27.912.017/0001-71); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BASE DE CAIXA DÁGUA PARA ATÉ 5.000L, COM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO, ACOMPANHADA DE CAIXA DÁGUA EM FIBRA CAPACIDADE DE 5.000 L, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, PARA A COMUNIDADE DE RIACHO DE PAUS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN: R\$ \$ 6.844,00 – (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais). **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Autoridade Responsável:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**

Zenilda Falcao Monteiro

**Código Identificador:50C201E9**

**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2018 - GP**

**PORTARIA Nº 111/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 11 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a revogação de Portaria e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica revogada a **Portaria Nº 103/2018 -GP** de 04 de Julho de 2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2018. Edição 1803, que concedia Licença Prêmio a funcionária municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEZERRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Julho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:18A937D3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 092, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**Portaria nº 092, de 10 de julho de 2018.**

Altera a Portaria nº 081, de 13 de junho de 2018, que designa servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, para atuação em PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**APrefeita do Município de Boa Saúde/RN,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterada a Portaria nº 081, de 13 de junho de 2018, designando para o exercício das atribuições de PREGOEIRO, com atuação em PREGÃO ELETRÔNICO, o servidor GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial, matrícula nº 122.380-1, portador do CPF nº 057.000.214-12, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º-** Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

I – ALEXANDER GOMES DA SILVA, Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matrícula nº 122.423-9, portador do CPF nº 807.386.214-04.

II – ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 121.928-6, portadora do CPF nº 039.479.594-60, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO, designado *nocaputo* artigo 1º, as suas atribuições serão desempenhadas pela servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, acima identificada.

**Art. 3º -** São atribuições do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos casos previstos na legislação.

**Art. 4º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de julho de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco

**Código Identificador:8246B93F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 093, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**Portaria nº 093, de 10 de julho de 2018.**

Altera a Portaria nº 023, de 20 de fevereiro de 2018, que designou servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a Portaria nº 023, de 10 de fevereiro de 2018, para designar no exercício das atribuições de PREGOEIRO o Servidor GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro** os servidores abaixo relacionados:

I – ALEXANDER GOMES DA SILVA, Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

II – ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar Administrativo;

III – JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais - Membro;

IV – JOÃO ADICIANO FRANCISCO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO, designado no *caput* deste artigo, as suas atribuições serão desempenhadas pelo Senhor JOÃO ADICIANO FRANCISCO.

**Art. 3º** São atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de julho de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco

**Código Identificador:**E348986E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 087, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

**Portaria nº 087, de 02 de julho de 2018.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. WALBA ALVES DE MELO, inscrita no CPF nº 792.158.904-91 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos efeitos à data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de julho de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco

**Código Identificador:**B014C754

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 026 DE 06 DE JULHO DE 2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº.

01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): JOSÉ CIRÍACODA**

**CRUZ NETO**, inscrito (a) no CPF sob nº. 339.094.824-49

**OBJETO:** Contratação temporária de Aluguel de Imóvel,

**VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

**VALOR MENSAL:** R\$ 422,00 (QUATROCENTOS E VINTE E

DOIS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal

de Assistência Social FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 06 de julho de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**7A9598F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 715/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, com abertura marcada para o dia **25/07/2018, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 11 de julho de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**9A266550

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AUTENTICIDADE  
DAS CERTIDÕES - PP 011/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

Às 09h00min do dia 11 de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para análise dos documentos de habilitação, bem como autenticidades das certidões apresentadas pelas empresas: **KAIO W R BEZERRA – EIRELI, CNPJ: 26.308.816/0001-70; LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93 e A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70**, participantes do Pregão Presencial para registro de preços nº 011/2018, referente AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise, como também, as autenticidades (de forma eletrônica) das certidões apresentadas pelas empresas, por intermédio, de seus representantes. Após este momento, constatou-se que as empresas encontram-se **HABILITADAS** perante as condições do edital e para fins de comprovação segue em anexo as autenticidades impressas eletronicamente.

Diante disso, ficam declaradas **VENCEDORAS** as empresas, conforme tabela a seguir:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA FINAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)
KAIO W R BEZERRA – EIRELI, CNPJ: 26.308.816/0001-70	RS 165.022,00	CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E VINTE E DOIS REAIS.
LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93	RS 70.808,80	SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.
A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70	RS 312.892,26	TREZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de julho de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Membro

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:9DC14839**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AUTENTICIDADE  
DAS CERTIDÕES - PP 012/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA COM ABRANGÊNCIA**

**NOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E OBRAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.**

Às 10h30min do dia 11 de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para análise dos documentos de habilitação, bem como autenticidades das certidões apresentadas pela empresa: **SX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 12.192.887/0001-46**, participante do Pregão Presencial para registro de preços nº 012/2018, referente LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA COM ABRANGÊNCIA NOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E OBRAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise, como também, as autenticidades (de forma eletrônica) das certidões apresentadas pela empresa, por intermédio, de sua representante. Após este momento, constatou-se que a empresa encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital e para fins de comprovação segue em anexo as autenticidades impressas eletronicamente.

Diante disso, fica declarada **VENCEDORA** a empresa, conforme tabela a seguir:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA FINAL (MENSAL)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)
SX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 12.192.887/0001-46	RS 3.000,00	Três mil reais.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de julho de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Membro

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:381A244E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-054-2018 - AQUISIÇÃO DE  
VEICULO**

**Ref. Pregão Presencial nº 054/ 2018 - Processo Licitatório  
SMSC/RN nº 1807110007**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível Aquisição de Veículo, tipo passeio, destinado ao suporte da Equipe do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS). DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 25 de julho de 2018, às 08:00 h (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria**

Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 11 de julho de 2018

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Presidente/Pregoeiro da SMSC.

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EF5F85A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº083/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN  
Nº 1804170026

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.253.218/0001-86; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 756.432,20 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 21 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO.**

Prefeito Municipal de Caicó.

**Publicado por:**  
Thayze Fernanda Lopes e Silva  
**Código Identificador:**F0EF9D6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 552/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; em conformidade com o Memorando nº 860/2018 – SEMECE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, a funcionária **RANIELE SUELE PEREIRA**, Matrícula nº 1.5576, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**C15FDDEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 553/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1608010010/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de **Professor PEM – LP/I** para **PEM-LP/EII** a funcionária **EDNA SANTOS ARAÚJO**, Matrícula nº 1.5704, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**43CCF3FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 554/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1608190011/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de **Professor PEM – LP/I** para **PEM-LP/EII** a funcionária **ANA SANTANA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1.5300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**EADF1CC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 555/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1607270005/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professor PEM – LP/I para PEM-LP/EII ao funcionário FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, Matrícula nº 1.2913, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**E0D362DD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 556/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1609220037/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professor PEM – LP/I para PEM-LP/EII a funcionária KAYALLA MURIELLY DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.5266, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**7E9C6CF7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 557/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1606130041/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professor PEM – LP/EII para PEM - MIII a funcionária ANTONIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, Matrícula nº 1.5100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**084CCC3C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 558/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1607220002/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professor PEM – LP/I para PEM-LP/EII a funcionária SANDRA MARIA BEZERRA FILHA, Matrícula nº 1.5285, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**3DC3E81B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 559/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1609270034/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professor PEM – LP/I para PEM-LP/EII a funcionária RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE, Matrícula nº 1.2824, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**1E622F45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 560/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1806050059/2018**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso Superior em Contabilidade, ao funcionário **JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR** – Operador de Sistema, matrícula nº 1.1337, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**B5F505E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 561/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1805290024/2018**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ao funcionário **GLAUBER CARIOLANDO GURGEL** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4580, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**8D3EB205

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 562/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1611030023/2016**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho Área de Saúde, a funcionária **BRUNA RAFAELA MEDEIROS GOMES** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**A62FB304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070003/2018**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 04070003/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2018 para a contratação de empresa visando a inscrição no curso de Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública: Do Planejamento ao Recebimento, nos dias 12 e 13 de julho de 2018, visando melhor o desempenho e os serviços do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com sede a Av. Doutor Almir de Almeida Castro, nº 399, Mossoró/RN, CEP: 59.600-010 na cidade de Natal/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa visando a inscrição no curso de Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública: Do Planejamento ao Recebimento, nos dias 12 e 13 de julho de 2018, visando melhor o desempenho e os serviços do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ:**

**27.073.834/0001-83** com base no inciso II do Art. 24 da *Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

Justifica-se a contratação acima pela necessidade de capacitar os servidores desta municipalidade que atuam na área de licitação, objetivando dotar o município de uma equipe com bons conhecimentos e segurança para a feitura dos procedimentos licitatórios, evitando assim, incorrerem em atos negligenciais e ímprobos que venham a causar prejuízos ao erário e aos Srs. Gestores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME**, CNPJ: 27.073.834/0001-83, no valor total de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 10 de julho de 2018.

**JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:826ABA2B**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060001/2018**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 06060001/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 030/2018 referente à contratação de pessoa jurídica visando os serviços de limpeza e retirada de detritos de fossas e sumidouros, junto à pessoa jurídica: **REGINALDO TORRES DELFINO - ME**, inscrito no CNPJ: 07.829.144/0001-02 com sede à Tr João Barra, nº 53, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000 *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade de realizar-se a contratação de pessoa jurídica visando os serviços de limpeza e retirada de detritos de fossas e sumidouros em atendimento às necessidades do município de Caraúbas/RN, junto à pessoa jurídica: **REGINALDO TORRES DELFINO - ME**, inscrito no CNPJ: 07.829.144/0001-02 com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à pessoa jurídica: **REGINALDO TORRES DELFINO - ME**, inscrito no CNPJ: 07.829.144/0001-02,

no valor global de R\$6.715,00 (seis mil setecentos e quinze reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 10 de julho de 2018.

**JOAO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:9D540A4B**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 142/2018-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a designação em caráter de interinidade de Secretário(a) Municipal de Governo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) titular da **Secretaria Municipal de Administração** para acumular **interinamente** o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de **Secretário Municipal de Governo**, nível CC-I, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

**Art. 2º** O(a) designado(a) fará opção pelo recebimento dos vencimentos inerentes ao cargo que ocupará em caráter de titularidade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:8F2C8659**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº029/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
04070003/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CEPLAM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME**, CNPJ: 27.073.834/0001-83, no valor total de **R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinada à contratação de empresa visando a inscrição no curso de Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública: Do Planejamento ao Recebimento, nos dias 12 e 13 de julho de 2018, visando melhor o desempenho e os serviços do município de Caraúbas/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 10 de julho de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**A43D7D7B

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 030/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
06060001/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXVI do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação junto à pessoa jurídica: **REGINALDO TORRES DELFINO - ME, inscrito no CNPJ: 07.829.144/0001-02**, no valor global de R\$6.715,00 (seis mil setecentos e quinze reais) referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, destinado à contratação de pessoa jurídica visando os serviços de limpeza e retirada de detritos de fossas e sumidouros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 10 de julho de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**92464D30

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018**

**EMENTA:** *Altera o inciso VI do artigo 19 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 15 de março de 2018, que estabeleceu critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelas unidades gestoras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nos termos do art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 19 do Decreto 11/2018, de 15 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** .....

VI – contratos de seguros ou locações de imóveis em que este município ou seus fundos sejam locatários, além outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”(NR)

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**659D2FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 030/2018

**OBJETO:** Prestação do Serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.**

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**

**AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME, INSCRITO PELO C.N.P.J 06.538.203/0001-12**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; com valor total de R\$ 82.988,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Julho de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**C2EF3B1A

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018**

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** **LEONARDO LUCAS DOS SANTOS DANTAS 09502999444, INSCRITO PELO CNPJ nº 18.189.133/0001-13**, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 34.188,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, destinada a suprir as necessidades das secretarias do município de Carnaúba dos Dantas.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de maio de 2018

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

**LEONARDO LUCAS DOS SANTOS DANTAS 09502999444**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3226E5ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2018**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº 70.324.744/0001-47, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 331, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 163, 164, 165, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 195, 196, 197; com valor total de R\$ 665.365,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e quatro centavos).**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de bomboniere, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2018**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

**FRANCENILDO DANTAS-ME**  
P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**813982D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 104/2018- GP, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA 104/2018- GP, de 09 de Julho de 2018.**

*Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidor Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio à servidora, **JOSEFA MARIA DANTAS**, Matrícula nº 266, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por 03 (três) meses, pelo período de 11/07/2018 a 09/10/2018, referente ao período de 2006 a 2011.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de Julho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**07740364

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2018- GP, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 072/2018- GP, de 05 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 06 de julho de 2018, para tratar de assuntos do interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, durante a “Assinatura das Ordens de Serviço dos Contratos de Sinalização dos Polos Turísticos do RN” e em outras entidades.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**32DAA456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018- GP, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 073/2018- GP, de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 10 de julho de 2018, para tratar de assuntos do interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Instituto de Assitência Técnica e Extensão Rural - EMATER e em outras entidades.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**76D19145

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018- GP, DE 07 10 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 074/2018- GP, de 07 10 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar de reunião na no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN, no dia 10 de julho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**9C1E69E1

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ 08.838.881/0001-26, vencedora do certame com o valor total da proposta de R\$ 146.380,73 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

11 de julho de 2018

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**852BF4EF

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO N.º 030/2018

OBJETO: Prestação do Serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME, INSCRITO PELO C.N.P.J 06.538.203/0001-12, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; com valor total de R\$ 82.988,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro Preço.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**AC7C8A0C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 638 DE 09 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 638 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 39, Inciso VIII:

RESOLVE:

Ceder o servidor **Francisco Erivaldo de Souza Vital**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, onde o mesmo irá exercer suas atividades laborais na unidade de atendimento da Justiça Eleitoral da Central do Cidadão de Ceará-Mirim/RN. Informamos que o ônus desta cessão ficará a cargo do órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**96110C61

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 642 DE 09 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 642 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região o servidor **Arquimedes Laurentino Alves Ramos**, matrícula n.º 0089559-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 01 (um) ano, sem ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E6E915F7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 640 DE 09 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 640 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 39, Inciso VIII:

RESOLVE:

Ceder o servidor **Gilmar Câmara da Silva**, matrícula 06854-3, categoria funcional **Merendeiro**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, onde o mesmo irá exercer suas atividades laborais na unidade de atendimento da Justiça Eleitoral da Central do Cidadão de Ceará-Mirim/RN. Informamos que o ônus desta cessão ficará a cargo do órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8C668ACA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 645 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 645 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Larissa Farias de Araújo, do cargo de Gestor da Divisão de Engenharia (GV), junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C9A51653

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 646 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 646 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Larissa Farias de Araújo**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2C888E5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 643 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 643 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão Executora do Concurso Literário "Poetisa Adelle de Oliveira", conforme o Decreto Municipal nº 2.480 de 18 de maio de 2018, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo:

Coordenador Geral:  
Gerinaldo Moura da Silva:

II. Professores;  
Adriana Machado Freire Praxedes  
Diégia Damasceno Sobral Robsom Oliveira de Lima  
Robsom Oliveira de Lima

III. Servidor representante dos demais servidores:  
José Maria Bernardo Bezerra

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9204B6D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 652 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 652 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Aline Lima de Moraes**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **23º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Merendeiro**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**859C4194

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 653 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 653 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Sérgio Costa da Silva**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **18º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Merendeiro**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F8950D46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 647 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 647 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Maria Rosenira Santos de Oliveira**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **08º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Enfermeiro**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**DFB15FE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 648 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 648 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Luana Dinaiza Pinheiro de Medeiros**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **10º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Enfermeiro**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**9B92F1B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 649 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 649 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Maria Livanucia de Oliveira Matos**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **118º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**2CC2B3FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 650 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 650 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Jaciel Costa do Nascimento**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **125º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EA066873

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 651 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 651 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Hortência Ingredyds Fernandes do Nascimento**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **116º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9B71CD34

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 644 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 644 de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Indira de Jesus Lopes, para ocupar o cargo de Gestor do Departamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7089728D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 670 DE 11 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 670 de 11 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **Amanda Luanna de Araújo Alves** da função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Art. 2 - Nomear **Larissa Farias de Araújo** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3E285792

**SAAE**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2018**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** Joaquim F. Neto Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.783.060/0001-42.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados a manutenção desta Autarquia.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.911,60 (Três mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar de 06/06/2018 a 04/08/2018.

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Joaquim Fernandes Neto.

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**2525114A

**SAAE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**024/2018**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparadas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018** com a empresa **JOAQUIM F. NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.783.060/0001-42, pela aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados a manutenção desta Autarquia, no valor global de R\$ 3.911,60 (Três mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 06 de junho de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**EF70C9AC

**SAAE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**064/2017**

O Gestor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “CAPUT”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017**, com a empresa **FERDINANDO DA SILVA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.425.209/0001-60 pela Contratação dos serviços de usinagem, tornearia e solda destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ceará Mirim/RN, 19 de dezembro de 2017.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**251669AE

**SAAE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 064/2017**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN

**EMPRESA CONTRATADA:** Ferdinando da Silva Dias – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.425.209/0001-60.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de usinagem, tornearia e solda destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 19/12/2017 a 31/12/2017.

**ASSINATURAS:** PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo EPELA EMPRESACONTRATADA:Ferdinando da Silva Dias.

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**E8E7E041

**SAAE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2018**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparadas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018** com a empresa **MOVETTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.077.124/0001-40, pela aquisição de material para escritório destinados às necessidades desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 4.657,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 08 de junho de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**E439A857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 032/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** “ESTAÇÃO WEB” (CNPJ nº 29.711.955/0001-39).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

**Valor global:** R\$ 906.840,00 (Novecentos e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

**Validade:** 11/07/2018 à 31/12/2018.

**Fundamentação:** Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

Pelo Contratado, **JANDERLY ROBERTO DE SOUSA E SILVA**  
Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

**Publicado por:**  
Glênio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:**7AF731A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que, diante da necessidade de correções na planilha orçamentária, decide suspender a Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, que estava marcada para o dia **12 de julho de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM**

**PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO CONJUNTO PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000.** Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Ceara-Mirim/RN, em 11 de julho de 2018.

**LETÍCIA ANDRADE SANTOS**

Presidenta da CPL

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**BB0BB432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 287.500,66 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos).

**Vigência:** 04/07/2018 a 04/07/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Gutemberg Nicolau de Melo, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A166CA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 243.968,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

**Vigência:** 04/07/2018 a 04/07/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Alex de Oliveira Souza, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F24CA913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** KIREI TECNOLAB LTDA - EPP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 982.386,05 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

**Vigência:** 04/07/2018 a 04/07/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: EDINALDO NUNES DE LIMA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F0CA4F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 1.101.580,85 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

**Vigência:** 04/07/2018 a 04/07/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**35F1D109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN  
**CONTRATADA:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP  
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de junho de 2018 até 21 de outubro de 2018. A vigência contratual fica prorrogada até 31 de dezembro de 2018.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**97F69D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº.  
12060001/2018 ADESÃO**

**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – SRP- PROCESSO Nº. 0208201701/2017 LAGOA DE VELHOS/RN.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 002/2018 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2017 - SRP**, realizado pelo município de LAGOA DE VELHOS/RN; tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. **PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP:** de 02.10.2017 à 02.10.2018. **VENCEDORAS: R. SUASSUNA CARNEIRO ME - CNPJ: 23.930.298/0001-34. ITEM HOMOLOGADO: UNICO. VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais) sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CONTRATADA:** R SUASSUNA CARNEIRO ME - CNPJ: 23.930.298/0001-34

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações; Articuladas – PAR; Orientações, organização e funcionamento tanto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, como dos Conselhos Municipais: Educação, Alimentação Escolar, FUNDB e Conselhos Escolares; e

Acompanhamento e monitoramento dos Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGC, SIGARP, CACS-FUNDEB, CAE- Virtual, SGB, SIGECON e SIMEC.

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Cerro Corá/RN, 11 de julho de 2018.

**MARIA DA GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**8404CA8D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 067/2018 – GP, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre o desligamento de servidor (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN e das outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 102 da Lei nº. 477/2003-GP, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências”.

Considerando solicitação da parte interessada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a servidora **MARIA ZÉLIA DOS SANTOS MENEZES**, matrícula nº 363, portadora do CPF de nº 067.028.304-59 e RG 257.328, professora – NP-2F, lotada na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 2º** - O desligamento do que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de Aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – benefício de nº. **179.007.271-6**.

**Art. 3º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificadamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 10 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**7FDAEEFB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 068/2018 – GP, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre o desligamento de servidor (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN e das outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 102 da Lei nº. 477/2003-GP, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências”.

Considerando solicitação da parte interessada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a servidora **GERALDA BORGES DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 138, portadora do CPF de nº 297.604.454-68 e RG 548.284, professora – NP-2F, lotada NA Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 2º** - O desligamento do que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de Aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – benefício de nº. **179.007.282-1**.

**Art. 3º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificadamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 10 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**99E22A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2018  
PROC. ADM. Nº 890/2018**

O Município de Coronel João Pessoa - RN, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, após laudo técnico do setor de engenharia, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO.

**DA DECISÃO.**

A decisão da comissão INABILITA AS PROPOSTA DE PREÇOS das empresas:

**MONTEIRO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº 17.494.177/0001-94

*(Por desconformidade em não contém a assinatura do Engenheiro Civil responsável, a mesma foi elaborada sem desoneração e o BDI proposto foi de 25,00%, divergente do Projeto Básico, que foi elaborado com desoneração e com BDI de 25,44%. O BDI apresentado pela MONTEIRO EMPREENDIMENTOS, contém alguns valores que estão abaixo do limite mínimo e outros que estão acima do limite máximo para o cálculo do BDI em sua proposta.)*

**TOPOGRAFIA SANTA LUZIA LTDA**, CNPJ nº 27.785.605/0001-91

*(por desconformidade na multiplicação dos quantitativos dos itens pelos preços unitários de material e mão-de-obra, utilizando-se fórmulas, não estão coerentes, apresentando erro de multiplicação no valor total final com BDI. O quantitativo foi o mesmo do Projeto Básico 143.728,00 M e o preço unitário com BDI foi de R\$ 0,41. O valor total final com BDI apresentado foi de R\$ 59.496,49, sendo que o valor correto desta multiplicação é de R\$ 58.928,48. Apresentando uma diferença de R\$ 568,0 em sua proposta de preço).*

A Comissão comunica o resultado, informando ainda que, fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, I, b, a contar da publicação desta decisão.

O parecer técnico encontra-se disponível no setor de licitações, localizado a Rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN e no site oficial [www.coroneljoao Pessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoao Pessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Julho de 2018.

**FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**FACAE08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REMARCAÇÃO PP 038/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a remarcação do Processo nº 089/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, que fica REMARCADA para o dia 25/07/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 11 de julho de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DA13C601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 23/2018**

Pregão Presencial nº 23/2018 - CPL  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E LARVICIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA Nº 01.23/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP - CNPJ: 46.422.275/0001-14  
 TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 417.560,00 (Quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais)  
 VIGÊNCIA DA ATA: DE 10/07/2018 ATÉ 10/07/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**89FDAF64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO:  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 2.426/2018  
 ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO  
 RECORRENTE: VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 EPP**

No dia 03 de julho de 2018, a empresa **VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 07.605.255/0001-27, entra com Recurso Administrativo de Impugnação do Julgamento da habilitação de documentos em virtude do não atendimento ao subitem 6.1 do edital. A Comissão Permanente de Licitação analisou o Recurso junto à Procuradoria do Município e a comissão por fim, **DECIDE** em manter o julgamento de inabilitar a empresa **VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** por descumprimento do subitem 6.1 do edital. Pois não apresentou os documentos de habilitação assinados e é entendido que o fato do licitante ter se ausentado do momento da abertura do envelope de habilitação se tornou impossível de sanar esta falta. O edital segue o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tornando-o lei. E por essa razão, suas normas devem ser seguidas e está bem claro a obrigatoriedade da assinatura sob pena de eliminação da proponente. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados a remarcação do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **contratação de empresa especializada para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 14 ruas**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório para a abertura do envelope de proposta de preços das habilitadas.

Data de abertura: 18 de julho de 2018  
 Hora: 08h30min – Horário Local  
 Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro: JK – Piso superior do SESI – Currais Novos/ RN.  
 Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 11 de julho de 2018.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**40591A57

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 956, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sr(a). **Andréia Maria da Silva Lopes**, cadastrada no CPF 067.717.094-77, para o cargo de **Coordenador(a) Geral**, Cargo Commissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**72BBAF15

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 975, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Rute Crispim dos Santos Araújo**, cadastrada no CPF 011.514.544-35, para o cargo de **Chefe de Vigilância Sanitária**, Cargo Commissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6B178C37

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 974, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Aridhianne Aparecida Severo da Silva**, cadastrada no CPF 062.294.794-00, para o cargo de **Subcoordenadora de Vigilância Sanitária**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**454BFDBA

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 973, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Rute Crispim dos Santos Araújo**, matrícula nº 1912-1, da função de **Subcoordenador(a) de Vigilância Sanitária**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**CCA66D7F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 976, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Oliveira Salustino de Medeiros Neto**, cadastrado no CPF 073.669.204-52, para o cargo de **Administrador do Abatedouro**, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**52192AD4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 977, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Thiago Ribeiro Aladim de Araújo**, cadastrado no CPF 074.830.994-29, para o cargo de **Chefe do Departamento de Transportes**, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**EF0A2608

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:**PregãoRegistro de preçõ nº 002/2018

**CONTRATO Nº:**2018.0244.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA/  
CNPJ:074.920.004-99

**OBJETO:**Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

**VALOR TOTAL:**R\$ 3.130,05 (Três Mil Cento e Trinta Reais e Cinco Centavos).

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Projeto/Atividade2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Classificação Econômica3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Projeto/Atividade2.030 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO  
Classificação Econômica3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Projeto/Atividade2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR  
Classificação Econômica3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
Classificação Econômica3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Classificação Econômica3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VIGÊNCIA:**11 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:**11 de julho.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A5E33EBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº019/2018.  
**CONTRATO Nº:**2018.0239  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN  
**CONTRATADA (O):**ANTONIO EDSON DA ROCHA, CPF Nº246.032.758-70.  
**OBJETO:**O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Serviço de marceneiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:**O valor deste contrato é de R\$ 2.999,23 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018,02.004 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto de Atividade 2.065 – Programa de Melhoria ao acesso e da Qualidade - PMAQ, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 114.

02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

02.009 – Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto de Atividade 2.061 – Manutenção do programa IGD-SUAS, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.

02.009 – Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto de Atividade 2.021 – Manutenção do programa PBF-CRAS, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.2.021 – Manutenção do programa PBF-SCFV, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.

**VIGÊNCIA:**11 de julho de 2018 até 10 de agosto de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:**11 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BA6E4F9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA FAZER MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO SAAE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação para prestação de serviço de pintor para fazer manutenção nas instalações pertencentes ao SAAE. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 11 de julho de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8D936CD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA FAZER MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO SAAE.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Kassio de Oliveira Lima, CPF nº 083.259.974-35, R. Miguel Momaz de Bessa, 15, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, valor previsto R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para prestar o serviço referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 11 de julho de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**58113F9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**DISPENSA Nº 030/2018  
**CONTRATO Nº:**2018.034  
**CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42  
**CONTRATADO:**Kassio de Oliveira Lima, CPF nº 083.259.974-35, R. Miguel Momaz de Bessa, 15, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, valor previsto.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA FAZER MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO SAAE.

**VALOR TOTAL:**VALOR PREVISTO R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2018:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:**11 DE JULHO DE 2018 ATÉ 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:**11 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1050AD77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.689.956/0001-03** com sede na RUA ANA NOGUEIRA, 168 – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)98150-9191 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA portador do CPF nº 112.122.644-28, doravante, denominada prestadora.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Prestador se compromete a prestar os serviços de acordo com os seguintes preços:

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Jardineiro - Poldador : Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte,poldar, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento.DIÁRIA.08h:00min. (oito horas trabalhadas).OBS. Apresentar 02 declarações de prestação de serviços na área de atuação, devidamente assinadas e em conformidade com o Edital ou Apresentar certificado de curso na área de atuação, devidamente assinado e em conformidade com o Edital.	UND	365	80,00	29.200,00
Operador de roçadeira elétrica: Operar máquina de roçadeira elétrica para limpeza em lugares designados.DIÁRIA.08h:00min. (oito horas trabalhadas).OBS. Apresentar 02 declarações de prestação de serviços na área de atuação, devidamente assinadas e em conformidade com o Edital ou Apresentar certificado de curso na área de atuação, devidamente assinado e em conformidade com o Edital.	UND	365	80,00	29.200,00
				<b>58.400,00</b>

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA RUA ANA NOGUEIRA, 168, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN**

**totalizando o valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais).**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da prestadora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Prestadora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Prestadora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao prestador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o prestador visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a PRESTADORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A prestadora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestadora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Prestadora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da prestadora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a prestadora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Prestadora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas da Prestadora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018, seus Anexos e a proposta da Prestadora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 09 de Julho de 2018.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Prestador (es):

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA**

CPF: 112.122.644-28

Raimundo Nonato De Oliveira Silva.

C.N.P.J.: 30.689.956/0001-03

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:BEBA44DF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018,

resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.753.961/0001-38** com sede na RUA CRISTOVÃO COLOMBO, SN – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)98150-9191 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). **CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA** portador do CPF nº 026.904.474-44, doravante, denominada PRESTADORA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Prestador se compromete a presta os serviços de acordo com os seguintes preços:

CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Auxiliar de operador de roçadeira elétrica: ajudar o Operador de roçadeira elétrica nas suas atividades. DIÁRIA. 08h:00min. (oito horas trabalhadas). OBS. Apresentar 02 declarações de prestação de serviços na área de atuação, devidamente assinadas e em conformidade com o Edital ou Apresentar certificado de curso na área de atuação, devidamente assinado e em conformidade com o Edital.	UND	365	80,00	29.200,00
				<b>29.200,00</b>

**CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, SN, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil duzentos reais).**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando

detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da PRESTADORA os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da PRESTADORA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela PRESTADORA, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao prestador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o prestador visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a PRESTADORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão

Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A PRESTADORA terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A PRESTADORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as

previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a PRESTADORA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da PRESTADORA, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a PRESTADORA o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da PRESTADORA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da PRESTADORA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão

Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 09 de Julho de 2018.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Prestador (es):

**CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA**

CPF: 026.904.474-44

Claudio Roberto Lima da Silva.

C.N.P.J.: 30.753.961/0001-38

Contratada (o)

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:5DC21064**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: FRANCISCO FABIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.235.411/0001-61** com sede na RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 25 – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)98119-8668 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FRANCISCO FABIO DA SILVA portador do CPF nº 008.314.354-88, doravante, denominada PRESTADORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **026-2018**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Prestador se compromete a prestar de acordo com os seguintes preços:

FRANCISCO FABIO DA SILVA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Assistente Técnico em eletrodomésticos; Executar serviço de assistência técnica em geral com e Consertos e troca de peças e outros serviços pertencentes a essa categoria. DIÁRIA.08h:00min. (oito horas trabalhadas).Apresentar certificado de curso na área de atuação, devidamente assinado e em conformidade com o Edital.	UND	200	100,00	20.000,00
				<b>20.000,00</b>

**FRANCISCO FABIO DA SILVA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 25, CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por

vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da prestadora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Prestadora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Prestadora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as

faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao prestador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o prestador visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a PRESTADORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem

como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A prestadora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestadora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Prestadora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da prestadora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a prestadora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Prestadora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Prestadora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018, seus Anexos e a proposta da Prestadora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que,

lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 09 de Julho de 2018.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Prestador (es):

Francisco Fabio da Silva

CPF: 008.314.354-88

**FRANCISCO FABIO DA SILVA.**

C.N.P.J.: 23.235.411/0001-61

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:72696566**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: DANIEL EDUARDO DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **074.958.064-00** com sede na RUA JONAS PESSOA DE QUEIROZ, 120 – CEP: 59.910-000 Telefone fixo 98188-0068 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). DANIEL EDUARDO DE LIMA portador do CPF nº 074.958.064-00, doravante, denominada PRESTADORA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Prestadora se compromete a prestar os serviços de acordo com o seguintes percentual de descontos:

DANIEL EDUARDO DE LIMA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Borracheiro: Executar serviços automotivos, dando manutenção nos veículos com reparos em pneus, câmara de ar e afins, o valor do serviço obedecerá ordem de pagamento de acordo com o percentual de desconto estipulado no pregão presencial. SERVIÇO. OBS. o profissional postulante ao cargo deve apresentar 02 declarações de prestação de serviços na área de atuação, devidamente assinadas por um tomador e em conformidade com o Edital ou Apresentar certificado de curso na área de atuação, devidamente assinado e em conformidade com o Edital.	UND	Mediante necessidade	5%	5%
				5%

**DANIEL EDUARDO DE LIMA RUA JONAS PESSOA DE QUEIROZ, 120, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o percentual de 5%( cinco por cento de descontos).**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da prestadora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Prestadora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Prestadora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor

Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao prestadora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o prestadora visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o prestadora será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestadora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o prestadora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a PRESTADORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A prestadora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestadora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Prestadora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da prestadora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

### III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não manter a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a prestadora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Prestadora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Prestadora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026-2018, seus Anexos e a proposta da Prestadora.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 09 de Julho de 2018.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano  
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26  
Contratante

Prestadora (es):

Daniel Eduardo de Lima

cpf: 074.958.064-00

**DANIEL EDUARDO DE LIMA.**

C.N.P.J.: 074.958.064-00

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:0E168E3C**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0001

**CONTRATO Nº:**2018.0245.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** REABILITAR COM E REPRES DE AP MED HOSP EIRELI - ME / CNPJ: 22.007.302/0001-24

**OBJETO:** Registro de Preço destinado a instauração de processo licitatório para contratação da empresa especializada no fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR para a manutenção da Unidade José Desílio Fernandes, visando atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.813,60 (dezesete mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

### PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.08.00-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 06 DE JULHO DE 2018 ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:19BE299F**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0001  
**CONTRATO Nº:**2018.0246  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 10.212.250/0001-49

**OBJETO:** Registro de Preço destinado a instauração de processo licitatório para contratação da empresa especializada no fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR para a manutenção da Unidade José Desílio Fernandes, visando atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.050,67 (dezenove mil cinqüenta reais e sessenta e sete centavos).

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.08.00-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 06 DE JULHO DE 2018 ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1C8605E0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2018.02.19-0001  
**CONTRATO Nº:**2018.0247.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI / CNPJ: 07.055.280/0001-84

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.435,20 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade	2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 11 DE JULHO DE 2018 ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F8739CBF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2018.02.19-0001  
**CONTRATO Nº:**2018.0248.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** PHOSPODONT LTDA / CNPJ: 04.451.626/0001-75

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 840,60 (oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 11 DE JULHO DE 2018 ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**78C0440D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2018.02.19-0001  
**CONTRATO Nº:**2018.0249.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA. / CNPJ: 12.305.387/0001-73

**OBJETO:** Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.638,60 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 11 DE JULHO DE 2018 ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5FB3142A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE LICENÇA Nº 82/2018**

**Portaria Nº 82 / 2018 / GP / PME Encanto/RN, 03 de julho de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FÉRIAS**, Parciais, de **20 (vinte) dias**, correspondente ao período de 03/07/2018 a 22/03/2018, ao servidor **REINILDO CARLOS CASTRO**, Matrícula Nº 1624409-0, ocupante do Cargo MOTORISTA, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde- SMS**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 03/07/2018.

**Art. 2º** - A presente concessão é a segunda e última parte da concedida na Portaria nº. 37/2018.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**F541C0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01PP1/2018**

**PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e AUTO POSTO CANTALICE LTDA – EPP CNPJ nº 00.891.024/0001-88. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor unitário do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento praticado pela PETROBRAS nos valores do Combustível. **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento na Cláusula Quarta e Décima do Contrato 01PP1/2018, bem como das determinações do ar. 65 da Lei 8.666/93 Pregão Presencial nº 0001/2018. **ADITIVO:** o preço do ÓLEO DIESEL COMUM passa dos atuais R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) o litro para R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), já o ÓLEO DIESEL S-10 passa dos atuais R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) o litro. **Partes:** Prefeitura Municipal de Equador – Noeide Clemens Ferreira de Oliveira; Auto Posto Cantalice LTDA EPP – José Antônio Neto. **ASSINATURA:** 06 de Julho de 2018.

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**D94C2B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
10070001-18**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 09070002/18

**Objeto:** Custeio despesas com Inscrições de 03 (três) servidores para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, que acontecerá na Cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, ser realizado no período de 30/07/2018 a 01/08/2018, requisitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

**Declaração de inexigibilidade:** em 10/07/2018, por Maria de Fátima Maximina Mota Maia, Secretária do FMAS, CPF nº 230.322.354-72 **Ratificação** em 10/07/2018. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.

**Valor:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 17.878.454/0001-62.

**Contratada:** HR COMPANY SPORTS LTDA CNPJ: 23.902.584/0001-96

**Fundamento legal:** Inciso II e§ 1º do art.25, c/c o inciso VI do art.13 da Lei8.666/93 e suas alterações posteriores.

Felipe Guerra/RN, 10 de julho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**EAFAC1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2018 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, o Sr. **TIALISON ROMÃO DANTAS**, CPF nº 078.824.314-43, matrícula nº 6801, **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$ 462,54 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **CURSO DE CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO RECEBIMENTO**, a ser realizado nos dias 12 e 13 de julho de 2018, no Hotel Sabino Palace, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 1744 – Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**C455FAC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2018 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra. **PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO**, CPF nº 089.603.034-29, matrícula nº 6792, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) totalizando R\$ 693,80 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **CURSO DE CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO RECEBIMENTO**, a ser realizado nos dias 12 e 13 de julho de 2018, no Hotel Sabino Palace, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 1744 – Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**9FDBC301

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2018 – GP/PMFP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que foi inicialmente constituída, conforme a Portaria 288/2017 – GP/PMFP, na ordem que apresenta:

I - **LUCILENE DA SILVA MELO**, CPF nº 044.853.624-26, RG 001.774.362 SSP/RN, servidor público efetivo – Presidente;

II - **THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**, CPF nº 088.650.244-61, RG 002.373.294 SSP/RN, servidor público comissionado – Membro;

III - **SERGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO**, CPF nº 081.924.604-28, RG 002.789.070 SSP/RN servidor público comissionado – Membro.

**Art. 2º** - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo ao primeiro, a Presidência:

I – **THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**, CPF nº 088.650.244-61, RG 002.373.294 SSP/RN, servidor público comissionado – Presidente;

II – **LUCILENE DA SILVA MELO**, CPF nº 044.853.624-26, RG 001.774.362 SSP/RN, servidor público efetivo – Membro;

III – **ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS**, CPF nº 095.995.914-96, RG 2.554.179 SSP/RN, servidor público comissionado – Membro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**9D3AA015

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2018 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, o Sr. **SÉRGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO**, CPF nº 081.924.604-28, RG 2.789.070 – SSP/RN, no Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE/EG2**, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:DC227337**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082/2018 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. THALLISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE, CPF nº 088.650.244-61, RG 2.373.294 – SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:7B1723CF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2018 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SERGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO, CPF nº 081.924.604-28, RG 002.789.070 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:100E774C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2018 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEIA o Sr. THALLISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI, CPF nº 088.650.244-61, RG 002.373.294 SSP/RN, no ASSISTENTE DO CONTROLADOR/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:549109DC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0106089/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0106089/2018**

**Objeto: Serviço de Elaboração de Projeto para Revitalização das Praças no Centro da Cidade.**

**Contratado: Jackon Carlos Godeiro (033.196.994-74)**

**Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:882CF2E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0107013/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107013/2018**

**Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.**

**Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)**

**Valor Total Julgado: R\$ 2.964,10**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:505D9BC4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0106090/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0106090/2018**

**Objeto:** Serviço de Borracharia e Conserto Mecânico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**947ABFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106091/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106091/2018

**Objeto:** Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Cachoeirinha.

**Contratado:** Ronnie César da Costa (813.225.774-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**D5C2DBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106092/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106092/2018

**Objeto:** Serviços em exames laboratoriais realizados em pessoas carentes desde município.

**Contratado:** Max Wander Xavier de Oliveira (050.957.934-58)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.842,10

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**24C61608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106093/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106093/2018

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**C8916923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0106094/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106094/2018

**Objeto:** Serviço de Conserto de Cadeiras e Birós Pertencentes a Escola Municipal Ernesto Ferreira.

**Contratado:** GEORGE MAGNO BEZERRA DE SOUZA (121.448.848-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**D24F46DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0107014/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107014/2018

**Objeto:** Aquisição de Ortefruteegranjeiros.

**Contratado:** Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.600,55

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**E6A01793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106095/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106095/2018

**Objeto:** Serviço de Retoques e Pinturas do Posto de Saúde do Sítio Logradouro.

**Contratado:** Manoel Martins de Sousa Neto (018.857.834-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.842,10

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**0872E72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106096/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106096/2018

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Gilvan Estevam da Silva (335.923.734-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**FCAFC64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106097/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106097/2018

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** ALEX CARLOS DIAS (047.190.014-16)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**0DEEE4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106098/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106098/2018

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.957,89

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**6B97D879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

CONTRATADA/LOCADOR: TEREZA NEUMAN ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 011.749.594-87.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DO MUNICÍPIO, ENQUANTO SUA SEDE PASSA POR REFORMA E AMPLIAÇÃO.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:  
020700 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.122.0009.2016.0000 – Manutenção da Secretaria  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 02 de outubro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**4E472037

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2018 – SMAPDE**

*DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA OUTRAS PROVIDÊNCIA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 88, da lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por assiduidade no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, o (a) servidor (a), **RUTH RICARDO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº **192**, **PROFESSORA**, admitida em 15/03/2001, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo no período de 25/04/2018 a 23/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Abril de 2018.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Galinhas – RN, 10 de Julho de 2018.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**8EFF211C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2018-SMAPDE**

*Exonerada por motivo de falecimento servidora, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Fica **EXONERADA POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, a servidora Público Municipal, Sra. **ARLETE CAETANO DE ALMEIDA GUEDES**, portadora do CPF/M F nº 319.315.374-53, conforme atesta de óbito nº 4936, livro nºC-16, fls. nº 252, arquivado no RH.

Art. 2º-Fica dada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em virtude da exoneração da servidora acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Junho de 2018.

Art. 4º-Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhas, 10 de julho de 2018

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**6A4A27AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN NOTIFICAÇÃO DE  
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

REFERENTE AOS ATOS OCORRIDOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-82, com sede na Rodovia RN 003, nº 96, centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, através do seu Secretário Municipal de Serviços Urbano, Transporte e Trânsito, o senhor José Fonseca Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR a empresa PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 03.138.148/0001-85 já devidamente qualificada, da aplicação da seguinte penalidade: Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, no caso, 1 (um) ano. Dessa forma, este Município, respaldado no Parecer da Assessoria Jurídica, filia-se ao entendimento acima mencionado, proferido pelo STJ e TCU, inclusive, em ocasião anterior, já aplicou o entendimento de que as sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93 são extensíveis a todos

os entes da administração pública. Assim, resta configurada a prática da conduta tipificada no artigo 88, inciso II da Lei de Licitações, que possibilitou a aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da mesma lei, ficando assim a empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

**JOSÉ FONSECA GALVÃO**

Secretário de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito.

Goianinha, 11 de julho de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:592B50C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN NOTIFICAÇÃO DE  
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

REFERENTE AOS ATOS OCORRIDOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-82, com sede na Rodovia RN 003, nº 96, centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, através do seu Secretário Municipal de Serviços Urbano, Transporte e Trânsito, o senhor José Fonseca Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR a empresa PJ CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 07.930.759/0001-01 já devidamente qualificada, da aplicação da seguinte penalidade: Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nesse caso, 2 (dois) anos. Dessa forma, este, respaldado no Parecer da Assessoria Jurídica, filia-se ao entendimento acima mencionado, proferido pelo STJ e TCU, inclusive, em ocasião anterior, já aplicou o entendimento de que as sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93 são extensíveis a todos os entes da administração pública. Assim, resta configurada a prática da conduta tipificada no artigo 88, inciso II da Lei de Licitações, que possibilitou a aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da mesma lei, ficando assim a empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

**JOSÉ FONSECA GALVÃO**

Secretário de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito.

Goianinha, 11 de julho de 2018

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:8BFB846D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ nº 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** Macro Empreendimentos Imobiliários Ltda/CNPJ nº 17.915.961/0001-29.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias ao contrato firmado entre as partes, referente à Concorrência Pública nº 001/2016, para os serviços de engenharia na execução de pavimentação em paralelepípedo, método convencional, e drenagem superficial em diversas ruas do município de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** de 08/06/2018 à 05/09/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:BED73341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** RN Construções e Serviços Ltda-ME/CNPJ: 07.555.440/0001-54.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a readequação de mais 5,76%(cinco vírgula setenta e seis por cento) do valor ao contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2016, referente à licitação Concorrência Pública nº 001/2015, para a continuação da pavimentação de diversas ruas do município de Goianinha, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** 62.149,54(sessenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:552B3994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** RN Construções e Serviços LTDA-ME/CNPJ: 07.555.440/0001-54.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, objetivando os serviços de pavimentação em diversas ruas do município.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25 de junho de 2018 até 22 de setembro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:EBAE278B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
022/2018 NOTIFICAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que está diligenciando a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78, com a finalidade de obter documentos comprobatórios com relação a tributação que está sujeita e que assentou por ocasião da apresentação das propostas na composição, referente a 1ª fase do Pregão Presencial SRP nº 022/2018, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município, para tanto, deverá apresentar o extrato do simples nacional do último mês, que antecedeu a composição da sua proposta, no prazo de 24(vinte e quatro) horas através do e-mail: pregoeiro.pmg@hotmail.com. O(s) original (is) deverá(ão) ser apresentado(s) na segunda- feira no dia 16 de Julho de 2018 no setor de licitações na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 11 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**F6DF60AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
022/2018 NOTIFICAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que está diligenciando a empresa LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA EPP/CNPJ: 11.622.718/0001-36, com a finalidade de obter documentos comprobatórios com relação a tributação que está sujeita e que assentou por ocasião da apresentação das propostas na composição, referente a 1ª fase do Pregão Presencial SRP nº 022/2018, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município, para tanto, deverá apresentar o extrato do simples nacional do último mês que antecedeu a composição da sua proposta, no prazo de 24(vinte e quatro) horas através do e-mail: preegoiro.pmg@hotmail.com.O(s) original (is) deverá(ão) ser apresentado(s) na segunda- feira no dia 16 de Julho de 2018 no setor de licitações na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 11 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**6E5E935A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
022/2018 NOTIFICAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que está diligenciando a empresa PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/CNPJ: 04.833.168/0001-39, com a finalidade de obter documentos comprobatórios com relação a tributação que está sujeita e que assentou por ocasião da apresentação das propostas na composição, referente a 1ª fase Pregão Presencial SRP nº 022/2018, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município, para tanto, deverá apresentar o extrato do simples nacional do último mês que antecedeu a composição da sua proposta, como também justificar os preços dos combustíveis e motoristas apresentados na sua proposta de preços, no prazo de 24(vinte e quatro) horas através do e-mail: preegoiro.pmg@hotmail.com . O(s) original (is) deverá(ão) ser apresentado(s) na segunda- feira no dia 16 de Julho de 2018 no setor de licitações na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 11 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**611ED457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 026/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Sol- Mar Serviços de Transporte Escolar Eireli-ME/CNPJ sob o nº 14.764.183/0001-26.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 90(noventa) dias. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato originado do Pregão de nº026/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente aditivo terá vigência por mais 90(noventa) dias, podendo se extinguir com a homologação do processo licitatório.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**1BAD9E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 058/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 11 DE JULHO  
DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **JAQUELINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 138501-1, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO (A) CIVIL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Mossoró/RN, no período de 12 a 13 de Julho do ano em curso, para participar do curso **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E2C12924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 259 /2018 – GP**

Goianinha/RN, 04 de julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 8º da Lei Municipal nº 689/2001.**

**RESOLVE:**

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seus representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, assim constituído:

**I – Pelo Poder Executivo:**

a) Representante do Gabinete do Prefeito  
Titular:**Anna Luiza de Souza Viana**  
Suplente:**Milena Pereira de Sales Felix**

b) Representante da Secretaria Mun. de Trab., Habitação e Assistência Social:  
Titular:**Rogério Amorim**  
Suplente:**Ana Cristina Freire**

c) Representante da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:  
Titular:**Elisângela Souza e Silva Lira**  
Suplente:**Falita Freire de Lima**

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular:**Maria Benedita Silva Rodrigues**  
Suplente:**Silvana Germano Estevão**

e) Representante da Secretaria Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças.

Titular: **Dione Maria Almeida da Silva**  
Suplente: **Benedita Celeide Amaro de Carvalho**

## **II – Pela Participação Popular:**

### a) Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: **Maria da Piedade de Freitas Isaias**  
Suplente: **João Batista Bezerra**

### b) Representando os Conselhos Comunitários

Titular: **Raniere Mazille Dias Serafim**  
Suplente: **Moacir Gomes da Silva**

### c) Representando a Igreja Católica:

Titular: **Maria Gentil Guedes**  
Suplente: **Severina da Silva Paiva**

### d) Representando as Igrejas Evangélicas:

Titular: **Rubens Batista da Silva**  
Suplente: **Gerson Silva de Oliveira**

### e) Representando Instituições de Crianças e Adolescentes:

Titular: **Zenilda Cesário da Silva**  
Suplente: **Lidiane Augusto de Lima**

## **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, “Centro Administrativo Rubens Lisboa”, em 04 de julho de 2018.

**RUBEMDERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E643DC3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 32101/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 10/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura Prestação de Serviço em Transporte de Municípios para as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Juventude para deslocamento de usuários em eventos e aula de campos, com abertura prevista para o dia 13 de julho de 2018 (sexta-feira) às 08:30 h. **FICA ADIADO** para as **08:30 horas do dia 16 de julho de 2018 (segunda-feira)**, motivado pela transferência do feriado do dia 12 de julho de 2018 para o dia 13 de julho de 2018, conforme Decreto Municipal nº 28/2018 – GP. Publicado na edição de Nº 1807 do Diário Oficial dos Municípios do RN, do dia 11/07/2018. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado - RN, 11 de julho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Eduardo Marques Reboúças  
**Código Identificador:**93496C0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

OPregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 62901/2018, na

modalidade Pregão Presencial SRP Nº 12/2018, cujo objeto é Aquisição de combustível para suprir as necessidades de deslocamento da frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado, com abertura prevista para o dia 13 de julho de 2018 (sexta-feira) às 11:00 h. **FICA ADIADO** para as **11:00 horas do dia 16 de julho de 2018 (segunda-feira)**, motivado pela transferência do feriado do dia 12 de julho de 2018 para o dia 13 de julho de 2018, conforme Decreto Municipal nº 28/2018 – GP. Publicado na edição de Nº 1807 do Diário Oficial dos Municípios do RN, do dia 11/07/2018. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 11 de julho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Eduardo Marques Reboúças  
**Código Identificador:**7CC84AD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

OPregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 62801/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de produtos de uso odontológico para as Unidades Básicas de Saúde Bucal, com abertura prevista para o dia 13 de julho de 2018 (sexta-feira) às 13:30h. **FICA ADIADO** para as **09:00 horas do dia 17 de julho de 2018 (terça-feira)**, motivado pela transferência do feriado do dia 12 de julho de 2018 para o dia 13 de julho de 2018, conforme Decreto Municipal nº 28/2018 – GP. Publicado na edição de Nº 1807 do Diário Oficial dos Municípios do RN, do dia 11/07/2018. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 11 de julho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Eduardo Marques Reboúças  
**Código Identificador:**9AAFB438

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018**

**PROCESSO** nº52501/2018  
**Pregão PresencialSRP** nº 11/2018

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, À REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2017/2018, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO DE 2019, DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO MESMO, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 21 de junho de 2018 até 20 de junho de 2019.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA					
CNPJ: 26.747.803/0001-06		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 187, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000					
Representante: João Batista de Macedo Neto - CPF: 047.352.434-10					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Máximo estimado para 12 (doze) meses(R\$)	Valor percentual a ser proposto(%)
1	0004628 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, visando com medidas administrativas, a revisão dos informativos fiscais, relativo aos exercícios de 2017/2018, objetivando o aumento do índice relativo à distribuição do ICMS, no exercício de 2019, da parcela de 25%(vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios	SERV	1,00	720.000,000	18,00%

Governador Dix-sept Rosado/RN, 21 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

Auditoria & Consultoria Nordeste LTDA  
**JOÃO BATISTA DE MACEDO NETO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN, EDIÇÃO Nº 1803 NO DIA 05/07/2018**

Publicado por:  
Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador:44B1FB12

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 8/2018.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN** - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN** - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04

**CONTRATADO:** M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ nº 08.345.698/0001-99

**OBJETO:** Reajuste do valor original do Contrato nº 8/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2018

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.121,26 (três mil, cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
-----------------------	---

Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .008 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

**Amparo Legal:** art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 3/2017

Governador Dix-sept Rosado/RN, 31 de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

Pelo Fundo Municipal de Saúde  
**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social  
**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**  
Gestor do FMAS

**FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**  
M. B. Com. e Derivados de Petróleo EIRELI

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**E6043476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Nº 050/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **12 DE JULHO DE 2018, PELAS 09H30MIN (nove horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizado no terreno do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

**\*Republicado por incorreção**

Guamaré (RN), 11 de Julho de 2018.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**6B52D650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 054/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, Processo Nº 4300/2018** originado pelo Memorando nº 0754/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97,** quanto aos

**ITEM (taxa administrativa de 1.50%),** tendo em vista que o tipo da licitação é o de **menor taxa administrativa**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 11 de Julho de 2018

**HÉLIO WILLIAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**A322C2D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Guamaré-RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no despacho proferido pelo Sr. Secretário municipal, bem como o parecer jurídico contido nos autos; DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018, Processo Administrativo nº 4148/2018, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.**

Guamaré(RN), 02 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLIAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**8A4B338E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Guamaré-RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no despacho proferido pelo Sr. Secretário municipal, bem como o parecer jurídico contido nos autos; DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018, Processo Administrativo nº 4149/2018, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.**

Guamaré(RN), 02 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLIAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**B03A6FF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Guamaré-RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no despacho proferido pelo Sr. Secretário municipal, bem como o parecer jurídico contido nos autos; DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2018, Processo Administrativo nº 4478/2018, Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.**

Guamaré(RN), 02 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLIAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**4E819229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Guamaré-RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no despacho proferido pelo Sr. Secretário municipal, bem como o parecer jurídico contido nos autos; DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2018, Processo Administrativo nº 4661/2018, Secretaria Municipal de Educação, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.**

Guamaré(RN), 02 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLIAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**FCDD2AFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 5492/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré.

**CONTRATADO:** Marlene no Nascimento Alves.

**CPF Nº:** 501.228.004-00

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Setor de Cozinha/Almoxarifado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
**UNIDADE:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;  
**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**2F9265B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE**  
**CIVIL**  
**PORTARIA Nº 1.038/2018**

Nomear, JOAO AUGUSTO NETO no cargo de Gerencia de Controle Interno e Ouvidoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAO AUGUSTO NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Controle Interno e Ouvidoria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**3BBC7679

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE**  
**CIVIL**  
**PORTARIA Nº 1.039/2018**

Exonerar, LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**2FFA9CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE**  
**CIVIL**  
**PORTARIA Nº 1.040/2018**

Nomear, LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**8CB90931

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE**  
**CIVIL**  
**PORTARIA Nº 1.041/2018**

Nomear, DENIEY EPIFANIO BARRETO DE LIMA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **DENIEY EPIFANIO BARRETO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**D2AD0831

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.042/2018**

Exonerar, **BETANIA PEREIRA DE MELO LIMA**  
do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **BETANIA PEREIRA DE MELO LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**AD6C3FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.043/2018**

Nomear, **MARIA APARECIDA MELO DA COSTA**  
no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA APARECIDA MELO DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**0D36D878

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.044/2018**

Nomear, **DIEGO GRIGORIO MACIEL DA SILVA**  
no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **DIEGO GRIGORIO MACIEL DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**54083123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 024/2018 – PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO**. No dia **24 de Julho de 2018, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 11/07/2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**7A777FC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 582/2018**

De 11 de julho de 2018.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora MARIA EUCLINARA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 05.07.2018 a 01.11.2018.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:4CBB78D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 583/2018**

De 11 de julho de 2018.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, JOABE RIBEIRO DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) JOABE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de A.S.G., admitido em 18.05.1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 04.07.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05.07.2018 a 05.01.2019, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOABE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de A.S.G.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:D3FE2296

**OBSERVAÇÃO:**O convocado deverá comparecer até o dia 19 de Julho de 2018 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Item 11.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

**ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**

NOME	COLOCAÇÃO
ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	7º SUPLENTE

Ielmo Marinho/RN, em 11 de Julho de 2018.

Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2017

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:8AB2BB8A

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2017, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA empresa LABORATÓRIO LAPAC LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 04.585.870/0001-20.**

**OBJETO:** O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ou até a homologação de um novo processo licitatório, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 045/2017.

**FAVORECIDO:** LABORATÓRIO LAPAC LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 04.585.870/0001-20 estabelecida na Rua General Dantas, nº 108, centro, São Paulo do Potengi Cidade-RN representado pelo seu representante legal Senhor (a) SALES DE ARAÚJO GUEDES, portador da cédula de identidade nº 001.108.759 e CPF 836.956.214-00.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses ou até a homologação de um novo processo licitatório, contados a partir da data de assinatura do Termo Aditivo (23 de Maio de 2018).

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 045/2017.

Ielmo Marinho/RN, 23 de Maio de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**LABORATÓRIO LAPAC LTDA**  
CNPJ 04.585.870/0001-20  
Contratada

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO  
N.º 001/2017**

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**4A6461EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 584/2018**

De 11 de Julho de 2018.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder QUATRO DIÁRIAS, ao valor unitário de R\$ 500,00 (seiscentos reais) perfazendo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Senhor **WAGNER GODZICKI, portador do CPF: 512.281.734-00**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, a se deslocar à Brasília/DF cuja saída está programada no dia 15 de Julho de 2018, com retorno previsto no dia 18 de Julho de 2018, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal deste Município através de audiências pré-agendadas em diversos Ministérios.

Publique-se e Cumpra-se.

**ORLANDO BATISTA DAMASCENO**  
 Secretário Adjunto de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**E4AFC110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000011/2018 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000011/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **26 DE JULHO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 11 de julho de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
 Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**EB623B6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000012/2018 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000012/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:45h** do dia **26 DE JULHO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 11 de julho de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
 Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**1020E37E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000007/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000007/2018**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000007/2018**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 10 de julho de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**3617D3FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**13º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 13ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 13 e 16 de Julho de 2018, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
- Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
- Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN –

### CARGOS CONVOCADOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### ODONTOLOGO

NOME CANDIDATO	DO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Edielma Trajano da Silva		7,0	5º

Japi/RN, 11 de Julho de 2018

#### **MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

**Código Identificador:BC7D6A85**

#### **GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE FÉRIAS 036/2018**

Senhor Prefeito  
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Fernando Carlos Delgado Cunha, funcionário (a) Público Municipal lotado na secretaria de Saúde, Carteira de Trabalho nº 4881618 Série 002-0-RN, data início de 07/03/2012, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/06/2018 a 30/06/2018, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de coordenador de vigilância sanitária, devendo retornar ao trabalho em 01 de Julho de 2018.

Japi/RN, 16 de Maio de 2018.

Assinatura do Servidor

**Publicado por:**

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

**Código Identificador:873B53FA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 212/2018**

**PORTARIA Nº 212/2018 - GP**

*Exonera Secretário Municipal de Saúde, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar o Senhor **Francisco Leonardo da Silva**, matrícula nº 86 ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, do município conforme portaria de nomeação nº 12/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 10 de Janeiro 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Julho de 2018.

#### **SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:3AA4DB3E**

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 213/2018**

#### **PORTARIA Nº 213/2018 - GP**

*Exonera Chefe de Gabinete, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar o Senhor **Jose Mário Barbosa**, matrícula nº 1953 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, do município conforme portaria de nomeação nº 11/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 10 de Janeiro 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 11/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Julho de 2018.

#### **SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:A7116A70**

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 214/2018**

#### **PORTARIA Nº 214/2018 - GP**

*Nomeia Chefe de Gabinete, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Leonardo da Silva** para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, desta Prefeitura por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Julho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**78FB21B4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 215/2018**

**PORTARIA Nº 215/2018 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal de Saúde, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Senhor **Jose Mário Barbosa** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Julho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**B88B8D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2018**

A Secretária Mun. Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Realização de inscrições no XX Encontro Nacional do CONGEMAS-Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

**FAVORECIDO.....:** HR COMPANY SPORTES LTDA-ME.

**VALORGLOBAL.....:** R\$ R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:**Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** Emitida pela Secretária Mun. De Assistência Social e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Julho 2018.

**PRISCILA DORATE ABREU SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**ADA09D3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 359/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o servidor **Manoel Vieira de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 026.546.314-94, aposentado por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social e declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.07.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5239B7D8

**PROCURADORIA GERAL  
LEI Nº. 878, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

**CNPJ: 08.096.604/0001-95**  
**Av. Gov. Dix - Sept Rosado, 144, Centro.**

**LEI Nº. 878, de 06 de julho de 2018.**

Dispõe sobre a alteração do percentual do adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1 – O art. 8º, da **Lei Nº 628/2008, de 19 de maio de 2008**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º.....

Parágrafo Único - A remuneração dos profissionais de que trata o caput deste artigo, será disciplinado da forma do ANEXO desta lei, de acordo com o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que passa a ser de R\$1.014,00 (hum mil e quatorze reais), considerando o percentual de adicional de insalubridade estabelecido por esta lei.”

Art. 2º - O anexo da referida lei, no que diz respeito aos agentes comunitários de saúde, passa a vigorar com os novos valores estabelecidos como piso salarial da categoria, acrescido do adicional de insalubridade no percentual estabelecido pela presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 01 de julho de 2018, com efeitos desde a referida data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

#### ANEXO DA LEI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SALÁRIO (40HS)	ADICIONAL INSALUBRIDADE	TOTAL
32 VAGAS	RS 1.014,00	20% do valor do salário base	RS 1.216,80
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SALÁRIO (40HS)	ADICIONAL INSALUBRIDADE	TOTAL
14 VAGAS	RS 1.014,00	20% do valor do salário base	RS 1.216,80

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:5F52730A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 044/2018, realizado em 11/07/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, ROLOS MAGNÉTICO E REPOSIÇÃO DE CILINDRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.**

Empresa: HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME - CNPJ: 11.176.116/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32; totalizando o valor de **R\$ 69.508,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de julho de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:EE54365C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.018.031/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMINENTE CONTRATADA: Ynnove Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial, do Contrato Administrativo nº 030/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2017, Processo Licitatório nº 1.018.031/2017, que teve como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial em vias urbanas; SUBSCRITORES: José Amazan Silva, Prefeito Municipal – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, Sócio Administrativo da contratada – CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:F3997A3F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 629.789/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de Agosto de 2018, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando possível aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com itens de participação exclusiva para MEI, ME e EPP.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de Julho de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:004F08AC

#### GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO 001/2018 - PMJS

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 001/2018 – PMJS que entre si celebraram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz –, pactuado em 19 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO** a permissibilidade outorgada pelos artigos 5º da Lei Municipal nº 1.094, de 14 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 001/2018 - PMJS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância a Resolução nº 011, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos (também chamado de princípio da permanência);

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar o detalhamento e a adequação das cláusulas contidas no bojo do Convênio 001/2018 - PMJS.

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Pedro Isidro de Medeiros”, localizado na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Bairro Comissão, doravante denominado CONCEDENTE, e o **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ** –, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **EMERSON ANTONIO DE**

AZEVEDO, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.869.407/RN, inscrito no CPF sob o nº 040.806.224-06, doravante denominado CONVENENTE, após autorização concedida pelo Conselho Municipal de Saúde, resolvem promover o 1º TERMO ADITIVO ao convênio celebrado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2018 –PMJS:**

A Cláusula Primeira do Convênio nº 001/2018 – PMJS passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, visando a oferta de serviços de saúde a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz (instituição CONVENENTE), durante o período de 12 (doze) meses, por meio do repasse de até R\$ 396.720,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais) ao CONVENENTE, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de até R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais), para fins de:

I – contratação de Médicos plantonistas que atendam a população jardinense durante os finais de semana e feriados;

II – contratação de Técnicos de Enfermagem, a fim de que atendam, durante o período de vigência deste Convênio, em todos os dias dos meses (inclusive finais de semana e feriados), seja de forma contínua ou em escala de plantões, a população jardinense, bem como efetuem o acompanhamento na remoção de pacientes;

III – aquisição de gêneros alimentícios;

IV – aquisição de medicamentos;

V – pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento;

VI – custeio com os serviços especializados em traumatologia, os quais englobam atendimento ao trauma, raio-x, imobilização e retorno do paciente;

Parágrafo Primeiro: Do valor mensal de R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais) mencionado no caput desta cláusula, R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) serão voltados para o cumprimento do disposto nos incisos I, III, IV e V, R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais) para o disposto no inciso II, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o disposto no inciso VI.

Parágrafo Segundo: Para cada atendimento que seja realizado na forma do inciso VI desta Cláusula, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo alcançar o valor total de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – quantia correspondente ao total de 25 atendimentos –, em respeito ao limite financeiro fixado no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: Havendo situação excepcional, e após prévia comunicação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, poderá o CONVENENTE realizar atendimentos especializados em traumatologia acima dos limites previstos nos parágrafos anteriores, com o posterior repasse, pelo CONCEDENTE, dos valores relativos aos atendimentos excedentes.

Parágrafo Quarto: Para que possa fazer jus ao repasse da quantia mencionada no parágrafo segundo desta cláusula (R\$ 180,00 para cada atendimento), o CONVENENTE deverá comprovar, mensalmente, a efetiva prestação do serviço de urgência traumatológica.

Parágrafo Quinto: O CONVENENTE deverá abrir conta bancária exclusiva para depósito dos recursos previstos no parágrafo primeiro desta Cláusula, informando ao CONCEDENTE o número da agência bancária, bem como o número da conta corrente para que possa ser efetuado o depósito (ou transferência) bancário(a) do valor relativo ao presente convênio.

Parágrafo Sexto: A qualquer momento, por razões de conveniência e/ou oportunidade, poderá o Chefe do Poder Executivo do ente CONCEDENTE deixar de repassar o valor (R\$ 9.560,00) que seja destinado ao cumprimento do disposto no inciso II desta cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2018 –PMJS:**

A Cláusula Terceira do Convênio nº 001/2018 – PMJS passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo, serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE recursos no valor de R\$ 396.720,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais), a serem liberados através da classificação institucional da despesa nº 05.001.10.302.1014 (Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz), cujo elemento de despesa será o de nº 335043 (Subvenções Sociais).

Parágrafo Primeiro: Na forma prevista no art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, e a fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º da retro mencionada Lei, o presente convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo, com a posterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo: Na forma prevista no art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, os valores estabelecidos no presente convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes (CONCEDENTE e CONVENENTE), com a prévia autorização do Conselho Municipal de Saúde e aprovação pelo Poder Legislativo, ficando os acréscimos ou reajustes também condicionados à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro: Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

Parágrafo Quarto: Caso a unidade orçamentária correspondente ao presente Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual do Município.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PMJS:**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Convênio nº 001/2018 – PMJS até então estipuladas e não expressamente alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE:**

Caberá ao CONCEDENTE, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder com a publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo aditivo, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Município de Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Concedente

**EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO**

Diretor do APAMI

Convenente

TESTEMUNHAS:

RG:  
CPF:RG:  
CPF:**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**BD91D805**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 253/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA MIRANDALVA COSTA DA ROCHA, portadora do CPF: 155.031.604-44 para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF nº 06- Bairro Bela Vista na Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**CF153D93**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 254/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, IZAIRA DAYANE BEZERRA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF: 095.180.564-98, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora de Patrimônio, Compras, Almoarifado e Distribuição de Materiais da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**E1F2188C**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, FERNANDA MICAELLY MENDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 083.629.624-96, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio, Compras,

Almoarifado e Distribuição de Materiais da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**CAC31823**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 248/2018-GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO****GABINETE DO PREFEITO**  
**Praça Baixa Verde, 169 – Centro**  
**CNPJ:08.309.536/0001-03****PORTARIA Nº 248/2018-GP.**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de **Esportes, Juventude e Turismo:**

NOME	CPF	CARGO
MARYKARLA IRALENE MONTORIL ARAÚJO BERNARDO	053.972.524-25	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO NETO	058.318.694-74	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO.
JOSÉ MARIA DA SILVA	737.557.964-49	COORDENADOR DE ESPORTES
GENÁRIO PEREIRA DA SILVA	056.185.594-39	COORDENADOR DE EVENTOS
ROSIMEIRE MENEZES DA SILVA	071.691.894-37	COORDENADORA DE JUVENTUDE
DIEGO ÍTALO BANDEIRA DE SOUZA	068.532.604-73	COORDENADOR DE TURISMO
VANILDA DE SOUZA SILVA	102.877.224-65	SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA
RIAN PHELPE SOARES DE LIMA	059.584.464-28	SUBCOORDENADOR DE ESPORTES
ANA PAULA DA SILVA	073.108.564-73	SUBCOORDENADORA DE TURISMO
FRANCIVÂNIO DA SILVA OLIVEIRA	054.119.604-95	SUBCOORDENADOR DE EVENTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**723B7F17**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 249/2018-GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO****GABINETE DO PREFEITO**  
**Praça Baixa Verde, 169 – Centro**  
**CNPJ:08.309.536/0001-03****PORTARIA Nº 249/2018-GP.**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
CLODOALDO SIMPLÍCIO PAULINO	046.249.674-02	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO
RUTH SILVA BEZERRA BARROS	057.203.034-72	COORDENADORA DE PATRIMÔNIO.
MARIA VILMA BEZERRA BARROS	672.565.624-20	COORDENADORA DE TRANSPORTES
CELIANE CRISTINA LACERDA PIMENTA	056.794.124-89	COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO
THALITHA D'CHRIST BILRO DA SILVA TEIXEIRA	058.045.054.67	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO UBIRAJARA GOMES BANDEIRA	970.885.954-00	COORDENADOR DE ENDEMIAS
ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	029.241.234-70	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
IARA DIANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	044.147.984-77	COORDENADORA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	048.500.454-21	COORDENADORA DE ESTATÍSTICAS VITAIS
BRENDA SIQUEIRA CACHINA	079.952.874-96	COORDENADORA DE FATURAMENTO
ADRIANA SOARES DA CÂMARA	696.919.244-04	COORDENADORA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS
DORINEIDE MOURA DE SOUZA	023.024.344-47	COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
FRANCISCO NELY PAZ	369.609.264-91	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
THELMA LÚCIA GOMES DOS SANTOS COSTA	067.393.264-87	COORDENADORA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MILENA FERREIRA PINHEIRO	056.365.334-54	COORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:BC0C7130**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 256/2018-GP.**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS, portador do CPF: 011.611.584-05, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:A44C35DD**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018**

João Câmara/RN, 04 de julho de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN,

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA - RN, no uso de suas atribuições legais, vem, através de seus Procuradores efetivos, com fundamento na Lei Municipal nº 399/2013:

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispõe artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as Procuradorias Municipais, além de dar respaldo jurídico aos atos administrativos dos dirigentes do ente público, funcionam como meio de combate à corrupção, ao desvio de finalidade e, por inúmeras vezes, contribuem sobremaneira para evitar a subtração fraudulenta de recursos públicos;

CONSIDERANDO que do mandamento nuclear dos “princípios da moralidade e da eficiência”, é possível extrair a orientação da qual o Gestor Público, ao fazer o recrutamento dos servidores para cargos em comissão, deve observar, dentre outras qualidades, sua biografia, sua probidade e seu compromisso com a realização do bem comum, bem como sua postura pregressa diante do erário;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, por 07 votos a 04, em julgamento histórico, declarou a constitucionalidade da LEI DA FICHA LIMPA - Lei Complementar Nº. 135, de 04 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a referida Lei é de iniciativa POPULAR, tendo sido aprovada devido a intensa mobilização de milhões de Brasileiros, integrantes de diversos setores da sociedade, se tornando, em razão disso, um marco fundamental para a democracia e o combate à corrupção e a ineficiência que permeiam e marcam a história deste País;

CONSIDERANDO que desde a entrada em vigor da Lei sobredita, a imprensa e a sociedade vêm travando uma luta hercúlea, para que os chefes do Executivo pratiquem/implementem os valores da LEI DA FICHA LIMPA no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que em conformidade com a dita Lei, fica inelegível, desde a condenação até 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, o político condenado por crimes eleitorais (compra de votos, fraude, falsificação de documento público), lavagem e ocultação de bens, improbidade administrativa, entre outros;

CONSIDERANDO que o próprio ministro do STF, Henrique Ricardo Lewandowski, asseverou no sentido da exigência de moralidade na vida pública deve se sobrepor ao direito individual de ser considerado inocente até palavra final da Justiça. Assim enfatizando: “Nós estamos diante de uma ponderação de valores, temos dois valores de natureza constitucional de mesmo nível”;

CONSIDERANDO que, diante disso, verifica-se por parte da sociedade, o anseio crescente por moralidade, probidade e eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 399/2013 institui a Lei da Ficha Limpa Municipal, a qual disciplina as nomeações para cargos comissionados nos âmbitos dos órgãos do Poder executivo e Legislativo do Município de João Câmara/RN.

CONSIDERANDO que, conforme Lei nº 399/2013, fica VEDADA a nomeação para cargos em comissão nos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de João Câmara, de pessoas inseridas nas seguintes hipóteses:

“I. Os que tenham contra sua representação julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgada ou proferida por

órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou público, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos.

V. Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos”.

**RECOMENDA:**

Que o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, em respeito a moralidade, a ética e a eficiência na administração Pública, tome as seguintes providências:

1) Que seja vedada a contratação para cargos em comissão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de pessoas que estejam incluídas nos artigos da Lei da Ficha Limpa Municipal nº 399/2013;

2) Que ficará vedada a nomeação de servidores para a Câmara de Vereadores e Executivo municipal de pessoas que tenham contra si representação julgada procedente pela Justiça Federal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da decisão, ou pelo prazo da condenação se maior;

3) Que não poderão ser nomeados aqueles que forem condenados à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado pelo prazo de suspensão dos direitos políticos e daqueles que forem condenados, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena ou pelo prazo de condenação se maior;

4) Que o nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei.

5) Caberá a Prefeitura verificar a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas: I - das Justiças: a) Federal; b) Eleitoral; c) Estadual ou Distrital; d) do Trabalho; e) Militar; II - dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município; III - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; IV - do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão; V - dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público. § 2º As certidões ou declarações negativas de que tratam os incisos I e II do §1º deste artigo devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado.

6) No prazo máximo de noventa dias, recomenda-se que a Prefeitura realize recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no item 5.

Por fim, visando dar maior ciência e repercussão da hodierna RECOMENDAÇÃO, que sejam remetidas cópias aos seguintes órgãos/autoridades agora elencados, senão, vejamos:

01. Prefeito do Município de João Câmara (RN) e demais Secretarias administrativas;

02. Câmara de Vereadores do Município de João Câmara (RN), para ciência e divulgação entre aos Excelentíssimos Senhores Vereadores;

03. Controladoria-Geral do Município João Câmara/RN;

04. Secretaria de Administração do Município de João Câmara, com fins de publicação no Diário Oficial do Município e na FEMURN;

05. Ao Procurador-Geral do Município de João Câmara/RN.

Remeta-se, ainda, cópia desta recomendação à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, para fins de divulgação no Diário Oficial e FEMURN.

Cumpra-se.

**AMANDA GUIMARÃES DE MELO**

Procuradora Municipal  
OAB-RN 10.290

**CYNTHIA VERAS GODEIRO SOUTO**

Procuradora Municipal  
OAB-RN 12.005

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**20E71A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 185/2018- ADM**

Concede afastamento de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo de Deputado Estadual

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade no artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Jadson Martins da Silva, matrícula 6696-1, inscrito no CPF/MF 012.070.114-60, afastamento para disputa de cargo eletivo, no período de 06 de julho a 10 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**59E515B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº186/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Cinthia Veras Godeiro Souto, que exerce a função de Procuradora Jurídica, sob matrícula 27979, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho á 31 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**2C5A4D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº187/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Alécia de Moraes Barbosa, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula 8354-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho á 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:72D05B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº188/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de retorno a função de Conselheiro tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno do senhor Luilson Santos da Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 075.212.494-37, para reassumir suas funções de conselheiro tutelar, uma vez que, o mesmo estava afastado para assumir o cargo de vereador suplente da Câmara Municipal, por um período provisório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:5D78250D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO TP 003/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de preços N.º 003/2018**

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 003/2018 - TP, destinado à contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com drenagem a paralelepípedos, rejuntados com cimento e areia no trecho de acesso do Balneário do Açude Barra do Catolé a Sede, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 15.183.631/0001-60 foi a vencedora da tomada de preços 003/2018. Valor Total Homologado R\$: 250.137,19 (Duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e sete reais, dezenove centavos).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 10 de julho de 2018

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes  
Código Identificador:13BC33F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
COMODATO Nº 001/2017 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO  
DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA  
ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM  
E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM  
FOLHA**

**ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
COMODATO Nº 001/2017 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO  
DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA  
ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM  
E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM  
FOLHA**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, sediada em Jucurutu/RN, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro – CEP: 59.330-000 representada legalmente neste ato pelos infra-assinados, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede à Rua Pernambuco, 1077 – 7º andar – Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-151, doravante denominada **ZETRASOFT**, celebraram o Instrumento Particular de Comodato Nº 001/2017 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Re-Ratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência declarada na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14 de maio de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Jucurutu/RN, 16 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Município de Jucurutu

\_\_\_\_\_  
Zetrasoft

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**D4060B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 1803260039**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUMINOSA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAUICO E TELEFONIA EIRELE (CNPJ nº 70.047.329/0001-93), OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em geral; VALIDADE: 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 752.975,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Valdemário Pinheiro de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**30A30C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 1803260039**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ nº 27.062.419/0001-24); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em geral; VALIDADE: 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 330.246,50 (trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Daniel Assis Mosini - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**AD7B47E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 1803260039**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ (CNPJ nº 24.523.276/0001-12); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em geral; VALIDADE: 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 522.937,65 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**DDB170BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 294, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 294, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** as informações constantes no memorando nº071/2018 da Secretária Municipal de Saúde, dando conta de que o servidor **RAFAEL LOPES DE MEDEIROS**, dentista, matrícula nº2929, faltou ao trabalho inúmeras vezes, sem justificativa, no ano de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor já havia sido advertido pela sua chefia imediata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância visando apurar suposta infração ao Art. 121, C/C Art. 137 IV e Art. 143, ambos da Lei Complementar nº 04/2006, com relação ao Servidor **RAFAEL LOPES DE MEDEIROS**, matrícula nº 2929, ocupante do cargo de dentista, pelo motivo acima apresentado, conduta punível com a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos dispositivos supracitados do mesmo Estatuto.

**Art. 2º** - Designar para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente Disciplinar instituída pela Portaria nº 280/2018, composta pelos membros, **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**, matrícula nº 2671, **NEILLY FABIANE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1689-6, **JOANA DARC DE MOURA SILVA**, matrícula nº 2017-6 e **ROSICLEIDE SOUZA DO CARMO LIMA**, Matrícula: 1649-7.

**Art. 3º** - A Comissão atuará sob a Presidência da servidora **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**, matrícula nº 2671 e da Secretária **NEILLY FABIANE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1689-6, com o acompanhamento da Assessoria Jurídica, e a Sindicância deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação da presente Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme caput do artigo 157 da LC nº 04/2006, devendo a comissão concluir ou não pela prática de falta funcional, e, em caso positivo, indicar qual a infração administrativa cometida, respeitando sempre os princípios do Contraditório e Ampla Defesa, bem como obedecendo ao disposto do artigo 153 e seguintes da mesma lei.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 11 de Julho de 2018.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**ABB9BE2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
017/2018 - PROCESSO Nº 604005/2018**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 27 de julho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 017/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes oriundos da Proposta Fundo a Fundo nº 13878.637000/1180-03. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: e-mail: [cpllagoadanta@hotmail.com](mailto:cpllagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 09 de julho de 2018.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:6E119FEE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
1.958/2018 DISPENSA Nº 071/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1.958/2018**

**DISPENSA Nº 071/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMADMRH, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA: METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, COM SEDE NA RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, Nº 45, SALA 607 – CANDELÁRIA, NATAL/RN – CEP: 05.906-555, CNPJ: 22.089.798/0001-22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CARTA CONSULTA E EDITAIS DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**

**VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA: DE JUNHO/2018 A AGOSTO/2018**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 1º DE JUNHO DE 2018

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:8FB023B3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 058/2018 - SMS**

**Portaria nº 058/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS, matrícula nº 3265, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
VAN 3240	QGD Natal/RN	02/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	04/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	08/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	10/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	14/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	16/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	18/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	21/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	23/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	28/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN 3240	QGD Natal/RN	30/05/2018	R\$ 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:74FB141E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 059/2018 - SMS**

**Portaria nº 059/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO LUCLÉCIO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 3263, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou impreviável da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
FORD KA QGV 5461	Natal/RN	02/05/2018	RS 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN OJS 3243	Natal/RN	22/05/2018	RS 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN QGD 3240	Natal/RN	24/05/2018	RS 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN QGD 3240	Natal/RN	25/05/2018	RS 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN
VAN QGD 3240	Natal/RN	29/05/2018	RS 40,00	Transporte de pacientes para consultas e exames na cidade de Natal/RN

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
Código Identificador:E1574C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2018-GP - REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

*Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LOA e LDO, para o ano de 2019, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de elaboração e acompanhamento da Audiência Pública a ser realizada no Município de Lagoa Salgada/RN, objetivando a construção dos Projetos de Lei da LDO/Lei das Diretrizes Orçamentária e LOA/Lei Orçamentária Anual, ambos para o ano de 2019.

**Art. 2º** - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais Zélia Maria de Souza e Silva, Pedro Henrique da Silva Queiroz e Vanessa da Rocha Ferreira, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir data e horário da audiência pública de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sede da cidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, no local e hora marcados, quando nela serão definidas, juntamente como a

comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa e para o ano de 2019;  
IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria;  
V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta dos projetos de lei da LDO e LOA.

Par. 1º – Caberá ao servidor Zélia Maria de Souza e Silva a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

**Art. 3º** - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

**Art. 4º** - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 31 de julho de 2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 18 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:62F66E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 2551/2018, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2144	Manutenção do Conselho de Segurança	3390-39	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2141	Manutenção da Defesa Civil	3390-30	5.000,00
		3390-39	5.000,00
02.001.04.122.0101.2142	Implantação da Defesa Civil	3390-30	5.000,00
		3390-39	3.000,00
02.001.04.122.0101.2143	Manutenção da Ouvidoria	3390-30	5.000,00
		3390-14	2.000,00
		3390-30	3.000,00
02.001.14.422.0127.2083	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3390-36	3.000,00
		3390-39	4.000,00
		4490-52	3.000,00
02.001.04.122.0101.2181	Manutenção do Conselho da Mulher	3390-14	2.000,00
		3390-30	5.000,00
		3390-39	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:125A664D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000160/2018 - Nº 2256/2018**

Processo nº 2256/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços de Confeção de Receituários**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de confeção de receituários, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:7E1292A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000161/2018 - Nº 1884/2018**

Processo nº 1884/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Realização de Exame Médico**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DE NATAL**

OBJETO: Realização de exame Estudo Urodinâmico, para a paciente Maria de Fátima de Andrade Melo.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:77055723

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000162/2018 - Nº 1885/2018**

Processo nº 1885/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Realização de Exame Médico**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DE NATAL**

OBJETO: Realização de exame Estudo Urodinâmico, para a paciente Ana Lúcia Gomes da Silva.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:37FB23E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com o objetivo de **participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte Nordeste de Secretarias de Saúde**, em Belém/PA, entre os dias 25 e 27/07/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:376EA120

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 291/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Ferreira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1301, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com o objetivo de ficar a disposição da APAMI para transporte de pacientes nos serviços de

urgência/emergência, atendendo as necessidades da mesma, nos dias 02 e 03 de Junho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C551E9D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **realizar ações de interesse do município em participar da Audiência no CAOP – assinatura de TAC, Escritório de Assessoria Jurídica junto a Caixa Econômica e Escritório de Assessoria junto ao Município**, em Natal/RN, no dia 28 de Junho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CDC1EAA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denilson Barbosa**, ocupante do Cargo de Viverista, matrícula 937, **1 e 1/2 (uma diária e meia)**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com o objetivo de **acompanhamento de transporte do milho na CONAB**, nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2018, em Assú/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**149AF998

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Simara Fernandes Nery de Lucena**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa, matrícula 1352, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de **se deslocar a Receita Federal, para atendimento presencial relativo a cadastro e alteração de imposto territorial rural - ITR**, no dia 28 de Junho de 2018, em Assú/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4CBDA0FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 03 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2A1666FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve :**

1 – Conceder ao Servidor **Joacildo Bezerra Lemos**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1432, **1 e ½ (uma diária e meia)**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com o objetivo de **acompanhamento de transporte do milho na CONAB**, nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2018, em Assú/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: B8A7C360

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 297/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve :**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé de Araújo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0071, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 01, 02, 07, 09, 13, 16, 22, 23, 29 e 30 de Junho de 2018, com o objetivo de realizar os trabalhos de Operador de Máquinas na Zona Rural do município, atendendo as necessidades dos pequenos agricultores.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: FB9906CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 298/2018 – GP**

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve :**

1 – Conceder Diárias Operacionais aos funcionários do Abatedouro Público Municipal, listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente, nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30/06/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**ANEXO**

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0423	Vanilson da Costa Bernardino	044.713.214-80	10	60,00	600,00
0453	Francisco Bernardino Sobrinho	875.210.244-00	10	60,00	600,00
0409	Manoel Vieira Neto	444.737.294-00	10	60,00	600,00
<b>TOTAL</b>			<b>30</b>	<b>-</b>	<b>RS 1.800,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: 8E42E0B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 299/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve :**

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 227, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 04, 08, 09, 14, 18, 21, 23, 28 e 29 de Junho de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: 5B2B17AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 69/2018.**

**Lajes Pintadas/RN, 11 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite para o Sr. VITORINO BARROS SANTANA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de levar o veículo tipo ambulância para realizar revisão, no dia 11 de julho de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**FRANCISCO JUCIER FURTADO**

Secretário de Transportes

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva

**Código Identificador:**F1B5BC20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05070001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.012.005.001/2017 PROC. ADMINIST. 000171/17 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017 - PMP/RN REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN, tendo por objeto a contratação de serviços para recauchutagem e recuperação de pneus para caçambas, ônibus, veículos, máquinas e tratores agrícolas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lucrécia e suas Secretarias Municipais de acordo com a demanda existente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUCRÉCIA - RN, 11 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**A20CFDD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA PROCESSO Nº 05070001/18**

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2017.012.005.001/2017 do Referente Pregão Presencial nº 0031/2017, justifica-se pela necessidade de contratação urgente para realização dos serviços tendo em vista que as máquinas e veículos são utilizados diariamente para dar operacionalidade as ações das Sec. Municipais e o procedimento de carona mostra-se a opção mais célere e econômica. Estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art. 22 e seus parágrafos, o qual determina: A

vigência da ata é da data de anuência do Órgão Gerenciador até 05 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**E4E356D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060002/18

NOME DO CREDOR: L E DE QUEIROZ FILGUEIRA

CNPJ: 13.990.419/0001-80

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de placa luminosa 9face única) lona com identificação externa e chapas PVC com adesivação para identificação de portas internas do centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 640,00

Lucrécia/RN 11 de julho de 2018.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**1A41A7A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 25 de julho de 2018 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de fornecimento de refeições tipo PF (prato feito) incluindo suco para dá suporte aos participantes e membros dos eventos, reuniões e atividades realizadas pelos diversos setores da administração, conforme descrito no anexo I - Termo de Referência deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs às 11hs.

Lucrécia/RN, 11 de julho de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**66E5B8D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
027/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 027/2018, o Pregoeiro, Sr KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**Item: 00001 - ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,30X0,50) CM**

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:42:37

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00002 - ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,50X0,40) CM**

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:42:49

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00003 - ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,30 X 0,40)CM**

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:42:60

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

**Item: 00004 - ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,35X0,50) CM**

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:43:11

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

**Item: 00005 - ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,40X0,90) CM**

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:43:22

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

**Item: 00006 - ADESIVOS PARA VEÍCULOS (1,80 X 0,50) CM**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:43:32

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 54,500 (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

**Item: 00007 - CAPAS DE PROCESSO DE DESPESA**

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:43:41

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

**Item: 00008 - RECEITUÁRIO AZUL**

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:43:53

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

**Item: 00009 - SOLICITAÇÃO/CONTROLE COMPRA E SERVIÇO**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:44:09

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00010 - CARIMBOS ( CPF - FUNÇÃO - MATRICULA)**

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:44:22

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

**Item: 00011 - CARIMBOS CPF**

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:44:33

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

**Item: 00012 - RECEITURÁRIO MÉDICO SIMPLES (15 X 21) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:44:45

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00013 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (15X21) 2 VIAS 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:44:56

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

**Item: 00014 - RECETUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL (21 X 10) 2 VIAS 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:45:06

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

**Item: 00015 - RECEITUÁRIO SOLICITAÇÃO DE EXAMES (15 X 21) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:45:17

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

**Item: 00016 - RECEITURÁRIO DE ATESTADO MÉDICO (15 X 21) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:45:33

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

**Item: 00017 - RECEITUÁRIO DE ATENDIMENTO CLÍNICO COM OBSERVAÇÃO (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:45:46

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00018 - RECEITUÁRIO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:45:59

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00019 - RECEITUÁRIO DE FICHA DE REFERENCIA (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:46:09

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00020 - RECEITUÁRIO DE BOLETIM DE OCORRENCIA (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:46:20

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00021 - RECEITUÁRIO DE FICHA DE DADOS DO PACIENTE (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:46:31

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00022 - RECEITUÁRIO INTERNAÇÃO HOSPITALAR-FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:46:40

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00023 - RECEITUÁRIO DE FICHA DE INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:46:51

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00024 - RECEITUÁRIO DE ORDEM MÉDICA INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:47:01

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00025 - RECEITUÁRIO DE EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:47:12

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00026 - RECEITUÁRIO DE BOLETIM DE ANESTESIA INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:47:22

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00027 - RECEITUÁRIO DE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:47:37

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00028 - RECEITUÁRIO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM E INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:47:58  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).  
 Item: 00029 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL INTERNAÇÃO (21X29,5) 75G  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:48:19  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).  
**Item: 00030 - SERVIÇO DE PINTURA EM CAMISETAS**  
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:48:32  
 Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).  
**Item: 00031 - SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXA 4,5 X 80CM**  
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:48:43  
 Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).  
**Item: 00032 - SERVIÇO DE PINTURA DE BANNERS 120 X 80CM**  
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:48:54  
 Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).  
**Item: 00033 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLHETOS 15 X 20CM/30 X 21 CM**  
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:49:04  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).  
**Item: 00034 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS DE PROCESSOS/ CONSELHO TUTELAR**  
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:49:17  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).  
**Item: 00035 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES 1mý**  
 Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:49:32  
 Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).  
**Item: 00036 - CRACHAS**  
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:49:44  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).  
**Item: 00037 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PRONTUÁRIOS SUAS/ CRAS A4 (FRENTE E VERSO)**  
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:49:55  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).  
**Item: 00038 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE FORMULÁRIOS A4**  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:50:09  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,970 (Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).  
**Item: 00039 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES 10 X 15 CM (COLA OU GRAMPO)**  
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:50:19  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).  
**Item: 00040 - ADESIVOS 15 X 21CM**  
 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:50:29  
 Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).  
**Item: 00041 - SERVIÇO DE PINTURA DE BANNER 100 X 80 cm**

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:50:40  
 Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 53,500 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).  
**Item: 00042 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO**  
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: ALQUEIRE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:50:49  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).  
**Item: 00043 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 35 X 48 CM**  
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:50:59  
 Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).  
**Item: 00044 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CADERNO - DIÁRIO ESCOLAR**  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:51:09  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).  
**Item: 00045 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PANFLETOS 10 X 15mm**  
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:51:22  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).  
**Item: 00046 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CONVITES 10 X 7cm**  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:51:33  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).  
**Item: 00047 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONVITES 15 X 10cm**  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:51:44  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).  
**Item: 00048 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONVITES 14X7cm**  
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:51:53  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).  
**Item: 00049 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTAZES 30X40cm**  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:52:05  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).  
**Item: 00050 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDERS 21X15cm**  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:52:16  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).  
**Item: 00051 - CONFECÇÃO DE ENVELOPES 163 X 225mm**  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:52:28  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).  
**Item: 00052 - CONFECÇÃO DE ENVELOPES 114X162mm**  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:52:39  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).  
**Item: 00053 - CONFECÇÃO DE ENVELOPES 115 X 80mm**  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:52:52  
 Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).  
**Item: 00054 - AGENDA 1,30 X 1,88MM**  
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:53:06  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

**Item: 00055 - AGENDA 117 X 164mm**  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:53:20  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

**Item: 00056 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALENDÁRIOS DE MESA 15X11cm**

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:53:32  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

**Item: 00057 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALENDÁRIO DE PAREDE 26X20CM**

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:53:44  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

**Item: 00058 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CALENDÁRIO DE PAREDE 31X47cm**

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:53:55  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

**Item: 00059 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CALENDÁRIO DE PAREDE 22X32CM**

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:54:08  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

**Item: 00060 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO E ANOTAÇÕES 210X297mm**

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:54:19  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00061 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO E ANOTAÇÕES 105X148mm**

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:54:30  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00062 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO E ANOTAÇÕES 105 X 74mm**

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:54:41  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00063 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO 21X30cm**

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:54:52  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

**Item: 00064 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS 21X30cm**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:55:06  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

**Item: 00065 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHAS/CREDENCIAIS 5,5 X 8,5cm**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:55:16  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

**Item: 00066 - ROTULOS ADESIVOS (10 x 8 cm)**

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:55:28  
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS, pelo menor lance de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

**Item: 00067 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS**

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:55:39  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

**Item: 00068 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LIVROS**

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2018 às 11:55:52  
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Lucrécia/RN, 04 de julho de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:939A546D**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00068/18, DE 11 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00068/18, de 11 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.000,00 (Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 11 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00068/18 de 11 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.000,00
TOTAL GERAL			1.000,00

Lucrécia, 11 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00068/18 de 11 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.000,00
TOTAL GERAL			1.000,00

Lucrécia, 11 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8FBC7625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036-PP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 25/07/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 036-PP/2018, com o objeto: contratação dos serviços de hospedagem, para acomodar as pessoas para tratamento de saúde na capital do nosso Estado do RN. O Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: <https://marcelinovieira.websiteseguro.com/downloads/?dir=uploads/EDITAIS> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados poderão solicitar o Edital pelo E-Mail [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com), informando seu CNPJ.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:DF108A8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora Ana Cristina Lopes, portadora do CPF: 072.047.254-76, lotada na secretaria Municipal de Assistência social, ocupante do cargo de Assessora, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 09/07/2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:D1EFAE33

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ARP Nº 2018.06.29-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2018.06.29-0002, referente ao Pregão Presencial nº 026-PP/2018 - SRP. Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. Assinam a presente ARP em 29/06/2018 as empresas: PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por José Benedito de Oliveira Miranda portador do CPF nº 282.241.084-49, vencedora de itens no Valor Total R\$ 338.123,00 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais); a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, representado por Francisco Bezerra Irmão portador do CPF nº 673.151.434-91, vencedora de itens no valor total de R\$ 99.050,00 (Noventa e nove mil e cinquenta reais); a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, representado por Sidney Carlos de Melo portador do CPF nº 785.484.544-15, vencedora de itens no valor total de R\$ 29.399,00 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais); a empresa FREITAS & CRUZ LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 03.647.696/0001-30, representado por Francisco Genildo Cruz portador do CPF nº 050.092.274-87, vencedora de itens no valor de R\$ 22.220,00 (Vinte dois mil duzentos e vinte reais), a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, representado por Jose Robério de Almeida portador do CPF nº 260.809.234-91, vencedora de itens no valor total de R\$ 82.150,00 (Oitenta e dois mil cento e cinquenta reais), e a empresa DROGARIA FONTE LTDA inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, representado por Fábio Daniel Anselmo Pereira portador do CPF nº 867.889.574-87, vencedora de itens no valor total de R\$ 30.715,00 (Trinta mil setecentos e quinze reais). Ata assinada pelo Gestor Municipal de Marcelino Vieira/RN, o Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal e Representantes das empresas contratadas. A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:228036FF

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 030-PP/2018-SRP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas para reposição por maior desconto para os veículos pertencentes à frota deste município de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação as empresas L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, representada por Tamara de Freitas Pereira, L. E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37, representado por Francisco Edilson Xavier Rebouças, UNIVERSAL TRATORES - ME, inscrita no CNPJ nº 04768789000186, representado por Ramony Tygana de Oliveira dos Santos.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:381B77E9

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 031-PP/2018-SRP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção técnica

presencial de software gerenciador para o setor de licitação, de compras e serviços, folha, digitalização e outros softwares para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável a Adjudicação do presente certame, faz-se e a Homologação a empresa A C Alexandre de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, representada pelo Sr. Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira inscrito no CPF nº 318.226.143-68.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:0682ACC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO 002-TP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da CPL, torna público que foi realizada a abertura da sessão de Habilitação referente a Processo Licitatório nº 002-TP/2018, ocorrido em 10/07/2018, foi iniciada a Habilitação das empresas, que devido ao grande volume de documentos e argumentos sobre inabilitação dos concorrentes, a CPL irá julgar da a habilitação em sessão reservada e publicará em breve o seu resultado para ciência de todos, neste mesmo veículo de comunicação.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**

Presidenta da CPL.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:3F2237D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 42/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR OS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO DOS RESPECTIVOS CARGOS EM COMISSÃO:

NOME	CPF	CARGO
SERGIO COSTA DE ALMEIDA	297.209.904-49	SECRETARIO ADJUNTO

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto  
Código Identificador:52409DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 48/2018**

Dispõe sobre alteração da data da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal dos festejos do aniversário de emancipação política e social do município, envolvendo a população com os eventos artísticos e culturais;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica **DECRETADA** a alteração da data da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 21/07/2018 (sábado) para o dia 22/07/2018 (domingo), em virtude do período festivo alusivo ao 55º aniversário de emancipação política e social do município de Montanhas/RN.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 11 de Julho de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:5EEDE748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO AMOSTRAS– FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da amostra da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. Que a empresa: **M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.176/0001-15 e **L M SERVGRAFICA E COPIADORA ALTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.649/0001-29 foram analisada as amostras apresentada pela empresa e as mesmas foram APROVADAS e considerada “**HABILITADAS**”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 10 de julho de 2018.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:4865F6F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 24/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado em 14/06/2018, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisas, uniformes escolar e de uniformes de trabalho**

**J.D. ALVES MISAEL ME-** CNPJ: 10.685.202/0001-78 , saiu vencedor nos itens: 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais).**

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP-** CNPJ: 04.805.345/0001-73 , saiu vencedor nos itens: 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais).**

**L M SERVGRAFICA E COPIADORA ALTDA ME-** CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor no item : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

**M.J.S INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA-** CNPJ: 04.034.176/0001-15, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 7, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 153.670,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais).**

**MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).**

Monte Alegre/RN, em 11 de julho de 2018

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregociro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:1581E946**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 050/2018 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 10 de Julho 2018.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, fora do estado na FAIXA II, totalizando o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a servidora **RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES**, secretária adjunta da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social na qual irá representando a secretaria deste município, que tem o intuito de participar da “**XX Encontro Nacional do CONGEMAS**”, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018, o mesmo será realizado na Cidade de Belo Horizonte/MG. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:6F612A5E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 051/2018 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 10 de Julho 2018.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, fora do estado na FAIXA II, totalizando o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **EDUARDO LINCOLN NEVES**, secretário municipal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no qual irá representando a secretaria deste município, que tem o intuito de participar da “**XX Encontro Nacional do CONGEMAS**”, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018,

o mesmo será realizado na Cidade de Belo Horizonte/MG. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:FC51B63D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 052/2018 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 10 de Julho 2018.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, fora do estado na FAIXA II, totalizando o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a servidora **CLAUDIA PAIVA DE ARAÚJO**, secretária municipal da Secretaria Municipal de Administração na qual irá representando a secretaria de administração deste município, que tem o intuito de participar da “**XX Encontro Nacional do CONGEMAS**”, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018, o mesmo será realizado na Cidade de Belo Horizonte/MG. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:4DCF513A**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 24/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2018 com início 01 de junho de 2018, realizada em 14 de junho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**J.D. ALVES MISAEL ME-** CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor nos itens: 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais).**

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP-** CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais).**

**L M SERVGRAFICA E COPIADORA ALTDA ME-** CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor no item: 8 ; totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

**M.J.S INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA-** CNPJ: 04.034.176/0001-15, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 7, 9 ; totalizando o

valor de **R\$ 153.670,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais)**.

**MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 1, 3; totalizando o valor de **R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 11 de julho de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**030B090D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:** 007/2018

**Ata de Registro de Preço nº:** 007/2018

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 007/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, para Aquisição de veículos tipo Ambulância.

**Fornecedor Registrado: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** Inscrito no CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

**Vigência da Ata:** 18/06/2018 à 17/06/2019

**Vigência do Termo de Adesão:** 06/07/2018 à 17/06/2019

Lagoa Salgada/RN, 07 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**

Órgão Participante (Carona)

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C2B3A480

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO 123/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO  
OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos Hospitalares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

VALOR: R\$ 437.110,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e dez reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de maio de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA: 07 de maio de 2018.

ASSINATURAS: MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, pela CONTRATANTE, e ANTONIONY FERNANDES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**384AE882

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO 124/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ROBERTO FERREIRA DA SILVA 29393230463  
OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos Hospitalares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

VALOR: R\$ 159.595,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de maio de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA: 07 de maio de 2018.

ASSINATURAS: MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, pela CONTRATANTE, e ROBERTO FERREIRA DA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EB031CB1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA LAIS DA SILVA DUARTE**, portador do CPF 073.611.994-96, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de junho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**A4635429

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **SIMONE VALERIANA RODRIGUES**, matrícula 004734, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de junho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**70E8BB2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Especial de Avaliação com objetivo de avaliar, emitir parecer, e elaborar relatório para a aquisição e ou alienação, bem como desapropriação, pelo Município, de Bens móveis e imóveis, criada pela portaria 181/2017 – GP, com o intuito de substituir a presidência, passando o art. 2º da referida portaria a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º - Ficam designados os Senhores Cosme Francisco dos Santos, Erialdo Rodrigues de Lima e Joaldo Batista da Silva, para, sob a Presidência do último, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de Julho de 2018

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**8E840F3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora KARLA SILVERIA DIAS PINHEIRO DE SIQUEIRA, servidora efetiva, na função de NUTRICIONISTA, matrícula 000124, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer cumulativamente ao seu cargo de nomeação (Portaria nº 101/2004 – GP), sem acréscimo remuneratório, a função de NUTRICIONISTA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Monte das Gameleiras, 28 de junho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**A38F4FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº11/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, COM VISTAS A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INCIDÊNCIAS DE GRAU DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL – PPRA**

O pregoeiro da PMNF comunica que a empresa: A.A.C.C ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.500.100/0001-48, impetrou recurso administrativo contra sua inabilitação. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Suplente do Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**A362BD12

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, SAMUEL MATEUS DE SOUZA BARBOZA, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, código 110, classificação 106º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, IGOR BAY FELIPE, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, código 110, classificação 122º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**D89152B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0800015-62.2018.8.20.0145, nomear para o cargo de Coveiro, **FRANCIMARIO MENDES DA SILVA**, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 5ª colocação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**ABD4AFD7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR, LUCINEIDE FRANCISCA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde – Mazapas (km 38), código 104, classificação 4º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR, JOSENALDO DA SILVA SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde – Mazapas, (KM 38), código 104, classificação 5º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**0AA05684

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 006/2013 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta e dá outras providências – Da Licença-Prêmio nos termos do art. 140 a 142.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio, no período de 11 de julho de 2018 a 11 de dezembro de 2018, a funcionária REJANE MARIA

DE OLIVEIRA GADELHA, funcionária efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**E4375935

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 149/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 006/2013 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta e dá outras providências – Da Licença-Prêmio nos termos do art. 140 a 142.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio, no período de 11 de julho de 2018 a 11 de dezembro de 2018, a funcionária SALETE FELISBERTA DE CARVALHO, funcionária efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**F02280DC

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 150/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 006/2013 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta e dá outras providências – Da Licença-Prêmio nos termos do art. 140 a 142.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio, no período de 11 de julho de 2018 a 11 de dezembro de 2018, o funcionário JOÃO ANASTÁCIO CORDEIRO FILHO, funcionário efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**7F8CB16E

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 151/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 006/2013 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta e dá outras providências – Da Licença-Prêmio nos termos do art. 140 a 142.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio, no período de 11 de julho de 2018 a 11 de dezembro de 2018, a funcionária GIZELDA MARIA DO NASCIMENTO, funcionária efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**170FDEF5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Contrato; Objeto: Alterar a Clausula Segunda – Prazo: 01 (Um) ano; Data: 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES;**

Contratante

**ROSANGELA MARIA DE GOIS OLIVEIRA**

Contratada

Signatários:

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

ROSANGELA MARIA DE GOIS OLIVEIRA

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:**E23EBFC5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017**

**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato de Trabalho

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES- CNPJ: 08.449.029/0001-95

**CONTRATADA:** ROSANGELA MARIA DE GOIS OLIVEIRA, CPF: 020.405.374-90;

**DATA DE RESCISÃO:** 09 de julho de 2028

**Signatários:**

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita - CPF: 465.240.614

**ROSANGELA MARIA DE GOIS OLIVEIRA** - CPF: 020.405.374-90;

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:**2AE0B7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº  
094/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME-** CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; totalizando o valor de R\$ 222.695,90 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Pela Promitente Contratante

**FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA**  
Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:C81AF268

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 094/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 054/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; totalizando o valor de R\$ 222.695,90 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:C7C075B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 053/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA- CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de R\$ 9.243,00 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos para suprir as

necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:34D54A9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MOB/RN Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
059/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de Julho de 2018, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preço de refeições e hospedagens atender a demanda das Secretarias do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva em alguns itens de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:E3D2A6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO Nº 0607001/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Saia Rodada Produções artísticas LTDA, CNPJ: 05.323.996/0001-90.

Objeto: Apresentação de show musical com as banda Saia Rodada em comemoração aos 56º aniversário de Emancipação Política do Município de Parazinho/RN, em praça pública a realizar-se no dia 12/07/2018.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima/Prefeito Municipal.

Paulo Givago Barreto Alves/Contratada.

Parazinho/RN, em 06 de julho de 2018.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:192B6AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 89**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 89

Processo nº3629/2018  
Solicitação nº 766/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SONDA

#### JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE DEVE PRIMORDIALMENTE A NECESSIDADE DO USO CONTÍNUO DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 18 PARA UMA CRIANÇA COM HIDROCEFALIA CONGÊNITA EM USO DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL COM SEQUELAS IMPORTANTES, DOENÇA QUE NÃO TEM CURA E QUE SE CARACTERIZA PELO ACÚMULO DO LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR) NOS VENTRÍCULOS CEREBRAIS (CAVIDADES INTERCOMUNICANTES LOCALIZADAS EM ÁREAS DO ENCÉFALO) E SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA TIPO BOTON 16 FR PARA CRIANÇA PORTADORA DE MICROCEFALIA QUE É UMA DOENÇA NEUROLÓGICA, NO QUAL A CRIANÇA POSSUI A MASSA CEFÁLICA E O CRÂNIO REDUZIDOS, COM MENOS DE 42 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA COM UM ANO E TRÊS MESES DE IDADE. QUANDO NASCEM, NORMALMENTE OS BEBÊS TÊM OSSOS SEPARADOS NA CAIXA CRANIANA (MOLEIRA); NO CASO DA MICROCEFALIA ESTES OSSOS NASCEM UNIDOS OU SE UNEM ANTES DA MASSA CEFÁLICA SE DESENVOLVER DEVIDAMENTE E SÍNDROME DE WEST QUE É UMA DOENÇA RARA CARACTERIZADA POR CRISES EPILÉTICAS FREQUENTES, SENDO MAIS COMUM ENTRE OS MENINOS E QUE COMEÇA A SE MANIFESTAR DURANTE O PRIMEIRO ANO DE VIDA DO BEBÊ. ESSAS USUÁRIAS ESTÃO NECESSITANDO COM UMA CERTA URGÊNCIA DAS SONDAS POR CAUSA DO LONGO PERÍODO QUE ESTÃO COM AS SONDAS ANTIGAS, NECESSITANDO DA TROCA PARA QUE SEJA EVITADO CICLOS DE INFECÇÕES, PODENDO OCASIONAR AGRAVAMENTOS MAIS SÉRIOS NA SAÚDE DAS CRIANÇAS, COMPLICANDO O QUADRO DE ADOECIMENTO DAS MESMAS. O ALTO CUSTO DAS SONDAS TAMBÉM IMPOSSIBILITA A AQUISIÇÃO POR PARTE DA FAMÍLIA, FICANDO A DEVER DO MUNICÍPIO ARCAR COM ESSA DESPESA, PRECONIZANDO O QUE ESTAR POSTO NO ARTIGO 4 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(ECA) QUE DIZ QUE “É DEVER DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE, DA SOCIEDADE EM GERAL E DO PODER PÚBLICO ASSEGURAR, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS REFERENTES À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA”. AFIRMANDO O QUE ESTAR POSTO NA LEI 8080, NO INCISO 1 DO ARTIGO 2, QUE COLOCA QUE É “DEVER DO ESTADO DE GARANTIR A SAÚDE CONSISTE NA FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E SOCIAIS QUE VISEM À REDUÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS E NO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES QUE ASSEGUREM ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS PARA A SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO.” FONTE DE RECURSO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUATORIAL E HOSPITALAR. (MELHOR EM CASA)

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	Email: Telefone:
CNPJ: 02.800.122/0001-98	

Endereço: RUA SAO JOSE, 1523-DIX SEPT ROSADO Natal RN 59000-, 0, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	1,00	Unid	sonda para gastrostomia percutanea 18/2 FR		1.300,00	1.300,00
00002	1,00	UNID.	Sonda para gastrostomia percutânea tipo boton 16 FR 1,5 cm.		1.300,00	1.300,00
Total:						2.600,00

**VALOR:** R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais )

Parelhas/RN, 11 de julho de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges  
Código Identificador:6018DFA4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 023, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Altera o DECRETO 8/2018 que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN, e nos termos do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº123/2006 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único junto ao inciso VI do art. 9º com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Quando não for possível a emissão de nenhum dos documentos anteriores, a Coordenadoria de Compras e Serviços fará relatório com a devida justificativa ou, se for o caso, justificará a existência de no mínimo 3 empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte com sede local ou regional em caso de pesquisa mercadológica eletrônica.”

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 09 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
Código Identificador:E70D8FE9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 301/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Gislayne Suellen Pereira de Oliveira			
MATRÍCULA: 120648-6			
RG: 2.415.408-SSP/RN			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretaria do Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PRM 07/004 – NATAL/RN, com o escopo de prestar contas referente ao exercício de JUNHO/2018, da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR desta Municipalidade.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 04/06/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**C9FA9134

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 302/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de formação sobre o programa Dinheiro Direto na Escola –Pode Interativo.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	50,00	50,00
<b>Total a pagar</b>			<b>50,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**B5E25FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 303/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Tercio dos Santos Silva
MATRÍCULA: 100130-2
RG: 1.353.923-SSP/RN
CARGO: Operador de Micro

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de formação sobre o programa Dinheiro Direto na Escola –Pode Interativo.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**948C9D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 304/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891-SSP/RN			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de formação sobre o programa Dinheiro Direto na Escola –Pode Interativo.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**E01782FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 032/2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1206201802

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeira de Banho para disponibilizarmos para nossos pacientes de baixa renda cadeirantes com necessidades especiais. Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

**TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05** com valor global de R\$7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 19 de Junho de 2018.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**F5153B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA 032/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180086

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1206201802

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: **TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05**

OBJETIVO: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeira de Banho para disponibilizarmos para nossos pacientes de baixa renda cadeirantes com necessidades especiais.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 07.02.20.92.4.4.90.52.00.4.4.52.08.01.065

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 19 de Junho de 2018

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064 - 15 – Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: LUAN DOS SANTOS LAURINDO, CPF: 039.142.363-02 – Representante Legal

.– Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**6E7DAC4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Ata do Pregão Presencial nº 014/2018 – Aquisição futura de material de construção, a serem fornecidos em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de PEDRA PRETA/RN.

Aos 11(onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão nomeado através das portarias nº016/2017 e nº 082/2018. Para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 014/2018, cujo objeto é registro de

preços de material de construção, a serem fornecidos em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais deste município, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante. Após análise dos documentos, foram credenciadas as empresas: A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70, aqui representada pelo Sr. Gleuson Tavares Batista, Identidade: 2125406 - SSP/RN - CPF: 008.411.934-95. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 14.032.073/0001-70, com o valor de inicial de R\$ 349.362,70 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); Após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais, ao final encontramos os seguintes valores de: A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70 valor final de R\$ 345.752,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), em ato contínuo abre-se o envelope de habilitação para conferência dos documentos apresetnados, e após análise de todos os documentos constatou se que a mesma encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, o pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame à empresa: A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70, valor global final de R\$ 345.752,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 13h56min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**

Presidente da CPL

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Apoio

**GLEUSON TAVARES BATISTA**

A. P. Dantas da Silva EIRELI - ME

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**252C92DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 087/2018**

**PORTARIA Nº: 087/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MANUELITO WANDERLEY CÂMARA DE SENA**, para o Cargo Comissionado – **Assessor Especial**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos para o dia: 02.07.2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 11 de Julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2DA544C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 42/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: N G A NARDELIO G. DE ASSIS - CNPJ nº 16.809.528/0001-46

Processo nº 70 /2018 - Dispensa nº 42/2018 – CPL

Objeto: Contratação De Empresa Especializada em Licitações e Contratos Administrativos para a Capacitação dos Funcionários da Administração Pública do Município.

VALOR: R\$ 7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Republicada por incorreção

**MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

Contratante

**N G A NARDELIO G. DE ASSIS**

Contrata

Pedro Velho/RN, 10 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**F0F0B326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

A Pregoeira do Município de Pendências no uso de suas atribuições torna público que se encontra aberta a licitação acima mencionada, **objetivando:** registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Levani de Freitas deste município de Pendências/RN. Cujas sessões públicas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (Nove horas) do dia 24.07.2018. O Edital deverá ser pego na sala da Comissão de licitação onde encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda à sexta das 08h00 às 14:00 hrs. **INFORMAÇÕES GERAIS:** (84) 3522-2204, ou pelo e-mail: cplpendencias2017@gmail.com, Pendências/RN, 11/07/2018.

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Anne Keilly de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**02527D59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa ou pessoa física que possa realizar serviços de lavagem de veículos próprios e alugados no Município de Pendências/RN, A Pregoeira do

município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 12:00 (Doze horas) do dia 24/07/2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 horas. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail, cplpendencias2017@gmail.com ou Pendências/RN, 11.07.2018.

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA,**  
A Pregoeira.

**Publicado por:**  
Anne Keilly de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**13C7AAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 23/2018**

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN**, sediada à Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, vem a público, para o conhecimento dos interessados, **TORNAR SEM EFEITO**, o Aviso do Pregão Presencial nº 023/2018, publicado na edição nº 1806 de 10/07/2018 do Diário da FEMURN, por incorreção no texto do referido aviso (ausência da data de abertura). **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.

Pilões-RN, 12 de julho de 2018.

**GEORGE MATIAS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9377444B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 23/2018**

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN**, sediada à Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, **TORNA PÚBLICO**, que estará realizando às 09:00 horas do dia 25/07/2018, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é **Locação de Veículo para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do Município de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.

Pilões-RN, 12 de julho de 2018.

**GEORGE MATIAS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**87A91B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 070**

**PORTARIA Nº. 070/2018-GP**, de 11 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **HENRIQUE EDUARDO BEZERRA DA COSTA**, CPF: 481.902.334-91 e RG: 832.057-SSP/RN, do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, lotado na Assessoria Executiva.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 29/06/2018, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de julho de 8

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**50811E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**029/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000077/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 11.984,10 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**; e **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.702,50 (quatorze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de julho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9213CA5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**029/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000077/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.** O Pregoeiro da Prefeitura

Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 11.984,10 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**; e **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.702,50 (quatorze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de julho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**401ED781

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 381/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº407, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesa com **ALIMENTAÇÃO** nos dia(s) **10.07 a 10.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica especializada patologia em joelhos e coluna, no Hospital Medical Center, em Natal, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de julho de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**BCF93463

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 382/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00**

(sessenta reais) perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 11.07 a 11.07, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:443D6C38

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000082/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresas Vencedora: **PRATICAECO - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com endereço na R MARIA EVANGELINA DE SOUZA, 74, SAO JOSE DO CAMPESTRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.817.809/0001-43 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:0C53C376

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2018.005.021.002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000180/17

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica **POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 360, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.500.928/0001-00. Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Acréscimo de valor para o item 01 - GASOLINA**

**COMUM**. Vigência: de 11 de julho de 2018, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **GONÇALO JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA**.

Portalegre/RN, 11 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:6578B0B8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000092/18

#### DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM CURSO DE CONTROLE E FSICALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

#### DA JUSTIFICATIVA:

TENDO EM VISTA OS CRESCENTES DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA QUANTO A OBTENÇÃO E O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS, DESTINADOS A OBRAS DE INFRAESTRUTUTRA, É IMPORTANTE CAPACITAR SERVIDORES DA ÁREA DE ENGENHARIA E CONTRALE, PARA QUE OCORRA APLICAÇÃO DESTES RECURSOS..

#### DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**, com endereço na AV ALBERTO MARANHÃO,1505,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.073.834/0001-83.

#### DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

#### DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

#### DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 11 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:E47AD6DC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000092/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM CURSO DE CONTROLE E FSICALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**, com endereço na AV ALBERTO MARANHÃO, 1505, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.073.834/0001-83. **VALOR:** 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Portalegre/RN, 11 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C513E260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 007/2018**

EXONERA O PREGOEIRO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Cid Leite Vieira** do cargo/função de pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do município de Rafael Fernandes.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 29 de junho de 2018.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**C987C242

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 008/2018**

NOMEIA O PREGOEIRO DESIGNADO PARA A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Gessica Maria Melo Pinheiro** para exercer o cargo/função de pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação do município de Rafael Fernandes.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 02 de julho de 2018

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**A4F029D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA Nº 070/2017**

**PORTARIA Nº 070/2017 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro – RN, 08 de dezembro de 2017.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR a Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência** do município de Rafael Godeiro – RN, tendo como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF Edição 2017/2020 promovendo reuniões sistemáticas, monitorando os indicadores e contribuindo para a sua melhoria. O CMDCA pode sediar os encontros da Comissão e deve influenciar suas atividades, de forma a qualificar a sua atuação no fortalecimento das políticas públicas para a infância e a adolescência.

Articuladora

*Waneci Barboza Rodrigues*

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

*Maria Whelica Nunes Alves – Titular*

*Luciana Carla - Suplente*

Representante da Secretaria Municipal de Educação

*Maria Luzilania Maia Cortez – Titular*

*Anna Cristina Maia de Medeiros - Suplente*

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

*Madja Shelley Leite Costa – Titular*

*Rayane Luize de Oliveira Farias Jales - Suplente*

Representante do CMDCA

*Jariosmar de Medeiros Silva – Titular*

*Elenilza Maria da Silva Pereira - Suplente*

Representante do Conselho Tutelar

*Franciêlio Cortez de Lima – Titular*

*Maria Betânia de Oliveira Ferreira - Suplente*

Organizações da Sociedade Civil (com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência)

*Wilks Pereira de Oliveira – Titular*

*Terezinha de Jesus Nunes - Suplente*

Lideranças Adolescentes (Grupo de Jovens)

*Leticia Ferreira Vieira – Titular*

*Flávio Emanuel da Silva - Suplente*

Comunicadores

*Jobismar Cortez de Oliveira – Titular*

*Kennedy Paiva da Silva - Suplente*

**II** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO**

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**2288C0A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 04060001/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 04060001/2018**

CONTRATO N.º.....:04060001/2018.

ORIGEM.....: **Pregão Presencial 030/2017 - PP, Ata de Registro de Preços n.º 041/2017.**

CONTRATANTE.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

CONTRATADA(O).....: **FRANCISCO GUTEMBERG DAMIAO, CPF: 664.474.294-72.**

OBJETO.....: **Prestação de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde no preenchimento de informações nos sistemas CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e no sistema do Brasil sem Miséria, bem como na digitação dos AIH do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.**

VALOR TOTAL.....: **R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: **339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VIGÊNCIA.....: **04/06/2018 a 30/11/2018.**

DATA DA ASSINATURA.....: **04/06/2018.**

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**D9EB08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO N.º.....: 06070001/2018.**

ORIGEM.....: **Pregão n.º 027/2018 - PP.**

CONTRATANTE.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

CONTRATADA.....: **F F ALVES ME, CNPJ N.º 12.969.719/0001-14.**

OBJETO.....: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica do sistema dos objetos de planejamento orçamentário municipal, contabilidade pública e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais.**

VALOR TOTAL.....: **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: **59 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 4 . 2.23 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VIGÊNCIA.....: **06/07/2018 a 31/12/2018.**

DATA DA ASSINATURA.....: **06/07/2018.**

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**9156E1FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
NOTIFICAÇÃO 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, NOTIFICA a Empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Poty Nóbrega, 1495 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP. 59056-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.043/0001-60, para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente no não comparecimento da empresa supracitada para assinatura de Ata de Registro de Preços.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o assinatura de Ata de Registro de Preços, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação

Nº 024/2018 – PP, nos subitens 19.1.1 e 19.1.2, em conformidade com o artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

· Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo período de até 05 (cinco) anos (Lei 10.520/2002, art. 7º), conforme registrado nos subitens 19.1.1 e 19.1.2 do Edital de Licitação.

A defesa prévia deverá ser protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, Avenida Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000 no prazo especificado após a publicação desta Notificação em Imprensa Oficial.

Riacho da Cruz/RN, 11 de julho de 2018.

**TEMISTOCLES MAIS DE LUCENA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**5FE94BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 926/2018 - DISPÕE SOBRE A  
REGULAMENTAÇÃO DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO E  
USO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO-RN, MARA LOURDES CAVALCANTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 610/2017 – Dispõe sobre o funcionamento e a permissão de uso de utilização dos espaços comerciais do mercado do Produtor, e da outras providências .

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As taxas de utilização serão cobradas correspondentes ao tamanho dos boxes e serão para manutenção do uso do bem publico. Apresentado no anexo deste decreto.

**§ 1º** - Serão isentos por 90 dias das taxas, todos os permissionários selecionados após assinatura do termo de permissão uso e a publicação do decreto.

**§ 2º** - O decurso de 90 (noventa) dias sem o início das atividades comerciais pelo permissionários, independente da causa, desde que não seja ocasionadas pela administração Municipal, ensejará em aplicação de multa mensal, no valor igual ao dobro da taxa de utilização fixadas no anexo deste decreto.

**Art.2º**- Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças o recolhimento das taxas junto a instituição financeira conveniada ao município, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos Municipal.

O pagamento será efetuado ate o dia 15 (quinze) do mês seguinte.

Será cobrado juros por dia de atraso.

**Art.3º**- A taxa de utilização será cobrada de acordo com o descrito na tabela (Prestação de Serviços Não Delegados), no item 27, “Arrendamento de Prédio Público por m²/mês”, com redação encontrada na Lei Complementar nº 608/2017, que dispõe sobre o novo Sistema Tributário do Município de Riachuelo/RN.

**I** – Os custos correspondentes a cada espaço (Box) estão relacionados na tabela constante neste decreto (**ANEXO I**).

**Art.4º** - O horário de funcionamento será das 06:00hs às 22:00hs.

**I**-Entrada e saída de mercadoria só será permitido no horário de funcionamento.

**Art.5º** - As multas serão cobradas de acordo com os atos de infração citados no Art.31,art.;32, art.;33, art.;34 e art.;35 da Lei Municipal 610/2017. (anexo II deste decreto ) .

**Art.6º** - A taxa de utilização será cobrada de acordo com o tamanho do espaço ocupado.

**Art.7º**- A permissão de uso poderá ser revogado a qualquer tempo, observando o interesse publico, atendendo-se á precariedade do titulo

e, ainda quando ficar comprovado as reincidências de infrações cometida pelo permissionário.

Palácio Amélio de Azevedo Cruz, Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo/RN., 17 de janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE**

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal.

**ANEXO I do Decreto N.º 926/2018**

TIPO	TAMANHO m <sup>2</sup>	URM	PERCENTUAL/LEI 608/2017	VALOR POR m <sup>2</sup>	TAXA MENSAL R\$
06 destinados à comercialização de produtos advindos da agricultura familiar e produção agrícola local, regional ou estadual, nos termos da Lei 11.326/2006	14,55m <sup>2</sup>	RS 108,62	2%	RS 2,17	RS 31,61
01 boxes destinados à vendas de alimentos preparados (restaurante)	25,52m <sup>2</sup>	RS 108,62	2%	RS 2,17	RS 55,44
01 boxes destinados à venda de alimentos preparados (lanchonetes)	25,52m <sup>2</sup>	RS 108,62	2%	RS 2,17	RS 55,44
01 boxe para comercialização do artesanato local.	14,55m <sup>2</sup>	RS 108,62	2%	RS 2,17	RS 31,61
01 boxe destinado ao público da agricultura familiar	14,55m <sup>2</sup>	RS 108,62	2%	RS 2,17	RS 31,61

**Anexo II do Decreto N.º 926/2018**

TIPO	TAXA MENSAL ( m <sup>2</sup> )	MULTA LEVE NO VALOR DA TAXA MENSAL
Boxes diversos	RS 31,61	RS 31,61
01 boxes destinados à vendas de alimentos preparados (restaurante)	RS 55,44	RS 55,44
01 boxes destinados à venda de alimentos preparados ( lanchonetes)	RS 55,44	RS 55,44

TIPO	TAXA MENSAL ( m <sup>2</sup> )	MULTA MEDIA DUAS VEZES O VALOR TAXA MENSAL
Boxes diversos	RS 31,61	RS 63,22
01 boxes destinados à vendas de alimentos preparados (restaurante)	RS 55,44	RS 110,88
01 boxes destinados à venda de alimentos preparados ( lanchonetes)	RS 55,44	RS 110,88

TIPO	TAXA MENSAL ( m <sup>2</sup> )	MULTA GRAVE TRÊS VEZES O VALOR TAXA MENSAL
Boxes diversos	RS 31,61	RS 94,83
01 boxes destinados à vendas de alimentos preparados (restaurante)	RS 55,44	RS 166,32
01 boxes destinados à venda de alimentos preparados ( lanchonetes)	RS 55,44	RS 166,32

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:2143FACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 234/2018**

CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução n.º. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação é desnecessidade do Secretário Municipal de educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Natal/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Reunião da Diretoria Executiva da UNDIME/RN, no dia 12 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Secretário Municipal de Educação, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 12 de julho de 2018;

**Saída às:** 02:30h **Retorno:** 22:00h

**Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (cem reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 11 de julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:53F58920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão nº 0022/2018.** Objeto: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas material de consumo destinado a manutenção das ações administrativas da administração municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 - CNPJ: 12.847.009/0001-11, com sede na R Presidente Dutra, 535, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, com os seguintes valores SUPERMERCADO SERRANO LTDA - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 85.697,36; FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 - CNPJ: 12.847.009/0001-11, com o valor total de R\$ 134.520,75, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.

Rodolfo Fernandes/RN, 11/07/2018.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:41AFBEE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180046**

**ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18060002/18  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
**CONTRATADA(O):** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10  
**OBJETO:** Aquisição de Ônibus Escolar Acessível - ONUREA PISO ALTO para transporte escolar diário de estudantes da rede municipal de ensino do município de Ruy Barbosa/RN, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 201802252-4.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Projeto 0801.123610042.1.038 Aquisição de Veículos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 199.940,00  
**VIGÊNCIA:** 10 de Julho de 2018 a 10 de Julho de 2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Julho de 2018

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**6ED143B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018**

**Pregão Presencial nº 018/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Fernanda Costa Bezerra, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** CLEDILSON TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 033.178.724-54, com endereço à Rua Nossa Senhora do Amparo, 64, Conjunto Conego Monte, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** Locação de Veículo (tipo ônibus), com motorista, e com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados em bom estado de conservação para suprir as locomoções dos usuários do SCFV. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Santa Cruz/RN, 02 de maio de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA.**  
Prefeita Municipal  
Contratante e

**CLEDILSON TAVARES DA SILVA**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**9F415B9F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 352/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES, Matrícula: 2012-5, Agente Administrativo, vinculado à**

Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia 12 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá a sede do PRM 07/004, para participar de uma reunião, conforme Solicitação nº 330.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8E43FFBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 30.07.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 013/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação). Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 12.07.2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**12876D71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA EXTRATO  
DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018**

Empresas Habilitadas: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI. Ficando apazado a abertura dos envelopes das propostas financeiras para o dia 19 de julho de 2018, às 09:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Santa Maria/RN, 12 de julho de 2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**6011567B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 77/2018**

PORTARIA 77/2018 Santa Maria-RN, 11 de Julho de 2018.

O Prefeito do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica a cessão do servidor municipal, o **Sr. José Ítalo Soares Silva**, inscrito no CPF sob o nº 010.952.434-97 e matrícula sob o nº 1303139-1, detentor do cargo de PROFESSOR N III – C, integrante do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN, por este ato, recepcionado para prestar seus serviços a esta Prefeitura, pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A remuneração do servidor será custeada integralmente pelo município de Santa Maria/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva

**Código Identificador:**26F9D2F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 889/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **LUZIA LUZINETE FERREIRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Clovis Sarinho, no dia 25 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de junho de 2018.

Republicado por incorreção.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**27FAC8BB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 01/2018 – CMDCA**

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2018

O Presidente Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões Temáticas Paritárias para cuidar das atribuições específicas, de acordo com a resolução nº 02/2018 de 31 de janeiro de 2018, os seguintes membros:

1. Comissão de Política de Atendimento de Direitos:

Presidente: Maria Dantas da Silva Duarte

Membro: Lucileide Maria da Silva

Membro: Sidney Isifran da Silva

2. Comissão de Garantia dos Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar:

Presidente: Ana do Carmo Aquino de Carvalho

Membro: Maria Josineide de Sousa

Membro: Maria da Guia da Silveira

3. Comissão de Comunicação e Divulgação:

Presidente: Luan Fernandes Anselmo

Membro: Maria da Guia da Silveira

Membro: Maria Neuza da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**LUAN FERNANDES ANSELMO**

Prefeito do CMDCA

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**CFCD82C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 02/2018-CMDCA**

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2018

Estabelece comissões temáticas que irão auxiliar o trabalho do Conselho de Direitos para cuidar das atribuições específicas relacionadas aos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Santana do Matos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 645, de 13 de novembro de 2008. Tendo em vista o disposto nos arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que trata das entidades de atendimento a crianças e adolescentes em programas de proteção e socioeducativos em regime de orientação e apoio sócio familiar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar; acolhimento institucional; liberdade assistida; semiliberdade e internação.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam criadas 03 (três) Comissões temáticas paritárias para cuidar das atribuições específicas. São elas:

I – Comissão de Política de Atendimento de Direitos: responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da situação da criança e do adolescente do município.

II – Comissão de Garantia dos Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar: responsável pela condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, bem como o apoio técnico e o diálogo constante com estes conselheiros.

III – Comissão de Comunicação e Divulgação: responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar(es) e do processo de construção da Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como a mobilização social para esta tarefa coletiva.

Art. 2º – Cada comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) presidente, que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhido por deliberação plenária do conselho e nomeado através de portaria do presidente do CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

**LUAN FERNANDES ANSELMO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**F0972215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em pousadas ou hotéis do município para suprir as demandas do município de Santo Antônio-RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 11 de julho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:A761EA26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2018 as 11:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2018 – 11:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados Diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 11 de julho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:30AB02D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 002/2018**, objetivando a **contratação de empresa para a continuação e execução dos serviços de construção de 3 (três) academias de Saúde, (que estão inacabadas), do município de Santo Antônio-RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no edital e Anexos, a ser realizado no dia **30 de julho de 2018 às 09:00 (nove horas)**. O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre

Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 11 de Julho de 2018 -

**ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:6850E67F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 073, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Ementa: Revoga o Decreto Municipal nº 069/2018, de 26 de abril de 2018.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, Estado Rio Grande do Norte, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

**CONSIDERANDO**, que o Decreto Municipal nº 069/2018, regulamentou no âmbito da administração municipal, o Fundo Municipal de Educação, para atender as exigências da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, com a criação do CNPJ da Educação;

**CONSIDERANDO**, a regulamentação do FME, precede da existência de Lei Municipal instituindo o Fundo Municipal de Educação, e a citada Lei não foi enviada pelo Executivo para apreciação pelo Legislativo;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública no exercício de suas atribuições, insculpido no Princípio da Autotutela, pode a qualquer tempo rever, anular ou revogar os seus atos, com supedâneo no interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º. **REVOGA-SE** integralmente o Decreto Municipal nº 069/2018, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se.

São Bento do Norte/RN, em 10 de julho de 2018.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:30323184**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 02/2018 DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO E  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA VAGAS DE MEDICO ESF e MEDICO PLANTONISTA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2018, ABERTAS ATRAVÉS DO ADITIVO N.º 02/2008**, visando à contratação em caráter temporário de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal, de Profissionais de Nível Superior e Médio, para o provimento temporário dos cargos de Médico ESF e Médico Plantonista, regido pelas normas estabelecidas no Edital 01/2018, bem como do Aditivo n. 02/2018, para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos

Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), respectivamente. **Com prazo para apresentação de toda a documentação para contratação no dia 13 de julho de 2018, das 08:00 às 12:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, centro, São Bento do Norte-RN. O não cumprimento das exigências do edital acarretará desclassificação e imediata convocação do classificado.

CARGO: MEDICO PLANTONISTA			
Aprovados	Nome	RG	Total de Pontos
01	ANALIA CRISTINA NOGUEIRA	2.521.878	4,5

CARGO: MEDICO ESF			
Aprovados	Nome	RG	Total de Pontos
01	ANALIA CRISTINA NOGUEIRA	2.521.878	4,5

Documentação necessária:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de trabalho;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
- Cópia do comprovante de Residência atualizado;
- 1 foto 3x4;
- Carteira dos conselhos e sua quitação;
- Cópia do cartão PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declarações escolar dos filhos;
- Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
- Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
- Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Certidão antecedente criminais.

São Bento do Norte/RN, 12 de julho de 2018.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão

**PATRICIA MORAIS PEIXOTO**

Membro da Comissão

**KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA**

Membro da Comissão

**FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:840265C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 –  
PROC. ADMPSF/2018 Nº 0580/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**; OBJETO: **Registro de**

**Preços para possível aquisição de 01 (Hum) Veículo, adaptado p/ ambulância tipo A, de SIMPLES REMOÇÃO destinado ao Transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes. VALIDADE DA ARP: 05 de julho 2018 a 05 de julho 2019; VALOR GLOBAL: Valor Total da Contratação R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e CLEZIO DANTAS DA SILVA– pela Promitente Contratada.**

São Fernando/RN, 05 de julho 2018

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:08C1CE01**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 046/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**EMPRESA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME**

**CNPJ: 70.157.680/0001-37**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	APREST.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Cópia xerográfica preto e branco, em papel A4	Unidade	100.000	RS 0,11	RS 11.000,00
02	Cópia xerográfica preto e branco, em papel A3	Unidade	30.000	RS 0,15	RS 4.500,00
03	Cópia xerográfica colorida, em papel A4	Unidade	2.000	RS 0,30	RS 600,00
04	Impressão colorida a jato de tinta em papel A4	Unidade	200	RS 0,50	RS 100,00
07	Encadernação com espiral tamanho 17	Unidade	500	RS 4,00	RS 2.000,00
08	Encadernação com espiral tamanho 20 e 23	Unidade	300	RS 4,00	RS 1.200,00
10	Encadernação com espiral tamanho 33 e 40	Unidade	300	RS 3,80	RS 1.140,00
12	Plotagem Preto e Branco	M²	500	RS 13,70	RS 6.850,00
13	Plotagem Colorida	M²	250	RS 16,00	RS 4.000,00
14	Cópia Preto e Branco (Projeto)	M²	100	RS 13,50	RS 1.350,00
15	Cópia Colorida (Projeto)	M²	100	RS 11,80	RS 1.180,00
16	Scanner (Projeto)	M²	100	RS 17,80	RS 1.780,00
17	Impressão Chapada (Projeto)	M²	100	RS 37,50	RS 3.750,00
19	Confeção de faixas em material plástico, com cores variadas, mensagens e personificação estabelecidas pelo contratante.	Metro	300	RS 18,00	RS 5.400,00
20	Confeção de banners promocionais	M²	200	RS 19,00	RS 3.800,00
				<b>RS</b>	<b>48.560,00</b>

**EMPRESA: ROMULO MAIA DE BRITO 01765695457**

**CNPJ: 29.554.434/0001-15**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	APREST.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	Encadernação com espiral tamanho 7 e 9	UND	1000	RS 3,00	RS 3.000,00
06	Encadernação com espiral tamanho 12 e 14	UND	1000	RS 3,00	RS 3.000,00
09	Encadernação com espiral tamanho 25 e 29	UND	300	RS 3,80	RS 1.140,00
11	Plastificação tamanho A4	UND	300	RS 3,80	RS 1.140,00
18	Confeção de adesivo variados	M²	100	RS 14,00	RS 1.400,00
				<b>RS</b>	<b>9.680,00</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 58.240,00 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 05 de julho de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A7B6D5A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 046/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**EMPRESA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME**  
**CNPJ: 70.157.680/0001-37**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	APREST.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Cópia xerográfica preto e branco, em papel A4	Unidade	100.000	RS 0,11	RS 11.000,00
02	Cópia xerográfica preto e branco, em papel A3	Unidade	30.000	RS 0,15	RS 4.500,00
03	Cópia xerográfica colorida, em papel A4	Unidade	2.000	RS 0,30	RS 600,00
04	Impressão colorida a jato de tinta em papel A4	Unidade	200	RS 0,50	RS 100,00
07	Encadernação com espiral tamanho 17	Unidade	500	RS 4,00	RS 2.000,00
08	Encadernação com espiral tamanho 20 e 23	Unidade	300	RS 4,00	RS 1.200,00
10	Encadernação com espiral tamanho 33 e 40	Unidade	300	RS 3,80	RS 1.140,00
12	Plotagem Preto e Branco	M²	500	RS 13,70	RS 6.850,00
13	Plotagem Colorida	M²	250	RS 16,00	RS 4.000,00
14	Cópia Preto e Branco (Projeto)	M²	100	RS 13,50	RS 1.350,00
15	Cópia Colorida (Projeto)	M²	100	RS 11,80	RS 1.180,00
16	Scanner (Projeto)	M²	100	RS 17,80	RS 1.780,00
17	Impressão Chapada (Projeto)	M²	100	RS 37,50	RS 3.750,00
19	Confeção de faixas em material plástico, com cores variadas, mensagens e personificação estabelecidas pelo contratante.	Metro	300	RS 18,00	RS 5.400,00
20	Confeção de banners promocionais	M²	200	RS 19,00	RS 3.800,00
					<b>RS 48.560,00</b>

**EMPRESA: ROMULO MAIA DE BRITO 01765695457**  
**CNPJ: 29.554.434/0001-15**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	APREST.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	Encadernação com espiral tamanho 7 e 9	UND	1000	RS 3,00	RS 3.000,00
06	Encadernação com espiral tamanho 12 e 14	UND	1000	RS 3,00	RS 3.000,00
09	Encadernação com espiral tamanho 25 e 29	UND	300	RS 3,80	RS 1.140,00
11	Plastificação tamanho A4	UND	300	RS 3,80	RS 1.140,00
18	Confeção de adesivo variados	M²	100	RS 14,00	RS 1.400,00
					<b>RS 9.680,00</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 58.240,00 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 05 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7758CC1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0907-006/2018**

**ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.**  
**CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.**

**CONTRATADA (O)...: J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**C.N.P.J. Nº.....: CNPJ Nº 17.495.347/0001-55.**

**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a realização de reforma na Estrutura do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no projeto básico.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 30.673,09 (trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2018; Dotação: 413 – 4.90001.8.243.3.3.13.0, Classificação Econômica: 33.90.39 – MDS-PROT.SOCIAL**

**BÁSICA(CRAS/PAIF/ACESSUAS/BPC/SCFV).**

**VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura da ordem de serviço até o dia 31 de dezembro do corrente ano.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**8D6B0841

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 125/2018**

São Fco do Oeste/RN, 11 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor;**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Leandro Tomaz da Silva	137481-8	Motorista	Saúde e Saneamento	09.07.2018 a 09.10.2018

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**70B4A97F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 077/2018 – DISPENSA**  
**Nº 047/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de exame bera, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FJC MOREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, perfazendo o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**53F6F8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 084/2018 – DISPENSA**  
**Nº 050/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de figurino para a quadrilha estilizada “Junina Alegria de São João” destinada a apresentações culturais durante as festividades do São João em São João 2018, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO 32301286487, inscrito no CNPJ sob o nº 19.475.507/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Publicado por:**  
Daniele Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**C26859CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2018 ANEXO I**

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
29/06/2018	Publicação	Publicação do edital
04 a 06/07/2018	Seleção	Período da seleção dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE Local da inscrição: Secretaria Municipal de Saúde.
09 a 10/07/2018	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
12/07/2018	Publicação	Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE
13 e 16/07/2018	Recursos	Período para solicitação de recursos
17/07/2018	Julgamento	Análise dos recursos e julgamentos
18/07/2018	Publicação	Resultado dos recursos
19/07/2018	Publicação	Resultado final
24/07/18	Apresentação	Prazo para o candidato classificado se apresentar com a documentação

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**41E41816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que após realizada as devidas verificações no edital, realizará a abertura do presente certame no dia **17/07/2018**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de material de construção, ferramentas e utensílios para suprir a necessidade de reforma e melhorias nos prédios públicos e serviços de limpeza pública do município de São José Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São José de Campestre-RN, 11 de julho de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**630DAFFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 215/2018, 10 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de julho de 2018	125,00	62,50

**TOTAL R\$ 62,50**

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**DEB12D92**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 216/2018, 10 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	10 de julho de 2018	200,00	RS100,00

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**1339A567**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre posse dos Conselheiros da Sociedade Civil, Aprovação do Plano de Ação 2018 e outros assuntos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 192/1995, amparada na Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2017.

**RESOLVE:****Art. 1º - Dá posse aos Conselheiros da Sociedade Civil, conforme abaixo relacionado:****REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: I- PASTORAL DA CRIANÇA:** Titular: Jeruza Araújo Dantas. Suplente: Carmem Lúcia Oliveira da Silva Medeiros. **II - USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Titular: Lucivânia Carluce de Lima. Suplente: Maria das Vitórias da Silva. **III - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS:** Titular: Sandra Rosário Pereira. Suplente: Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros. **IV - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA – API:** Titular: Rubiano Batista de Araújo. Suplente: Ana Santana dos Santos. Fica nomeada como Presidenta do Conselho **Simone de Araújo e Santiago**, tendo como Vice-Presidenta **Lucivânia Carluce de Lima** e Secretária Executiva do CMAS **Cilmária dos Santos Costa****Art. 2º - Aprova sem ressalvas o Plano de Ação de 2018, conforme reunião realizada no dia 28 de junho do corrente ano, conforme Ata do Conselho Municipal de Assistência Social.****Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

São José do Seridó/RN, 11 de Julho de 2018.

**SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO**

Presidente Do CMAS

**Publicado por:**Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**04DABE1B**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 004/2018**

CONVOCADA PARA TRATAR DO PLANO DE AÇÃO 2018 PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL, ACOMPANHAMENTO DA FAMILIAS BENEFICIADAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUANTO A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de Junho de 2018, às 09h00 (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Elias Uchoa, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocado para tratar do Plano de Ação 2018 para apreciação e aprovação, Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil, acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Família, principalmente quanto a omissão de informações, sendo citadas as famílias que declararam renda zero. Abrindo os trabalhos, a presidenta deste conselho, a Sra. Simone de Araújo e Santiago, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata, havia número legal para deliberação. Dando continuidade, deu boas vindas aos Conselheiros e Conselheiras da Sociedade Civil que naquele momento foram empossados, para regularização do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), conforme a Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011, com a posse dos Conselheiros da Sociedade Civil foi registrada em portaria do município com os seguintes conselheiros: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: I-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:** Titular: Enilma Medeiros Alves. Suplente: Márcia Rejane Pereira. **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD:** Titular: Ana Carolina da Silva. Suplente: Rafaela Thaise da Silva Azevedo. **III- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:** Titular: Simone de Araújo e Santiago. Suplente: Suzete Pereira de Medeiros. **IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAGEP:** Titular: Maria Francinete de Medeiros. Suplente: Maria Josicléa Santos da Costa. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: I- PASTORAL DA CRIANÇA:** Titular: Jeruza Araújo Dantas. Suplente: Carmem Lúcia Oliveira da Silva Medeiros. **II - USUÁRIOS DA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Titular: Lucivânia Carluce de Lima. Suplente: Maria das Vitórias da Silva. III - **REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS:** Titular: Sandra Rosário Pereira. Suplente: Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros. IV - **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA – API:** Titular: Rubiano Batista de Araújo. Suplente: Ana Santana dos Santos. Fica nomeada como Presidenta do Conselho **Simone de Araújo e Santiago**, tendo como Vice-Presidenta **Lucivânia Carluce de Lima** e Secretária Executiva do CMAS **Cilmária dos Santos Costa**. Após a posse, a reunião teve continuidade pela Presidente Simone que falou da importância do Plano de Ação 2018 e passou a palavra para o Sr. Secretário da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), Francisco Assis dos Santos Júnior, para o mesmo apresentar as metas do Plano de Ação de 2018. Em sua apresentação e explanação sobre o Plano de Ação 2018, disse que as metas físicas da SEMTHAS é cumprir todas as metas pré-estabelecidas em 100% (Cem por cento). Segundo o Secretário, essa é um objetivo seguido pela Secretaria de muito tempo, no entanto, alguns fatores influenciam para a meta de 100% não ser batida, pois muitas vezes o RF (responsável familiar), passa a residir em outra cidade, mudando de domicílio e não transfere o seu Cadastro Único. Com relação a educação foi cumprida a meta de 95% quanto a frequência escolar, sendo 5% identificadas por famílias que já apresentavam irregularidades em outros acompanhamentos de condicionalidades. A meta da saúde estava baixa por falta de dois agentes de saúde, onde consta um falecimento e uma licença no ano passado, onde o sistema era alimentado de seis em seis meses, com o processo seletivo foi admitido duas agentes de saúde que irão realizar a cobertura das áreas. Regularizando o percentual baixo. Lembrou que o índice relativo a saúde foi de 91%, e que pretende melhorar esse índice para os 100%. Continuando a explanação, foi explicado que diante da ausência do profissional de psicologia, o IDCRAS índice que mede o desenvolvimento do CRAS no município. Com base em quatro dimensões, que são atividades realizadas, horário de funcionamento, estrutura física, recursos humanos, ficou comprometido sendo apenas de 83%. Com a admissão de uma nova psicóloga, o índice tende a melhorar nesse ano de 2018. O Ministério Público entre outras coisas, exigiu uma reforma do CRAS, mas que já tinha sido aprovada neste Conselho, com recursos de reprogramação, o Conselho ratifica a urgência nesta reforma, que será feita por empresa licitada pelo município, dando agilidade nas obras. O município de São José do Seridó é pequeno porte 1(um) e a cobertura do CRAS prevista é de 2.500 famílias, no entanto estão sendo atendidas 1.256 famílias, número de famílias do Cadastro Único. De acordo com o Plano de Ação 2018, existem no município 02 (dois) BPC na escola, o secretário acredita que existam mais, e pediu identificação e acompanhamento de 100% das mesmas. Aproveitando o momento, o Secretário evidenciou a atual situação do estado no repasse de recursos para o município, sobrecarregando os Fundos Municipais, já que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, não repassa nada, 0,00 (Zero Reais) aos municípios, e que toda as despesas são custeadas pelo Governo Municipal e pelo Governo Federal. Para o orçamento deste ano, no Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS), O Governo Municipal colocou no orçamento R\$ 510.500,00 (Quinhentos e dez mil e quinhentos reais). Já o Governo Federal, prevê repasses no valor de R\$ 214.102,92 (Duzentos e quatorze mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 724.602,92 (Setecentos e vinte e quatro reais, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos). As outras metas do plano de ação, são para atender no mínimo 180 beneficiários no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atenção especial aos casos prioritários. Após a explanação do Plano de Ação 2018, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. A palavra voltou para Presidente Simone Santiago, que falou do trabalho que a SEMTHAS está fazendo em consonância com a Averiguação Cadastral do Governo Federal. A Presidente do CMAS, disse que foram identificadas 77 (Setenta e sete) famílias que declararam no Cadastro Único, renda zero, número bastante expressivo para um município que tem o trabalho e a inclusão produtiva. Uma relação foi entregue aos Conselheiros Presentes que analisaram caso por caso para solicitar ou não a atualização cadastral, pois em muitos casos as rendas foram omitidas no ato do cadastro. Foi deliberada visitas pelo Assistente Social da SEMTHAS, para os casos com indícios de irregularidades. Estes por enquanto, serão bloqueados

até sua regularização. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. Presidenta Simone de Araújo e Santiago, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária do conselho, e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 28 de Junho de 2018.

(Presidente da Sessão)

(Secretária da Sessão)

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**88DDBE06

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 021/2018

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de roço na Zona Rural do Município de São Miguel/RN.**

A Sessão se dará às **11h00min** (horário de local) do dia **24 de julho de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02900/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br).

São Miguel/RN, 17 de julho de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**2BBCE7E1

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP

Fica o representante da empresa vencedora, W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato referente ao processo licitatório Pregão Nº 018/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, em 10 de julho de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**3E286C4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REF. CONTRATO Nº.**  
**029/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, com sede à Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Fernando Dinoá Medeiros Filho, Sócio-Diretor, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de item conforme § 2º, alínea “d” do artigo 65 da lei 8.666/93.

Item	Material / Serviço	Unid. Medida	Valor Inicial	Valor Reajustado
04	Gasolina Comum (Abastecimento na capital do Estado – Natal/RN)	Lt	4,35	4,67

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL**

2.1 O valor do item contratado passa a ser de **R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 12 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ: 08.355.463/0001-88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ n.º. 13.880.529/0001-99

**M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**  
08.345.698/0001-99

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:CA041CD8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REF. CONTRATO Nº.**  
**028/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, com sede à Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Fernando Dinoá Medeiros Filho, Sócio-Diretor, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de item conforme § 2º, alínea “d” do artigo 65 da lei 8.666/93.

Item	Material / Serviço	Unid. Medida	Valor Inicial	Valor Reajustado
04	Gasolina Comum (Abastecimento na capital do Estado – Natal/RN)	Lt	4,35	4,67

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL**

2.1 O valor do item contratado passa a ser de **R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 12 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ: 08.355.463/0001-88

**M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**  
08.345.698/0001-99

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:0F4FDC85**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**  
**CONVOCAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) de São Miguel/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através dos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e em seus anexos, convoca os candidatos que desejarem fazer interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, conforme as instruções que se seguem:

- O período recursal será nos dias 13 e 16 de julho do corrente ano, no qual o candidato deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de São Miguel, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel/RN, munido do formulário de recursos (Anexo IV do Edital) devidamente preenchido, bem como algum documento que achar pertinente para corroborar na interposição do recurso, onde será encaminhado aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 07h00min às 12h00min.
- Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

São Miguel-RN, 12 de julho de 2018.

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**  
Presidente da CPSS

**MADJA JAKELINE NUNES JALES**  
Membro

**ALYSON ALVES LIMA DA COSTA**  
Membro

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:F1788862**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO FERIADO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO DECRETO 015  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO a comemoração do aniversário de 25 anos de emancipação política do município de São Miguel do Gostoso, a realizar-se no dia 16 de Julho de 2018.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL NO DIA 16 DE JULHO DE 2018 (SEGUNDA FEIRA)** em comemoração aos “25 anos de emancipação política do município de São Miguel do Gostoso-RN.

Parágrafo Único – Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**Gabinete do Prefeito de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de julho de 2018.**

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**E765F9FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E O  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN,  
OBJETIVANDO A PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.080.210/0001-49, estabelecida na Praça Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, portador do RG 001.102.464 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00 e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.079.774/0001-61, estabelecida na Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59.460-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, portador do RG 566.015 SSP/RN, inscrito no CPF sob o Nº 376.363.244-15, firmam o presente termo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a permuta dos servidores abaixo qualificados, entre pessoas jurídicas de direito público signatárias, em razão do interesse público, de conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.

**SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN:**

FRANCINEIDE TEIXEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora do RG Nº 1.487.959 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o Nº 024.147.524-40.

**SERVIDOR CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:**

GLEICO DAVID DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de GESTOR DE RECURSOS HUMANOS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portador do RG Nº 2.806.367 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 082.775.074-96.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:** A permuta de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas cláusulas previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES:**

Esta permuta de servidores possui respaldo legal em Termo de Cooperação Mútua firmado entre os Municípios de SÃO TOMÉ/RN e SÃO PAULO DO POTENGI/RN e possui anuência dos servidores públicos envolvidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

As partes se obrigam a manter o pagamento dos seus servidores, recebidos em cessão, bem como:

I) Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;

II) Cada Prefeitura assumirá o ônus da remuneração do seu servidor;

III) Requisitar, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa;

IV) Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes aos servidores cedidos;

V) Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

VI) Encaminhar ao CEDENTE, os autos referentes a apuração de faltas funcionais de inquérito administrativo pelo cedente; e

VII) Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá vigência de 09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2020 e poderá ser renovado por vontade das partes, manifestada até 30 (trinta) dias antes do término da vigência pelo prazo de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA:**

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Termo de Cooperação Mútua e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes poderão renunciar o presente Termo a qualquer tempo, observando o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimato das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos deste convênio em seus veículos de publicação oficial.

Estando justos e acertados assinam as partes, o presente Termo de Cooperação Mútua, para que se dê seus jurídicos efeitos, em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em, 09 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

**FRANCINEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO**

Município de São Tomé/RN

**GLEICO DAVID DE OLIVEIRA**

Município de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**83B4C3F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 20 de julho de 2018**, (sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 018/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, destinados a ampliação e qualificação do atendimento da atenção básica, aos usuários em tratamento odontológico, através do Programa Estratégico a Saúde Bucal, conforme Termo de Compromisso sob o nº 241290171218233445 do Ministério da Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

**São Tomé/RN em, 09 de Julho de 2018.**

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**1D554571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - ATA - SESSÃO DE  
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS/INVÓLUCROS DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13060001/2018  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**  
**DATA: 05 de julho de 2018.**  
**HORA: 10h00min.**  
**MEMBROS DA CPL/PMST/RN**  
**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES – Presidente.**  
**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Membro.**  
**FILIFE NERI SOARES – Membro.**

Aos cinco dias, do mês de julho do ano de dois e dezoito (05.07.2018), às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, sito à Sede da Prefeitura Municipal, conforme endereço profissional consignado em epígrafe, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sendo os Sr's., **JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA e FILIFE NERI SOARES**, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria Executiva nº 001, em 18 de janeiro de 2018, com o desiderato de receber os invólucros/documentos de habilitação e propostas e, possivelmente providenciar análise, pertinente ao Processo Licitatório consignado em epígrafe, estando devidamente autorizado por Sua Excelência o senhor Prefeito Constitucional, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN – (SALDO REMANESCENTE - CONVÊNIO DE REPASSE/CEF: 348.145.99/2010)**, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. O aviso de convocação para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta foi divulgado nos meios de comunicações, quais sejam: Quadro de aviso da PMST/RN, existente no âmbito do átrio desta edilidade, Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, Diário Oficial da União-DOU, e, Jornal de grande Circulação, para que todas as empresas participantes tivessem conhecimento, não alegando assim, quaisquer ignorância ulteriores. O

Sr., Presidente, por sua vez, **DECLAROU** aberta a Sessão. Contudo, após, o Sr., Presidente, e demais membros, haver recolhido os invólucros, tanto de habilitação, quanto de propostas, e dado início a fase de habilitação, verificou-se a ausência dos representantes legitimados das aludidas empresas no ato da sessão licitatória, em face dos mesmos haverem PROTOCOLADO junto a esta comissão as respectivas documentações, concernente aos envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA), conforme asseveram as declarações de protocolos devidamente anexadas aos autos processual licitatório. Portanto, sendo assim, registrou-se a participação de **07 (sete)** empresas, por seus representantes legitimados, sendo as seguintes: **01. ENGMAQ – LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS-LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.831.917/0001-51; 02. G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28; 03. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO - LTDA CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; 04. ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES-EIRELI - ME - CNPJ Nº 26.421.343/0001-13; 05. ENGENHARIA QUALITY - LTDA CNPJ Nº 30.399.726/0001-00; 06. AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA- ME - CNPJ Nº 12.072.392/0001-83; e, 07. ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 18.716.666/0001-06.** Compulsando-se os autos do processo, o Sr., Presidente da CPL, solicitou aos membros da Comissão que mantivessem os critérios de impessoalidade, objetividade e igualdade, de acordo com a Lei 8.666/93. Ato contínuo, o Sr., Presidente, solicitou aos membros da CPL que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, o que fora, oportunamente realizado no intento. Em prosseguimento o Sr., Presidente, procedeu à abertura dos **envelopes de Habilitação** das empresas participantes ao certame. Contudo, considerando a imensa quantidade de empresas participantes ao mencionado certame, e a grande quantidade de documentos a ser analisados no mesmo ato, o Sr., Presidente, resolveu suspender a sessão de licitação, visando providenciar à análise de forma minuciosa dos documentos apresentados, inclusive, os vistos das autenticidades das certidões emitidas vias internet. **Em face da normativa supra, posteriormente publicará o resultado da apuração da(s) habilitação(ões) no Diário Oficial do Municípios-FEMURN.** Neste diapasão, é insofismável ressaltar, que os envelopes de **propostas de preços**, encontram-se devidamente lacrados e rubricados, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL. Por fim, o senhor Presidente, determinou, que após a confecção desta ata de sessão e, rubricas de todos os membros da Comissão, **cientifiquem-se**, os representantes legitimados acerca deste ato, por intermédio de envio virtual (endereço eletrônico) das mencionadas empresas, para que não aleguem quaisquer ignorância, concernente ao procedimento em tela. **Não havendo mais nada a ser tratado, a Comissão decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. CIENTIFIQUEM-SE**, por intermédio de comunicação virtual (endereço eletrônico das empresas), e, **PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso, existente no âmbito do átrio desta edilidade, para que não aleguem quaisquer ignorância.

Pela Comissão:

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMST/RN

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**  
Membro da CPL/PMST/RN

**FILIFE NERI SOARES**  
Membro da CPL/PMST/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**62F62F35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PP-SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PP-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 017/2018-PP-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3

MG/ML + 3 MG/ML

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:31:28

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ACEBROFILINA, 120ML XAROPE ADULTO

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:32:02

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ACEBROFILINA, 120ML XAROPE INFANTIL

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:32:16

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:32:32

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00006 - ACETAZOLAMIDA, 250 MG

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:32:47

Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00007 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:33:00

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00008 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500MG

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:33:13

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00009 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG

Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:33:27

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00010 - ÁCIDO FÓLICO, 0,2MG/ML

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:33:41

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 250MG

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:33:52

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 250MG.

Quantidade: 9.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:34:03

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00013 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 50MG/ML

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:34:15

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00014 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 500mg

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:34:30

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - ALBENDAZOL, 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:34:40

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - ALBENDAZOL, 400MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:34:53

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00017 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 10MG

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:35:03

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00018 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:35:14

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00019 - ALOPURINOL, 300MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:35:26

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00020 - AMBROXOL 30MG/ML, 100ML XAROPE ADULTO

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:35:39

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - AMBROXOL 15MG/ML, 100ML XAROPE INFANTIL

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:35:51

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00022 - AMOXILINA, 50MG/ML

Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:36:04

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - AMOXILINA, 500MG

Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:36:15

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00024 - AMOXILINA, 500MG.  
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:36:25  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00025 - ANLÓDIPINO, 5MG  
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:36:35  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00026 - ANLÓDIPINO, 10MG  
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:36:46  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00027 - ATENOLOL, 50MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:37:01  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00028 - ATENOLOL, 100MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:37:10  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00029 - AZITROMICINA, 500MG  
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:37:33  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00030 - AZITROMICINA, 40MG/ML  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:37:45  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,910 (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00031 - BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:37:56  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:38:06  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00033 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 300.000 UI + 100.000 UI  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:38:15  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:38:31  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00035 - BICARBONATO DE SÓDIO, 1MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:38:42

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75MG  
Quantidade: 9.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:38:58  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00037 - BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:39:07  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00038 - BROMETO DE IPRATRÓPIO, 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:39:18  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00039 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333MG/ML 20 ML  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:39:30  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00040 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 20ML 4MG+500MG/ML - 5 ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:39:40  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00041 - CAPTOPRIL, 25MG  
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:39:54  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,020 (Dois Centavos).

Item: 00042 - CARBAMAZEPINA, 200MG  
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:40:05  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00043 - CARBAMAZEPINA, 400MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:40:15  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00044 - CARBAMAZEPINA, 20MG/ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:40:26  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - CARBONATO DE CÁLCIO, 1.250MG (500MG DE CÁLCIO)  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:40:39  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00046 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + 200UI  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:40:52  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00047 - CARBONATO DE LÍTIO, 300MG  
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:41:04  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezesseis Centavos).

Item: 00048 - CARVEDILOL,3,125MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:41:17  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00049 - CARVEDILOL,6,25MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:41:32  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00050 - CARVEDILOL, 12,5MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:41:47  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00051 - CARVEDILOL, 25MG  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:42:04  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezesseis Centavos).

Item: 00052 - CEFALEXINA, 500MG  
Quantidade: 48.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:42:13  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00053 - CEFALEXINA, 50MG/ML  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:42:23  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - CEFTRIAXONA,500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:42:35  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,650 (Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - CEFTRIAXONA, 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:42:49  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00056 - CETOCONAZOL,200MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:42:59  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00057 - CETOCONAZOL,20MG/G  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:43:11  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00059 - CITALOPRAM , 20MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:43:25

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00060 - CIPROFLOXACINO, 500 MG  
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:44:06  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00061 - COMPLEXO B  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:44:15  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00062 - COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:44:25  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00063 - COLAGENASE + CLOLAFENICOL, 0,6UI/G+0,01G/G (POMADA)  
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:44:40  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00064 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:44:48  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - CLONAZEPAM, 2MG  
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:44:59  
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00066 - CLORANFENICOL - 250mg  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:45:11  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00067 - CLORETO DE POTÁSSIO - 2,56 MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:45:20  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00068 - CLORETO DE SÓDIO - 3,4 MEQ/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:45:31  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00069 - CLORETO DE SÓDIO - 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:45:41  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - CLORETO DE SÓDIO - 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:45:55

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezesseis Centavos).

Item: 00071 - CLORIDRATO DE AMIODARONA - 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:46:05

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00072 - CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200mg

Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:46:15

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00073 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 25mg

Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:46:26

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00074 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 75mg

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:46:36

Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00075 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 2mg

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:46:46

Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00076 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 4mg

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:46:59

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00077 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 12,5 MG/ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:47:12

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00078 - CLORIDRATO DE DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 MG/ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:47:24

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,170 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00079 - CLORIDRATO DE FUOXETINA - 20 MG

Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:47:41

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00080 - CLORIDRATO DE FUOXETINA - 20 MG.

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:47:54

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00081 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 25 MG

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:48:10

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00082 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 50 MG

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:48:27

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00083 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:48:36

Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00084 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:48:45

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00085 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 20 MG/ML (2%) - GEL

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:48:55

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00086 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA +GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%) - SOLUÇÃO INJET

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:49:06

Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00087 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:49:17

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00088 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:49:29

Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00089 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - 4 MG/ML SOLUÇÃO RAL

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:49:39

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00090 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 10MG

Quantidade: 9.600,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:49:49

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00091 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 20MG

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:50:03

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00092 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 50 MG

Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:50:12

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00093 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 75 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:50:22  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00094 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:50:33  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00095 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 8 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:50:46  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:50:57  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00097 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:51:07  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00098 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:51:16  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00099 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:51:27  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00100 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:51:36  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00101 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:51:50  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00103 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:52:01  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00104 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:52:11  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00105 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:52:32  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00106 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:52:47  
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00107 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:53:00  
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00108 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:53:11  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,380 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00109 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 G  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:53:21  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00110 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG  
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:53:31  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00111 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:53:42  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00112 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG  
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:53:52  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00113 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:54:25  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00114 - DEXPANTENOL 50 MG POMADA  
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:54:34  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00115 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:54:45  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00116 - DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:54:57  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00117 - DEXAMETASONA 4 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:55:07  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00118 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:55:22  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00119 - DIAZEPAN 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:55:33  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00120 - DIAZEPAN 5 MG  
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:55:43  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00121 - DIAZEPAN 10 MG  
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:55:53  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00122 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG  
Quantidade: 70.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:56:02  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00123 - DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG  
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:56:11  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00124 - DIGOXINA 0,25 MG  
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:56:21  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00125 - DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:56:30  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00126 - DINTRATO DE ISOSSORBIDA - 5MG SUBLINGUAL  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:56:39  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00127 - DIPIRONA 500 MG/ML  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:56:50  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00128 - DIPIRONA 500 MG  
Quantidade: 90.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:56:59

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00129 - DIPIRONA 500 MG/ML  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:57:07  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00130 - DOMPERIDONA 10 MG SUSPENSÃO  
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:57:17  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00131 - DOMPERIDONA 10 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:57:28  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00132 - ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL - 50 MG/ML + 5 MG/ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:57:44  
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00133 - EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:57:55  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00134 - ESPIRONOLACTONA 25 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:58:12  
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,163 (Dezesseis Centavos).

Item: 00135 - ESPIRONOLACTONA 100 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:58:22  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00136 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:58:32  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00137 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:58:42  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00138 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG  
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:58:51  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00139 - ESTRIOLO 1 MG/G CREME VAGINAL  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:59:02  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00140 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:59:12  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00141 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:59:33  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00142 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:59:42  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00143 - FENITOINA 100 MG  
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 15:59:57  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00144 - FENITOINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:00:09  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,970 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00145 - FENITOINA 50 MG/ML  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:00:18  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00146 - FENOBARBITAL 100 MG/ML  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:00:28  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00147 - FENOBARBITAL 100 MG  
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:00:38  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00148 - FENOBARBITAL 40 MG/ML  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:00:48  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,370 (Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00149 - FINASTERIDA 5 MG  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:01:01  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00150 - FLUCONAZOL 150 MG  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:01:11  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00151 - FLUCONAZOL 10 MG/ML  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:01:20  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00152 - FLUCONAZOL 100 MG  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:01:33  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00153 - FLUMAZENIL  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:01:46  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,660 (Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00154 - FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:01:55  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00155 - FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG(600 MG DE CÁLCIO)+400UI  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:02:05  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00156 - FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML+0,1567G/ML  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:02:24  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00157 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:02:34  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00158 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:02:43  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00159 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:02:53  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00160 - FUROSEMIDA 40 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:03:03  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00161 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:03:19  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00162 - GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:03:28  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00163 - GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:03:37  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00164 - GLIBENCLAMIDA 5 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:03:46  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00165 - GLICAZIDA 30 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:03:55  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00166 - GLICAZIDA 60 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:04:04  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00167 - GLICAZIDA 80 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:04:13  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00168 - GLICOSE 50 MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:04:29  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00169 - HALOPERIDOL 1 MG  
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:04:38  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00170 - HALOPERIDOL 5 MG  
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:04:48  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00171 - HALOPERIDOL 2 MG/ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:04:57  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,070 (Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00172 - HALOPERIDOL 5 MG/ML  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:05:14  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00173 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG  
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:05:24  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00174 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG  
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:05:43  
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00175 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:05:52  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00176 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:06:03  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00178 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:06:23  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00179 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:06:34  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00180 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG  
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:06:56  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00181 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:07:05  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00182 - IBUPROFENO 200 MG  
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:07:15  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00183 - IBUPROFENO 300 MG  
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:07:29  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00184 - IBUPROFENO 600 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:07:39  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00185 - IBUPROFENO 50 MG/ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:08:22  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00187 - ITRACONAZOL 100 MG  
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:08:41  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00189 - IVERMECTINA 6 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:08:51  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00190 - LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:09:01  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,760 (Um Real e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00191 - LACTULOSE (XAROPE) 667 MG/ML  
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:09:11  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00192 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:09:21  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00193 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG.  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:09:32  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00194 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:09:42  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00195 - LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:09:52  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00196 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:10:04  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00197 - LEVOFLOXACINO 500 MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:10:26  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00198 - LEVONORGESTREL 0,75 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:15:53  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00199 - LEVONORGESTREL 1,5 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:16:03  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,180 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 00200 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:16:13  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00201 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:16:24  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00202 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:16:34

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00203 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG  
Quantidade: 9.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:16:44  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00204 - LEVOMEPRIMAZINA 20 ML GOTAS  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:16:53  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00205 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG  
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:17:02  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00206 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG  
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:17:11  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00207 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG  
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:17:22  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00208 - LORATADINA 10 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:17:32  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00209 - LORATADINA 1 MG/ML  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:17:42  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00210 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:17:52  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00211 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL  
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:18:02  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00212 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:18:11  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00213 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:18:21  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00214 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG  
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:18:30  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00215 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG  
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:18:39  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00216 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30 ML  
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:18:47  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,910 (Noventa e Um Centavos).

Item: 00217 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:18:56  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00218 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:19:05  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00220 - METILDOPA 250 MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:19:13  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00221 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:19:22  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).  
Item: 00222 - METRONIDAZOL 250 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:19:31  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00223 - METRONIDAZOL 400 MG  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:19:40  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00224 - METRONIDAZOL + NISTATINA 500 MG + 24 MG CREME VAGINAL  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:19:49  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00225 - MIDAZOLAM 2 MG/ML  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:19:56  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,350 (Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00226 - MIDAZOLAM 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:20:04  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00229 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:20:13  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00230 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:20:21  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00231 - NIFEDIPINO 10 MG  
Quantidade: 9.600,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:20:31  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00232 - NIFEDIPINO 10 MG.  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:20:49  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00233 - NIMESULIDA 100 MG  
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:20:58  
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00234 - NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:21:10  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00235 - NISTATINA 100.000 UI/ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:21:18  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00236 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g  
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:21:27  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00237 - NITRATO MICONAZOL 2 % (20 MG/G) GEL ORAL  
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:21:36  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00238 - NITRATO MICONAZOL 2 % (20 MG/G) LOÇÃO  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:21:44  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00239 - NITRATO MICONAZOL 2 % (20 MG/G) EM PÓ  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:21:52  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00240 - NITRATO MICONAZOL 2 % (20 MG/G) CREME VAGINAL  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:22:01  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00241 - NITRATO MICONAZOL 2 % (20 MG/G) CREME  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: BSNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:22:13  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00242 - NITROFURANTOÍNA 100 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:22:21  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00243 - NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:22:28  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,420 (Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00244 - NORFLOXACINO 400 MG  
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:22:37  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00245 - NORETISTERONA 0,35 MG  
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:22:45  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00246 - OLAMZAPINA 5 MG  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:22:53  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00247 - ÓLEO MINERAL 100 ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:23:01  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00248 - OMEPRAZOL 20 MG  
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:23:10  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00249 - OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:23:18  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00251 - PARACETAMOL 200 MG/ML  
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:23:25  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00252 - PARACETAMOL 500 MG  
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:23:35  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00253 - PASTA D'ÁGUA 120 ML  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:23:43  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00254 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:23:52  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00256 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:24:00  
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00257 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:24:08  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,310 (Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00258 - PREDNISONA 5 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:24:16  
Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00259 - PREDNISONA 20 MG  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:24:25  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00260 - PROPILTIOURACILA 100 MG  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:24:33  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00261 - RISPERIDONA 1 MG  
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:24:42  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00262 - RISPERIDONA 2 MG  
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:24:50  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00263 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:24:59  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00264 - SIVASTATINA 10 MG  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:25:08  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00265 - SIVASTATINA 20 MG  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:25:16  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00266 - SIVASTATINA 40 MG  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:25:24  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00267 - SIMETICONA 75 MG/10ML GOTAS  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:25:33

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,610 (Sessenta e Um Centavos).

Item: 00268 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:26:01

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00269 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:26:10

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00270 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:26:18

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00271 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:26:26

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00272 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:26:35

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00273 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%)

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:26:42

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00274 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:26:49

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00276 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:27:04

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00277 - SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:27:12

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00278 - SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:27:23

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,160 (Sete Reais e Dezesesseis Centavos).

Item: 00279 - SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:27:33

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00280 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG + +) SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:27:42

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00281 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG + +) SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:27:50

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00282 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:27:58

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00283 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:28:05

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00284 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:28:13

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,630 (Um Real e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00288 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:32:04

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00289 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:32:21

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00290 - SULFATO FERROSO 40 MG

Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:32:45

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00291 - TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG

Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:32:59

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00292 - TECLOZANA 500 MG

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:33:13

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00294 - VARFARINA SÓDICA 1 MG

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:33:29

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00295 - VARFARINA SÓDICA 5 MG  
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO  
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2018 às 16:33:43  
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**236BF35F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05060003/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 018/2017 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE.....:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

**CONTRATADA (O).....:** CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 02.800.122/0001-98.

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E PRESCRIÇÃO MÉDICA DE PACIENTES NO MUNICÍPIO, COM TRATAMENTOS CONTINUADOS E POR TEMPO INDETERMINADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Fundo Municipal de Saúde.  
**PROJ./ATIVIDADE:** 2.078 – Manutenção do Programa Atenção Básica.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.  
**FONTE DE RECURSO:** 01064 – Atenção Básica.

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Fundo Municipal de Saúde.  
**PROJ./ATIVIDADE:** 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.  
**FONTE DE RECURSO:** 01002 – Rec. de Impostos e de Transf. a Saúde.

**VALOR TOTAL R\$ 21.056,00 (Vinte e um mil, cinqüenta e seis reais).**

**VIGÊNCIA.....:** 22 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2A6D39F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 108, DE 11 DE**  
**JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,  
RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matrícula 0010721, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no que se refere a disponibilização do milho para os agricultores familiares do município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 11 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**19C4FEA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 107, DE 11 DE**  
**JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. LUCINALDO BEZERRA DA SILVA, Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matrícula 0010630, inscrito no CPF sob o nº 043.702.764-38, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no que se refere ao transporte do milho para os agricultores familiares do município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 11 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**65BD6077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2018**

Pregão Presencial Nº 016/2018 Tipo: **Menor preço por item**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68)

Aos **11 (onze) dias do mês de julho ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, devidamente designados por meio da portaria nº 152, de 03 de maio de 2018, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 016/2018, modalidade **Pregão Presencial** cujo objeto trata da *contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistemas informatizados módulos de licitação, contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, conforme especificações constantes no Termo de Referência "ANEXO I" do Edital*. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado que **não acudiram interessados**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram considerar a licitação como **DESERTA**. E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 11 de julho de 2018.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**  
Membro da Equipe de Apoio

**SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**  
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:53600ACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO PARCIAL DO  
EMPENHO Nº 20040001**

Justificamos a anulação parcial do empenho de nº 20040001, datado de 20 de abril de 2018 no valor de R\$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais) em virtude da formalização de aditivo de supressão do contrato nº 20180081, em 20 de fevereiro de 2018, conforme determinação oriunda do Gestor do Contrato e com a devida anuência da empresa ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ n.º 10.653.366/0001-13) contratada nos autos do processo referente ao Pregão Presencial nº 002/2018. Deste modo após a supressão contratual o empenho nº 20040001 passará para o seguinte valor: **R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)**, queda de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) perfazendo uma redução de **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**.

Sendo assim, com base no princípio da autotutela o referido ato *revertere* as demais etapas do processo de pagamento, qual seja: **liquidação e pagamento**.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuada a anulação parcial do empenho, pagamento e as publicações necessárias

São Vicente/RN 11 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ GABRIEL SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:50EF3DC5**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO PARCIAL DE  
EMPENHO Nº 20030066 E CANCELAMENTO DE  
LIQUIDAÇÃO**

Justificamos a anulação parcial do empenho de nº 20030066, datado de 20 de março de 2018 no valor de R\$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais) em virtude da formalização de aditivo de supressão do contrato nº 20180081, em 20 de fevereiro de 2018, conforme determinação oriunda do Gestor do Contrato e com a devida anuência da empresa ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ n.º 10.653.366/0001-13) contratada nos autos do processo referente ao Pregão Presencial nº 002/2018. Deste modo após a supressão contratual o empenho nº 20030066 passará para o seguinte valor: **R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)**, queda de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) perfazendo uma redução de **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**.

Sendo assim, com base no princípio da autotutela o referido ato *revertere* as demais etapas do processo de pagamento, qual seja: **liquidação e pagamento**.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuada a anulação parcial do empenho, pagamento e as publicações necessárias

São Vicente/RN 11 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ GABRIEL SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:960828FC**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO PARCIAL DO  
EMPENHO Nº 20020013**

Justificamos a anulação parcial do empenho de nº 20020013, datado de 20 de fevereiro de 2018 no valor de R\$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais) em virtude da formalização de aditivo de supressão do contrato nº 20180081, em 20 de fevereiro de 2018, conforme determinação oriunda do Gestor do Contrato e com a devida anuência da empresa ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI (CNPJ n.º 10.653.366/0001-13) contratada nos autos do processo referente ao Pregão Presencial nº 002/2018. Deste modo após a supressão contratual o empenho nº 20020013 passará para o seguinte valor: **R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)**, queda de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) perfazendo uma redução de **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**.

Sendo assim, com base no princípio da autotutela o referido ato *revertere* as demais etapas do processo de pagamento, qual seja: **liquidação e pagamento**.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuada a anulação parcial do empenho, pagamento e as publicações necessárias

São Vicente/RN 11 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**JOSÉ GABRIEL SOBRINHO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**056B5363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
004/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO DE ATIVIDADE: 1.037 – Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

FONTE: 01002/61023.

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.061 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

FONTE: 01000 – Recurso Ordinário.

EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 197/2016 AO OGE/RN – ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO RN NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Valor global do item 02: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019. Stela Barbosa de Sena p/ Contratante. Ana Lúcia de Matos Almeida Françap/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 20/06/2018.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**5851B401

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº  
004/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 004/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 40.757.908/0001-69. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – Fundo Municipal de Saúde.  
PROJETO DE ATIVIDADE: 1.037 – Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

FONTE: 01002/61023.

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.061 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

FONTE: 01000 – Recurso Ordinário.

EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 197/2016 AO OGE/RN – ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO RN NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Valor global dos itens 01 e 03: R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

P/ Contratante.

**ROMMEL DUARTE PESSOA**

P/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 20/06/2018.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**9FADD100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ADESÃO 03/2018**

**ORIGEM.....:** ADESÃO-003/2018

**MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

**PROCESSO DE ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 008/2017, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 SRP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

**CONTRATADA (O).....:** SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP CNPJ:08.381.234/0001-38

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.100,00 (seis mil reais e cem reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:**

02.03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de Julho de 2018.

**VIGÊNCIA.....:** 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Gilvan Araújo Lopes pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 11 de Julho de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**93230054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 – PROCESSO Nº.  
326.052/2018 - REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO\***

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação com revestimento asfáltico (CBUQ), a ser executado sobre a pavimentação de paralelepípedo existente na Rua Theodorico Bezerra, na zona urbana do município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 27 de Julho de 2018, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado ou na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), pelo telefone (0\*\*84) 3293-0038 e pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com).

Serra Caiada/RN, 10 de Julho de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:CB10905C

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018 A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – ARP Nº. 008/2017, INERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 003/2018 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2018 - SRP**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. GEORGINO AVELINO/RN, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. VIGENCIA DA ARP: 19 de Novembro de 2018. VENCEDORA: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP CNPJ:08.381.234/0001-38. ITENS HOMOLOGADOS CONFORME DESCRITOS ABAIXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Publicação em Jornal de Grande Circulação do RN.	Coluna x Centimetro	200	30,50	6.100,00

Serra Caiada/RN, 10 de Julho de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:A5EA7189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 054/2018**

**DECRETO Nº 54, DE 09 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional, observando os dispositivos Legais e Constitucionais concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de fontes de recursos, concedida no Art. 8, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), destinados a aquisição de material permanente para o Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

02 – Poder Executivo

18	Secretaria Municipal de Finanças				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.059	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01000	RS	10.800,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>10.800,00</b>
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>RS</b>	<b>10.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

18	Secretaria Municipal de Finanças				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.059	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	RS	10.800,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>10.800,00</b>
<b>Total da Anulação</b>				<b>RS</b>	<b>10.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 09 de Julho de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:B3FC1FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 055/2018**

**DECRETO Nº 55, DE 09 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional, observando os dispositivos Legais e Constitucionais concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias.

**02 – Poder Executivo**

10	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento					
15	Urbanismo					
122	Administração Geral					
0002	Programa de Apoio Administrativo					
2.038	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	Fonte	01000	RS	63.700,00	
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>63.700,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
0011	Serra do Mel com Saúde					
2.063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	Fonte	01002	RS	87.400,00	
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>87.400,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar</b>					<b>RS</b>	<b>151.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**02 – Poder Executivo**

10	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento					
04	Administração					
123	Administração Financeira					
0002	Programa de Apoio Administrativo					
2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte	01000	RS	63.700,00	
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>63.700,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
0011	Serra do Mel com Saúde					
2.065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					

3.1.90.00.00	Aplicações diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	Fonte	01002	RS	87.400,00	
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>87.400,00</b>
<b>Total das anulações</b>					<b>RS</b>	<b>151.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, em 09 de Julho de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**B675010C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,  
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,  
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL CNPJ 12.755.971/001-20 e MASTER LOCAÇÕES CNPJ 07.656.489/0001-01.

**VALOR: R\$ 114.752,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais)**

Prazo: 90 dias

Data: 07 de Julho de 2018

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 07 de Julho de 2018.

SERRA DO MEL – RN, 07 de julho de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**3918752C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
020/2018 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1807060008**

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**ASSUNTO: Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Assistência Social - Inscrição no evento “XX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS”.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Assistência Social - Inscrição no evento “XX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS”** junto à empresa **H R COMPANY SPORTS LTDA - ME - CNPJ nº 23.902.584/0001-96**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com a importância global estimada de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretária Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E7C3F72E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 1807110004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **12 de julho de 2018**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação gradativa dos serviços de transporte de apoio aos escolares e universitários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de julho de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D40BC726

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 228/2018**

**PORTARIA Nº: 228/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	11 de julho de 2018	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL
				RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de julho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**4643C53F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 110/2018**

PORTARIA Nº 110/2018

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA FIXA DE GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 643/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender a Função Gratificada Fixa de Gestor do Programa Bolsa Família concedida ao servidor municipal **NATHANAEL ARAÚJO DE FARIA**, matrícula nº 840, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/CPF nº 089.100.994-96, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.706.185 - SSP/RN, cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**A3DBD5D3

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 111/2018**

PORTARIA Nº 111/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado a servidora municipal **GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1373, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/CPF nº 100.002.644-23, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.211 - SSP/RN, cargo de Entrevistadora/Digitador do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a função de **Gestor do Programa Bolsa Família**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:0600D86F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 112/2018**

PORTARIA Nº 112/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 110.329.944-10, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.419- SSP/RN, do cargo em comissão de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, SIMBOLOGIA DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:FEA088E0

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 113/2018**

PORTARIA Nº 113/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.659.224-61, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 3.341.893 - SSP/RN, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, SIMBOLOGIA CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:318CF04C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 114/2018**

PORTARIA Nº 114/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.659.224-61, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 3.341.893 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, SIMBOLOGIA DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:6CFA10CC

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 115/2018**

PORTARIA Nº 115/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 110.329.944-10, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.419- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SIMBOLOGIA DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:0E154C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2018 -  
TP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ:  
02.512.025/0001-08

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS  
JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA E DAS ESTRELAS NO MUNICÍPIO  
DE SERRINHA/RN

**BASE LEGAL:**

Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FUNÇÃO – 15**

**SUBFUNÇÃO – 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**PROJETO ATIVIDADE – 1012 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E**

**A**

**PARALEPÍPEDO**

**ELEMENTO DE DESPESA – 4.44.90.39**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 154.609,49 (cento e  
cinquenta e quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta e nove  
centavos)

**VIGÊNCIA:** Início 10/07/2018

**ORIGEM DO CONTRATO:** Contrato oriundo da Tomada de Preços  
nº. 001/2018

**SEGNATÁRIOS:**

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

**BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES**

CPF Nº. 033.408.814-09

PROPRIETÁRIA

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**C503DFE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL 013-  
2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão  
Presencial nº 00013/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA  
MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA  
DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS  
FERROS E ALEXANDRIA; com base nos elementos constantes do  
processo correspondente, os quais apontam como proponente(s)  
vencedor(es):

**GENILDO CARNEIRO DA SILVA.**

085594118-95.

Valor: R\$ 11.550,00

Publique-se e cumpra-se

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**953EBEBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24,  
inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações  
posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos  
autos, para a contratação da(o) FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E  
CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, referente à Prestação de serviço de  
Conserto de três gelagua do SCFV - Serviço de Convivência e  
Fortalecimento de Vínculos do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o  
Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS  
DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação,  
determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Julho de 2018

**ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO**

Secretária Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**C76AB534

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO,  
através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA  
MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz  
publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a  
seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de Conserto de três  
gelagua do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de  
Vínculos do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E  
CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas  
alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de  
Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE  
FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Julho de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**A69CB092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018 - REVOGAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DESPACHO**

O Prefeito de Sítio Novo/RN no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e sua instância, com fundamento no teor do Art. 49, *caput*, da referida legislação, e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, vejamos:

*“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”*

*“Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Considerado o arrazoado contido no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que opinam pela revogação do presente certame e de todos os seus atos.

**DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o presente processo licitatório, **Tomada de Preços nº 000002/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO CAUC E ATENDIMENTO AO SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.

Publique-se. Arquive-se.

Sítio Novo/RN, 29 de junho de 2018.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Souza Junior

**Código Identificador:**A54523A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº. 011/2017**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CNPJ sob nº. 24.371.015/0001-24) – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria em contabilidade – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de Sítio Novo /RN

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal e

ETECONP – Escritório Técnico de Contabilidade Pública

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**5EDAB371

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2017 EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** ALEXANDRE SOBRINHO & ADVOGADOS ME – CNPJ sob o nº 13.317.348/0001-59– **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018 – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de Sítio Novo/RN

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal e

Alexandre Sobrinho & Advogados  
**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**C2DE51ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
000003/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2017**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN – **CONTRATADO (A):** ALEXANDRE SOBRINHO & ADVOGADOS (CNPJ nº 13.317.348/0001-59) – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica – **PERÍODO:** 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II c/c Art. 13, III e V da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 01 de março de 2017

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

Alexandre Sobrinho & Advogados  
**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Representante

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**65008620

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 09**

**DECRETO Nº 09/ 2018**

Atualiza a composição do Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola:

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Portaria Interministerial nº 160, de 25 de junho de 2012 DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

**Parágrafo Único** - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I - Gerir e coordenar o Programa BPC na ESCOLA no Município;
- II - Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e na ausência deste, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na ESCOLA;
- VI - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 160/2012.

**Artigo 3º** - O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

Titular: **Larissa Laiane de Lira Santos (gestor)**

Titular: **Juliana Mara Rabelo Torres Moreira (equipe técnica)**

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Andriê Alex da Silva**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Dario Serafim da Silva**

V - Representante da Educação Inclusiva:

Titular: **Iza Paula de Lira**

**Artigo 4º** - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será um(a) Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

**Parágrafo Único** - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo - RN, em 11 de julho de 2018.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton Peixoto Fidelis

**Código Identificador:**D067034B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO  
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 011/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** 3 A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 29.834.368/0001-00);

**OBJETO:** Aquisição de produtos descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município e aos fundos municipais de saúde e assistência social deste município de Taipu/RN;

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 011/2018 – Lei Federal 10.520/2002;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO: 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**AÇÃO: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

– EDUCAÇÃO

**0107900000 – ROYALTIES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO**

**AÇÃO: 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%**

**AÇÃO: 2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0105800000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**

**AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0101900000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%**

**AÇÃO: 1044 – PROGRAMA CIDADE CULTURAL**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

– EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO: 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA**

**AÇÃO: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0100200000** - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

**AÇÃO: 2135** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0100200000** - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

**0101200000** – SERVIÇOS DE SAÚDE

**0108000000** – ROYALTIES DE PETRÓLEO - SAÚDE

**AÇÃO: 2138** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0106400000** – ATENÇÃO BÁSICA

**AÇÃO: 2025** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0106500000** - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

**0100200000** - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

**AÇÃO: 1259** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0106600000** - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.091** - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO: 1279** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0100000000** - RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: 2146** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0100000000** - RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: 2049** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROT. ESP. SOCIAL MÉDIA COMPL. - IGDBF

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0106300000** - BOLSA FAMÍLIA

**AÇÃO: 2058** - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0102900000** – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**AÇÃO: 2086** - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0102900000** – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**0100000000** - RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: 2155:** FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0102900000** – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**0100000000** - RECURSOS ORDINÁRIOS

**AÇÃO: 2166:** APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD SUAS

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30** - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 0106300000** – BOLSA FAMÍLIA

**VALOR:** R\$ 59.028,10 (Cinquenta e oito mil vinte e oito reais e dez centavos);

**VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Pelo Município de TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. Sebastião Ambrósio de Melo; e SR Allyson Ricardo Santiago de Oliveira (CONTRATADO).

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**AE131BED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 023/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas vencedoras da Licitação Pregão Presencial nº 023/2018, onde objetiva a aquisição de ferramentas e acessórios, tipo máquinas e equipamentos, material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a atender a manutenção dos prédios públicos e demais serviços a serem realizados por execução direta pelo município de Taipu/RN foram as licitantes ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42, Lotes 08 e EDSON RIBEIRO COELHO-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.075.072/0001-54, Lote 12. Os Lotes 01,02,03,04,05,06,07,09,10,11 e 13, foram declarados DESERTOS POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**295F67A7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SALDO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

**CONTRATADA** :WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES - ME (CNPJ 26.762.210/0001-00)

**OBJETO** :Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2017, visando a aquisição de ataúdes (urnas) e serviços de serviços funerários, visando atender as necessidades das pessoas reconhecidamente carentes deste município de Taipu/RN

**BASE LEGAL**: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.

**VALOR**: R\$ 109.992,20 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)

**VIGÊNCIA** :11/07/2018 a 31/12/2018

**ASSINATURAS**:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Wedna Costa de Oliveira Alves ME – Sra. Wedna Costa de Oliveira Alves

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**31B2F7EF

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **Oswaldo Ferreira da Cruz**, ex-vice-prefeito e ex-prefeito deste Município;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Taipu/RN no decorrer de sua vida como cidadão, gestor público e no exercício da vereança;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade de Taipu/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**CONSIDERANDO**, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

**CONSIDERANDO**, por fim, que este decreto não representa a suspensão de expedientes, feriados ou liberação das atividades normais dos órgãos.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Taipu/RN, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vice-prefeito e ex-prefeito deste Município, **Sr. Osvaldo Ferreira da Cruz**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu (RN), 10 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**A7F396DC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município Tangará.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP/ CNPJ (MF) Nº 11.511.020/0001-43, vencendo os itens 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 26, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 89, 117, 120, 122, 126, 128, 131, 132, 133, 135, 139, 140, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ CNPJ (MF) Nº 16.826.043/0001-60, vencendo os itens: 02, 09, 11, 15, 16, 17, 30, 33, 37, 41, 47, 51, 52, 53, 54, 63, 66, 123, 134, 137, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME/ CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencendo os itens: 01, 06, 12, 13, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 43, 46, 48, 50, 57, 58, 83, 84, 86, 88, 118, 119, 121, 124, 125, 129, 130, 136, 138, da Licitação.

Tangará/RN, em 06 de Junho de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Brito de Oliveira

**Código Identificador:**F4FC74D7

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP.

**Objeto:** Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município Tangará.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP/ CNPJ (MF) Nº 11.511.020/0001-43, vencendo os itens 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 26, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 89, 117, 120, 122, 126, 128, 131, 132, 133, 135, 139, 140, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ CNPJ (MF) Nº 16.826.043/0001-60, vencendo os itens: 02, 09, 11, 15, 16, 17, 30, 33, 37, 41, 47, 51, 52, 53, 54, 63, 66, 123, 134, 137, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME/ CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencendo os itens: 01, 06, 12, 13, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 43, 46, 48, 50, 57, 58, 83, 84, 86, 88, 118, 119, 121, 124, 125, 129, 130, 136, 138, da Licitação.

**Data:** 05 de Junho de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 05 de Junho de 2018.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Brito de Oliveira

**Código Identificador:**361E94DE

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

#### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município Tangará.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP/ CNPJ (MF) Nº 11.511.020/0001-43, vencendo os itens 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 26, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 89, 117, 120, 122, 126, 128, 131, 132, 133, 135, 139, 140, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ CNPJ (MF) Nº 16.826.043/0001-60, vencendo os itens: 02, 09, 11, 15, 16, 17, 30, 33, 37, 41, 47, 51, 52, 53, 54, 63, 66, 123, 134, 137, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME/ CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencendo os itens: 01, 06, 12, 13, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 43, 46, 48, 50, 57, 58, 83, 84, 86, 88, 118, 119, 121, 124, 125, 129, 130, 136, 138, da Licitação.

**Data:** 05 de Junho de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 05 de Junho de 2018.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**EB55C0FC

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município Tangará, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP/ CNPJ (MF) Nº 11.511.020/0001-43, vencendo os itens 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 26, 32, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 89, 117, 120, 122, 126, 128, 131, 132, 133, 135, 139, 140, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ CNPJ (MF) Nº 16.826.043/0001-60, vencendo os itens: 02, 09, 11, 15, 16, 17, 30, 33, 37, 41, 47, 51, 52, 53, 54, 63, 66, 123, 134, 137, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME/ CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencendo os itens: 01, 06, 12, 13, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 43, 46, 48, 50, 57, 58, 83, 84, 86, 88, 118, 119, 121, 124, 125, 129, 130, 136, 138, da Licitação.

Tangará/RN, em 05 de Junho de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**665BA441

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CESSÃO PESSOAL**

**TERMO DE CESSÃO PESSOAL**

APREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº468.470/SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº336.294.984-34, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado à PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0001-43, com sede no Palácio Felipe Camarão, localizada na Rua Ulisses Caldas, 81 – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. ÁLVARO COSTA DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 230291 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 182.615.664-04, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de Natal, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 52013-6, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde de Natal;

2ª – A cessão terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em 02/07/2018 a 02/07/2020, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o servidor será cedido com ônus para o órgão CESSIONÁRIO;

4ª – O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 02 de Julho de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**ÁLVARO COSTA DIAS**

Prefeito do Município de Natal/RN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF.:

NOME:

CPF/MF.:

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**63BC519A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 181/2018-GP-PMTA**

PORTARIA Nº. 181/2018 –GP-PMTA

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO RAIMUNDO DE FREITAS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA, Prefeita Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o art.86º inciso II e art.88º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bom Jesus, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer à cargo eletivo;

Considerando que a Lei Federal nº13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal

Considerando que o Servidor **FRANCISCO RAIMUNDO DE FREITAS**, de Matrícula nº 00430, lotado no cargo de Guarda Municipal, lotado na Unidade de Educação Infantil Cremilda Jacome da Costa, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral de 2018; e Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal FRANCISCO RAIMUNDO DE FREITAS a partir de 07 de julho de 2018 até o dia 07 de outubro de 2018, para concorrer ao mandato eletivo 2019/2022.  
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais, como também em caso de impugnação de sua candidatura  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2018

Tenente Ananias-RN, 05 de julho de 2018

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**6724755A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 182/2018-GP-PMTA**

**Portaria de nº 182/2018-GP-PMTA, de 10 de julho de 2018.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

**Considerando** a solicitação da servidora MARIA ANUNCIADA MONTE, por meio de requerimento;

**Considerando** a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, Licença prêmio de 3 meses a servidora MARIA ANUNCIADA MONTE

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

*Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 10 DE JULHO DE 2018**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**E342D2D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 13/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS

**CONTRATADO:** TRIBUTUS INFORMATICA LTDA

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**VIGENCIA:** 15 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**REGIÃO:** 0001 - TIBAU

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 15 de maio de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D7D7CADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 22/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 45/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTES A RECEITAS PRÓPRIAS, com abertura marcada para o dia 25 de julho de 2018 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 12 de julho de 2018

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**11770002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 19/2018**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 39/2018, Pregão Presencial - SRP nº 19/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITAS NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**VANUSA BANDEIRA DA SILVA**- CNPJ: 26.767.583/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 550.750,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tibau/RN, 04 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**55F154A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 20/2018**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 40/2018, Pregão Presencial - SRP nº 20/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP-**  
CNPJ: 11.608.118/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ;  
totalizando o valor de **R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos reais).**

Tibau/RN, 04 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**356FF427

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 21/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 41/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 21/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CUJA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL, foi declarado **DESERTO**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 10 de julho de 2018 (terça-feira).

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B6F488D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
17/2018**

**ERRATA.**

Na publicação do dia 27 de junho de 2018, Edição nº 1797, referente ao Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 17/2018, **ONDE SE LÊ:** “EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018”. **LEIA-SE:** “EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018”.

Tibau, 27 de junho de 2018

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**27B1BC9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº  
19/2018**

**ERRATA.**

Na publicação do dia 04 de julho de 2018, edição nº 1802, referente a ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 19/2018, **ONDE SE LÊ:** “Almir Rodrigues Noia”. **LEIA-SE:** “Ana Lúcia de Oliveira”.

Tibau, 04 de julho de 2018

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**03EB09A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº  
20/2018**

**ERRATA.**

Na publicação do dia 04 de julho de 2018, edição nº 1802, referente a ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2018, **ONDE SE LÊ:** “Almir Rodrigues Noia”. **LEIA-SE:** “Ana Lúcia de Oliveira”.

Tibau, 04 de julho de 2018

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3059395E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0281/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Presidente da CPL**, Lotada na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **CURSO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, no período: **12/07/2018 à 13/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**08F55667

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0282/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA LIDERA TURISMO DO SEBRAE/RN**, no período: **12/07/2018 à 12/07/2018**.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:66AF118F**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0283/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO NO MUNISTÉRIO DO TURISMO E BNDES**, no período: **17/07/2018 à 18/07/2018**.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:D125F5D2**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0284/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ROBERTO GIL R. HOLANDA**, ocupante do Cargo de **Engenheiro**, Lotado na **Secretaria Municipal do Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **CURSO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, no período: **12/07/2018 à 13/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:B3BA8518**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 012/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 265/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

No dia 15 de Junho de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 012/2018**", que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

**Considerando**, as diligências realizadas por este Pregoeiro e acostadas aos autos, afim de confirmar as informações constantes na documentação apresentada pela empresa **RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA-ME**, para comprovação de sua Capacidade Técnica, na condição de empresa que ofertou os menores preços;

**Considerando**, o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2018;

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

**RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA-ME**, inscrita no **CNPJ: 17.389.949/0001-28**, que saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Diante da declaração de vencedor e do resultado da licitação, **DECLARO** aberto prazo de recursos contra o resultado apresentado e informo que, conforme Item 12 do Edital de PP 012/2018, os licitantes que julgarem necessário, terão um prazo de até 3 (três) dias para apresentação de recursos administrativos, tendo os demais o mesmo prazo para apresentação de contra razões, imediatamente a partir do encerramento do prazo inicial.

Tibau do Sul, 11 de Julho de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**7B932E95**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**R E S O L V E:****Art.1º.** Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):**OSIMARIO SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.916.324-60, matrícula 21407, do Cargo de Provedimento Efetivo de Gari, lotado(a) na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de 18 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 11 de julho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**C50D62D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 009/2018 -**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PMTS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO  
009/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -  
PMTS**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.

1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da

exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.

1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.

2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.

2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 11 de julho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 009/2018

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

Técnico em Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0150	KELLY ANNE BRITO DOS SANTOS	23

Tibau do Sul/RN, 11 de julho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 009/2018

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
- 3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
  - 3.1 CPF (duas cópias);
  - 3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
  - 3.3 Título de Eleitor;
  - 3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
  - 3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
  - 3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
  - 3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
  - 3.8 Certificado de reservista para os homens;
  - 3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
  - 3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.

- 4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
- 6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- 8) Documentação para abertura de conta no Banco:\*
- 8.1 - 1 (uma) cópia do CPF;
- 8.2 - 1 (uma) cópia do RG;
- 8.3 - 1 (uma) cópia do comprovante de residência.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) **Não possuo bens a declarar.**
- ( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno				
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL	
Veículo				
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Outros				
Fontes de renda				
NOME COMPLETO: _____				
CARGO: _____				
Local e data: _____				
Assinatura _____				

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Nome do Concurso: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Jornada de Trabalho: \_\_\_\_\_ horas.

Formação: \_\_\_\_\_

Curso Concluído/Em Conclusão: \_\_\_\_\_

Órgão em exercício: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Horário de trabalho: Das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Declaro para fins de posse que:

( ) Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

( ) Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Unidade da Federação em exercício: \_\_\_\_\_

Natureza Jurídica: \_\_\_\_\_

(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)

Tipo de Administração: \_\_\_\_\_

(Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:

Carga horária diária: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: Das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Endereço da Instituição: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

( ) Exerço emprego em empresa privada.

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: Das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

( ) Não acumulo Aposentadoria ( ) Não acumulo Cargo Público

**As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.**

Tibau do Sul/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, tendo em vista a minha aprovação em \_\_\_\_\_ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº \_\_\_\_/2018, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de \_\_\_\_\_ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 009/2018

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:****1.1 EXAMES LABORATORIAIS:**

1.1.1 Hemograma;

1.1.2 Glicose;

1.1.3 Parasitológico de fezes;

1.1.4 Parcial de urina;

1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.

**2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:**

2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;

2.2 Colesterol;

2.3 Triglicerídeos;

2.4 Eletrocardiograma com laudo;

2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, 11 de julho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:7D4ECA3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º060/2018-GPMTB.**

**PORTARIA N.º060/2018-GPMTB.**

*Dispõe sobre a suspensão de férias para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Suspender, por conveniência da Administração, as **FÉRIAS** da Servidora **MIRELLY MÁTIR LINS SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2017.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de julho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**CDC936D7

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 1806270008**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 1806270008**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social; VALIDADE DA ARP: 11 de julho de 2018 a 11 de Julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Antônio Claudio Alexandre de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de Julho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**D86F0BA0

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 1806270008**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 1806270008**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR 06202550481; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social; VALIDADE DA ARP: 11 de julho de 2018 a 11 de Julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Rubens Castilho Nunes Diniz Júnior - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de Julho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**E1EA0769

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 46 DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.213.830,00 (Um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e trinta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.213.830,00 (Um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e trinta reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 10 de Julho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**DA1688B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: S. E. CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 23.374.337/0001-64.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA SAÚDE, NO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS CADASTRADOS E FINANCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ASSESSORIA EM RESPOSTAS TÉCNICAS AOS ÓRGÃOS JUDICIAIS ACERCA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde
- Projeto de Atividade: - 2016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 10/07/2018 à 10/09/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 057/2018

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interviente.

Pela Contratada, REGIANE GONÇALVES DE MELO.

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**33C50236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº090/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº090/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Sr.<sup>a</sup> **ANANDA TERRANOVA**, duas Diárias, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R\$ 320,00 (trezentos e Vinte Reais) ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá participar de um Curso de Controle e Fiscalização de obras e serviços de Engenharia Pública: do planejamento ao recebimento”, nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano.

**Local de destino:** Mossoró-RN

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 11 de julho de 2018

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**7C53395F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº091/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº091/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SALES**, duas Diárias, no valor unitário de R\$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R\$480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) ocupante do cargo de Secretário da Secretaria Municipal da Infraestrutura do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** O referido servidor irá participar de um Curso de Controle e Fiscalização de obras e serviços de Engenharia Pública: do planejamento ao recebimento”, nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano.

**Local de destino:** Mossoró-RN

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 11 de julho de 2018

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**86F65F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS  
PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018.**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018.** Objeto: Construção de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial da Rua Projetada Beira Rio e Rua Projetada 01, Ladeira do Sol, Upanema/RN. Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018, às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS e JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Iniciados os trabalhos da CPL, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas com os respectivos valores: GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ: 10.480.822/0001-70, R\$ 235.916,80 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos); WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.231.417/0001-53, R\$ 236.039,05 (duzentos e trinta e seis mil trinta e nove reais e cinco centavos); POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.806.903/0001-88, R\$ 238.015,62 (duzentos e trinta e oito mil quinze reais e sessenta e dois centavos); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, R\$ 235.865,79 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 13.518.835/0001-80, R\$

237.107,19 (duzentos e trinta e sete mil cento e sete reais e dezenove centavos). A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente a proposta de menor valor, da proponente SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 11 de julho de 2018.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**

Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**46046914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME  
Processo nº 2.393/2017 Pregão Presencial nº 41/2017 CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11843.482000/1140 02.  
VALOR: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Função: 10 – SAÚDE;  
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;  
Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
Classificações Econômicas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.  
Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 10 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**RITA DE ANDRADE VIEIRA ME**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**ABB5DCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME  
Processo nº 2.393/2017 Pregão Presencial nº 41/2017 CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11843.482000/1140 02.  
VALOR: R\$ 52.876,90 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;  
Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
Classificações Econômicas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.  
Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 10 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**F802CC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS  
Processo nº 2.393/2017 - Pregão Presencial nº 41/2017 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11843.482000/1140-02.  
VALOR: R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais).  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;  
Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
Classificações Econômicas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.  
Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 10 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Presidente

**M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**20A0EA39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME.  
Processo nº 2.393/2017 Pregão Presencial nº 41/2017 CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11843.482000/1140 02.  
VALOR: R\$ 14.333,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais).  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;  
 Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
 Classificações Econômicas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso: 120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.  
 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 10 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME.**

Contrata

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**23E3626D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: ZM DE OLIVEIRA SILVA ME  
 Processo nº 2.393/2017 Pregão Presencial nº 41/2017 CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11843.482000/1140 02.  
 VALOR: R\$ 11.736,00 (onze mil setecentos e trinta e seis reais).  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;  
 Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
 Classificações Econômicas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso: 120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.  
 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 10 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**ZM DE OLIVEIRA SILVA ME**

Contrata

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**EEC0E6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI ME  
 Processo nº 2.393/2017 Pregão Presencial nº 41/2017 CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11843.482000/1140 02.  
 VALOR: R\$ 29.695,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;  
 Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
 Classificações Econômicas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso: 120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.  
 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 10 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI ME**

Contrata

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**C8903FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME  
 Processo nº 2.393/2017 Pregão Presencial nº 41/2017 CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11843.482000/1140 02.  
 VALOR: R\$ 5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais).  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Função: 10 – SAÚDE;  
 Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;  
 Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
 Classificações Econômicas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso: 120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.  
 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 10 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Contratante

**A N Q GONÇALVES JUNIOR ME**

Contrata

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**E101AAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
 Processo nº 2.393/2017 Pregão Presencial nº 41/2017 CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11843.482000/1140 02.  
 VALOR: R\$ 29.718,00 (vinte e nove mil setecentos e dezoito reais).  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Função: 10 – SAÚDE;  
 Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;  
 Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;  
 Classificações Econômicas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso: 120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.  
 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 10 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**CE2CF60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: ANA CELIA ANITA DE MEDEIROS  
 Processo nº 82/2018 - Pregão Presencial nº 25/2018 - CPL  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF E ESF'S.

Item: 0015538 - Contratação de serviço de ENFERMEIRO, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas – ESF I- BEIRA RIO. Carga Horária: 40 horas semanais

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde  
 FUNÇÃO 10 Saúde  
 SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral  
 PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública  
 AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
 AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde  
 AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF  
 AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB  
 AÇÃO 2101 Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF  
 ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde  
 FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro.  
 Vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019

Upanema/RN, 09 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**ANA CELIA ANITA DE MEDEIROS**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**DD0F3BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: IAGO ESTRELA DE OLIVEIRA  
 Processo nº 82/2018 - Pregão Presencial nº 25/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF E ESF'S.

Item: 0015531 - Contratação de serviço de atendimento médico por profissional qualificado, MÉDICO CLINICO GERAL, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas -ESF IV- ELNO ROCHA. Carga Horária: 40 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde  
 FUNÇÃO 10 Saúde  
 SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral  
 PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública  
 AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
 AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde  
 AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF  
 AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB  
 AÇÃO 2101 Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF  
 ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde  
 FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro  
 Vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019

Upanema/RN, 09 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**IAGO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**56407159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: JOSÉ FREIRE DA SILVA NETO  
 Processo nº 82/2018 Pregão Presencial nº 25/2018 CPL  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF E ESF'S.

Item: 0015533 - Contratação de serviço de atendimento médico por profissional qualificado, MÉDICO CLINICO GERAL, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas – ESF VIIEXPEDITO GENÉSIO. Carga Horária: 40 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde  
 FUNÇÃO 10 Saúde  
 SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral  
 PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública  
 AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
 AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde  
 AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF  
 AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB  
 AÇÃO 2101 Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF  
 ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde

FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro.

Vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019

Upanema/RN, 09 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA**

Contratante

**JOSÉ FREIRE DA SILVA NETO**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:BD456B2E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: LORENA MARTINS DE SÁ TORRES ANTUNES

Processo nº 82/2018 - Pregão Presencial nº 25/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF E ESF'S.

Item: 0015536 - Contratação de serviço de DENTISTA por profissional qualificado, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas – ESF VII-EXPEDITO GENÉSIO. Carga Horária: 40 horas semanais

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF

AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB

AÇÃO 2101 Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde

FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro.

Vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019

Upanema/RN, 09 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Presidente

Contratante

**LORENA MARTINS DE SÁ TORRES ANTUNES**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:A19B82F1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: LUANNA KADDIGYNNA ARGEMIRO DE OLIVEIRA

Processo nº 82/2018 - Pregão Presencial nº 25/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF E ESF'S.

Item: 0015540 - Contratação de serviço de ENFERMEIRO, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em

regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas – ESF II- MARIA MARLUZIA. Carga

Horária: 40 horas semanais

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF

AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB

AÇÃO 2101 Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde

FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

Vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019

Upanema/RN, 09 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Contratante

**LUANNA KADDIGYNNA ARGEMIRO DE OLIVEIRA**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:5F9E7A3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: LUCAS MIGUEL FERNANDES DE HOLANDA MARIANO

Processo nº 82/2018 - Pregão Presencial nº 25/2018 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF E ESF'S.

Item: 0015537 - Contratação de serviço de DENTISTA por profissional qualificado, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas – ESF- LEONÍSIO JOSÉ. Carga Horária: 40 horas semanais

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF

AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB

AÇÃO 2101 Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde

FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

Região: 0001 – Upanema

Vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019

Upanema/RN, 09 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Presidente  
Contratante

**LUCAS MIGUEL FERNANDES DE HOLANDA MARIANO**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:594D66C4**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: MARCIO LUIZ GURGEL  
Processo nº 82/2018 - Pregão Presencial nº 25/2018 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF E ESF'S.

Item: 0015532 - Contratação de serviço de atendimento médico por profissional qualificado, MÉDICO CLINICO GERAL, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas – ESF V- DELSON SIMÃO. Carga Horária: 40 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO 10 Saúde  
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral  
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública  
AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde  
AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF  
AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB  
AÇÃO 2101 Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde

FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro.

Vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019

Upanema/RN, 09 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Presidente  
Contratante

**MARCIO LUIZ GURGEL**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:3389FA9C**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: POLLYANNA MÁRCIA CARLOS DA COSTA OLIVEIRA

Processo nº 82/2018 - Pregão Presencial nº 25/2018 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF E ESF'S.

Item: 0015539 - Contratação de serviço de ENFERMEIRO, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas – ESF V- PALHEIROS. Carga Horária: 40 horas semanais

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO 2096 Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF

AÇÃO 2097 Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB

AÇÃO 2101 Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde

FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro.

Vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019

Upanema/RN, 09 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, EM UPANEMA.**

Presidente  
Contratante

**POLLYANNA MÁRCIA CARLOS DA COSTA OLIVEIRA**

Contrata

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:5F0A8F76**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 010/2018**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2018 – Processo n.º 090/2018.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: Concessão de inscrição em curso de atualização e formação de pregoeiro teoria e prática.**

**FORNECEDOR: CEPLAN CENTRO ESPEC EM PLAN E ADM MUNICIPAL LTDA ME – 27073834/0001-83**

**ENDEREÇO: Shopping Oasis Center, salas 102/103, Av. Alberto Maranhão, 1505, centro, Mossoró/RN. CEP: 59.600.195.**

**VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 11 de julho de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:7C5E9730**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMS Nº 04 /2018**

*“Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG/2017.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

**CONSIDERANDO:**

- A Apresentação do *Relatório Anual de Gestão – RAG/2017* na 20ª (vigésima) Reunião Ordinária.
- A Aprovação do *Relatório Anual de Gestão – RAG/2017* conforme consta em ATA da 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o *Relatório Anual de Gestão – RAG/2017*  
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, RN, 05 de junho de 2018.

**JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 04/2018, de 05 de junho de 2018, nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

**JÉRSIKA THAISE DE CARVALHO SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:C8D7DC64

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 036/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Defensora Pública Municipal, do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar **JULIANA KELLY DE MACEDO CAVALCANTI**, portador de documento de Identidade nº 1808291, OAB/RN 15388, de exercer o cargo de provimento em Comissão de Defensora Pública Municipal do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de julho de 2018

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:05E01FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** NOMEAR o Sr. **CLODONILSON CHAVES DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de *Motorista* lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social por ter sido aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 05 e 04 de maio de 2014, e homologado em pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP, e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1.235, em 05 de setembro de 2014.**

**Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 10 de Julho de 2018.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:AE4625BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 - PMVV**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN torna público aos interessados o resultado referente à Tomada de Preço nº 001/2018, que teve como objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DO TRECHO 01 E TRECHO 02 – SÍTIO RIACHÃO DOS PEREIRAS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO VENHA-VER/RN. Foi considerada vencedora a proposta da empresa: CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40, vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 167.014,46 (cento e sessenta e sete mil, quatorzes reais e quarenta e seis centavos)**. Nada mais havendo, segue o resultado para conhecimento de todos.

Venha-Ver/RN, 10 de julho de 2018.

**JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA,**

Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**

Jocicleide Carvalho Pessoa  
Código Identificador:3E7BCC63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇO, conforme segue: Homologado para a empresa CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40, pelo menor preço global.

Venha-Ver/RN, 10 de julho de 2018.

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jocicleide Carvalho Pessoa  
Código Identificador:F3111AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o processo licitatório nº 001/2018, tendo como objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DO TRECHO 01 E TRECHO 02 – SÍTIO RIACHÃO DOS PEREIRAS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO VENHA-VER/RN, à empresa vencedora do certame a CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI - CNPJ: 11.622.579/0001-40, com valor global de **R\$ R\$ 167.014,46 (cento e sessenta e sete mil, quatorzereais e quarenta e seis centavos).**

Venha-Ver/RN, 10 de julho de 2018.

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:**CF96DFE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO 094/2018 – PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN  
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40  
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DO TRECHO 01 E TRECHO 02 – SÍTIO RIACHÃO DOS PEREIRAS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO VENHA-VER/RN.  
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - PMVV  
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 167.014,46 (cento e sessenta e sete mil, quatorzes reais e quarenta e seis centavos).**  
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. A partir da data de sua assinatura  
DATA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018.

Publique-se -

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:**5823D785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.2/2018 –  
FMS/PVV**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio **tornam público** que a Licitação Pregão Presencial 03.2/2018, cujo objeto é a **Aquisição de (01) um veículo (NOVOS), com capacidade para (5) cinco pessoas, (1) um motorista e (4) quatro passageiros**, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a população do município de Venha-Ver/RN, a qual teve como vencedora a empresa **DICAL – Distribuidora de Veículos Cajazeiras LTDA** CNPJ: **35.503.721/0003-60**. Com um valor global de: **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Venha-Ver/RN, 11 de julho de 2018.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C51C5CAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
03.2/2018 – FMAS-PVV**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. Sr. GLERISTON MARCOS DE LIMA - Secretário Municipal de Assistência Social e JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA – Prefeito Municipal **HOMOLOGAM** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 03.2/2018, a empresa **DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA CNPJ: 35.503.721/0003-** a qual apresentou para o item único o proposta final

de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme indicado na Ata de resultado do certame a que faz referência.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver, 11 de julho de 2018.

**GLERISTON MARCOS DE LIMA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**08B4E64A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090701/2018 - DISP**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 090701/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090701/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços em tomografia computadorizada do tórax destinada a pessoa carente deste Município, o Sr. José Airton Miranda da Costa, CPF: 108.968.624-29, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor de POLI & SARMENTO LTDA, CNPJ: 09.240.822/0001-14.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 10/07/2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**294F015F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
090701/2018 - DISP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 090701/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de POLI & SARMENTO LTDA, CNPJ: 09.240.822/0001-14, referente à prestação de serviços em tomografia computadorizada do tórax destinada a pessoa carente deste Município, o Sr. José Airton Miranda da Costa, CPF: 108.968.624-29.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/07/2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1B34FB5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 873/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5E2CD043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 874/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B0F43C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 875/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 11 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2B549C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 876/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**17A6E842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2018**

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2018**

Aos 03 dias do mês de Julho de 2018, na sede do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Publica Municipal - Rua Raimundo Pires, 95 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.491.474/0001-95, neste ato representado pelo seu presidente o senhor **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.653.454-90 e RG sob o nº 35.488.126-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Av. Dep. Patrício Neto, S/N – Alto Boa Vista – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE FATURAMENTO, SOFTWARE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SOFTWARE COLETA DE LEITURA, DESTINADOS AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP						
CNPJ: 03.203.151/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SOFTWARE DE FATURAMENTO DE CONTAS	JF SERVIÇO	MÊS	12	666,00	7.992,00
2	SOFTWARE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JF SERVIÇO	MÊS	12	220,00	2.640,00
3	SOFTWARE DE COLETA DE DADOS	JF SERVIÇO	MÊS	12	110,00	1.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.952,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 03.203.151/0001-35, com endereço a Rua Piaui, 162 – Poço – CEP 52.061-040 – Recife/PE.

Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 e 3.

Com o valor global de R\$ 11.952,00(onze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA</b>	<b>JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP</b>
Presidente do SAAE	Licitante

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**A6AA899B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00027/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00027/2018**

Aos 26 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DO PNEU 20.5-25 L3 - 20 LONAS, PARA MANUTENÇÃO DE UM VEICULO DA FROTA DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME						
CNPJ: 12.614.101/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU 20.5-25 L3 20 LONAS PARA ENCHEDEIRA		Und	4	5.850,00	23.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.400,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME.** Av. Ministro José Américo, 381 – Corrente – Catolé do Rocha/PB. CNPJ nº 12.614.101/0001-31.

Vencedor do(s) Item(s): 1.

Com o valor global de R\$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</b> Prefeita Constitucional	<b>JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME</b>
---	---------------------------------------

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FE22CFE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PNAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07060004/18**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018 - PNAE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 8.666/93, e considerando a realização da Chamada Pública nº 001/2018 PNAE destinado à *“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de BARCELONA-RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, conforme Ata da Sessão pública e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Chamada Pública nº 001/2018 PNAE; e ato contínuo;

**ADJUDICAR** seu objeto, em favor dos Licitantes: ANDRÉ ALISON DE MEDEIROS PEREIRA CPF: 131.652.354-30; RG: 003.794.517 SSP-RN; DAP SDW0131652354301501181247 e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JUNIOR- CPF: 010.692.604-79; RG: 002.280.889 SSP-RN; DAP SDW3339638964822112170123, FORNECEDORES INDIVIDUAIS dos itens abaixo descritos com o valor total de R\$ 22.920,50 (Vinte e dois mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos); objetivando a *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de BARCELONA-RN*, conforme especificações e quantidade descritas no Anexo I do Edital.

**ANDRÉ ALISON DE MEDEIROS PEREIRA - CPF: 131.652.354-30 - RG: 003.794.517 SSP-RN.**  
**DAP SDW0131652354301501181247**

Item	Material	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	3703 - ALFACE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	Kg	600	8,15	4.890,00
13	3710 - CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE Descrição: Folhas integras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	MOL	1.200	1,47	1.764,00
16	3713 - COENTRO – 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	MOL	2.000	1,50	3.000,00
21	3718 - MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000	2,45	2.450,00
24	3721 - PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE - Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	500	5,40	2.700,00
29	3783 - MARACUJÁ De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	450	4,75	2.137,50
32	3993 - COUVE Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	MOL	1.000	2,10	2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.041,50</b>

**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CPF: 010.692.604-79 - RG: 002.280.889 SSP-RN**  
**DAP SDW3339638964822112170123**

Item	Material	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3680 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300	4,93	1.479,00
9	3706 - BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	350	3,00	1.050,00
20	3717 - MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	500	2,70	1.350,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.879,00</b>

Barcelona/RN, em 10 de julho de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:EE965149**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018. PROCESSO: Nº. 07060001/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAGENS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **Assinatura da Ata:** 06.07.2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

**Empresas vencedoras:**

Empresa: Pelicano Comercio, Construções e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 06.089.757/0001-80 I.E.: 20.097.031-3

Endereço: Av. Antônio Anselmo, 711 - Centro. E-mail: pelicano.construcoes@hotmail.com

Cidade: Lagoa de Velhos/RN CEP: 59.430-000

Representante: Francisco Edielson Ferreira de Souza – CPF: 500.569.484-68

ITENS: 1 ao 53

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4393 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo passeio com capacidade de 04 passageiros Combustível gasolina/álcool, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício); equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO; para transportar pessoas no trecho de BARCELONA/NATAL/BARCELONA.	VGM	130	200,00	26.000,00
2	4394 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/NATAL Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	25	400,00	10.000,00
3	4395 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/MACAIBA Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	15	350,00	5.250,00
4	4396 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/PARNAMIRIM Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	20	380,00	7.600,00
5	4397 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA-SÃO GONÇALO DO AMARANTE Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	15	350,00	5.250,00
6	4398 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/CEARÁ MIRIM Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	30	350,00	10.500,00
7	4399 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/SÃO JOSE DO MIPIBU Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	10	420,00	4.200,00
8	4400 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/SÃO PAULO DO POTENGI Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	100	150,00	15.000,00
9	4401 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/SÃO TOMÉ Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	100	150,00	15.000,00
10	4445 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/LAGOA DE VELHOS Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	100	140,00	14.000,00
11	4402 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/SITIO NOVO Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	60	250,00	15.000,00
12	4403 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/SANTA CRUZ Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	20	380,00	7.600,00
13	4404 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/RUY BARBOSA Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	60	115,00	6.900,00
14	4405 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/RIACHUELO Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	60	225,00	13.500,00
15	4406 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/SENADOR ELOI DE SOUZA Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	60	220,00	13.200,00
16	4407 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/BOM JESUS Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	40	270,00	10.800,00
17	4408 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete 3/4 - BARCELONA/TOUROS Porte médio, carroceria aberta ou baú, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 4.000 Kg, com equipamentos obrigatórios de segurança, no que	VGM	10	400,00	4.000,00



37	4428 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/SITIO NOVO Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada ( no exercício ), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	60	100,00	6.000,00
38	4429 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/SANTA CRUZ Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	20	250,00	5.000,00
39	4430 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/RUY BARBOSA Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	60	80,00	4.800,00
40	4431 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/RIACHUELO Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	60	150,00	9.000,00
41	4432 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/SENADOR ELOI DE SOUZA Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	60	150,00	9.000,00
42	4433 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/BOM JESUS Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	40	200,00	8.000,00
43	4434 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/TOUROS Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	10	280,00	2.800,00
44	4435 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/JOÃO CAMARA Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	20	270,00	5.400,00
45	4436 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/MOSSORO Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	5	420,00	2.100,00
46	4437 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/CURRAIS NOVOS Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	10	370,00	3.700,00
47	4438 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/COMUNIDADE FORMIGUEIRO Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	80	60,00	4.800,00
48	4439 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/COMUNIDADE COTOVELO Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	80	55,00	4.400,00
49	4440 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/COMUNIDADE GUARITA Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	50	55,00	2.750,00
50	4441 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/COMUNIDADE ARISCO Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	80	70,00	5.600,00
51	4442 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/COMUNIDADE POÇO DO SERROTE Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	80	70,00	5.600,00
52	4443 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/COMUNIDADE RIACHO FUNDO I Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	80	70,00	5.600,00
53	4444 - Contratação dos serviços de viagens em veículo tipo caminhonete – BARCELONA/COMUNIDADE RIACHO FUNDO II Carroceria aberta – Utilitária, combustível - diesel, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e licenciada (no exercício), com capacidade mínima de 1.000 Kg, inclusive equipamentos obrigatórios de segurança, no que tange ao Código Nacional de Trânsito e outras legislações pertinentes. Motorista, Combustível e Manutenção preventiva e Corretiva por conta do CONTRATADO.	VGM	80	70,00	5.600,00
					<b>396.600,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Edilson Ferreira de Souza – Representantes Legais pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**7B3FEAES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018. PROCESSO: Nº. 07060002/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) RECARGA; BOTIJÃO DE GLP-VASILHAME P13KG; RECARGA DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS E BOTIJÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS-VASILHAME; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **Assinatura da Ata:** 06.07.2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

**Empresas vencedoras:**

Empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI

CNPJ: 08.700.130/0001-49 I.E.: 20.021.361-0

Endereço: Trav. Francisco Antônio, S/N, Centro Tel.: (84) 3664-2015 / (84) 3664-1365.

Cidade: SÃO TOMÉ/RN CEP: 59.400-000

Representante: Carpegiani Francisco Fideles Cunha – CPF: 049.539.944-33

Itens: 1, 2, 3 e 4

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	880 - AGUA MINERAL NATURAL - RECARGA Água Mineral deverá estar de acordo com a Resolução – RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS – M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. Diário Oficial de República Federativa de Brasil, Brasília, 12/12/98, seção I, página 19. A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: A) Natureza da água, segundo a respectiva classificação. B) Nome da fonte C) Localização da fonte D) Data de fabricação E) Data de validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior à 2/3 da validade total do produto. F) Nome do concessionário G) Número de Registro no Órgão competente no Ministério da Saúde. H) Conteúdo líquido do produto. I) Marca J) Composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise. L) Declaração sem gás. Características Organolépticas: O produto deverá apresentar: Odor: Nenhum / Aspecto: Limpido / sabor: Próprio / PH: Neutro / Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas. Botijão plástico fechado hermeticamente com 20 litros.	REC	INAMAR	1.000	5,18	5.180,00
2	4555 - Vasilhame de Água Mineral - 20 Litros Vasilhame de Água Mineral. Garraão Plástico de 20 Litros vazio. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE E COM 80% DE VIDA ÚTIL, NO MÍNIMO. Produto Fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral).	Garraão	INCOPLAJE	50	10,00	500,00
3	879 - Botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 - RECARGA Botijão com 13kg - Certificada pelo Inmetro e normas pertinentes da ABNT.	REC	BUTANO	900	65,00	58.500,00
4	4556 - BOTIJÃO GLP - VASILHAME BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, material chapa aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460, características adicionais: vazio.	Botijão	ESMALTEC	25	150,00	3.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>67.930,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Carpegiani Francisco Fideles Cunha – Representantes Legais pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:**E6472E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 0607000109/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0607000109/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0607000109/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Líquido de Arrefecimento para Motor de veículo tipo Pá Mecânica, pertencente a Sec. Mun. De Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1150 - SO TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (10.759.850/0002-02)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14454 - Líquido de Arrefecimento para Motor	Balde		2	698,78	1.397,56
<b>Total</b>					<b>1.397,56</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**CC63BDE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 8/2018.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN - CNPJ nº 08.349.094/0001-10  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN - CNPJ nº 14.684.811/0001-63  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN - CNPJ nº 18.588.387/0001-04

**Contratada:** M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ 08.345.698/0001-99

**Objeto:** Reajuste do valor original do Contrato nº 8/2017.

**Data de Assinatura:** 02 de julho de 2018

**Prazo de Vigência:** 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**Valor do Aditivo:** R\$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais)

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.008 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

**Amparo Legal:** art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 3/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito

Pelo Fundo Municipal de Saúde  
**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
 Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social  
**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**  
 Gestor do FMAS

M. B. Com. e Derivados de Petróleo EIRELI  
**FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**176DD214

PROCESSO nº51601/2018

Pregão EletrônicoSRPnº 3/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 18.588.387/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de julho de 2018 ate 02 de julho de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME		
CNPJ: 70.318.597/0001-00	Telefone: 84 3316-0838/ 99972-1418	Email:
Endereço: RUA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 248, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-010		
Representante: Hermes de Paiva Cavalcanti Filho - CPF: 141.159.054-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004508 - ARMARIO ALTO FECHADO, confeccionado em chapa de aço nº 24 com reforços internos tipo ômega no sentido horizontal, com quatro prateleiras ajustáveis a altura, dotado de chave, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x40x1,90cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	28,00	339,000	9.492,00
4	0004510 - ARMARIO ALTO SEMI - ABERTO, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas reguláveis e uma fixa, com duas portas pequenas e chave, dimensões 80x30x157cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	28,00	520,000	14.560,00
5	0004511 - ARMARIO BAIXO, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão na cores variadas, com bordas arredondadas, dotado de duas portas com chave e prateleira regulável, dimensões 90x47x74cm, segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e Altura).		UND	20,00	429,000	8.580,00
6	0004512 - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO com 2 colunas e cadeado, modulável em chapa 22, com 8 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 630mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 8 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra os demais cadeados.		UND	8,00	804,000	6.432,00
7	0004513 - ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO com 4 colunas e fechadura, modulável em chapa 22, com 12 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas com tripla travas de segurança no fechamento para dificultar arrombamento, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 1233mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer as fechaduras para as 12 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra as demais fechaduras.		UND	8,00	679,000	5.432,00
8	0004514 - ARMÁRIO DE PAREDE: na cor branca, em aço, com tratamento anti-corrosivo, para cozinha, com três portas		UND	10,00	850,000	8.500,00
9	0004515 - ARMARIO TIPO ARQUIVO com 04 gavetas para o uso de pasta suspensa, confeccionado em post-forming de 25mm de espessura, revestido em fórmica de alta pressão cores variadas, com bordas arredondadas, gavetas dotadas de corrediças metálicas e chave.		UND	5,00	900,000	4.500,00
10	0004516 - ARMARIO TIPO ARQUIVO com 04 gavetas para uso de pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, gavetas dotadas corrediça metálica com chave.		UND	5,00	900,000	4.500,00
13	0004519 - CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de espessura revestidos em corino na cor a definir, base fixa pé em com pintura em epóxi e tratamento antiferrugem na cor preta.		UND	40,00	449,000	17.960,00
14	0004520 - CADEIRA FIXA, sem braços com assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de espessura revestidos em tecido poliéster na cor a definir, base fixa com haste dupla sem sanfona.		UND	30,00	300,000	9.000,00
19	0004526 - CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO, assento e encosto confeccionados em compensado anatômicos de 15mm de espessura, almofadada em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido poliéster na cor a definir, com base giratória com regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás, dotada de amortecedor interno.		UND	5,00	277,000	1.385,00
24	0004531 - Gaveteiro fixo com 02 gavetas, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexível com bordas em PVC anti-impacto na cor a definir, gavetas com corrediças metálicas e chave.		UND	5,00	300,000	1.500,00
25	0004532 - Gaveteiro volante com 04 gavetas, confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestido em fórmica flexível com bordas em PVC anti-impacto cor a definir, gavetas com corrediças metálicas e chave.		UND	5,00	900,000	4.500,00
29	0004536 - MESA PARA COMPUTADOR confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexível com bordas em PVC anti-impacto cor a definir, com apoio nas pernas com opção de regulagem de altura, dimensões 90x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	25,00	370,000	9.250,00
30	0004537 - MESA PARA REUNIAO, com revestimento em melaminico de alta pressão com 25 mm de espessura com perfil em PVC medindo 3 metros de comprimento e 1m de largura, cor a definir.		UND	5,00	1.149,000	5.745,00
31	0004540 - Poltrona presidente, assento e encosto confeccionados em compensados anatômico de 15mm de espessura, almofadados em espuma laminada revestida em couro sintético na cor a definir, base giratória com opção de regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás dotada de relax com trava, braços confeccionados em polipropileno na cor preta.		UND	5,00	633,000	3.165,00
33	0004543 - Suporte para cpu, confeccionado em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a definir.		UND	10,00	100,000	1.000,00
49	0004559 - MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO - com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor branca, com bordas em pvc preta. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem		UND	9,00	480,000	4.320,00
55	0003940 - MESA DE ESCRITÓRIO EM MATERIAL MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM 03 A 04 GAVETAS, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: (LxPxA) 1,20 x 0,60 x 1,00 M.		Unidade	1,00	480,000	480,00
56	0003941 - MESA ESCRITÓRIO, COM TRÊS GAVETAS, COM CHAVE, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE INFERIOR PARA CPU, ESTRUTURA EM BASE DE AÇO COM PINTURA APOXI A PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM NA COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L x P x A) 1,20 x 0,60 x 1,00 CM.		Unidade	6,00	850,000	5.100,00
57	0003942 - CADEIRA FIXA DE 4 PERNAS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO, NA COR PRETA OU CINZA.		Unidade	7,00	350,000	2.450,00
58	0003943 - MESA PARA COZINHA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA, TAMPO EM GRANITO, NAS DOMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxC) 77x75x140 CM.		Unidade	1,00	460,000	460,00
60	0003945 - CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITÓRIO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS E PÉ TIPO RODIZIO, COM BRAÇOS PARA APOIO, NA COR PRETA OU MARROM.		Unidade	1,00	315,000	315,00
61	0003946 - ARMÁRIO COM 02 PORTAS E FECHADURA COM CHAVES, COM 03 A 04 PRATELEIRAS, FABRICADO EM MDF/MADEIRA/SIMILAR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 1,80x1,00x0,45 CM, CORES ACEITÁVEIS: CINZA, BEGE, MARROM, BRANCO.		Unidade	4,00	590,000	2.360,00
64	0003949 - ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS E FECHAMENTO POR CHAVE COM TRAVA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS, PUXADORES SALIENTES DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA E TRILHOS TELESCÓPICOS, FABRICADO EM AÇO COM ESPESSURA CHAPA 26 (0,40mm), MEDIDAS APROXIMADAS: (AxLxP) 133x46x46 CM, CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ 15KG CADA GAVETA, PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO, PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA.		Unidade	4,00	930,000	3.720,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 03 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**

Gestor do FMAS

**HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO**

H P Cavalcanti Filho EIRELI - ME

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**551266A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**

PROCESSO nº51601/2018

Pregão EletrônicoSRPnº 3/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 18.588.387/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de julho de 2018 ate 02 de julho de 2019.

## PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI		
CNPJ: 20.753.393/0001-11	Telefone: 84 3312-0822/ 3312-2884	Email: acometalmoveis@hotmail.com
Endereço: RUA FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, 1375 SALA 03, ALTO DO SUMARÉ, MOSSORÓ/RN, CEP: 59633-660		
Representante: Thalina Janini Costa Fernandes - CPF: 035.613.874-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	0004522 - CADEIRA FIXA; confeccionada em aço ou ferro pintado; estofada com tecido e espuma injetada; medidas mínimas: largura: 57 cm, altura: 90cm, profundidade: 60cm; com "pés" em material plástico, emborrachado ou similar, para evitar o contato direto do aço/ferro no piso.		UND	30,00	111,000	3.330,00
3	0004509 - ARMARIO ALTO FECHADO, confeccionado em melamínico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão cores variadas, dotado de três prateleiras sendo duas reguláveis e uma fixa, com duas portas e chave, dimensões 80x30x157cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	35,00	655,000	22.925,00
15	0004521 - Cadeira fixa, sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.		UND	40,00	150,000	6.000,00
16	0004523 - CADEIRA LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, sem braço, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de espessura revestidos em tecido poliéster na cor a definir, base fixa com com três lugares com haste sanfonada.		UND	15,00	290,000	4.350,00
17	0004524 - Cadeira longarina de 03 (três) lugares sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.		UND	15,00	455,000	6.825,00
18	0004525 - CADEIRA LONGARINA DE 04 (QUATRO) LUGARES sem braço com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas a definir, com furos para ventilação corporal do usuário; confeccionada em estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Garantia mínima de 12 meses.		UND	10,00	375,000	3.750,00
20	0004527 - CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO, assento e encosto confeccionados em polipropileno na cor a definir, com base giratória com regulagem de altura por meio de alavanca com sistema a gás, dotada de amortecedor interno.		UND	4,00	325,000	1.300,00
21	0004528 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, com cinco prateleiras ajustáveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x30x1,80cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	20,00	199,000	3.980,00
22	0004529 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS, confeccionado em chapa de aço nº 24 reforçada, com seis prateleiras ajustáveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento antiferrugem, dimensões 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	30,00	278,000	8.340,00
23	0004530 - Estante de aço para livros do tipo biblioteca Dupla Face, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, composta de 10 prateleiras medindo 920 x 240 mm (05 cada lado), mais a Base fechada medindo 955 x 550, confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm de espessura) para suportar uma carga uniformemente de até 100 kg/bandeja distribuídos, fixada às colunas, através de encaixe, coluna central com 60mm confeccionada em chapa nº 16 (1,50mm de espessura), com regulagem de altura a cada 50mm, travessa (chapéu) na parte superior em formato de "U" em chapa nº 16 (1,50 mm de espessura). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com secagem em estufa na temperatura acima de 200°C; Soldagem através dos sistemas de solda mig; Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização). MEDIDAS: 1980 mm de altura x 955 mm de largura x 550 mm de profundidade.		UND	15,00	998,000	14.970,00
26	0004533 - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 03 (três) gavetas com corrediças metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque, confeccionada em MDF de 25mm de espessura, revestida em fórmica flexível com bordas em PVC anti-impacto na cor a definir, com apoio nas pernas com opção de regulagem de altura, dimensões 130x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	20,00	224,000	4.480,00
27	0004534 - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO com acabamento de bordas em ABS gaveteiro conjugado com 03 (tres) gavetas com corrediças metálicas telescópicas e caixa lateral com porta sistema de abertura fecho de toque, confeccionada em melamínico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a definir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dimensões 1,50x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	20,00	445,000	8.900,00
28	0004535 - Mesa de trabalho, confeccionada em melamínico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor a definir, com pés confeccionados em chapa de aço com tratamento antiferrugem, dotada de duas gavetas com corrediças metálicas e chave, dimensões 1,20x60x74cm segue a seguinte ordem (Largura, Profundidade e altura).		UND	30,00	515,000	15.450,00
63	0003948 - ESTANTE MULTI-USO FABRICADA EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE PROFUNDIDADE 30CM E CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ 30KG CADA. ESPESSURAS: PRATELEIRA CHAPA 26 E COLUNA CHAPA 20, MEDIDAS: (AxLxP) 183x92x30 CM, PRATELEIRAS COM DOBRAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PRODUTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSTATIZAÇÃO, COR CINZA.		Unidade	20,00	200,000	4.000,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 03 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**

Gestor do FMAS

Soletrando Moveis Escolares EIRELI

**THALINA JANINI COSTA FERNANDES**

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**A60663B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018**

PROCESSO nº51601/2018

Pregão EletrônicoSRPnº 3/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 18.588.387/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 03 de julho de 2018 à 02 de julho de 2019.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>TRENDE COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ: <b>23.130.098/0001-05</b>	Telefone: <b>43 3534-7563</b>	Email:
Endereço: <b>RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 LOJA 46 EDIF PLATINA SHOPING, CENTRO, SANTO ANOTIO DA PLATINA/PR, CEP: 86430-000</b>		
Representante: <b>José Luiz Buono - CPF: 978.923.949-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0004544 - VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM, 03 hélices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160W, rotação 1400 RPM, resistente, de fácil instalação e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m³, com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V		UND	40,00	173,790	6.951,60
47	0004557 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 4 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; - Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; - Tubo industrial; - Hélices trituradoras; - Tampa em aço inoxidável, tipo 304; - Isento de vazamentos; - Sem suporte basculante; - Motor de 1/2 HP. Tensão de 220V. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	8,00	692,500	5.540,00
48	0004558 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 6 LITROS - Copo em aço inoxidável, tipo 304; Bitola 18; Base em polietileno de alto impacto; Tubo industrial; Hélices trituradoras; Tampa em aço inoxidável, tipo 304; Isento de vazamentos; Sem suporte basculante; Motor de 1/2 HP Tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica local e permanente instalado e testado. Apresentar Catálogo em português		UND	4,00	727,000	2.908,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 03 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**

Gestor do FMAS

**JOSÉ LUIZ BUONO**

Trende Comercial EIRELI

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**F5C0397C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 412010/2018**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018, homologado em 09 de julho de 2018, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: CONCEITO HOSPITALAR EIRELI		
CNPJ: 23.017.842/0001-51	Telefone: (62) 3701-0202	Email: mhrepresentacoestda@hotmail.com
Endereço: AV NAIR XAVIER CORREIA, 0 QUADRA35 LOTE 14, JARDIM ALEXANDRINA, ANAPOLIS /GO, CEP: 75060-130		
Representante: ALVARO FELIPE NETO - CPF: 016.199.631-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0001905 - Cadeira: material de confecção: aço/ferro pintado; rodízios: possui; braços: possui; regulagem de altura: possui; assento/encosto: estofado - PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02	CAMEL	UND	10,00	140,000	1.400,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

**6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e conseqüente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.8** Os produtos fornecidos terão o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos.

**6.8.1** Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito.

**6.8.2** No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

**6.8.3** O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.8.4** Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**6.8.5** Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

**6.9** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.10** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

**6.11** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.12** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

**7.1** O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** após o recebimento provisório.

9.4 Os produtos deverão ter **garantia mínima de 01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos**.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - **A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - **Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

### CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2018 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de julho de 2018.

Município De Lagoa D'anta  
CNPJ Nº 08.142.887/0001-64  
**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**CONCEITO HOSPITALAR EIRELI - ME**

CNPJ: 23.017.842/0001-51  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF.:	CPF.:

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**34B2A185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ARP - PP 010/2018 - PROCESSO ADMIN. 935/2018 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EMPRESA: KIREI  
TECNOLAB - LTDA. CNPJ: 06.912.821/0001-80**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 935/2018 - SEMUS**

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Marques Fernandes, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **KIREI TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.912.821/0001-80**, com Inscrição Estadual nº 20.206.817-0 e sede à Rua da Aurora, 188 - Lagoa Nova - CEP: 59054680 - Natal/RN, neste ato representada por Pedro Paulo Costa da Silva, Brasileiro, Divorciado, portador de RG nº 626.764-SSP/RN e CPF nº 294.057.694-72, residente em Rua Presidente Sarmento, 418, Alecrim, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 05 de Julho de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 12 de Julho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

- 3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.
- 3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
- 3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
- 3.5. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 168.302,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS)** reproduzidos na planilha abaixo:

<b>LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA</b>						
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt. Regis.	Preço Total
21370	ÁCIDO FÓLICO COMP. 5 MG	NATULAB	Compr.	45.000	0,0300	1.350,00
21375	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATIDONADUZZI	Frasco	1.200	0,9000	1.080,00
21376	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	UCIFARMA	Compr.	24.000	0,2900	6.960,00
21377	AMOXICILINA 500 MG	PRATIDONADUZZI	Cápsula	40.000	0,1500	6.000,00
21379	AMOXICILINA+CLAVUL DE POTÁS 250/62,5MG/5ML	PRATIDONADUZZI	Frasco	400	9,9400	3.976,00
21380	AMOXICILINA+CLAVUL DE POTÁS 500/125MG COMP	PRATIDONADUZZI	Compr.	6.000	1,0900	6.540,00
21383	ATENOLOL COMP. 50 MG	PRATIDONADUZZI	Compr.	45.000	0,0400	1.800,00
21385	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML	PRATIDONADUZZI	Frasco	2.200	3,7200	8.184,00
21393	CARVEDILOL 25MG COMP	NOVAQUIMICA	Compr.	20.000	0,1600	3.200,00
21395	CARVEDILOL 6.25MG COMP	NOVAQUIMICA	Compr.	20.000	0,1300	2.600,00
21397	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/5ML	TEUTO	Frasco	2.200	5,0900	11.198,00
21399	CINARIZINA 75MG COMP	NEO QUIMICA	Compr.	10.000	0,1000	1.000,00
21400	CLARITROMICINA 500MG	EMS	Compr.	10.000	1,1700	11.700,00
21406	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	PRATIDONADUZZI	Compr.	40.000	0,2000	8.000,00
21420	CLORIDRATO RANITIDINA COMP. 150 MG	GEOLAB	Compr.	60.000	0,0700	4.200,00
21423	DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE	F/A	1.200	0,4900	588,00
21424	DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	F/A	1.200	0,5400	648,00
21431	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	VITAMEDIC	Frasco	600	2,9900	1.794,00
21438	ENALAPRIL 5MG COMP	LEGRAND	Compr.	30.000	0,0600	1.800,00
21439	ERITROMICINA 125MG SUSP. ORAL	PRATIDONADUZZI	Frasco	1.200	9,2900	11.148,00
21443	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	300	10,9900	3.297,00

21464	IBUPROFENO 300MG COMP	VITAMEDIC	Compr.	10.000	0,1300	1.300,00
21474	METILDOPA 500 MG COMP	TKS	Compr.	20.000	0,4900	9.800,00
21476	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G	TEUTO	Bisnaga	1.200	3,7100	4.452,00
21480	NISTANTINA SUSP. ORAL 40ML	NATULAB	Frasco	1.200	3,4500	4.140,00
21483	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	Cápsula	150.000	0,0700	10.500,00
21490	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML	PRATIDONADUZZI	Frasco	600	3,6400	2.184,00
21491	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	Compr.	20.000	0,1800	3.600,00
21500	SULFA+ TRIMETOPRIMA COMP. 400MG+80MG	PRATIDONADUZZI	Compr.	20.000	0,0800	1.600,00
21501	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP. 200MG+40MG/5ML	PRATIDONADUZZI	Frasco	1.200	1,1000	1.320,00
21502	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	600	3,9800	2.388,00
21503	SULFATO FERROSO 12,25MG/2,5ML	NATULAB	Frasco	1.200	1,2900	1.548,00
<b>CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.</b>						<b>139.895,00</b>
<b>LOTE II – MEDICAMENTOS QUE NÃO SÃO DA FARMACIA BÁSICA</b>						
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt. Regis.	Preço Total
21511	ABD 10 ML	HALEXISTAR	Frasco	5.000	0,1400	700,00
21514	ACICLOVIR 5% 10G	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	200	1,7800	356,00
21522	AMBROXOL XP ADULTO 30MG/5ML	NATULAB	Frasco	3.000	1,6200	4.860,00
21524	AMBROXOL XP INFANTIL GTS 7,5MG EM 50ML	NATULAB	Frasco	300	2,7900	837,00
21536	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	PRATIDONADUZZI	Compr.	10.000	0,1400	1.400,00
21548	DEXAMETAZONA 2 MG/ ML INJ.	FARMACE	Ampola	1.200	0,4900	588,00
21549	DEXAMETAZONA 4 MG/ ML INJ.	FARMACE	Ampola	1.200	0,5400	648,00
21552	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML 3ML	FARMACE	F/A	1.200	0,5100	612,00
21553	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML 3ML	FARMACE	F/A	1.200	0,5100	612,00
21559	FENOTEROL GTS 5MG/ML	PRATIDONADUZZI	Frasco	200	3,3800	676,00
21568	ISOSSORBIDA COMP. 10 MG	EMS	Compr.	10.000	0,2600	2.600,00
21576	LORSATAN 100 MG COMP.	PRATIDONADUZZI	Compr.	15.000	0,2700	4.050,00
21601	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	Compr.	90.000	0,0800	7.200,00
21604	PARACETAMOL 750MG	PRATIDONADUZZI	Compr.	12.000	0,0600	720,00
21618	VITAMINA C 100MG/ML INJ.	FARMACE	Ampola	1.200	0,5700	684,00
21621	VITAMINA DO COMPLEXO B	NATULAB	Compr.	25.000	0,0400	1.000,00
21623	VITAMINA DO COMPLEXO B INJ. 2ML	HYPOFARMA	F/A	1.200	0,7200	864,00
<b>VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS.</b>						<b>28.407,00</b>

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado conforme o valor e data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em cinco dias úteis contando do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal de planejamento e Finanças, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo nº 935/2018 - Pregão Presencial 010/2018.

4.4 - O faturamento da despesa será para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ nº 11955493000130, com sede na Pça Monsenhor Vicente de Paula, 660 – Lajes/RN.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado após a subscção desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra;
- 8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
- 8.2.5. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;
- 8.4. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.5. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.6. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
- 8.7. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 11 de Julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Saúde.

**KIREI TECNOLAB - LTDA**

CNPJ: 06.912.821/0001-80

Contratada.

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:05188928**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018  
Pregão Presencial nº 027/2018

Aos 11 dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 1.641.628 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 05 de julho de 2018 e as empresas: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA – ME - C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, representada neste ato pelo Sr. João Batista Dantas Maia, portador do CPF. 091.914.864-91 e Carteira de Identidade nº 60550783 SSP/RN, sediada a Rua Professor Raimundo nonato da Silva, 214, Centro, Apodi/RN, Cep. nº 59.700-000. MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 - C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Moises Nunes de Moraes, CPF 082.112.954-65 e Carteira de Identidade nº 003.075.097– SSPRN, sediada a R Joaquim Torquato, 45, Dom Bosco, pau dos Ferros - RN, resolvem registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para eventual realização de serviços gráficos para consumo das diversas secretarias municipais no desempenho de suas atividades de rotina, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 - PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
- 1.1.2. Os serviços a serem realizados de forma eventual obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 027/2018 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os totais dos serviços eventualmente prestados aos Órgãos Participantes deste registro de Preços.

**VALOR TOTAL R\$ 61.820,50 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos ).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO**

2.1. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) serviço(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

## **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## **CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS**

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

**CLÁUSULA SEXTA – DESPESA**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.
- 6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.
- 6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

- 7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
- 7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

- 8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:
- 8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;
- 8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;
- 8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

- 9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;
- 9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;
- 9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;
- 9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;
- 9.1.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);
- 9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

- 10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
- 10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;
- 10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

- 11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 027/2018 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Almino Afonso /RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 11 de julho de 2018.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

#### JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME

C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33

#### MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466

C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

#### ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Lucrécia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 027/2018 - PP.

**Empresa: JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME; C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, estabelecida à RUA M. FLORIANO PEIXOTO, 269, CENTRO,**

**Apodi RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.P.F. nº 391.914.864-91.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CAPAS DE PROCESSO DE DESPESA - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	3,000,00	0,670	2.010,00
00008	RECEITUÁRIO AZUL - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00
00009	SOLICITAÇÃO/CONTROLE COMPRA E SERVIÇO - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	14,900	1.490,00
00010	CARIMBOS ( CPF - FUNÇÃO - MATRÍCULA) - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	50,00	37,000	1.850,00
00011	CARIMBOS CPF - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	50,00	37,000	1.850,00
00012	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES (15 X 21) 75G - Marca: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	6,800	680,00
00013	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (15X21) 2 VIAS 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
00014	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL (21 X 10) 2 V IAS 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
00015	RECEITUÁRIO SOLICITAÇÃO DE EXAMES (15 X 21) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
00016	RECEITUÁRIO DE ATESTADO MÉDICO (15 X 21) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
00017	RECEITUÁRIO DE ATENDIMENTO CLÍNICO COM OBSERVAÇÃO(21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
00018	RECEITUÁRIO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
00019	RECEITUÁRIO DE FICHA DE REFERENCIA (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
00020	RECEITUÁRIO DE BOLETIM DE OCORRENCIA (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
00021	RECEITUÁRIO DE FICHA DE DADOS DO PACIENTE (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
00022	RECEITUÁRIO INTERNAÇÃO HOSPITALAR-FRENTE/VERSO (21 X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA Receituário de Laudo para Solicitação de Autorização de Internação hospitalar Frente e Verso (21x29,5) 75g	UNIDADE	100,00	12,900	1.290,00
00023	RECEITUÁRIO DE FICHA DE INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	14,800	1.480,00
00024	RECEITUÁRIO DE ORDEM MÉDICA INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	14,800	1.480,00
00025	RECEITUÁRIO DE EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	14,800	1.480,00
00026	RECEITUÁRIO DE BOLETIM DE ANESTESIA INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	14,800	1.480,00
00027	RECEITUÁRIO DE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	14,800	1.480,00
00028	RECEITUÁRIO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM E INTERNAÇÃO FRENTE/VERSO (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	14,800	1.480,00
00029	RECEITUÁRIO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL INTERNAÇÃO (21X29,5) 75G - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	14,800	1.480,00
00033	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLHETOS 15 X 20CM/30 X 21 CM - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	300,00	0,470	141,00
00034	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS DE PROCESSOS/ CONSELHO TUTELAR - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	200,00	0,600	120,00
00036	CRACHAS - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	200,00	1,000	200,00
00037	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PRONTUÁRIOS SUAS/ CRAS A4(FRENTE E VERSO) - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	200,00	1,500	300,00
00038	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE FORMULÁRIOS A4- Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	10,00	11,970	119,70
00039	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES 10 X 15 CM (COLA OU GRAMPO) - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	300,00	3,800	1.140,00
00042	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - Marca.: BM GRÁFICA	ALQUEIRE	10,00	37,000	370,00
00044	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CADERNO - DIÁRIO ESCOLAR - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	11,800	1.180,00

00045	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PANFLETOS 10 X 15mm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	250,00	0,240	60,00
00046	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CONVITES 10 X 7cm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
00047	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONVITES 15 X 10cm - Marca.: BM GRÁFICA	SERVIÇO	100,00	1,600	160,00
00048	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONVITES 14X7cm - Marca.: BM GRÁFICA	SERVIÇO	50,00	1,490	74,50
00049	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARTAZES 30X40cm - Marca.: BM GRÁFICA	SERVIÇO	100,00	3,400	340,00
00050	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDERS 21X15cm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	0,490	49,00
00051	CONFEÇÃO DE ENVELOPES 163 X 225mm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
00052	CONFEÇÃO DE ENVELOPES 114X162mm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
00053	CONFEÇÃO DE ENVELOPES 115 X 80mm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
00054	AGENDA 1,30 X 1,88MM - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
00055	AGENDA 117 X 164mm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
00056	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALENDÁRIOS DE MESA 15X11cm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
00057	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALENDÁRIO DE PAREDE 26X20 CM - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00058	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CALENDÁRIO DE PAREDE 31X47 cm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
00059	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CALENDÁRIO DE PAREDE 22X32 CM - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
00060	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO E ANOTAÇÕES 210X297mm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	150,00	7,800	1.170,00
00061	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO E ANOTAÇÕES 105X148mm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	150,00	5,800	870,00
00062	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO E ANOTAÇÕES 105 X 74mm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	150,00	4,800	720,00
00063	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO 21X30cm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	50,00	0,740	37,00
00064	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS 21X30cm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
00065	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHAS/CRENCIAIS 5,5 X8,5cm - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
00067	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
00068	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LIVROS - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	150,00	28,000	4.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 50.221,20</b>

Empresa: MOISES NUNES DE MORAIS; C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, estabelecida à rua joaquim torquato, dom bosco, Pau dos Ferros RN, representada neste ato pelo Sr(a). MOISES NUNES DE MORAIS, C.P.F. nº 082.112.954-66.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,30X0,50) CM - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	6,00	9,900	59,40
00002	ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,50X0,40) CM - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	8,00	11,900	95,20
00003	ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,30 X 0,40)CM - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	1,00	7,400	7,40
00004	ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,35X0,50) CM - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	2,00	10,400	20,80
00005	ADESIVOS PARA VEÍCULOS (0,40X0,90) CM - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	1,00	21,000	21,00
00006	ADESIVOS PARA VEÍCULOS (1,80 X 0,50) CM - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	100,00	54,500	5.450,00
00030	SERVIÇO DE PINTURA EM CAMISETAS - Marca.: MOISES NUNES	SERVIÇO	250,00	7,900	1.975,00
00031	SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXA 4,5 X 80CM - Marca.: MOISES NUNES	SERVIÇO	8,00	74,000	592,00
00032	SERVIÇO DE PINTURA DE BANNERS 120 X 80CM - Marca.: MOISES NUNES	SERVIÇO	8,00	75,000	600,00
00035	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTAZES 1mý - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
00040	ADESIVOS 15 X 21CM - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	500,00	2,100	1.050,00
00041	SERVIÇO DE PINTURA DE BANNER 100 X 80 cm - Marca.: MOISES NUNES	SERVIÇO	5,00	53,500	267,50
00043	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ADESIVOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 35 X 48 CM - Marca.: MOISES NUNES	UNIDADE	30,00	11,900	357,00
00066	ROTULOS ADESIVOS (10 x 8 cm) - Marca.: MOISES NUNES	SERVIÇO	200,00	0,520	104,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 11.599,30</b>

Publicado por:  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:11BC03A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 89**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 3629/2018  
DISPENSA Nº 89/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE SONDA

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 02.800.122/0001-98					Email:	Telefone:
Endereço: RUA SAO JOSE, 1523-DIX SEPT ROSADO Natal RN 59000-, 0, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	sonda para gastrostomia percutanea 18/2 FR		1.300,00	1.300,00
00002	1,00	UNID.	Sonda para gastrostomia percutânea tipo boton 16 FR 1,5 cm.		1.300,00	1.300,00
Total:						2.600,00

**VALOR: R\$ 2.600,00**(dois mil e seiscentos reais )

Parelhas/RN, 11 de julho de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**FDBE3100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0022/2018, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2366 - CAFÉ PACOTE COM 500g	UNID	Bangu	2.072	11,48	23.786,56
3	2368 - CAPUCCINO POTE	UNID	Pilão	1.687	12,69	21.408,03
4	2369 - CHÁ SACHÊ CX C/ 10 UNID.	cx	Maratá	4.233	2,60	11.005,80
5	2370 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CAIXA COM 15 PACOTES DE 100 UNID. 150ML	UNID	FC	543	3,06	1.661,58
6	2371 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAIXA	UNID	FC	3.181	1,69	5.375,89
7	2372 - LEITE PASTEURIZADO	litro	Do Sertão	5.400	3,79	20.466,00
8	2367 - CAFÉ TORRADO E MOIDO / EMB. A VÁCUO	kg	Kimimo	90	22,15	1.993,50
<b>Total</b>					85.697,36	

**FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 (12.847.009/0001-11)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2365 - ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO COM 20 LITROS	GAR	Cristalina	22.995	5,85	134.520,75
<b>Total</b>					134.520,75	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 11/07/2018

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**  
CPF 073.907.414-81  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7302AOC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 11/07/2018 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0022/2018, **HOMOLOGO** através da(o) Gabinete do Prefeito, Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2366 - CAFÉ PACOTE COM 500g	UNID	Bangu	2.072	11,48	23.786,56
3	2368 - CAPUCCINO POTE	UNID	Pilão	1.687	12,69	21.408,03
4	2369 - CHÁ SACHÊ CX C/ 10 UNID.	cx	Maratá	4.233	2,60	11.005,80
5	2370 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CAIXA COM 15 PACOTES DE 100 UNID. 150ML	UNID	FC	543	3,06	1.661,58
6	2371 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAIXA	UNID	FC	3.181	1,69	5.375,89
7	2372 - LEITE PASTEURIZADO	litro	Do Sertão	5.400	3,79	20.466,00
8	2367 - CAFÉ TORRADO E MOIDO / EMB. A VÁCUO	kg	Kimimo	90	22,15	1.993,50
<b>Total</b>					85.697,36	

**FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 (12.847.009/0001-11)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2365 - ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	GAR	Cristalina	22.995	5,85	134.520,75
<b>Total</b>					134.520,75	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 11/07/2018**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:7196E90C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

Aos onze de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas material de consumo destinado a manutenção das ações administrativas da administração municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas material de consumo destinado a manutenção das ações administrativas da administração municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0022/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 11/07/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

**SUPERMERCADO SERRANO LTDA**

CNPJ: 08.349.459/0001-07

**FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435**

CNPJ: 12.847.009/0001-11

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0022/2018****SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2366 - CAFÉ PACOTE COM 500g Bangu	UNID	2.072	11,48	23.786,56
3	2368 - CAPUCCINO POTE Pílão	UNID	1.687	12,69	21.408,03
4	2369 - CHÁ SACHÊ CX C/ 10 UNID. Maratá	cx	4.233	2,60	11.005,80
5	2370 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - CAIXA COM 15 PACOTES DE 100 UNID. 150ML FC	UNID	543	3,06	1.661,58
6	2371 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - CAIXA FC	UNID	3.181	1,69	5.375,89
7	2372 - LEITE PASTEURIZADO Do Sertão	litro	5.400	3,79	20.466,00
8	2367 - CAFÉ TORRADO E MOIDO / EMB. A VÁCUO Kimimo	kg	90	22,15	1.993,50
<b>Total</b>					<b>85.697,36</b>

**FRANCISCO CHARLE PEREIRA 00979106435 (12.847.009/0001-11)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2365 - ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS Cristalina	GAR	22.995	5,85	134.520,75
<b>Total</b>					<b>134.520,75</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 11/07/2018

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A12594B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 365/2018**

**Decreto 365/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

**O Prefeito do Município de Santana do Matos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 10 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO	339039	RS 10.000,00
03.001.10.301.0009.2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339039	RS 15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 25.000,00</b>
ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.125.0003.2204	LEVANTAMENTO IMOBILIÁRIO	339039	RS 5.000,00
02.003.04.126.0007.2276	CIDADE DIGITAL	339039	RS 2.000,00
02.003.04.123.0056.2198	ESTIMULO A FORMALIZAÇÃO	339036	RS 3.000,00
03.001.10.302.0009.2258	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE HOSPITALAR	339039	RS 3.000,00
03.001.10.301.0002.2168	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR	339039	RS 10.000,00
03.001.10.301.0009.2252	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	339030	RS 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 25.000,00</b>

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:**D1BF201B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 70.166.350/0002-99**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
1	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. Do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fôrmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	UNID	01	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00
					<b>R\$ 80.000,00</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.  
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 05 de julho de 2018

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6DFB5874

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA****CNPJ: 70.166.350/0002-99****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
1	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil a cionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. Do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. .Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	UNID	01	R\$80.000,00	RS 80.000,00
					<b>RS 80.000,00</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 05 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**89868FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO DE INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2018**

**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PROVAE****RESULTADO DE INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2018****UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**

Nº	MÉDICO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	CLAUDIO AUGUSTO CAMARA MACEDO	007	7,5	SELECIONADO
02	FERNANDO VITOR GAMA BORGES	005	7,5	SELECIONADO
03	VALCILENE ALVES DE FREITAS LIMA	010	7,0	SELECIONADO
04	RYTWELL AUGUSTO RAMALHO SOUZA	019	7,0	SELECIONADO
05	STEPHANE MIRELLA COSTA ALVES	018	7,0	SELECIONADO
06	PEDRO FELIPO SOARES DA SILVA	006	5,0	SELECIONADO
07	ARTUR DE SOUZA LEITE JÚNIOR	026	5,0	SELECIONADO
08	ALISON MICHEL CAMPOS AZEVEDO	027	5,0	SELECIONADO
09	FERNANDA PAULA DANTAS LOBO	022	5,0	-----
10	DAYSE OLIVEIRA NEVES	009	4,5	-----
11	JULIO GADELHA NASCIMENTO	021	4,0	-----
12	HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	015	4,0	-----
13	PAULA GALVAO BRANDAO	029	4,0	-----
14	PAULO VITOR COSTA BARRETO	012	3,5	-----
15	ANA LARISSA BULHOES PORPINO	024	3,0	-----

16	HANNA AUN COSTA GONÇALO	011	3,0	-----
17	CRISTINA TOLEDO ALMEIDA	014	2,0	-----
18	ARIANE COURA ESTRELA	030	2,0	-----
19	VERÔNICA DE FATIMA RODRIGUES	025	1,5	-----
20	ELLEN ALLANE MEDEIROS AZEVEDO	017	1,0	-----
21	BEATRIZ DUTRA GOMES PINHEIRO	028		(Currículo não atende aos pré-requisitos do edital no item 6.2.3
22	CRISTINA DE BRITO CRIZANTO	002		(Currículo não atende aos pré-requisitos do edital no item 6.2.3

**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES- CENTRO DE REFERENCIA /PROVAE**

Nº	CARDIOLOGISTA	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ALAN BITU LEAL	001	7,5	SELECIONADO
02	CAIO GUEDES DE SOUZA	003	7,5	SELECIONADO
03	CLECIUS LAPA	008	4,5	-----
	<b>ORTOPEDISTA</b>			
01	TIAGO ANDRADE RODRIGUES	013	7,5	SELECIONADO
02	DIOGO FERNANDES TORQUATO	031	7,5	-----
03	HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	016	4,5	-----
	<b>ULTRASSONOGRAFISTA</b>			
01	JOSÉ MARTINS DE CASTRO FILHO	004	7,5	SELECIONADO
02	BALDUINO MARTINS DE CASTRO SOUZA	003	7,5	SELECIONADO
03	JULIO GADELHA DO NASCIMENTO	020	4,5	-----

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:4D34ECDF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018**

**Referência:** processo administrativo nº. 02757/2018.

O Pregoeiro do Município de São Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de nº 018/2018**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para Registro de preço para futura aquisição fracionada de material odontológico. Teve como participante a empresa W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN.

Itens por vencedor:

**149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
06/07/2018	1	4926 - ACIDO FOSFORICO A 37% ÁCIDO FOSFORICO A 37% COM SERINGA COM 2,5 ML CADA FLOW PACK EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	PCT	CAITHEC	50	5,00	250,00
06/07/2018	2	4927 - AGENTE HEMOSTATICO SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO COM 10ML	UND	BIODINAMICA	50	38,80	1.940,00
06/07/2018	3	4928 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA, TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL	CX	INJEX	150	33,00	4.950,00
06/07/2018	4	4929 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA, TIPO 27G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	100	33,00	3.300,00
06/07/2018	5	4930 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIRETA IR ALAVANCA SELDIN ADULTO DIRETA IR	UND	LM	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	6	4931 - ALAVANCA SEDIN ESQUERDA 1L ALAVANCA SEDIN ESQUERDA 1L	UND	LM	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	7	4932 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2	UND	LM	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	8	4933 - ALCÓOL ETILICO HIDRATADO 70° ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - FRASCO COM 1 LITRO	LT	ITAJA	200	6,20	1.240,00
06/07/2018	9	4934 - ALGODÃO HIDROFILO USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS	RL	NATHALYA	200	14,90	2.980,00
06/07/2018	10	4935 - AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 1 PORÇÃO 400MG AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 1 PORÇÃO 400MG PRESA REGULAR GS80	UND	SDI	1.000	2,88	2.880,00
06/07/2018	11	4936 - AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 2 PORÇÃO 600MG AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 2 PORÇÃO 600MG PRESA REGULAR GS80	UND	SDI	500	3,75	1.875,00
06/07/2018	12	4937 - ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	DFL	300	115,00	34.500,00
06/07/2018	13	4938 - ANESTESICO LOCAL SOLUÇÃO INJETAVEL ANESTESICO LOCAL SOLUÇÃO INJETAVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	SS WHITE	500	48,50	24.250,00

06/07/2018	14	4939 - ANESTESICO TÓPICO GEL ANESTESICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR MENTA	UND	DFL	200	9,00	1.800,00
06/07/2018	15	4940 - AVENTAL PROTETOR DE CHUBO AVENTAL PROTETOR DE CHUBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO DE INFANTIL	UND	FENIX DENTAL	20	430,00	8.600,00
06/07/2018	16	4941 - BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BIODINAMICA	500	15,00	7.500,00
06/07/2018	17	4942 - BANDEJA CLINICA BANDEJA CLINICA MEDINDO 22X21 CM	UND	FAVA	50	28,50	1.425,00
06/07/2018	18	4943 - BRONCA CIRURGICA HASTE BRONCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	PRIMA DENTAL	50	169,00	8.450,00
06/07/2018	19	4944 - Clone-BRONCA CIRURGICA Clone-BRONCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	PRIMA DENTAL	50	169,00	8.450,00
06/07/2018	20	4945 - CABO PARA ESPELHO CABO PARA ESPELHO	UND	PREVEN	200	4,00	800,00
06/07/2018	21	4946 - CAIXA INOX PARA ESTERILIZAÇÃO CAIXA INOX PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 8X8X3CM	UND	INDUSBELLO	100	34,00	3.400,00
06/07/2018	22	4947 - CIMENTO DE INOMERO DE VIDRO PRESA QUIMICA CIMENTO DE INOMERO DE VIDRO PRESA QUIMICA COR A3, INOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR - COMPOSTO DE PÓ (10G) E LIGUIDO (8ML) RIVA	KIT	FGM	100	58,50	5.850,00
06/07/2018	23	4948 - CIMENTO PROVISORIO CIMENTO PROVISORIO, PARA CIMENTAÇÃO E BTURAÇÃO PROVISÓRIA	UND	CAITHEC	100	16,70	1.670,00
06/07/2018	24	4949 - COLDAGURA INDIVIDUAL COLDAGURA INDIVIDUAL EM INOX	UND	MAC	200	3,00	600,00
06/07/2018	25	4951 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE NORMAL: 20LITROS	UND	VIVA BOX	300	8,00	2.400,00
06/07/2018	26	4952 - COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - PASTA BASE 13G + PASTA CATALISADORES 11G	KIT	TECHNEW	200	33,10	6.620,00
06/07/2018	27	4953 - COMPRESSA DE GAZE DE 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE DE 9 FIOS 7,5 X 7,5 - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	500	9,50	4.750,00
06/07/2018	28	4954 - CONTRA-ÂNGULO 1:1 CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLOGICO	UND	DENTFLEX	20	1.000,00	20.000,00
06/07/2018	29	4955 - CUNHA DE MADEIRA CUNHA DE MADEIRA - CUNHA ANATOMINAS DORTIDAS ISENTA DE REBARBAS E SUPERFICIE ACABADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	SS PLUS	100	11,70	1.170,00
06/07/2018	30	4956 - CURETAS DE PERIODANTIA MODELO MC CALL 13/14	UND	PRATA	50	11,00	550,00
06/07/2018	31	4957 - CURETAS DE PERIODONTIA MODELO MC CALL 17/18 CURETAS DE PERIODONTIA MODELO MC CALL 17/18	UND	PRATA	50	11,00	550,00
06/07/2018	32	4958 - DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1 LITRO	LT	FORTSAN	100	33,60	3.360,00
06/07/2018	33	4959 - DISCOS DE FELTRO NATURAL DISCOS DE FELTRO NATURAL UTILIZADOS PARA SUPORTAR ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE SUPERFICIES	UND	CROMOX	100	1,10	110,00
06/07/2018	34	4960 - ENXAGUATÓRIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% EM FRASCO DE 1 LITRO	LT	IODONTOSUL	100	23,90	2.390,00
06/07/2018	35	4961 - ESCOVA DE ROBINSON CORTE DAS CERDAS RETA	UND	PREVEN	500	1,80	900,00
06/07/2018	36	4962 - ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTRA-MACIAS TAMANHO ÚNICO	UND	DENTAL K	5.000	1,05	5.250,00
06/07/2018	37	4965 - ESPELHO DENTAL SEM CABE ESPELHO DENTAL SEM CABE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	IODONTOSUL	200	32,00	6.400,00
06/07/2018	38	4966 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIAN EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, PRONTO PARA USO COM 500ML	UND	IODONTOSUL	50	13,80	690,00
06/07/2018	39	4967 - EXPLORADOR DUPL0 Nº5 EXPLORADOR DUPL0 Nº5	UND	LM	200	6,00	1.200,00
06/07/2018	40	4968 - FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA 3-0, FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA 3-0, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA TRIANGULAR 1/2	UND	TECHNEW	500	1,80	900,00
06/07/2018	41	4969 - FIO 100 DUNIDENTAL FIO 100 DUNIDENTAL - COM 500M	RL	PREVEN	500	12,00	6.000,00
06/07/2018	42	4970 - FITA M100ATRUNDIZ DE AÇO 5X 0,05 X 5M FITA M100ATRUNDIZ DE AÇO 5X 0,05 X 5M	UND	PREVEN	300	1,40	420,00
06/07/2018	43	4971 - FITA MATRIZ DETUBO AÇO 7X 0,05 X 5 CM FITA MATRIZ DETUBO AÇO 7X 0,05 X 5 CM	UND	PREVEN	300	1,70	510,00
06/07/2018	44	4972 - FLUORETO DE SODIO UNID1,23% 0 FLUO DEL	UND	IODONTOSUL	500	6,70	3.350,00
06/07/2018	45	4973 - FORCEPS Nº 150 FORCEPS Nº 150	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	46	4974 - Clone-FORCEPS Nº 151 Clone-FORCEPS Nº 151	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	47	4975 - FORCEPS Nº 17 FORCEPS Nº 17	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00

06/07/2018	48	4976 - FORCEPS Nº 18L FORCEPS Nº 18L	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	49	4977 - FORCEPS Nº 18R FORCEPS Nº 18R	UND	GOÇGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	50	4978 - FORCEPS Nº 69 FORCEPS Nº 69	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	51	4979 - FORMOCRESSOL, USO ODONTOLÓGICO FORMOCRESSOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML	UND	MAQUIRA	50	8,40	420,00
06/07/2018	52	4981 - GRAU CIRURGICO 10X100 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 10X100 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRURGICO + FILME LAMINADO	RL	HOSPFLEX	200	48,90	9.780,00
06/07/2018	53	4982 - GRAU CIRURGICO 20X100- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 20X100- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRURGICO + FILME LAMINADO	RL	HOSPFLEX	200	96,50	19.300,00
06/07/2018	54	4983 - HIDROXIDO DE CALCIO PA, USO ODONTOLÓGICO HIDROXIDO DE CALCIO PA, USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G	UND	MAQUIRA	200	5,50	1.100,00
06/07/2018	55	4984 - hollemback nº 3 hollemback nº 3	UND	PRATA	50	6,10	305,00
06/07/2018	56	4985 - HOLLEMBACL Nº 6 HOLLEMBACL Nº 6	UND	PRATA	50	6,10	305,00
06/07/2018	57	4986 - INSTRUMENTAL CLEV DENT INSTRUMENTAL CLEV DENT	UND	PRATA	50	4,00	200,00
06/07/2018	58	4987 - KINT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA KINT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA, SILENCIOSA ABRASIVAS	KIT	KG SORESEN	50	110,00	5.500,00
06/07/2018	59	4988 - KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS, DISPONIVEIS EM 4 GRANULAÇÕES KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS, DISPONIVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 A 12 MM DE	KIT	TDV	50	128,00	6.400,00
06/07/2018	60	4989 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº12 EM AÇO CARBONICO LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº12 EM AÇO CARBONICO, PONTA AFIADA COM PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	500	0,17	85,00
06/07/2018	61	4990 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 EM AÇO CARBONICO LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 EM AÇO CARBONICO, PONTA AFIADA COM PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	200	0,17	34,00
06/07/2018	62	4991 - LIXEIRA COM PEDAL 101 LIXEIRA COM PEDAL 101	UND	SIMPLY BASIC	50	139,00	6.950,00
06/07/2018	63	4992 - LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICANTE E PREVENÇÃO DE AXIDAÇÃO EM ROLAMENTO, UNIDADE COM 200ML	FR	MAQUIRA	100	24,90	2.490,00
06/07/2018	64	4993 - MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	KG SORESEN	100	15,70	1.570,00
06/07/2018	65	4994 - MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	KG SORESEN	100	15,70	1.570,00
06/07/2018	66	4995 - OCULOS DE PROTEÇÃO OCULOS DE PROTEÇÃO -LENTE DE POLICARBONATO ANTIEMBAÇANTE	UND	SS PLUS	20	9,20	184,00
06/07/2018	67	4996 - PAPEL CARBONICO, DUPLA FACE PAPEL CARBONICO, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	MAQUIRA	100	8,20	820,00
06/07/2018	68	4997 - PASTA PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO PASTA PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO - GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS. SERINGA COM 4G	UND	TDV	50	35,60	1.780,00
06/07/2018	69	4998 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, USO PROFISSIONAL, BISNAGA COM 90G	UND	MAQUIRA	200	9,20	1.840,00
06/07/2018	70	4999 - PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICOS, ULTRA FINA PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICOS, ULTRA FINA. POTE COM 100G	UND	MAQUIRA	50	16,50	825,00
06/07/2018	71	5000 - PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO, FILME E CAIXA PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO, FILME E CAIXA	CX	KODAK	50	152,00	7.600,00
06/07/2018	72	5001 - POLICULA RADIOGRAFICA INFANTI POLICULA RADIOGRAFICA INFANTIL, FILME E CAIXA COM 150 PELICULAS	CX	KODAK	20	245,00	4.900,00
06/07/2018	73	5002 - PINÇA CLINICA PINÇA CLINICA	UND	LM INSTRUMENTOS	200	10,00	2.000,00
06/07/2018	74	5003 - PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA	UND	PREVEN	15	15,70	235,50
06/07/2018	75	5004 - PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	76	5005 - PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00

		CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES					
06/07/2018	77	5006 - PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	78	5007 - PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA (1016HL - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	79	5008 - PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	80	5009 - PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	81	5010 - PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	82	5011 - PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	83	5012 - PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	84	5013 - PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	85	5014 - PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	86	5015 - PONTA DIAMANTADA FG 3118 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3118 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	87	5016 - PONTA DIAMANTADA FG 3118F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3118F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	88	5047 - PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	89	5048 - PONTA DIAMANTADA FG 3195FF HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3195FF HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	90	5049 - PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	91	5050 - PONTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16CM PONTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16CM	UND	LM	100	64,50	6.450,00
06/07/2018	92	5051 - PORTA AMALGAMA INOX PORTA AMALGAMA INOX	UND	PRATA	50	41,00	2.050,00
06/07/2018	93	5052 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL CONTENDO UM POSICIONADOR BITE WING E TRES POSICIONADORES PERIAPICAIAS	UND	MAQUIRA	20	81,90	1.638,00
06/07/2018	94	5054 - POTE DAPPEN DE PLASTICO POTE DAPPEN DE PLASTICO	UND	PREVEN	200	2,70	540,00
06/07/2018	95	5055 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A1 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	96	5056 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A2 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	97	5057 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	98	5058 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3,5 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	99	5059 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA OPACA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	100	5060 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B1	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00

06/07/2018	101	5061 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B2	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	102	5062 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A1 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	103	5063 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A2 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	104	5064 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	105	5065 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3,5 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	106	5067 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	107	5073 - ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	SS PLUS	200	3,80	760,00
06/07/2018	108	5074 - SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	DENTSPLY	100	41,00	4.100,00
06/07/2018	109	5075 - SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZAVEL, SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA	UND	DENTSPLY	50	61,50	3.075,00
06/07/2018	110	5076 - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 475ML	UND	CAITHEC	50	8,30	415,00
06/07/2018	111	5077 - SOLUÇÃO REVELADORA - EMBALAGEM COM 475ML SOLUÇÃO REVELADORA - EMBALAGEM COM 475ML	UND	CAITHEC	50	8,30	415,00
06/07/2018	112	5078 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, COMPATIVEL COM AQUEIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	A. GOMES	200	5,50	1.100,00
06/07/2018	113	5079 - TAÇA DE BORRACHA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES TAÇA DE BORRACHA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS	UND	PREVEN	200	3,30	660,00
06/07/2018	114	5080 - TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA	UND	LM	100	22,60	2.260,00
06/07/2018	115	5081 - TESOURA IRIS RETA TESOURA IRIS RETA	UND	LM	100	22,60	2.260,00
06/07/2018	116	5082 - TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDAVEL TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDAVEL 4MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS	UND	FAVA	50	8,60	430,00
06/07/2018	117	5083 - TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SINA COMPOSTA TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SINA COMPOSTA, COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MEDIA E FICA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UND	PREVEN	50	8,60	430,00
06/07/2018	118	5084 - TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE ENVELOPE TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE ENVELOPE COM 50 UNIDADES DE 10X 120 X 0,5MM	UND	PREVEN	50	2,60	130,00
06/07/2018	119	5085 - TRICRESOL FARMALINA, USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 10ML TRICRESOL FARMALINA, USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 10ML	UND	MAQUIRA	50	7,60	380,00
06/07/2018	120	5086 - TURBINA (CANETA DE ALTA RETAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLA TURBINA (CANETA DE ALTA RETAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLA)	UND	DENTFLEX	20	550,00	11.000,00
06/07/2018	121	5087 - VEMIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML VEMIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML E FRASCO DE SOLVENTE CONTENDO 10ML	UND	BIODINAMICA	100	26,30	2.630,00
06/07/2018	122	5088 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	UND	SS WHITE	50	8,60	430,00
06/07/2018	123	5089 - SELADOR SELADOR	UND	AGIR	50	235,00	11.750,00
06/07/2018	124	5090 - SELANTE PARA FOSSOLAS E FISSURAS (RESINA/FONOMERICO SELANTE PARA FOSSOLAS E FISSURAS	UND	DENTSAPLY	100	41,00	4.100,00

		(RESINA/FONOMERICO					
06/07/2018	125	5091 - FOTOPOLIMERIZADOR FOTOPOLIMERIZADOR	UND	KODENTECH	20	900,00	18.000,00
06/07/2018	126	5092 - ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE ANTICAINA A 4% COM EPINEFRINA ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE ANTICAINA A 4% COM EPINEFRINA	CX	DFL	50	135,00	6.750,00
06/07/2018	127	5093 - PORTA MATRIZ TOFLEMERI ADULTO PORTA MATRIZ TOFLEMERI ADULTO	UND	PRATA	100	27,00	2.700,00
06/07/2018	128	5094 - PORTA MATRIZ TOFLEMERI INFANTIL PORTA MATRIZ TOFLEMERI INFANTIL	UND	PRATA	100	27,00	2.700,00
06/07/2018	129	5095 - ESPATULA DE MADEIRA ESPATULA DE MADEIRA	UND	OGP	200	7,20	1.440,00
06/07/2018	130	5096 - BROCA CARBIA Nº2 BROCA CARBIA Nº2	UND	PRIMA DENTAL	100	11,80	1.180,00
06/07/2018	131	5097 - BROCA CARBIA Nº 4 BROCA CARBIA Nº 4	UND	PRIMA DENTAL	100	11,80	1.180,00
06/07/2018	132	5098 - TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	GOEDERT	500	10,00	5.000,00
06/07/2018	133	5099 - ENDO ICE ENDO ICE	UND	MAQUIRA	50	30,50	1.525,00
06/07/2018	134	5100 - LIMAS K 1º SERIE 25 MM 15 A 40 LIMAS K 1º SERIE 25 MM 15 A 40	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	135	5114 - LIMAS K 2º SERIE 25 MM 45 A 80 LIMAS K 2º SERIE 25 MM 45 A 80	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	136	5115 - LIMAS K ESPECIAL 6 (ROXA) LIMAS K ESPECIAL 6 (ROXA)	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	137	5116 - LIMAS K ESPECIAL 8 (ROSA) LIMAS K ESPECIAL 8 (ROSA)	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	138	5117 - LIMAS K ESPECIAL 10 (CINZA) LIMAS K ESPECIAL 10 (CINZA)	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	139	5118 - KIT PROTAPER KIT PROTAPER ROTATORIO (5 MOLARES POR KIT)	UND	EURODONTO	50	230,00	11.500,00
06/07/2018	140	5119 - Clone-KIT PROTAPER ROTATORIO Clone-KIT PROTAPER ROTATORIO (5 MOLARES POR KIT) CONES DE GUTTAPERCHA PRINCIPAIS 15 A 40 E 45-80	UND	EURODONTO	50	230,00	11.500,00
06/07/2018	141	5120 - CONES DE GUTTAPERCHA ACESSORIOS CONES DE GUTTAPERCHA ACESSORIOS	UND	DENTSPOLY	100	28,60	2.860,00
06/07/2018	142	5121 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO POSICIONADOR RADIOGRAFICO ENDODONTICO	UND	MAQUIRA	50	82,90	4.145,00
06/07/2018	143	5122 - PINÇA CLINICA PINÇA CLINICA	UND	LM INSTRUMENTOS	200	13,00	2.600,00
06/07/2018	144	5123 - GATTES GLIDEN 2 GATTES GLIDEN 2	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	145	5124 - GATTES GLIDEN 3 GATTES GLIDEN 3	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	146	5126 - GATTES GLIDEN 4 GATTES GLIDEN 4	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	147	5127 - ARCO DE OSTBY ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	UND	MAQUIRA	50	10,30	515,00
06/07/2018	148	5128 - PERFURADOR PERFURADOR DE DIQUE	UND	LM INSTRUMENTOS	20	88,60	1.772,00
06/07/2018	149	5129 - PORTA GRAMPO PORTA GRAMPO	UND	PRATA	20	72,00	1.440,00
06/07/2018	150	5130 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	151	5131 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	152	5132 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14º GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14º	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	153	5133 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO W84 GRAMPO PARA ISOLAMENTO W84	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	154	5134 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	155	5135 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	156	5137 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	157	5138 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA 3081	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	158	5140 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA E HASTE LONGA 3081	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	159	5142 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA E HASTE LONGA 3082	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	160	5143 - HIPOCLORITO HIPOCLORITO DE SODIO 2.5%	LT	IODONTOSUL	50	8,60	430,00
06/07/2018	161	5144 - EDTA EDTA	UND	IODONTOSUL	50	6,20	310,00
06/07/2018	162	5145 - FORMOCRESOL FORMOCRESOL	UND	BIODINAMICA	50	8,40	420,00
06/07/2018	163	5147 - CALEN CALEN COM PMCC	UND	SS WHITE	20	56,00	1.120,00
06/07/2018	164	5148 - SERINGA DE CALEN SERINGA DE CALEN MARIO LEONARDO	UND	DUFLEX	20	69,80	1.396,00
06/07/2018	165	5149 - RÉGUA MEDINDORA RÉGUA MEDINDORA	UND	MAQUIRA	20	10,90	218,00
06/07/2018	166	5150 - CIMENTO ENDODÔNTICO CIMENTO ENDODÔNTICO (ENDOFILL)	UND	DENTSPLY	20	54,30	1.086,00
06/07/2018	167	5151 - TOP DAM TOP DAM (PARA SELAR ISOLAMENTO)	UND	FGM	20	40,00	800,00
06/07/2018	168	5152 - PONTAS ASPIRADORAS PONTAS ASPIRADORAS ENDODÔNTICAS	UND	INDUSBELLO	20	39,60	792,00
06/07/2018	169	5153 - SUGADOR PLASTICO SUGADOR PLASTICO	UND	A. GOMES	500	5,30	2.650,00
06/07/2018	170	5154 - OBTURADOR	UND	CAITHEC	50	17,80	890,00

		OBTURADOR PROVISORIO (COLTOSOL)					
06/07/2018	171	5155 - COLCADORES COLCADORES	UND	PRATA	50	15,50	775,00
06/07/2018	172	5156 - LAMPARINA LAMPARINA	UND	MAC	20	27,50	550,00
06/07/2018	173	5157 - PINÇA DE ADSON PINÇA DE ADSON (SEM DENTE DE RATO)	UND	PRATA	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	175	5159 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS	UND	PREMIUM	100	14,00	1.400,00
06/07/2018	176	5160 - SONDA MILIMETRADA PC15MM SONDA MILIMETRADA PC15MM	UND	PRATA	100	17,60	1.760,00
06/07/2018	178	5179 - FIO DE SUTURA 4.0 FIO DE SUTURA 4.0	CX	TECHNEW	100	41,60	4.160,00
06/07/2018	179	5162 - PERIOGARD PERIOGARD 2L SEM ALCOOL	LT	COLGATE	50	22,70	1.135,00
06/07/2018	180	5163 - PORTA AGULHA PORTA AGULHA	UND	PRATA	100	30,00	3.000,00
06/07/2018	181	5164 - GENGIVOTOMO GENGIVOTOMO DE ORBAN	UND	PRATA	50	12,00	600,00
06/07/2018	182	5165 - GENGIVOTOMO DE KIRKLAND GENGIVOTOMO DE KIRKLAND	UND	PRATA	50	14,50	725,00
06/07/2018	183	5166 - CINZEL MICRO CINZEL MICRO OHSENBEIN Nº 1	UND	PRATA	50	29,00	1.450,00
06/07/2018	184	5167 - CINZEL MICRO CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº 2	UND	PRATA	50	29,00	1.450,00
06/07/2018	189	5173 - DESCOLADOR DE MOLT DISSECTOR 1-2 DESCOLADOR DE MOLT DISSECTOR 1-2	UND	LM	50	20,00	1.000,00
06/07/2018	190	5174 - CURETA DE MOLT CURETA DE MOLT	UND	LM	50	23,70	1.185,00
06/07/2018	191	4963 - ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTAMACIAS ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTAMACIAS TAMANHO INFANTIL	UND	DENTAL K	5.000	0,83	4.150,00
06/07/2018	192	4964 - ESPATULA DE INSERÇÃO PARA SERINGA ESPATULA DE INSERÇÃO PARA SERINGA COM PONTA ATIVA DOURADA	UND	INDUSBELLO	50	59,40	2.970,00
<b>Total:</b>							<b>584.094,50</b>

São Miguel/RN, em 06/07/2018

**ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**B5E53586

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018**

Referência: processo administrativo nº. 02757/2018.

Assunto: Registro de preço para futura aquisição fracionada de material odontológico

OPregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 018/2018**, destinado à Registro de preço para futura aquisição fracionada de material odontológico, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

**149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
06/07/2018	1	4926 - ACIDO FOSFORICO A 37% ACIDO FOSFORICO A 37% COM SERINGA COM 2,5 ML CADA FLOW PACK EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	PCT	CAITHEC	50	5,00	250,00
06/07/2018	2	4927 - AGENTE HEMOSTATICO SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, USO ODONTOLOGICO, EM FRASCO COM 10ML	UND	BIODINAMICA	50	38,80	1.940,00
06/07/2018	3	4928 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA, TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL	CX	INJEX	150	33,00	4.950,00
06/07/2018	4	4929 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA, TIPO 27G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	100	33,00	3.300,00
06/07/2018	5	4930 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIRETA IR ALAVANCA SELDIN ADULTO DIRETA IR	UND	LM	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	6	4931 - ALAVANCA SEDIN ESQUERDA 1L ALAVANCA SEDIN ESQUERDA 1L	UND	LM	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	7	4932 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2	UND	LM	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	8	4933 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM - FRASCO COM 1 LITRO	LT	ITAJA	200	6,20	1.240,00
06/07/2018	9	4934 - ALGODÃO HIDRÓFILO USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS	RL	NATHALYA	200	14,90	2.980,00
06/07/2018	10	4935 - AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 1 PORÇÃO 400MG AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 1 PORÇÃO	UND	SDI	1.000	2,88	2.880,00

		400MG PRESA REGULAR GS80					
06/07/2018	11	4936 - AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 2 PORÇÃO 600MG AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 2 PORÇÃO 600MG PRESA REGULAR GS80	UND	SDI	500	3,75	1.875,00
06/07/2018	12	4937 - ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	DFL	300	115,00	34.500,00
06/07/2018	13	4938 - ANESTESICO LOCAL SOLUÇÃO INJETAVEL ANESTESICO LOCAL SOLUÇÃO INJETAVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	SS WHITE	500	48,50	24.250,00
06/07/2018	14	4939 - ANESTESICO TÓPICO GEL ANESTESICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR MENTA	UND	DFL	200	9,00	1.800,00
06/07/2018	15	4940 - AVENTAL PROTETOR DE CHUBO AVENTAL PROTETOR DE CHUBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO DE INFANTIL	UND	FENIX DENTAL	20	430,00	8.600,00
06/07/2018	16	4941 - BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BIODINAMICA	500	15,00	7.500,00
06/07/2018	17	4942 - BANDEJA CLINICA BANDEJA CLINICA MEDINDO 22X21 CM	UND	FAVA	50	28,50	1.425,00
06/07/2018	18	4943 - BRONCA CIRURGICA HASTE BRONCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	PRIMA DENTAL	50	169,00	8.450,00
06/07/2018	19	4944 - Clone-BRONCA CIRURGICA Clone-BRONCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	PRIMA DENTAL	50	169,00	8.450,00
06/07/2018	20	4945 - CABO PARA ESPELHO CABO PARA ESPELHO	UND	PREVEN	200	4,00	800,00
06/07/2018	21	4946 - CAIXA INOX PARA ESTERILIZAÇÃO CAIXA INOX PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 8X8X3CM	UND	INDUSBELLO	100	34,00	3.400,00
06/07/2018	22	4947 - CIMENTO DE INOMERO DE VIDRO PRESA QUÍMICA CIMENTO DE INOMERO DE VIDRO PRESA QUÍMICA COR A3, INOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR - COMPOSTO DE PÓ (10G) E LIGUIDO (8ML) RIVA	KIT	FGM	100	58,50	5.850,00
06/07/2018	23	4948 - CIMENTO PROVISORIO CIMENTO PROVISORIO, PARA CIMENTAÇÃO E BTURAÇÃO PROVISÓRIA	UND	CAITHEC	100	16,70	1.670,00
06/07/2018	24	4949 - COLDAGURA INDIVIDUAL COLDAGURA INDIVIDUAL EM INOX	UND	MAC	200	3,00	600,00
06/07/2018	25	4951 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE NORMAL: 20LITROS	UND	VIVA BOX	300	8,00	2.400,00
06/07/2018	26	4952 - COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDRO DE CALCIO RADIOPACO COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDRO DE CALCIO RADIOPACO - PASTA BASE 13G + PASTA CATALISADORES 11G	KIT	TECHNEW	200	33,10	6.620,00
06/07/2018	27	4953 - COMPRESSA DE GAZE DE 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE DE 9 FIOS 7,5 X 7,5 - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	500	9,50	4.750,00
06/07/2018	28	4954 - CONTRA-ÂNGULO 1:1 CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	DENTFLEX	20	1.000,00	20.000,00
06/07/2018	29	4955 - CUNHA DE MADEIRA CUNHA DE MADEIRA - CUNHA ANATOMINAS DORTIDAS ISENTA DE REBARBAS E SUPERFICIE ACABADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	SS PLUS	100	11,70	1.170,00
06/07/2018	30	4956 - CURETAS DE PERIODANTIA MODELO MC CALL 13/14	UND	PRATA	50	11,00	550,00
06/07/2018	31	4957 - CURETAS DE PERIODONTIA MODELO MC CALL 17/18 CURETAS DE PERIODONTIA MODELO MC CALL 17/18	UND	PRATA	50	11,00	550,00
06/07/2018	32	4958 - DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1 LITRO	LT	FORTSAN	100	33,60	3.360,00
06/07/2018	33	4959 - DISCOS DE FELTRO NATURAL DISCOS DE FELTRO NATURAL UTILIZADOS PARA SUPORTAR ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE SUPERFICIES	UND	CROMOX	100	1,10	110,00
06/07/2018	34	4960 - ENXAGUATÓRIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% EM FRASCO DE 1 LITRO	LT	IODONTOSUL	100	23,90	2.390,00
06/07/2018	35	4961 - ESCOVA DE ROBINSON CORTE DAS CERDAS RETA	UND	PREVEN	500	1,80	900,00
06/07/2018	36	4962 - ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTRA-MACIAS TAMANHO ÚNICO	UND	DENTAL K	5.000	1,05	5.250,00
06/07/2018	37	4965 - ESPELHO DENTAL SEM CABE ESPELHO DENTAL SEM CABE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	IODONTOSUL	200	32,00	6.400,00
06/07/2018	38	4966 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIAN EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, PRONTO PARA USO COM 500ML	UND	IODONTOSUL	50	13,80	690,00
06/07/2018	39	4967 - EXPLORADOR DUPLO Nº5 EXPLORADOR DUPLO Nº5	UND	LM	200	6,00	1.200,00

06/07/2018	40	4968 - FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA 3-0, FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA 3-0, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA TRIANGULAR 1/2	UND	TECHNEW	500	1,80	900,00
06/07/2018	41	4969 - FIO 100 DUNIDENTAL FIO 100 DUNIDENTAL - COM 500M	RL	PREVEN	500	12,00	6.000,00
06/07/2018	42	4970 - FITA M100ATRUNDIZ DE AÇO 5X 0,05 X 5M FITA M100ATRUNDIZ DE AÇO 5X 0,05 X 5M	UND	PREVEN	300	1,40	420,00
06/07/2018	43	4971 - FITA MATRIZ DETUBO AÇO 7X 0,05 X 5 CM FITA MATRIZ DETUBO AÇO 7X 0,05 X 5 CM	UND	PREVEN	300	1,70	510,00
06/07/2018	44	4972 - FLUORETO DE SODIO UNID1,23% 0 FLUO DEL	UND	IODONTOSUL	500	6,70	3.350,00
06/07/2018	45	4973 - FORCEPS Nº 150 FORCEPS Nº 150	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	46	4974 - Clone-FORCEPS Nº 151 Clone-FORCEPS Nº 151	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	47	4975 - FORCEPS Nº 17 FORCEPS Nº 17	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	48	4976 - FORCEPS Nº 18L FORCEPS Nº 18L	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	49	4977 - FORCEPS Nº 18R FORCEPS Nº 18R	UND	GOÇGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	50	4978 - FORCEPS Nº 69 FORCEPS Nº 69	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	51	4979 - FORMOCRESSOL, USO ODONTOLOGICO FORMOCRESSOL, USO ODONTOLOGICO, FRASCO DE 10ML	UND	MAQUIRA	50	8,40	420,00
06/07/2018	52	4981 - GRAU CIRURGICO 10X100 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 10X100 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRUGICO + FILME LAMINADO	RL	HOSPFLX	200	48,90	9.780,00
06/07/2018	53	4982 - GRAU CIRURGICO 20X100- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 20X100- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRUGICO + FILME LAMINADO	RL	HOSPFLX	200	96,50	19.300,00
06/07/2018	54	4983 - HIDROXIDO DE CALCIO PA, USO ODONTOLOGICO HIDROXIDO DE CALCIO PA, USO ODONTOLOGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G	UND	MAQUIRA	200	5,50	1.100,00
06/07/2018	55	4984 - hollemback nº 3 hollemback nº 3	UND	PRATA	50	6,10	305,00
06/07/2018	56	4985 - HOLLEMBACL Nº 6 HOLLEMBACL Nº 6	UND	PRATA	50	6,10	305,00
06/07/2018	57	4986 - INSTRUMENTAL CLEV DENT INSTRUMENTAL CLEV DENT	UND	PRATA	50	4,00	200,00
06/07/2018	58	4987 - KINT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA KINT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA, SILENCIOSA ABRASIVAS	KIT	KG SORESEN	50	110,00	5.500,00
06/07/2018	59	4988 - KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS, DISPONIVEIS EM 4 GRANULAÇÕES KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS, DISPONIVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 A 12 MM DE	KIT	TDV	50	128,00	6.400,00
06/07/2018	60	4989 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº12 EM AÇO CARBONICO LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº12 EM AÇO CARBONICO, PONTA AFIADA COM PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	500	0,17	85,00
06/07/2018	61	4990 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 EM AÇO CARBONICO LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 EM AÇO CARBONICO, PONTA AFIADA COM PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	200	0,17	34,00
06/07/2018	62	4991 - LIXEIRA COM PEDAL 101 LIXEIRA COM PEDAL 101	UND	SIMPLY BASIC	50	139,00	6.950,00
06/07/2018	63	4992 - LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICANTE E PREVENÇÃO DE AXIDAÇÃO EM ROLAMENTO, UNIDADE COM 200ML	FR	MAQUIRA	100	24,90	2.490,00
06/07/2018	64	4993 - MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	KG SORESEN	100	15,70	1.570,00
06/07/2018	65	4994 - MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	KG SORESEN	100	15,70	1.570,00
06/07/2018	66	4995 - OCULOS DE PROTEÇÃO OCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE DE POLICARBONATO ANTIEMBAÇANTE	UND	SS PLUS	20	9,20	184,00
06/07/2018	67	4996 - PAPEL CARBONICO, DUPLA FACE PAPEL CARBONICO, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	MAQUIRA	100	8,20	820,00
06/07/2018	68	4997 - PASTA PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO PASTA PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO - GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS, SERINGA COM 4G	UND	TDV	50	35,60	1.780,00
06/07/2018	69	4998 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, USO PROFISSIONAL, BISNAGA COM 90G	UND	MAQUIRA	200	9,20	1.840,00

06/07/2018	70	4999 - PEDRA POMES, USO ODONTOLOGICOS, ULTRA FINA PEDRA POMES, USO ODONTOLOGICOS, ULTRA FINA. POTE COM 100G	UND	MAQUIRA	50	16,50	825,00
06/07/2018	71	5000 - PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO, FILME E CAIXA PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO, FILME E CAIXA	CX	KODAK	50	152,00	7.600,00
06/07/2018	72	5001 - POLICULA RADIOGRAFICA INFANTI POLICULA RADIOGRAFICA INFANTIL, FILME E CAIXA COM 150 PELICULAS	CX	KODAK	20	245,00	4.900,00
06/07/2018	73	5002 - PINÇA CLINICA PINÇA CLÍNICA	UND	LM INSTRUMENTOS	200	10,00	2.000,00
06/07/2018	74	5003 - PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA	UND	PREVEN	15	15,70	235,50
06/07/2018	75	5004 - PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	76	5005 - PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	77	5006 - PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	78	5007 - PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA (1016HL - CAIXA COM 10 UNIDADES)	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	79	5008 - PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	80	5009 - PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	81	5010 - PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	82	5011 - PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	83	5012 - PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	84	5013 - PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	85	5014 - PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	86	5015 - PONTA DIAMANTADA FG 3118 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3118 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	87	5016 - PONTA DIAMANTADA FG 3118F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3118F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	88	5047 - PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	89	5048 - PONTA DIAMANTADA FG 3195FF HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3195FF HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	90	5049 - PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	91	5050 - PONTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16CM PONTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16CM	UND	LM	100	64,50	6.450,00
06/07/2018	92	5051 - PORTA AMALGAMA INOX PORTA AMALGAMA INOX	UND	PRATA	50	41,00	2.050,00
06/07/2018	93	5052 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL CONTENDO UM POSICIONADOR BITE WING E TRES POSICIONADORES PERIAPICAIS	UND	MAQUIRA	20	81,90	1.638,00
06/07/2018	94	5054 - POTE DAPPEN DE PLASTICO POTE DAPPEN DE PLASTICO	UND	PREVEN	200	2,70	540,00
06/07/2018	95	5055 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A1 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	96	5056 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A2	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00

		ESMALTE					
06/07/2018	97	5057 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	98	5058 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3,5 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	99	5059 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA OPACA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	100	5060 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B1	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	101	5061 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B2	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	102	5062 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A1 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	103	5063 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A2 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	104	5064 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	105	5065 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3,5 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	106	5067 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	107	5073 - ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	SS PLUS	200	3,80	760,00
06/07/2018	108	5074 - SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	DENTSPLY	100	41,00	4.100,00
06/07/2018	109	5075 - SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZAVEL, SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA	UND	DENTSPLAY	50	61,50	3.075,00
06/07/2018	110	5076 - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 475ML	UND	CAITHEC	50	8,30	415,00
06/07/2018	111	5077 - SOLUÇÃO REVELADORA - EMBALAGEM COM 475ML SOLUÇÃO REVELADORA - EMBALAGEM COM 475ML	UND	CAITHEC	50	8,30	415,00
06/07/2018	112	5078 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, COMPATÍVEL COM AQUEIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	A. GOMES	200	5,50	1.100,00
06/07/2018	113	5079 - TAÇA DE BORRACHA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES TAÇA DE BORRACHA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS	UND	PREVEN	200	3,30	660,00
06/07/2018	114	5080 - TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA	UND	LM	100	22,60	2.260,00
06/07/2018	115	5081 - TESOURA IRIS RETA TESOURA IRIS RETA	UND	LM	100	22,60	2.260,00
06/07/2018	116	5082 - TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDAVEL TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDAVEL 4MM, EMBALAGEM COM 12	UND	FAVA	50	8,60	430,00

		TIRAS					
06/07/2018	117	5083 - TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SINA COMPOSTA TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SINA COMPOSTA, COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MEDIA E FICA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UND	PREVEN	50	8,60	430,00
06/07/2018	118	5084 - TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE ENVELOPE TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE ENVELOPE COM 50 UNIDADES DE 10X 120 X 0,5MM	UND	PREVEN	50	2,60	130,00
06/07/2018	119	5085 - TRICRESOL FARMALINA, USO ODONTOLOGICO FRASCO COM 10ML TRICRESOL FARMALINA, USO ODONTOLOGICO FRASCO COM 10ML	UND	MAQUIRA	50	7,60	380,00
06/07/2018	120	5086 - TURBINA (CANETA DE ALTA RETAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLO TURBINA (CANETA DE ALTA RETAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLO	UND	DENTFLEX	20	550,00	11.000,00
06/07/2018	121	5087 - VEMIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 M VEMIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML E FRASCO DE SOLVENTE CONTENDO 10ML	UND	BIODINAMICA	100	26,30	2.630,00
06/07/2018	122	5088 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	UND	SS WHITE	50	8,60	430,00
06/07/2018	123	5089 - SELADOR SELADOR	UND	AGIR	50	235,00	11.750,00
06/07/2018	124	5090 - SELANTE PARA FOSSOLAS E FISSURAS (RESINA/FONOMERICO) SELANTE PARA FOSSOLAS E FISSURAS (RESINA/FONOMERICO)	UND	DENTSAPLY	100	41,00	4.100,00
06/07/2018	125	5091 - FOTOPOLIMERIZADOR FOTOPOLIMERIZADOR	UND	KODENTECH	20	900,00	18.000,00
06/07/2018	126	5092 - ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE ANTICAINA A 4% COM EPINEFRINA ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE ANTICAINA A 4% COM EPINEFRINA	CX	DFL	50	135,00	6.750,00
06/07/2018	127	5093 - PORTA MATRIZ TOFLEMERI ADULTO PORTA MATRIZ TOFLEMERI ADULTO	UND	PRATA	100	27,00	2.700,00
06/07/2018	128	5094 - PORTA MATRIZ TOFLEMERI INFANTIL PORTA MATRIZ TOFLEMERI INFANTIL	UND	PRATA	100	27,00	2.700,00
06/07/2018	129	5095 - ESPATULA DE MADEIRA ESPATULA DE MADEIRA	UND	OGP	200	7,20	1.440,00
06/07/2018	130	5096 - BROCA CARBIA Nº2 BROCA CARBIA Nº2	UND	PRIMA DENTAL	100	11,80	1.180,00
06/07/2018	131	5097 - BROCA CARBIA Nº 4 BROCA CARBIA Nº 4	UND	PRIMA DENTAL	100	11,80	1.180,00
06/07/2018	132	5098 - TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	GOEDERT	500	10,00	5.000,00
06/07/2018	133	5099 - ENDO ICE ENDO ICE	UND	MAQUIRA	50	30,50	1.525,00
06/07/2018	134	5100 - LIMAS K 1º SERIE 25 MM 15 A 40 LIMAS K 1º SERIE 25 MM 15 A 40	UND	EURODONGO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	135	5114 - LIMAS K 2º SERIE 25 MM 45 A 80 LIMAS K 2º SERIE 25 MM 45 A 80	UND	EURODONGO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	136	5115 - LIMAS K ESPECIAL 6 (ROXA) LIMAS K ESPECIAL 6 (ROXA)	UND	EURODONGO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	137	5116 - LIMAS K ESPECIAL 8 (ROSA) LIMAS K ESPECIAL 8 (ROSA)	UND	EURODONGO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	138	5117 - LIMAS K ESPECIAL 10 (CINZA) LIMAS K ESPECIAL 10 (CINZA)	UND	EURODONGO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	139	5118 - KIT PROTAPER KIT PROTAPER ROTATORIO (5 MOLARES POR KIT)	UND	EURODONGO	50	230,00	11.500,00
06/07/2018	140	5119 - Clone-KIT PROTAPER ROTATORIO Clone-KIT PROTAPER ROTATORIO (5 MOLARES POR KIT) CONES DE GUTTAPERCHA PRINCIPAIS 15 A 40 E 45-80	UND	EURODONGO	50	230,00	11.500,00
06/07/2018	141	5120 - CONES DE GUTTAPERCHA ACESSORIOS CONES DE GUTTAPERCHA ACESSORIOS	UND	DENTSPOLY	100	28,60	2.860,00
06/07/2018	142	5121 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO POSICIONADOR RADIOGRAFICO ENDODONTICO	UND	MAQUIRA	50	82,90	4.145,00
06/07/2018	143	5122 - PINÇA CLINICA PINÇA CLINICA	UND	LM INSTRUMENTOS	200	13,00	2.600,00
06/07/2018	144	5123 - GATTES GLIDEN 2 GATTES GLIDEN 2	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	145	5124 - GATTES GLIDEN 3 GATTES GLIDEN 3	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	146	5126 - GATTES GLIDEN 4 GATTES GLIDEN 4	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	147	5127 - ARCO DE OSTBY ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	UND	MAQUIRA	50	10,30	515,00
06/07/2018	148	5128 - PERFURADOR PERFURADOR DE DIQUE	UND	LM INSTRUMENTOS	20	88,60	1.772,00
06/07/2018	149	5129 - PORTA GRAMPO PORTA GRAMPO	UND	PRATA	20	72,00	1.440,00
06/07/2018	150	5130 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	151	5131 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	152	5132 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14º GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14º	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	153	5133 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO W84	UND	FAVA	20	14,60	292,00

		GRAMPO PARA ISOLAMENTO W84					
06/07/2018	154	5134 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	155	5135 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	156	5137 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	157	5138 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA 3081	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	158	5140 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA E HASTE LONGA 3081	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	159	5142 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA E HASTE LONGA 3082	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	160	5143 - HIPOCLORITO HIPOCLORITO DE SODIO 2.5%	LT	IODONTOSUL	50	8,60	430,00
06/07/2018	161	5144 - EDTA EDTA	UND	IODONTOSUL	50	6,20	310,00
06/07/2018	162	5145 - FORMOCRESOL FORMOCRESOL	UND	BIODINAMICA	50	8,40	420,00
06/07/2018	163	5147 - CALEN CALEN COM PMCC	UND	SS WHITE	20	56,00	1.120,00
06/07/2018	164	5148 - SERINGA DE CALEN SERINGA DE CALEN MARIO LEONARDO	UND	DUFLEX	20	69,80	1.396,00
06/07/2018	165	5149 - RÉGUA MEDINDORA RÉGUA MEDINDORA	UND	MAQUIRA	20	10,90	218,00
06/07/2018	166	5150 - CIMENTO ENDODÔNTICO CIMENTO ENDODÔNTICO (ENDOFILL)	UND	DENTSPLY	20	54,30	1.086,00
06/07/2018	167	5151 - TOP DAM TOP DAM (PARA SELAR ISOLAMENTO)	UND	FGM	20	40,00	800,00
06/07/2018	168	5152 - PONTAS ASPIRADORAS PONTAS ASPIRADORAS ENDODÔNTICAS	UND	INDUSBELLO	20	39,60	792,00
06/07/2018	169	5153 - SUGADOR PLASTICO SUGADOR PLASTICO	UND	A. GOMES	500	5,30	2.650,00
06/07/2018	170	5154 - OBTURADOR OBTURADOR PROVISORIO (COLTOSOL)	UND	CAITHEC	50	17,80	890,00
06/07/2018	171	5155 - COLCADORES COLCADORES	UND	PRATA	50	15,50	775,00
06/07/2018	172	5156 - LAMPARINA LAMPARINA	UND	MAC	20	27,50	550,00
06/07/2018	173	5157 - PINÇA DE ADSON PINÇA DE ADSON (SEM DENTE DE RATO)	UND	PRATA	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	175	5159 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS	UND	PREMIUM	100	14,00	1.400,00
06/07/2018	176	5160 - SONDA MILIMETRADA PC15MM SONDA MILIMETRADA PC15MM	UND	PRATA	100	17,60	1.760,00
06/07/2018	178	5179 - FIO DE SUTURA 4.0 FIO DE SUTURA 4.0	CX	TECHNEW	100	41,60	4.160,00
06/07/2018	179	5162 - PERIOGARD PERIOGARD 2L SEM ALCOOL	LT	COLGATE	50	22,70	1.135,00
06/07/2018	180	5163 - PORTA AGULHA PORTA AGULHA	UND	PRATA	100	30,00	3.000,00
06/07/2018	181	5164 - GENGVOTOMO GENGVOTOMO DE ORBAN	UND	PRATA	50	12,00	600,00
06/07/2018	182	5165 - GENGVOTOMO DE KIRKLAND GENGVOTOMO DE KIRKLAND	UND	PRATA	50	14,50	725,00
06/07/2018	183	5166 - CINZEL MICRO CINZEL MICRO OHSENBEIN Nº 1	UND	PRATA	50	29,00	1.450,00
06/07/2018	184	5167 - CINZEL MICRO CINZEL MICRO OHSENBEIN Nº 2	UND	PRATA	50	29,00	1.450,00
06/07/2018	189	5173 - DESCOLADOR DE MOLT DISSECTOR 1-2 DESCOLADOR DE MOLT DISSECTOR 1-2	UND	LM	50	20,00	1.000,00
06/07/2018	190	5174 - CURETA DE MOLT CURETA DE MOLT	UND	LM	50	23,70	1.185,00
06/07/2018	191	4963 - ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTA- MACIAS ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTA-MACIAS TAMANHO INFANTIL	UND	DENTAL K	5.000	0,83	4.150,00
06/07/2018	192	4964 - ESPATULA DE INSERÇÃO PARA SERINGA ESPATULA DE INSERÇÃO PARA SERINGA COM PONTA ATIVA DOURADA	UND	INDUSBELLO	50	59,40	2.970,00
<b>Total:</b>							584.094,50

São Miguel/RN, em 06/07/2018

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:05069F13**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018**

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 018/2018**, a licitante:

**149 - W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)**

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor (RS)	unitário	Valor total (RS)
06/07/2018	1	4926 - ACIDO FOSFORICO A 37% - ACIDO FOSFORICO A 37% COM SERINGA COM 2,5 ML CADA FLOW PACK EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	PCT	CAITHEC	50	5,00		250,00
06/07/2018	2	4927 - AGENTE HEMOSTATICO SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO COM 10ML	UND	BIODINAMICA	50	38,80		1.940,00
06/07/2018	3	4928 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA, TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL	CX	INJEX	150	33,00		4.950,00
06/07/2018	4	4929 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA, TIPO 27G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	100	33,00		3.300,00
06/07/2018	5	4930 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIRETA IR ALAVANCA SELDIN ADULTO DIRETA IR	UND	LM	50	26,00		1.300,00
06/07/2018	6	4931 - ALAVANCA SEDIN ESQUERDA 1L ALAVANCA SEDIN ESQUERDA 1L	UND	LM	50	26,00		1.300,00
06/07/2018	7	4932 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2	UND	LM	50	26,00		1.300,00
06/07/2018	8	4933 - ALCOL ETILICO HIDRATADO 70° ALCOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - FRASCO COM 1 LITRO	LT	ITAJA	200	6,20		1.240,00
06/07/2018	9	4934 - ALGODÃO HIDRÓFILO USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS	RL	NATHALYA	200	14,90		2.980,00
06/07/2018	10	4935 - AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 1 PORÇÃO 400MG AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 1 PORÇÃO 400MG PRESA REGULAR GS80	UND	SDI	1.000	2,88		2.880,00
06/07/2018	11	4936 - AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 2 PORÇÃO 600MG AMÁLGAMA EM CAPSULA DE 2 PORÇÃO 600MG PRESA REGULAR GS80	UND	SDI	500	3,75		1.875,00
06/07/2018	12	4937 - ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	DFL	300	115,00		34.500,00
06/07/2018	13	4938 - ANESTESICO LOCAL SOLUÇÃO INJETAVEL ANESTESICO LOCAL SOLUÇÃO INJETAVEL Á BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	SS WHITE	500	48,50		24.250,00
06/07/2018	14	4939 - ANESTESICO TÓPICO GEL ANESTESICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR MENTA	UND	DFL	200	9,00		1.800,00
06/07/2018	15	4940 - AVENTAL PROTETOR DE CHUBO AVENTAL PROTETOR DE CHUBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO DE INFANTIL	UND	FENIX DENTAL	20	430,00		8.600,00
06/07/2018	16	4941 - BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BIODINAMICA	500	15,00		7.500,00
06/07/2018	17	4942 - BANDEJA CLINICA BANDEJA CLINICA MEDINDO 22X21 CM	UND	FAVA	50	28,50		1.425,00
06/07/2018	18	4943 - BRONCA CIRURGICA HASTE BRONCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	PRIMA DENTAL	50	169,00		8.450,00
06/07/2018	19	4944 - Clone-BRONCA CIRURGICA Clone-BRONCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	PRIMA DENTAL	50	169,00		8.450,00
06/07/2018	20	4945 - CABO PARA ESPELHO CABO PARA ESPELHO	UND	PREVEN	200	4,00		800,00
06/07/2018	21	4946 - CAIXA INOX PARA ESTERILIZAÇÃO CAIXA INOX PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 8X8X3CM	UND	INDUSBELLO	100	34,00		3.400,00
06/07/2018	22	4947 - CIMENTO DE INOMERO DE VIDRO PRESA QUIMICA CIMENTO DE INOMERO DE VIDRO PRESA QUIMICA COR A3, INOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR - COMPOSTO DE PÓ (10G) E LIGUIDO (8ML) RIVA	KIT	FGM	100	58,50		5.850,00
06/07/2018	23	4948 - CIMENTO PROVISORIO CIMENTO PROVISORIO, PARA CIMENTAÇÃO E BTURAÇÃO PROVISÓRIA	UND	CAITHEC	100	16,70		1.670,00
06/07/2018	24	4949 - COLDAGURA INDIVIDUAL COLDAGURA INDIVIDUAL EM INOX	UND	MAC	200	3,00		600,00
06/07/2018	25	4951 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE NORMAL: 20LITROS	UND	VIVA BOX	300	8,00		2.400,00
06/07/2018	26	4952 - COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDRO DE CALCIO RADIOPACO COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDRO DE CALCIO RADIOPACO - PASTA BASE 13G + PASTA CATALISADORES 11G	KIT	TECHNEW	200	33,10		6.620,00
06/07/2018	27	4953 - COMPRESSA DE GAZE DE 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE DE 9 FIOS 7,5 X 7,5 - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	500	9,50		4.750,00
06/07/2018	28	4954 - CONTRA-ÂNGULO 1:1 CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	DENTFLEX	20	1.000,00		20.000,00
06/07/2018	29	4955 - CUNHA DE MADEIRA CUNHA DE MADEIRA - CUNHA ANATOMINAS DORTIDAS ISENTA DE REBARBAS E SUPERFICIE ACABADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	SS PLUS	100	11,70		1.170,00
06/07/2018	30	4956 - CURETAS DE PERIODANTIA MODELO MC CALL 13/14	UND	PRATA	50	11,00		550,00
06/07/2018	31	4957 - CURETAS DE PERIODONTIA MODELO MC CALL 17/18 CURETAS DE PERIODONTIA MODELO MC CALL 17/18	UND	PRATA	50	11,00		550,00
06/07/2018	32	4958 - DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1 LITRO	LT	FORTSAN	100	33,60		3.360,00
06/07/2018	33	4959 - DISCOS DE FELTRO NATURAL DISCOS DE FELTRO NATURAL UTILIZADOS PARA SUPORTAR ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE SUPERFICIES	UND	CROMOX	100	1,10		110,00
06/07/2018	34	4960 - ENXAGUATÓRIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	LT	IODONTOSUL	100	23,90		2.390,00

		EM FRASCO DE 1 LITRO					
06/07/2018	35	4961 - ESCOVA DE ROBINSON CORTE DAS CERDAS RETA	UND	PREVEN	500	1,80	900,00
06/07/2018	36	4962 - ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTRA-MACIAS TAMANHO ÚNICO	UND	DENTAL K	5.000	1,05	5.250,00
06/07/2018	37	4965 - ESPELHO DENTAL SEM CABE ESPELHO DENTAL SEM CABE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	IODONTOSUL	200	32,00	6.400,00
06/07/2018	38	4966 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIAN EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, PRONTO PARA USO COM 500ML	UND	IODONTOSUL	50	13,80	690,00
06/07/2018	39	4967 - EXPLORADOR DUPLO Nº5 EXPLORADOR DUPLO Nº5	UND	LM	200	6,00	1.200,00
06/07/2018	40	4968 - FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA 3-0, FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA 3-0, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA TRIANGULAR 1/2	UND	TECHNEW	500	1,80	900,00
06/07/2018	41	4969 - FIO 100 DUNIDENTAL FIO 100 DUNIDENTAL - COM 500M	RL	PREVEN	500	12,00	6.000,00
06/07/2018	42	4970 - FITA M100ATRUNIDIZ DE AÇO 5X 0,05 X 5M FITA M100ATRUNIDIZ DE AÇO 5X 0,05 X 5M	UND	PREVEN	300	1,40	420,00
06/07/2018	43	4971 - FITA MATRIZ DETUBO AÇO 7X 0,05 X 5 CM FITA MATRIZ DETUBO AÇO 7X 0,05 X 5 CM	UND	PREVEN	300	1,70	510,00
06/07/2018	44	4972 - FLUORETO DE SODIO UNID1,23% 0 FLUÓ DEL	UND	IODONTOSUL	500	6,70	3.350,00
06/07/2018	45	4973 - FORCEPS Nº 150 FORCEPS Nº 150	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	46	4974 - Clone-FORCEPS Nº 151 Clone-FORCEPS Nº 151	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	47	4975 - FORCEPS Nº 17 FORCEPS Nº 17	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	48	4976 - FORCEPS Nº 18L FORCEPS Nº 18L	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	49	4977 - FORCEPS Nº 18R FORCEPS Nº 18R	UND	GOÇGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	50	4978 - FORCEPS Nº 69 FORCEPS Nº 69	UND	GOLGRAN	50	68,00	3.400,00
06/07/2018	51	4979 - FORMOCRESSOL, USO ODONTOLOGICO FORMOCRESSOL, USO ODONTOLOGICO, FRASCO DE 10ML	UND	MAQUIRA	50	8,40	420,00
06/07/2018	52	4981 - GRAU CIRURGICO 10X100 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 10X100 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRUGICO + FILME LAMINADO	RL	HOSPFLEX	200	48,90	9.780,00
06/07/2018	53	4982 - GRAU CIRURGICO 20X100- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 20X100- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRUGICO + FILME LAMINADO	RL	HOSPFLEX	200	96,50	19.300,00
06/07/2018	54	4983 - HIDROXIDO DE CALCIO PA, USO ODONTOLOGICO HIDROXIDO DE CALCIO PA, USO ODONTOLOGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G	UND	MAQUIRA	200	5,50	1.100,00
06/07/2018	55	4984 - hollemback nº 3 hollemback nº 3	UND	PRATA	50	6,10	305,00
06/07/2018	56	4985 - HOLLEMBACL Nº 6 HOLLEMBACL Nº 6	UND	PRATA	50	6,10	305,00
06/07/2018	57	4986 - INSTRUMENTAL CLEV DENT INSTRUMENTAL CLEV DENT	UND	PRATA	50	4,00	200,00
06/07/2018	58	4987 - KINT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA KINT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA, SILENCIOSA ABRASIVAS	KIT	KG SORESEN	50	110,00	5.500,00
06/07/2018	59	4988 - KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS, DISPONIVEIS EM 4 GRANULAÇÕES KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS, DISPONIVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 A 12 MM DE	KIT	TDV	50	128,00	6.400,00
06/07/2018	60	4989 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº12 EM AÇO CARBONICO LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº12 EM AÇO CARBONICO, PONTA AFIADA COM PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	500	0,17	85,00
06/07/2018	61	4990 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 EM AÇO CARBONICO LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 EM AÇO CARBONICO, PONTA AFIADA COM PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	200	0,17	34,00
06/07/2018	62	4991 - LIXEIRA COM PEDAL 101 LIXEIRA COM PEDAL 101	UND	SIMPLY BASIC	50	139,00	6.950,00
06/07/2018	63	4992 - LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICANTE E PREVENÇÃO DE AXIDAÇÃO EM ROLAMENTO, UNIDADE COM 200ML	FR	MAQUIRA	100	24,90	2.490,00
06/07/2018	64	4993 - MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	KG SORESEN	100	15,70	1.570,00
06/07/2018	65	4994 - MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	KG SORESEN	100	15,70	1.570,00
06/07/2018	66	4995 - OCULOS DE PROTEÇÃO OCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE DE POLICARBONATO ANTIEMBAÇANTE	UND	SS PLUS	20	9,20	184,00
06/07/2018	67	4996 - PAPEL CARBONICO, DUPLA FACE PAPEL CARBONICO, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	MAQUIRA	100	8,20	820,00
06/07/2018	68	4997 - PASTA PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS A	UND	TDV	50	35,60	1.780,00

		BASE DE OXIDO DE ALUMINIO PASTA PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO - GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS. SERINGA COM 4G					
06/07/2018	69	4998 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, USO PROFISSIONAL, BISNAGA COM 90G	UND	MAQUIRA	200	9,20	1.840,00
06/07/2018	70	4999 - PEDRA POMES, USO ODONTOLOGICOS, ULTRA FINA PEDRA POMES, USO ODONTOLOGICOS, ULTRA FINA. POTE COM 100G	UND	MAQUIRA	50	16,50	825,00
06/07/2018	71	5000 - PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO, FILME E CAIXA PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO, FILME E CAIX	CX	KODAK	50	152,00	7.600,00
06/07/2018	72	5001 - POLICULA RADIOGRAFICA INFANTI POLICULA RADIOGRAFICA INFANTIL, FILME E CAIXA COM 150 PELICULAS	CX	KODAK	20	245,00	4.900,00
06/07/2018	73	5002 - PINÇA CLINICA PINÇA CLINICA	UND	LM INSTRUMENTOS	200	10,00	2.000,00
06/07/2018	74	5003 - PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA	UND	PREVEN	15	15,70	235,50
06/07/2018	75	5004 - PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	76	5005 - PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	77	5006 - PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	78	5007 - PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA (1016HL - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	79	5008 - PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	80	5009 - PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	81	5010 - PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	82	5011 - PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	83	5012 - PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	84	5013 - PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	85	5014 - PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	86	5015 - PONTA DIAMANTADA FG 3118 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3118 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	87	5016 - PONTA DIAMANTADA FG 3118F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3118F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	88	5047 - PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	89	5048 - PONTA DIAMANTADA FG 3195FF HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3195FF HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	90	5049 - PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	FAVA	100	27,60	2.760,00
06/07/2018	91	5050 - PONTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16CM PONTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16CM	UND	LM	100	64,50	6.450,00
06/07/2018	92	5051 - PORTA AMALGAMA INOX PORTA AMALGAMA INOX	UND	PRATA	50	41,00	2.050,00
06/07/2018	93	5052 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL CONTENDO UM POSICIONADOR BITE WING E TRES POSICIONADORES PERIAPICIAIS	UND	MAQUIRA	20	81,90	1.638,00
06/07/2018	94	5054 - POTE DAPPEN DE PLASTICO POTE DAPPEN DE PLASTICO	UND	PREVEN	200	2,70	540,00
06/07/2018	95	5055 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A1 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	96	5056 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A2 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	97	5057 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	98	5058 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3,5 ESMALTE	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	99	5059 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00

		MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA OPACA					
06/07/2018	100	5060 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B1	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	101	5061 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B2	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	102	5062 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A1 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	103	5063 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A2 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	104	5064 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	105	5065 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3,5 DENTINA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	106	5067 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MICROHIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA	UND	TECHNEW	100	43,80	4.380,00
06/07/2018	107	5073 - ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	SS PLUS	200	3,80	760,00
06/07/2018	108	5074 - SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	DENTSPLY	100	41,00	4.100,00
06/07/2018	109	5075 - SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZAVEL, SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA	UND	DENTSPLY	50	61,50	3.075,00
06/07/2018	110	5076 - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 475ML	UND	CAITHEC	50	8,30	415,00
06/07/2018	111	5077 - SOLUÇÃO REVELADORA - EMBALAGEM COM 475ML SOLUÇÃO REVELADORA - EMBALAGEM COM 475ML	UND	CAITHEC	50	8,30	415,00
06/07/2018	112	5078 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, COMPATIVEL COM AQUEIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	A. GOMES	200	5,50	1.100,00
06/07/2018	113	5079 - TAÇA DE BORRACHA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES TAÇA DE BORRACHA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS	UND	PREVEN	200	3,30	660,00
06/07/2018	114	5080 - TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA	UND	LM	100	22,60	2.260,00
06/07/2018	115	5081 - TESOURA IRIS RETA TESOURA IRIS RETA	UND	LM	100	22,60	2.260,00
06/07/2018	116	5082 - TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDAVEL TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDAVEL 4MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS	UND	FAVA	50	8,60	430,00
06/07/2018	117	5083 - TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SINA COMPOSTA TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SINA COMPOSTA, COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MEDIA E FICA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UND	PREVEN	50	8,60	430,00
06/07/2018	118	5084 - TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE ENVELOPE TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE ENVELOPE COM 50 UNIDADES DE 10X 120 X 0,5MM	UND	PREVEN	50	2,60	130,00
06/07/2018	119	5085 - TRICRESOL FARMALINA, USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 10ML TRICRESOL FARMALINA, USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 10ML	UND	MAQUIRA	50	7,60	380,00
06/07/2018	120	5086 - TURBINA (CANETA DE ALTA RETAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLO TURBINA (CANETA DE ALTA RETAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLO	UND	DENTFLEX	20	550,00	11.000,00
06/07/2018	121	5087 - VEMIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 M VEMIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML E FRASCO DE SOLVENTE CONTENDO 10ML	UND	BIODINAMICA	100	26,30	2.630,00
06/07/2018	122	5088 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML	UND	SS WHITE	50	8,60	430,00
06/07/2018	123	5089 - SELADOR SELADOR	UND	AGIR	50	235,00	11.750,00
06/07/2018	124	5090 - SELANTE PARA FOSSOLAS E FISSURAS (RESINA/FONOMERICO SELANTE PARA FOSSOLAS E FISSURAS (RESINA/FONOMERICO	UND	DENTSAPLY	100	41,00	4.100,00
06/07/2018	125	5091 - FOTOPOLIMERIZADOR FOTOPOLIMERIZADOR	UND	KODENTECH	20	900,00	18.000,00
06/07/2018	126	5092 - ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE ANTICAINA A 4% COM EPINEFRINA ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE ANTICAINA A 4%	CX	DFL	50	135,00	6.750,00

		COM EPINEFRINA					
06/07/2018	127	5093 - PORTA MATRIZ TOFLEMERI ADULTO PORTA MATRIZ TOFLEMERI ADULTO	UND	PRATA	100	27,00	2.700,00
06/07/2018	128	5094 - PORTA MATRIZ TOFLEMERI INFANTIL PORTA MATRIZ TOFLEMERI INFANTIL	UND	PRATA	100	27,00	2.700,00
06/07/2018	129	5095 - ESPATULA DE MADEIRA ESPATULA DE MADEIRA	UND	OGP	200	7,20	1.440,00
06/07/2018	130	5096 - BROCA CARBIA Nº2 BROCA CARBIA Nº2	UND	PRIMA DENTAL	100	11,80	1.180,00
06/07/2018	131	5097 - BROCA CARBIA Nº 4 BROCA CARBIA Nº 4	UND	PRIMA DENTAL	100	11,80	1.180,00
06/07/2018	132	5098 - TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	GOEDERT	500	10,00	5.000,00
06/07/2018	133	5099 - ENDO ICE ENDO ICE	UND	MAQUIRA	50	30,50	1.525,00
06/07/2018	134	5100 - LIMAS K 1º SERIE 25 MM 15 A 40 LIMAS K 1º SERIE 25 MM 15 A 40	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	135	5114 - LIMAS K 2º SERIE 25 MM 45 A 80 LIMAS K 2º SERIE 25 MM 45 A 80	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	136	5115 - LIMAS K ESPECIAL 6 (ROXA) LIMAS K ESPECIAL 6 (ROXA)	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	137	5116 - LIMAS K ESPECIAL 8 (ROSA) LIMAS K ESPECIAL 8 (ROSA)	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	138	5117 - LIMAS K ESPECIAL 10 (CINZA) LIMAS K ESPECIAL 10 (CINZA)	UND	EURODONTO	50	61,90	3.095,00
06/07/2018	139	5118 - KIT PROTAPER KIT PROTAPER ROTATORIO (5 MOLARES POR KIT)	UND	EURODONTO	50	230,00	11.500,00
06/07/2018	140	5119 - Clone-KIT PROTAPER ROTATORIO Clone-KIT PROTAPER ROTATORIO (5 MOLARES POR KIT) CONES DE GUTTAPERCHA PRINCIPAIS 15 A 40 E 45- 80	UND	EURODONTO	50	230,00	11.500,00
06/07/2018	141	5120 - CONES DE GUTTAPERCHA ACESSORIOS CONES DE GUTTAPERCHA ACESSORIOS	UND	DENTSPOLY	100	28,60	2.860,00
06/07/2018	142	5121 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO POSICIONADOR RADIOGRAFICO ENDODONTICO	UND	MAQUIRA	50	82,90	4.145,00
06/07/2018	143	5122 - PINÇA CLINICA PINÇA CLINICA	UND	LM INSTRUMENTOS	200	13,00	2.600,00
06/07/2018	144	5123 - GATTES GLIDEN 2 GATTES GLIDEN 2	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	145	5124 - GATTES GLIDEN 3 GATTES GLIDEN 3	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	146	5126 - GATTES GLIDEN 4 GATTES GLIDEN 4	UND	DENTSPLY	50	19,00	950,00
06/07/2018	147	5127 - ARCO DE OSTBY ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	UND	MAQUIRA	50	10,30	515,00
06/07/2018	148	5128 - PERFURADOR PERFURADOR DE DIQUE	UND	LM INSTRUMENTOS	20	88,60	1.772,00
06/07/2018	149	5129 - PORTA GRAMPO PORTA GRAMPO	UND	PRATA	20	72,00	1.440,00
06/07/2018	150	5130 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	151	5131 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	152	5132 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14º GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14º	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	153	5133 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO W84 GRAMPO PARA ISOLAMENTO W84	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	154	5134 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	155	5135 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	156	5137 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209	UND	FAVA	20	14,60	292,00
06/07/2018	157	5138 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA 3081	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	158	5140 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA E HASTE LONGA 3081	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	159	5142 - PONTA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA E HASTE LONGA 3082	UND	FAVA	100	2,50	250,00
06/07/2018	160	5143 - HIPOCLORITO HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	LT	IODONTOSUL	50	8,60	430,00
06/07/2018	161	5144 - EDTA EDTA	UND	IODONTOSUL	50	6,20	310,00
06/07/2018	162	5145 - FORMOCRESOL FORMOCRESOL	UND	BIODINAMICA	50	8,40	420,00
06/07/2018	163	5147 - CALEN CALEN COM PMCC	UND	SS WHITE	20	56,00	1.120,00
06/07/2018	164	5148 - SERINGA DE CALEN SERINGA DE CALEN MARIO LEONARDO	UND	DUFLEX	20	69,80	1.396,00
06/07/2018	165	5149 - RÉGUA MEDINDORA RÉGUA MEDINDORA	UND	MAQUIRA	20	10,90	218,00
06/07/2018	166	5150 - CIMENTO ENDODÔNTICO CIMENTO ENDODÔNTICO (ENDOFILL)	UND	DENTSPLY	20	54,30	1.086,00
06/07/2018	167	5151 - TOP DAM TOP DAM (PARA SELAR ISOLAMENTO)	UND	FGM	20	40,00	800,00
06/07/2018	168	5152 - PONTAS ASPIRADORAS PONTAS ASPIRADORAS ENDODÔNTICAS	UND	INDUSBELLO	20	39,60	792,00
06/07/2018	169	5153 - SUGADOR PLASTICO SUGADOR PLASTICO	UND	A. GOMES	500	5,30	2.650,00
06/07/2018	170	5154 - OBTURADOR OBTURADOR PROVISORIO (COLTOSOL)	UND	CAITHEC	50	17,80	890,00
06/07/2018	171	5155 - COLCADORES COLCADORES	UND	PRATA	50	15,50	775,00
06/07/2018	172	5156 - LAMPARINA LAMPARINA	UND	MAC	20	27,50	550,00
06/07/2018	173	5157 - PINÇA DE ADSON PINÇA DE ADSON (SEM DENTE DE RATO)	UND	PRATA	50	26,00	1.300,00
06/07/2018	175	5159 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS	UND	PREMIUM	100	14,00	1.400,00

SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS							
06/07/2018	176	5160 - SONDA MILIMETRADA PC15MM SONDA MILIMETRADA PC15MM	UND	PRATA	100	17,60	1.760,00
06/07/2018	178	5179 - FIO DE SUTURA 4.0 FIO DE SUTURA 4.0	CX	TECHNEW	100	41,60	4.160,00
06/07/2018	179	5162 - PERIOGARD PERIOGARD 2L SEM ALCOOL	LT	COLGATE	50	22,70	1.135,00
06/07/2018	180	5163 - PORTA AGULHA PORTA AGULHA	UND	PRATA	100	30,00	3.000,00
06/07/2018	181	5164 - GENGVOTOMO GENGVOTOMO DE ORBAN	UND	PRATA	50	12,00	600,00
06/07/2018	182	5165 - GENGVOTOMO DE KIRKLAND GENGVOTOMO DE KIRKLAND	UND	PRATA	50	14,50	725,00
06/07/2018	183	5166 - CINZEL MICRO CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº 1	UND	PRATA	50	29,00	1.450,00
06/07/2018	184	5167 - CINZEL MICRO CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº 2	UND	PRATA	50	29,00	1.450,00
06/07/2018	189	5173 - DESCOLADOR DE MOLT DISSECTOR 1-2 DESCOLADOR DE MOLT DISSECTOR 1-2	UND	LM	50	20,00	1.000,00
06/07/2018	190	5174 - CURETA DE MOLT CURETA DE MOLT	UND	LM	50	23,70	1.185,00
06/07/2018	191	4963 - ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTA-MACIAS ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTA-MACIAS TAMANHO INFANTIL	UND	DENTAL K	5.000	0,83	4.150,00
06/07/2018	192	4964 - ESPATULA DE INSERÇÃO PARA SERINGA ESPATULA DE INSERÇÃO PARA SERINGA COM PONTA ATIVA DOURADA	UND	INDUSBELLO	50	59,40	2.970,00
<b>Total:</b>							584.094,50

São Miguel/RN, 09/07/2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**361A86F2

**RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) de São Miguel/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através dos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e em seus anexos, divulga nesta data o Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos Candidatos, conforme ao cargo que concorrem:

Enfermeiro Plantonista			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
03405	JOSEFA RENAGILA NUNES DE LIMA	15,0	1º
03238	SILVIA KELLY BEZERRA DE CARVALHO PAIVA	10,5	2º
03346	JUSSARA MARILIA DE FIGUEIREDO COSTA	10,0	3º
03347	ROBERTA NOGUEIRA DE SOUSA	10,0	4º
03342	EVA NALÍGIA NAZARIO DANTAS MAIA	10,0	5º
03323	PAULO LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	9,5	6º
03367	JOSÉ NOGUEIRA NETO	9,0	7º
03310	LIDUINA PEIXOTO DA SILVA	9,0	8º
03322	TARSILA RAQUEL PEREIRA LINS	8,5	9º
03359	ANA CRISTINA COSTA	8,5	10º
03300	FERKENIA MILLES DOS SANTOS LIMA	8,0	11º
03082	FABIANA FERREIRA DE QUEIROZ FERNANDES	8,0	12º
03120	NATÁLIA MARIA DE SOUZA PESSOA	8,0	13º
03414	LÍGIA FERNANDA DA SILVEIRA ANDRADE	8,0	14º
03272	JOSÉ EDNARDO SOARES PEREIRA DA SILVA	8,0	15º
03248	HÉVILA SÉFORA LIMA E SILVA	7,5	16º
03371	GEVÂNIA MARIA DA SILVA	7,5	17º
03296	VANÚBIA PAIVA PINHEIRO	7,5	18º
03413	CRISLAYNE ALESANDRA AQUINO SILVA	7,5	19º
03339	VALÉRIA KELLY GOMES DA SILVA	7,5	20º
03277	TALITA DE MOURA HOLANDA DA COSTA	6,5	21º
03423	ANA KARINA VIDAL SILVA	6,0	22º
03382	THAIANE DA SILVA OLIVEIRA	5,5	23º
03425	ROBERTA SILVEIRA MACIEL	5,0	24º
03304	RAQUELINE MARY DAMIÃO RÊGO	4,5	25º
03337	DIOGO ADAM NOGUEIRA DE AQUINO	4,5	26º
03331	MARA ANGÉLICA DANTAS	4,0	27º
03391	KELLY DANIELLY FRANCO GUIMARÃES NUNES	2,0	28º
03241	MÔNICA SILVA DE BESSA	0,5	29º
03358	LUANNA EHRICH RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	0,0	30º
03418	RUBENS ELIZIÁRIO DA SILVA FILHO	0,0	31º

Psicólogo NASF-AB			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
03315	Herica Tamyres Mauricio da Costa	10,0	1º
03387	José Valcenir de Lima	7,5	2º
03219	Maria Edisaria da Silva	6,0	3º
03297	Mauricélia Rodrigues	5,5	4º
03281	Raquel Noronha Martins	5,5	5º

03211	Maria Rejane Alves da Silva	4,0	6º
03324	Francisco Leandro Campos	2,0	7º
03293	João Paulo Correia de Castro	0,5	8º
03398	Priscila Aparecida Leite Silva	0,0	9º

Fisioterapeuta NASF-AB			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
03276	FLÁVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHÕES	8,5	1º
03500	JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO	8,5	2º
03250	JOSEFA KATIA ROLIM NUNES	8,0	3º
03354	RENATA DIAS DE BESSA	8,0	4º
03379	GILVAN ELIAS DA FONSECA NETO	7,0	5º
03404	SABRINA LEITE DA SILVA	5,5	6º
03330	CÁSSIO SIMÃO BANDEIRA DIAS	4,5	7º
03335	DANILO HOLANDA BARBOSA	3,0	8º
03411	RAFAELA TAIS PEREIRA NOGUEIRA	3,0	9º
03420	AIRTON CAVALCANTE DE AQUINO	1,5	10º

Profissional de Educação Física NASF-AB			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
03408	Francisco Gessé da Silva Remígio	9,5	1º
03415	Francisco Wagne Pereira	9,0	2º
03419	Arthur Rocha de Aquino	5,5	3º
03239	Elisângela Monteiro Queiróz Araújo	5,5	4º

Médico ESF			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
03406	George Morais de Amorim	4,0	1º

Médico CAPS			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO			

Auxiliar de Consultório Dentário			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
03421	Jarlene Nunes de Aquino	7,0	1º
03301	Daires Amorim Araújo Monteiro	3,0	2º
03363	Maria Nunes Nogueira	2,0	3º
03230	Maria Cintia Dantas de Araújo	1,5	4º
03336	Francisca Maianny Gomes Ribeiro	1,0	5º
03274	Maria Luiza da Silva Oliveira	0,5	6º
03334	Ana Raquel das Chagas Rego	0,0	7º
03280	Maria Eliene da Silva	0,0	8º
03422	Maria Nayara Negreiros Rufino	0,0	9º
03333	Alany Glacianne de Freitas Fernandes	0,0	10º

São Miguel/RN, em 12 de julho de 2018.

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**

Presidente da CPSS

**MADJA JAKELINE NUNES JALES**

Membro

**ALYSON ALVES LIMA DA COSTA**

Membro

Ordem de Classificação respeitando os critérios de desempate previstos no “item 10” constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018.

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:009320AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

CNPJ: 08.079.774/0001-61  
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

Aos 02 de abril de 2018, o município de São Paulo do Potengi-RN, através Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi com sede a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, RESOLVE registrar os preços para **prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o Prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestador de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser realizados conforme abaixo descrito:

Prestar, mediante requisição do setor competente, os serviços de recarga de cartuchos que lhe serão repassados, conforme especificações em relação anexa;

Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para o Contratante, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da empresa;

Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido nesta licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações;

Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade operacional dos equipamentos objeto dos serviços de recarga;

Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como serviços e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com CONTRATANTE;

O serviços deverão ser providenciado em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega da requisição pelo Setor de solicitante. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará o recolhimento dos cartuchos para recarga, bem como a devolução dos cartuchos, no prédio das Secretarias solicitantes;

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da prestação dos serviços, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O Prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Prestador de serviços as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Prestadora de serviços pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de Prestador de serviços da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o Prestador de serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o Prestador de serviços será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais Prestador de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o Prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da prestação dos serviços;

**II** - Convocar os demais Prestador de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prestador de serviços terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **• A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **• Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem Prestador de serviços registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Prestador de serviços remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS.**

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

A empresa Prestador de serviços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 011/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

CNPJ:08.079.774/0001-61

Contratante

Licitantes Vencedores

#### **CREMILSON SILVA FILHO**

59560380478

CNPJ: 24.376.786/0001-04

Contratado

#### **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**

CNPJ: 07.276.398/0001-32

Contratado

#### **ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.

Assunto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 28/03/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
1	CARTUCHO HP 21 (PRETO)	UND	80	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	14,00
2	CARTUCHO HP 22 (COLORIDO)	UND	70	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	14,00
3	CARTUCHO PRETO122	UND	150	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	13,00
4	CARTUCHO COLLOR 122	UND	140	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	14,00
5	CARTUCHO COLORIDO-662	UND	55	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	14,00
6	CARTUCHO PRETO-662	UND	55	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	14,00
7	KIT 4 TINTAS PARA CARTUCHOS STYLUS OFFICE TX620FWD (MARGENTA, CIANO, AMARELO E PRETO)	KIT	80	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	100,00
8	KIT 4 TINTAS T664 EPSON (MARGENTA, CIANO, AMARELO E PRETO)	KIT	40	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	121,00
9	CARTUCHO PRETO HP 60	UND	65	CREMILSON SILVA FILHO 59560380478	14,00
10	CARTUCHO COLOR HP60	undUND	60	CREMILSON SILVA FILHO 595603800478	15,00
11	TONNER SCX-4521F	UND	209	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	70,00
12	TONNER TN 3442	UND	92	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	85,00
13	TONNER HP 85A	UND	80	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	60,00
14	TONNER TN 410/420/450 BROTHER	UND	50	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	60,00
15	TONNER D-105C	UND	25	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	80,00
16	TONNER HP 12A	UND	20	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	60,00
17	TONNER HP 80A	UND	150	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	60,00
18	BROTHER DR 1060	UND	20	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	51,00
19	BROTHER TN 450	UND	40	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	60,00
20	BROTHER TN 650	UND	30	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	70,00
21	BROTHER TN 750	UND	40	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	70,00
22	HP 83A	UND	100	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	60,00

23	HP 85A	UND	250	AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP	60,00
24	SANSUNG D-101	UND	30	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	75,00
25	SANSUNG ML-D2850	UND	30	AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP	80,00
26	TONER DA IMP. HP M 1120 - MFP (36-A)	UND	55	AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP	60,00
27	TONER DA IMPRESSORA TN 410/420/450	UND	55	AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP	60,00
28	TONER SCX 3.200 COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TROCA CHIP	UND	108	AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP	70,00
29	TONER MLT-D104S	UND	95	AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP	68,00
30	TONER TN3442BR	UND	144	AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP	90,00

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**1DC044B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

CNPJ: 08.079.774/0001-61  
Rua Bento Urbano, 04, centro – São Paulo do Potengi  
E-mail: cplspp@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

Aos 05 de abril de 2018, o Município de São Paulo do Potengi-RN com sede na Rua Bento Urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de medicamentos Éticos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos ÉTICOS**  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº --- a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 014/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo do Potengi, 05 de abril de 2018

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

CNPJ: 08.079.774/0001-61

Contratante

Licitante Vencedor

#### **VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA**

CNPJ:07.524.849/0001-03

Contratado

#### **ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 005/2018**

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

Assunto: **Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos ÉTICOS.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 04/04/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	ACTOS 15 MG CAIXA COM 15 UND.	CX	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ABBOT	40,06
2	ALGINAC 1000 CAIXA COM 30	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	52,50
3	ANCORON 200MG CAIXA COM 30 UND	CX	12	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LIBBS	42,23
4	ANGIPRESS CD 50/12,5MG CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	29,60
5	ASPIRINA PREVENT 100MG CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BAYER	17,55
6	CALTREN 10MG CAIXA COM 30 UND	CX	12	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LIBBS	55,94
7	CEFALIV CAIXA COM 12 UND	CX	30	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	16,22
8	CITONEURIN 5000 (DRÁGEA) CAIXA COM 20 UND	CX	42	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	45,00
9	CLOPIN 75MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	66,50
10	CONCOR 2,5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	81,15
11	DAIVOBET POMADA 30G	BISN	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LEO	102,00
13	DAMATER (CAPS) CAIXA COM 30 UND.	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	51,50
14	GALVUS MET 50/1000MG (CPR) CAIXA COM 14 UND	CX	52	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	105,50
15	GALVUS MET 50/500MG (CPR) CAIXA COM 14 UND	CX	52	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	105,50
16	GALVUS MET 50/850MG (CPR) CAIXA COM 14 UND.	CX	104	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	105,50
17	GLUCOVANCE 500/2,5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	78,50
18	HIGROTON 25MG (CPR) CAIXA COM 42 UND	CX	18	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	25,50
19	HYZAAR 100/25MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	75,00
20	IDAPEN SR 1,5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	TORRENT	22,50
21	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	BISN	108	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	CRISTALIA	51,00
22	LACRIMA PLUS COL 15ML	FRCO	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	20,11
23	LIPLESS 100MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOLAB	74,00
25	LOTAR 5/50MG (CAPS) CAIXA COM 30 UND	CX	32	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOSINTETICA	59,50
26	MATERNA (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	PFYZER	44,00
27	MELOCOX 15MG (CPR) CAIXA COM 10 UND	CX	54	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	EUROFARMA	27,60
28	MERITOR 2/1000MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	61,50
29	MERITOR 4/1000MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	0,00
30	METRI 500MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LIBBS	50,75
31	MONOCORDIL 50MG RETARD (CAPS) CAIXA COM 30 UND	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BALDACCI	58,00
32	NASONEX SPRAY 0,5MG/G 120 DOSES	FRCO	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SCHERING	82,60
33	NATELLE (CAPS) CAIXA COM 28 UND.	CX	39	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SABOFI	39,25
34	NATURETTI (CAPS) CAIXA COM 16 UND.	CX	45	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ABBOT	39,00
35	NIAR 5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	32	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ABBOT	65,50
36	OTOSPORIN 10ML	FRCO	72	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	FARMOQUIMICA	12,20
37	PERIVASC 500MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	FARMOQUIMICA	56,75

38	PREVELIP (CAPS) CAIXA COM 60 UND.	CX	16	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOLAB	83,50
39	PRISTIQ 100MG (CPR) CAIXA COM 28 UND	CX	26	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	WYETH	150,00
40	PROTOPIC 1% POMADA 10G	BISN	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ASTELLAS	145,00
41	PROSSO (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	GSN	89,00
42	PURAN 25MCG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	26	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SANOFI	22,00
43	PURAN 50MCG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	26	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SANOFI	18,25
44	REFRESH GEL 0,3% OFTALMICO 10G	BISN	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ALLERGAN	44,25
46	ROVAMICINA 1,5MUI (CPR) CAIXA COM 16 UND.	CX	135	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SANOFI	65,00
47	RUSOVAS 10MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	E.M.S	50,25
48	RUSOVAS 20MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	E.M.S	79,35
49	SOMALGIN CARDIO 100MG (CPR) CAIXA COM 32 UND	CX	45	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	E.M.S	16,25
50	SUSTRATE 10MG (CPR) CAIXA COM 50 UND	CX	58	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	FARMOQUIMICA	27,00
51	TARFIC 1% 30G	BISN	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LIBBS	148,00
54	TENORETIC 100/25MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ASTRAZENECA	85,00
55	TENORETIC 50/12,5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ASTRAZENECA	54,50
56	TRAYENTA 5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BOEHRINGER	230,00
57	VASOGARD 100MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOSINTETICA	50,25
58	VASOGARD 50MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOSINTETICA	25,00
59	VASTEREL MR 35MG (CPR) CAIXA COM 60 UND	CX	30	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LES	106,00
60	VENALOT 15/90MG (DRG) CAIXA COM 60 UND.	CX	12	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	E.M.S	72,25
61	VERSA 20MG COM 2 SERINGAS	AMP	810	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	EUROFARMA	66,50
62	VERSA 40MG COM 2 SERINGAS	AMP	810	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	EUROFARMA	104,50
63	VERSA 60MG COM 2 SERINGAS	AMP	810	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	EUROFARMA	166,50
64	VITA E 400MG (CAPS) CAIXA CO 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SANDOZ	30,50
65	XARELTO 10MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	28	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BAYER	298,00
66	XARELTO 15MG (CPR) CAIXA COM 28 UND	CX	30	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BAYER	265,00
67	XARELTO 20MG (CPR) CAIXA COM 28 UND	CX	30	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BAYER	302,25

Publicado por:  
João Maria de Luna  
Código Identificador:FCBC7F84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- FRANCINALDO MEDEIROS ME**

Processo número: 070517/2018 Licitação: Pregão nº 17/2018.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **FRANCINALDO MEDEIROS ME**, CNPJ/MF 23.725.490/0001-99, com sede na cidade de Serra do Me, na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, 20, Centro, neste ato representada pelo Sr. Francinaldo Medeiros, adjudicatária do Pregão nº 17/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Os preços registrados são de acordo com os itens vencidos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
1	AGENDA EXECUTIVA COM INDICE ANUAL COM 368 PAGINAS	FORONI	100	UNIDADE	RS 21,00	RS 2.100,00
4	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO	ADECK	10	CAIXA	RS 2,95	RS 29,50
11	BALÕES SORTIDOS TAMANHO 6.5 CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES NO PACOTE	SÃO ROQUE	3630	UNIDADE	RS 6,00	RS 21.780,00
23	CAIXA DE ISOPOR TIPO GELADEIRA TERMICA 24 LITROS	FRI CCALOR	35	UNIDADE	RS 25,00	RS 875,00
24	CAIXA DE ISOPOR TIPO GELADEIRA TERMICA 40 LITROS	FRI CCALOR	35	UNIDADE	RS 35,00	RS 1.225,00
25	CAIXA DE ISOPOR TIPO GELADEIRA 170 LITROS	FRI CCALOR	30	UNIDADE	RS 150,00	RS 4.500,00
29	CARTOLINA LAMINADA 48X60	COLORSET	700	FOLHA	RS 1,49	RS 1.043,00
30	CARTOLINA DUPLA FACE FLUORESCENTE	COLORSET	500	FOLHA	RS 1,49	RS 745,00
31	CARTOLINA GUACHE CORES SORTIDA FOS CARTAZ	CARTAZ	700	UNIDADE	RS 1,02	RS 714,00
33	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA 3 COMPARTIMENTOS COLUNA EM ACRILICO	TURQUEZA	10	UNIDADE	RS 49,50	RS 495,00

37	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS PONTA INDEFORMAVEL	MASTERPRINT	240	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 256,80
39	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA FINA C/50 UNID	ECONOMIC	126	CAIXA	R\$ 28,30	R\$ 3.565,80
40	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA FINA	ECONOMIC	49	CAIXA	R\$ 28,30	R\$ 1.386,70
41	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA FINA	ECONOMIC	45	CAIXA	R\$ 28,30	R\$ 1.273,50
43	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N 01 C/100 UND	CHAPARRAU	70	CAIXA	R\$ 1,63	R\$ 114,10
44	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N 02 COM 100 UND	CHAPARRAU	195	CAIXA	R\$ 1,63	R\$ 317,85
45	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N 03 COM 100 UND	CHAPARRAU	265	CAIXA	R\$ 1,63	R\$ 431,95
46	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N 04 COM 100 UND	CHAPARRAU	55	CAIXA	R\$ 1,80	R\$ 99,00
51	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N 60 COM 50 UND	CHAPARRAU	85	CAIXA	R\$ 1,69	R\$ 143,65
52	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N 80 COM 25 UND	CHAPARRAU	85	CAIXA	R\$ 1,89	R\$ 160,65
53	CD-RW 700MB/80 MIN 12X ELGIN RW REGRAVAVEL S	ELGIN	10	PACOTE	R\$ 54,50	R\$ 545,00
54	COLA COLORIDA COM 04 CORES	KOALA	100	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
56	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS BLIST FABER CASTELL	FABER CASTELL	72	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 118,80
57	COLA EPOX 100GR	DUREPOX	10	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 89,00
58	COLA INSTANTANEA 5GR	SUPER BONDER	115	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 632,50
60	COLA BRANCA 1000G CASCOREZ HENKEL	BAMBINI	55	TUBO	R\$ 10,50	R\$ 577,50
62	COLA ISOPOR DE 90GR	BAMBINI	310	UNIDADE	R\$ 2,94	R\$ 911,40
63	COLA ISOPOR 1KG	GLINORTE	135	TUBO	R\$ 22,00	R\$ 2.970,00
64	COLA TIPO SIMILARES A ARALDITE DE 24 MM	BRASCOLA	10	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
65	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML	FABER CASTELL	146	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 182,50
72	COLCHONETE INFANTIL EM ESPUNA RESVESTIDO EM NAPA 1,5X0,75X0,06M	LUAP	90	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
73	ELASTICO SUPER AMARELO 200 UNIDADES MERCUR 100 G N - 18	MERCUR	150	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 900,00
77	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34 OFICIO	FORONI	1100	UNIDADE	R\$ 0,32	R\$ 352,00
80	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34MM OFICIO	FORONI	920	DÚZIA	R\$ 0,30	R\$ 276,00
85	ESCALA METRICA DE PLÁSTICO DE 05 MéTROS	FORCELINE	70	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 308,00
87	EVA CORES SORTIDAS	IBEL	300	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
88	EVA 40X48 CORES VARIADAS	IBEL	500	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 595,00
92	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 45X50	EUROCEL	250	UNIDADE	R\$ 4,29	R\$ 1.072,50
100	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 50X50MM	EUROCEL	307	UNIDADE	R\$ 12,95	R\$ 3.975,65
101	FITA DE POLIESTER METALIZADA CORES DIVERSAS 50M X20MM	FIDEPLA	150	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
105	FITA FESTIVA CORES VARIADAS 25 X50	FIDEPLA	180	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 1.618,20
106	FITA ADESIVA COLORIDA 12X50	FIDEPLA	50	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 274,50
110	GIZ DE CERA TIPO BASTÃO CAIXA C 12 CORES DIFERENTES	KOALA	200	CAIXA	R\$ 1,67	R\$ 334,00
112	GRAMPO 106/8 COM 5000 UNIDADES ACC	CHAPARRAU	44	CAIXA	R\$ 11,50	R\$ 506,00
114	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTAADO TIPO DE MESA 26/6	CIS	182	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 3.094,00
116	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A	CIS	80	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
121	LAPIS BORRACHA	FABER CASTELL	120	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 118,80
129	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	GRAFSET	97	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 1.406,50
132	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	1600	RESMA	R\$ 22,50	R\$ 36.000,00
138	PAPEL CARTÃO A4 COM 25 FLS CORES SALMOM, AZUL CEU E BEGE	REPORT	60	PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 270,00
141	PAPEL CONTATO TRANSP. C/25CM	POLIFIX	20	ROLO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
142	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	LITOART	750	FOLHA	R\$ 0,89	R\$ 667,50
143	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS	LITOART	750	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 690,00
159	PASTA CATÁLOGO C/10	DELLO	10	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 63,40
160	PERFURADOR DE PAPEL 2 FURO 60 FLS	MAPED	70	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 5.530,00
175	PILHA PALITO AAA ALCALINA COM 4 UNIDADES	PANASONIC	175	PACOTE	R\$ 3,49	R\$ 610,75
176	PILHA AAA PEQUENA COM 4 UNIDADES	PANASONIC	150	PACOTE	R\$ 2,75	R\$ 412,50
180	PILHA AAA ALCALINA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	175	PACOTE	R\$ 2,49	R\$ 435,75
181	PILHA ALCALINA GRANDE COM 2 UNIDADES	PANASONIC	150	PACOTE	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
182	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	150	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
183	PLACA DE ISOPOR 5MM	BIC	150	UNIDADE	R\$ 1,04	R\$ 156,00
186	PLACA DE ISOPOR 20MM	BIC	180	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 660,60
188	PLACA DE ISOPOR 30MM	BIC	110	UNIDADE	R\$ 7,34	R\$ 807,40
190	PORTA LAPIS 3X1 EM ACRILICO FUME OU TRANSPARENTE	MENNO	26	UNIDADE	R\$ 9,39	R\$ 244,14
191	PORTA CARIMBO 6 LUGARES FUME OU TRANSPARENTE	ACRIM	10	UNIDADE	R\$ 18,99	R\$ 189,90
192	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL TIPO PAPELÃO TAMANHO OFICIO	SOUZA	80	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 272,00
200	TESOURA DE PICOTAR 13,5 CM	MAPED	20	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 82,00
205	TNT-TECIDO NÃO TECIDO CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS	VIVATEX	105	ROLO	R\$ 85,00	R\$ 8.925,00
207	QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO MOLDURA DE MADEIRA	CORTIART	10	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 450,00
210	LIXEIRA INOX DE 20 LITROS PARA ESCRITORIO	BRINOX	20	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
211	SACOLA PLASTICA RECICLADA 50X70CM RESISTENTE FARDO COM 5KG	SOPLAST	10	FARDO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 136.676,79</b>

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

O valor da presente ata fica fixado no valor de R\$ **136.676,79** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**DA CONTRATADA:**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**DA CONTRATANTE:**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 19 de junho de 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL***

Órgão Gerenciador

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

Órgão Participante

***FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL***

Órgão Participante

***FRANCINALDO MEDEIROS ME***

Contratada

**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Gestor da Presente Ata

Luzia Selma Nogueira de Morais

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

Testemunha

**Publicado por:**  
 Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**F6FB6B90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1807040002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Edital PP 043/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de confecção de tendas piramidais para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve correções no ANEXO II do Edital:

ANEXO IIDESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER LICITADO COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

(página 18 do Edital)

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR REFER	VALOR TOTAL
1	6041	TENDAS PIRAMIDIAIS NOVAS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR, 100% GALVANIZADAS, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, COM PÉS DE 2,5 ALT. OU 3MTS ALT E DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14. PARTE ÁREA CHAPA 16. COBERTURAS E FECHAMENTOS CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR. MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA, MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO. UTILIZAÇÃO DE VELCROS LARGO (MÉDIA 05 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA. <b>COR A DEFINIR</b>	UNID	04	3.333,33	19.999,98
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>19.999,98</b>

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR REFER	VALOR TOTAL
1	6041	TENDAS PIRAMIDIAIS 6X6 MTS NOVAS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR, 100% GALVANIZADAS, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, COM PÉS DE 2,5 ALT. OU 3MTS ALT E DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14. PARTE ÁREA CHAPA 16. COBERTURAS E FECHAMENTOS CONFECCIONADAS EM LONAS DE PVC CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR. MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA, MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO. UTILIZAÇÃO DE VELCROS LARGO (MÉDIA 05 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA. <b>COR A DEFINIR</b>	UNID	04	3.333,33	19.999,98
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>19.999,98</b>

*Em razão das retificações contidas na presente errata, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;*

*Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada e dado conhecimento aos interessados.*

Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
 Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E06153A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

**Resultado do Chamamento Público Nº 001/2018**

A Comissão de Permanente de Licitação deste Município de Taipu/RN, torna publico que o Grupo Formal ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P.A. ROSÁRIO – CNPJ 03.364.553/0001-11, foi declarada como licitante Vencedora nos itens 01 ao 14 do procedimento Chamamento Público nº001/2018. O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para *Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural*, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Com base da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015.

**Dos Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA - Prata ou Pacovan in natura, de primeira qualidade, sem esta danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Preferência produto orgânico.	4.500,00	KG	2,92	13.140,00
2	ABÓBORA - Leite ou Caboclo in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para consumo. Preferência produto orgânico.	2.500,00	KG	2,98	7.450,00
3	MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Preferência produto orgânico.	4.000,00	KG	2,46	9.840,00
4	BATATA - Tipo doce de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Preferência produto orgânico.	3.000,00	KG	2,43	7.290,00
5	ABACAXI - De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Preferência produto orgânico.	4.500,00	KG	4,01	18.045,00
6	MELANCIA - De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Preferência produto orgânico.	4.500,00	KG	1,91	8.595,00
7	COENTRO - De primeira qualidade, in natura, unidade de fornecimento mólho, preferência produto orgânico.	400,00	KG	9,46	3.784,00
8	CEBOLINHA - De primeira qualidade, in natura, unidade de fornecimento mólho, preferência produto orgânico.	400,00	KG	9,46	3.784,00
9	COUVE FOLHA - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	400,00	KG	8,83	3.532,00
10	MAMÃO - De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Preferência produto orgânico.	4.500,00	KG	2,05	9.225,00
11	PIMENTÃO - Cor verde, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio a grande, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Preferência produto orgânico.	500,00	KG	3,87	1.935,00
12	COCO SECO DE 1ª, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	1.000,00	UND	6,03	6.030,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>92.650,00</b>

Taipu/RN, 11 de julho de 2018

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:59160D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE JULHO/2018. TIBAU/RN.**

ADILENE DA COSTA NUNES	13073025196	130	LIBERADA
ADRIELE TAZIANE FERREIRA DA SILVA LAURINDO	16021742479	41	LIBERADA
AGHINS DE PAULA OLIVEIRA DOS REIS	21203324601	212	LIBERADA
AGOSTINHA DE PAIVA FILHA	16020594476	170	LIBERADA
AILA FERREIRA FERNANDES	20716688543	130	LIBERADA
AILA MARIA ALVES	16020595146	89	LIBERADA
ALCILEIDE MARIA PEREIRA EUFRAZIO	13356647279	130	LIBERADA
ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10750764713	171	LIBERADA
ALESANDRA PEREIRA DA COSTA	21287057103	89	LIBERADA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20037506867	212	LIBERADA
ALICE MIKAELY DA SILVA	20908555029	178	LIBERADA
ALINE DA CONCEICAO FERREIRA	13147837644	164	LIBERADA
ALINE DAYANE DE SOUZA	20911151146	82	LIBERADA
ALVANIR MARIA DA SILVA	20329553679	246	LIBERADA
ANA ANGELICA DE CASTRO	20613747032	82	LIBERADA
ANA BRENÁ DO NASCIMENTO RIBEIRO	21082528678	130	LIBERADA
ANA CARLA MAIA DE HOLANDA	23686662651	41	LIBERADA
ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	16145682028	171	LIBERADA
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	20037527341	130	LIBERADA
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FARIAS	16068310532	41	LIBERADA
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	16020727859	170	LIBERADA

ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	13296509649	247	LIBERADA
ANA CLEIDE DE MELO SILVA	16041851044	130	LIBERADA
ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA	21214972561	212	LIBERADA
ANA LUCIA DE FIGUEREDO	20964060129	178	LIBERADA
ANA MARIA DE LIMA	16020713394	137	LIBERADA
ANA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	16018567939	89	LIBERADA
ANA MARIA DOS SANTOS	16020723845	130	LIBERADA
ANA MARIA LOPES ALTINO LEITAO	16086984906	130	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	16074101834	171	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA	21202667300	219	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA VICENTE	20073337999	171	LIBERADA
ANA PAULA GADELHA DA SILVA	20037524776	130	LIBERADA
ANA PAULA MOREIRA	20042518819	130	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA	16108096773	219	LIBERADA
ANA ILIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	20909235583	89	LIBERADA
ANDRE DE OLIVEIRA MAIA	19013258320	41	LIBERADA
ANDREIA MAGDA DA SILVA	20744713158	212	LIBERADA
ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA	20611344488	130	LIBERADA
ANDREZA VERISSIMO DA SILVA	16041821404	41	LIBERADA
ANGELA ARAUJO DE LIMA	20925712463	171	LIBERADA
ANGELA CLEONEIDE DE OLIVEIRA	16013765260	130	LIBERADA
ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	17064856075	89	LIBERADA
ANGELINA POLIANA DA SILVA	20314834731	82	LIBERADA
ANNE REZIELY RODRIGUES DA SILVA	16049801402	171	LIBERADA
ANTONIA ANA BATISTA DA SILVA	16041828808	89	LIBERADA
ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS	20664585749	130	LIBERADA
ANTONIA DANTAS ALVES	20042520295	89	LIBERADA
ANTONIA DE FREITAS SILVA	16028897656	130	LIBERADA
ANTONIA FABRICIA DE SOUZA	20329552001	171	LIBERADA
ANTONIA FREITAS COSTA	20317462495	150	LIBERADA
ANTONIA GIRLANY MARQUES DE FARIAS	16084390774	89	LIBERADA
ANTONIA HELENA FERREIRA	12782196644	89	LIBERADA
ANTONIA MARIA EPIFANIO DE SOUZA	16041830160	41	LIBERADA
ANTONIA PRISCILIANA DA SILVA	16169882485	301	LIBERADA
ANTONIA RAMIRA DA SILVA	12782182643	247	LIBERADA
ANTONIA VERISSIMO DA COSTA	16041826716	89	LIBERADA
ANTONIO JOSAFÁ DE SOUSA	10763606682	171	LIBERADA
APARECIDA BEZERRA DA SILVA	20312774030	219	LIBERADA
ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES	12776337649	137	LIBERADA
AUCIENE DUARTE	16084630066	41	LIBERADA
BEGNA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	16168562770	41	LIBERADA
BRUNA MIKAELLE LIMA DE OLIVEIRA	16070504322	258	LIBERADA
CALINE GILZA DA SILVA	20043771992	89	LIBERADA
CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAUJO	22000714888	82	LIBERADA
CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	20315093123	212	LIBERADA
CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO	16070617453	171	LIBERADA
CARLA FERREIRA APOLINARIO	20042515127	41	LIBERADA
CAROL FERREIRA APOLINARIO	16389952393	130	LIBERADA
CASANDRA RAILDA DE SOUZA	20329554675	82	LIBERADA
CECILIA PEREIRA DE MELO	16045928629	171	LIBERADA
CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	20315144305	171	LIBERADA
CLEANE FREITAS ARAUJO BORGES	16520825566	123	LIBERADA
CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA	16408184430	260	LIBERADA
COSMA ELIAS SEVERO	20042520686	89	LIBERADA
COSMO MOURA DA SILVA	13296989640	89	LIBERADA
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	20317462797	82	LIBERADA
CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES	20908624659	338	LIBERADA
DANIELE FERREIRA DA SILVA	16020813917	171	LIBERADA
DANILA SILVA SANTOS	20325283219	82	LIBERADA
DANUBIA DA SILVA SOUZA	20329554845	171	LIBERADA
DAYANA GREICE DE OLIVEIRA	16017174402	256	LIBERADA
DEBORA OLIVEIRA SILVA	16022184712	89	LIBERADA
DEBORA REBOUCAS LEITE BEZERRA	10808906086	89	LIBERADA
DELMARI CLEMENTINO DE SOUZA	20329551234	89	LIBERADA
DEUSIMAR DA SILVA	16038175696	170	LIBERADA
DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA	12762293644	130	LIBERADA
DIOSNELICE PAULINO DE SOUZA	20612803923	82	LIBERADA
EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	20042520767	137	LIBERADA
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	16079451191	89	LIBERADA
EDILEUDA MOTA BARROS	16111663845	82	LIBERADA
EDILEUSA FRANCISCA DA FONSECA	20043771194	41	LIBERADA
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	20315090426	89	LIBERADA
EDNA SILVA MACEDO	20042518576	41	LIBERADA
EILSON RAIMUNDO FERNANDES	12686009642	130	LIBERADA
ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ	16108194430	89	LIBERADA
ELIANE GALDINO DE SOUZA	21248238577	193	LIBERADA
ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA	20315144755	212	LIBERADA
ELIENE MARIA DE SOUZA	16041920674	41	LIBERADA
ELIENITA FERNANDES PESSOA	20317461413	137	LIBERADA
ELIETE MARIA RODRIGUES	16020952267	89	LIBERADA
ELLEN GABRIELLY DA SILVA	20315152464	171	LIBERADA
ELUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	16020972829	178	LIBERADA
ELZIRENE ANDRADE SILVA	12179030624	309	LIBERADA
EMANUELA DA SILVA MARTINS	20039660650	253	LIBERADA
ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES	20042518479	225	LIBERADA
ERICA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA	12852140642	225	LIBERADA
FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES	20037389747	386	LIBERADA
FABRICIA GOMES DA SILVA CELESTINO	12496341778	89	LIBERADA
FERNANDA CORREIA LIMA	13593210451	130	LIBERADA

FLAVIANA AQUINO LOPES	20042520082	130	LIBERADA
FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA	13054457647	382	LIBERADA
FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS	16186352790	212	LIBERADA
FRANCILVANIA DE SOUZA	12991750644	338	LIBERADA
FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO	20329552613	89	LIBERADA
FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES	12509047819	89	LIBERADA
FRANCISCA ADRIANA LOPES	20036096452	41	LIBERADA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20922415646	196	LIBERADA
FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20314401282	209	LIBERADA
FRANCISCA CIMARA ALVES DA SILVA MELO	16314153795	130	LIBERADA
FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA	16181664239	253	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE DA SILVA	20043769033	536	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	20037418119	119	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS EVARISTO	16060009590	89	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS GREGORIO DA SILVA	20037382688	171	LIBERADA
FRANCISCA DAS GRACAS DE SOUZA	20932687681	171	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE DE MELO SILVA	16195590151	171	LIBERADA
FRANCISCA ELAIDE DE SILVA	20042517375	221	LIBERADA
FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA	20043770228	260	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA FONSECA	12445796697	89	LIBERADA
FRANCISCA GORETE DE SOUZA LOPES	16195584348	89	LIBERADA
FRANCISCA IZABELITA DA SILVA	20042520066	171	LIBERADA
FRANCISCA JANAINA DA SILVA ROSENO	16037244821	130	LIBERADA
FRANCISCA JARA DE PAIVA GOMES CRUZ	10872619319	41	LIBERADA
FRANCISCA LUCICLEIDE SILVEIRA OLIVEIRA	16196729951	41	LIBERADA
FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA	20911180618	178	LIBERADA
FRANCISCA NEIDE DA SILVA	16214313014	41	LIBERADA
FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO	16214302403	171	LIBERADA
FRANCISCA PATRICIA DA SILVA	16196105184	130	LIBERADA
FRANCISCA SIMONE RODRIGUES SILVA	16038205382	41	LIBERADA
FRANCISCA SONAIDE DA SILVA MOURA	20037495253	82	LIBERADA
FRANCISCA VALDINEIDE FERREIRA	16195581063	48	LIBERADA
FRANCISCO AIRTON RODRIGUES	16049957542	209	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE SILVA	16289862368	219	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	12089821029	41	LIBERADA
FRANCISCO EDILEUDO ANDRADE MACIEL	13035697190	130	LIBERADA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	12342968770	130	LIBERADA
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA	16178447834	130	LIBERADA
FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS	12110435773	301	LIBERADA
FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO	20042515100	210	LIBERADA
FRANCISCO RUTINEY MENEZES DA SILVA	23776269894	178	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	12321515203	89	LIBERADA
FRANCIVANIA DA SILVA GOMES	20040959591	82	LIBERADA
GABRIEL HERMES DE SOUZA	16293825609	89	LIBERADA
GEISA VIEIRA DE ARAUJO	20040974639	294	LIBERADA
GEIZA MOREIRA	16195745341	41	LIBERADA
GENUINA MARIA E SILVA SIQUEIRA	23759874815	82	LIBERADA
GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA	20042518282	347	LIBERADA
GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA	16195793125	130	LIBERADA
GISELDA DA COSTA SILVA	16195808297	169	LIBERADA
GISELIA MARIA MOREIRA	20954506566	171	LIBERADA
GISELY CRISTIANE BATISTA	16310188047	212	LIBERADA
GIVANILDA BARBOSA DA SILVA	13103337646	219	LIBERADA
GIZELIA RODRIGUES	16309977645	48	LIBERADA
ILANA OLIVEIRA DA SILVA	16216261836	171	LIBERADA
ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO	12882008645	171	LIBERADA
ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO	20042520643	178	LIBERADA
ILSIONE DINIZ CRISOSTOMO	20423220807	196	LIBERADA
ILZIRENE GOMES DA SILVA	20204831371	212	LIBERADA
IONE MARIA DA SILVA	20329551978	178	LIBERADA
IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO	16041995488	130	LIBERADA
IRISMAR ALVES DA CRUZ	20612803672	212	LIBERADA
ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA	20317461405	171	LIBERADA
ISMILLA VITORINO DA SILVA	21039516906	41	LIBERADA
IVANALDA EPIFANIO DE SOUZA	16042164261	82	LIBERADA
IVANEIDE VERANICE REBOUCAS	20611344496	171	LIBERADA
IVANILDE MARQUES DA SILVA	16195676366	171	LIBERADA
IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS	20043770104	171	LIBERADA
JACKCIARA RAFAEL DA SILVA	23665136667	285	LIBERADA
JACKSIARIA FERNANDA DA SILVA	16216076117	82	LIBERADA
JADINA LARYSSE DE ARAUJO	20329553172	171	LIBERADA
JAILDA PEREIRA DA SILVA	12984511648	219	LIBERADA
JANAINA ANDREZA DA CUNHA FERNANDES	20321512817	171	LIBERADA
JANAINA HONORIA FERREIRA	20040993765	171	LIBERADA
JANE FERNANDES DA SILVA	20907276312	123	LIBERADA
JANECLIDE MOREIRA DA COSTA	16043759234	130	LIBERADA
JANIA KATIA DE SOUSA SILVA	16238782065	253	LIBERADA
JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	20329553830	257	LIBERADA
JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	16070569777	212	LIBERADA
JENIELI REBOUCAS VERISSIMO	16195749681	130	LIBERADA
JESSICA LUANE FERREIRA DA COSTA FERNANDES	21039540661	130	LIBERADA
JICELI MARIA DA SILVA	16214468239	130	LIBERADA
JOANA DARC APRIGIO DE FIGUEIREDO	20637629013	130	LIBERADA
JOANA DARC APRIGIO DE FIGUEIREDO	20637629013	130	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA SANTIAGO	20314351048	171	LIBERADA
JOANA DARC PEREIRA BRAGA	20037460360	48	LIBERADA
JOANY CARLA DA SILVA	20043768517	171	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	12611535649	89	LIBERADA
JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS	16042050975	178	LIBERADA

JOILDA AGOSTINHO	16048061634	41	LIBERADA
JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	20043770694	171	LIBERADA
JONATAS MARQUES DAS CHAGAS	12366077256	89	LIBERADA
JOSE ALFREDO DE SOUZA JUNIOR	20641368660	89	LIBERADA
JOSE EDINILTON DA SILVA	16195883825	170	LIBERADA
JOSE IVAN DA SILVA SOARES	12685703642	89	LIBERADA
JOSIANA MARIA DA CONCEICAO PAIVA	16043811775	89	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA TENAM	20318163092	171	LIBERADA
JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	212	LIBERADA
JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO	20314830639	246	LIBERADA
JOYCE MAIA DA SILVA	16070583877	130	LIBERADA
JUDI GLAY DA SILVA VIEIRA	16216415205	212	LIBERADA
JULIA MARIA DA SILVA	20612803885	130	LIBERADA
JUVINA FERREIRA DE SOUZA SEVERIANO	20908574686	130	LIBERADA
KALIANE MORAIS DOS SANTOS SILVA	12953308646	219	LIBERADA
KANDICE CATARINA ELIAS NUNES PEREIRA	23654498082	130	LIBERADA
KARINA GILSA DA SILVA	20043772018	237	LIBERADA
KARLA POLLIANA TOME SILVA	20042520147	212	LIBERADA
KAROLINE STEFANY OLIVEIRA DA SILVA	13311840649	130	LIBERADA
KATIA RODRIGUES DA SILVA	16410306041	171	LIBERADA
KATIANE BARBOSA BEZERRA	20315101525	330	LIBERADA
KEILA MARIA DA SILVA SANTOS	16408124624	178	LIBERADA
KELIA ELIAS ALCANTARA	20042520708	82	LIBERADA
KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS	20909205625	337	LIBERADA
LAURINETE REBOUCAS MARQUES RODRIGUES	16389986786	89	LIBERADA
LAYANNE SOUZA DAS CHAGAS	16370165523	130	LIBERADA
LEIA ERIKA REBOUCAS	13988640459	170	LIBERADA
LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA	12509089880	89	LIBERADA
LETICIA RAQUEL SOARES MOURA	20040962282	41	LIBERADA
LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000678	41	LIBERADA
LIDIENE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000716	41	LIBERADA
LILIANE VIEIRA DA CUNHA	20181233929	82	LIBERADA
LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA	16367203118	82	LIBERADA
LUANA PRISCILA DE MELO	16371390237	130	LIBERADA
LUANDA PEREIRA DE SOUZA	16070636776	130	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	16357562514	212	LIBERADA
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA SANTIAGO	12759975640	48	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE BEZERRA	16447078360	89	LIBERADA
LUZIA ELIZABETE DUARTE FERNANDES	20181002803	130	LIBERADA
LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16381068206	130	LIBERADA
MAIELLY GLEDSIANE MORAIS DE MEDEIROS	16372755611	130	LIBERADA
MARCELIA MAIA DA SILVA	16042259157	41	LIBERADA
MARCIANA RAFAELA FERNANDES DA SILVA	13665744317	171	LIBERADA
MARCILENE ROCHA DE SOUZA	16050343226	41	LIBERADA
MARCINA ANA FERREIRA	16070685858	130	LIBERADA
MARCIO ALVES DA SILVA	16076033925	89	LIBERADA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20329552966	89	LIBERADA
MARGARIDA MARIA DA CRUZ	16396521947	282	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO	12778150643	260	LIBERADA
MARIA ADRIANA NICACIO DE MELO	20612803761	130	LIBERADA
MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	41	LIBERADA
MARIA AGLAIDE DE FRANCA	16370346013	171	LIBERADA
MARIA ALZENEIDE VERISSIMO DA COSTA	20329551730	97	LIBERADA
MARIA ANITA VIEIRA SILVA	16070670958	82	LIBERADA
MARIA ANTONIA RODRIGUES	20042519335	109	LIBERADA
MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20312800473	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	13186626640	48	LIBERADA
MARIA CAROLINE ALVES CABRAL	20908563935	269	LIBERADA
MARIA CASSIANA DA SILVA	13173338641	171	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	178	LIBERADA
MARIA CRISTINA ALVES	16461545302	89	LIBERADA
MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	20911191369	89	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA ROCHA	16068150861	89	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO	12977508521	179	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA	16491346901	130	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO SOUZA	16370522857	89	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CELESTINO	20612803486	89	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	20043768843	89	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	171	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	20043768436	89	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16368596814	89	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	130	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	16050316008	221	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	171	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DE SOUZA	16366250708	123	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	20329553741	157	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA	12717425642	41	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	16410440961	89	LIBERADA
MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16370409449	82	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	130	LIBERADA
MARIA ELIANA DA SILVA	12758475644	48	LIBERADA
MARIA FABIANA DA SILVA	20314350335	428	LIBERADA
MARIA FELIX DA SILVA	16389028386	130	LIBERADA
MARIA FRANCIKECIA DA SILVA	16421115390	171	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	219	LIBERADA
MARIA GORETE FERREIRA FIGUEIREDO	20329556562	179	LIBERADA
MARIA GORETI RIBEIRO GUIMARAES	13306529647	89	LIBERADA
MARIA IASMIN DOS SANTOS PEREIRA	16362752970	41	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	130	LIBERADA

MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	212	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	89	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	41	LIBERADA
MARIA JANICLEIDE DA SILVA	16371881826	130	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	301	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	171	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	219	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	171	LIBERADA
MARIA JOSIMARA FERNANDES DA SILVA	23626972891	171	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	130	LIBERADA
MARIA JUCILEIDE DA COSTA	17024672046	130	LIBERADA
MARIA JUCILENE DA SILVA	20042515763	130	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	89	LIBERADA
MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	171	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	170	LIBERADA
MARIA LUCIA DOS SANTOS	20314834502	89	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	308	LIBERADA
MARIA LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	20312815594	253	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	130	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	212	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DE BRITO SILVA	16432451117	212	LIBERADA
MARIA LUCILENE APOLINARIO	20043769068	178	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	178	LIBERADA
MARIA LUZIA DA CRUZ	20329555159	89	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	130	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	212	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	170	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO NASCIMENTO	16070653646	130	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	119	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	257	LIBERADA
MARIA NUNES DE OLIVEIRA	20180639166	41	LIBERADA
MARIA RONILDA DA SILVA	13032246643	212	LIBERADA
MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES	16359830222	89	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	290	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	89	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA	16468418039	178	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	89	LIBERADA
MARIA TATIANA DA SILVA	20317461170	217	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	385	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	171	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	212	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	246	LIBERADA
MARIA VERONICA DO NASCIMENTO	12778119649	82	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	212	LIBERADA
MARIA ZUGNEIDE DE NORONHA OLIVEIRA	14065956192	260	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	178	LIBERADA
MARILEIDE REBOUCAS DE OLIVEIRA	16390360461	130	LIBERADA
MARILENE FERREIRA DA COSTA	20912498816	82	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	41	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	130	LIBERADA
MARINA MARIZA DA SILVA	20329555221	170	LIBERADA
MARINALVA JANUARIA DA SILVA	16421130977	89	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA LOPES	16370553531	82	LIBERADA
MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	308	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	287	LIBERADA
MICHAEL JACKSON ALVES MORAIS	12968079648	89	LIBERADA
MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO	16545410505	41	LIBERADA
MYLENA MYUK DE SOUZA FERNANDES	16545395158	41	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	219	LIBERADA
NAYARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	20042518967	170	LIBERADA
NAYARA NOGUEIRA DA COSTA OLIVEIRA	16533635299	130	LIBERADA
NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	89	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA	16661582899	246	LIBERADA
NYEDJA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	191	LIBERADA
OLGA SILVA DO NASCIMENTO	16545954963	171	LIBERADA
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	16042294939	82	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	219	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13193195641	171	LIBERADA
PATRICIA VIEIRA DE FREITAS	16066051815	89	LIBERADA
PAULIANA GOMES DA SILVA	12974363646	82	LIBERADA
RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	171	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	89	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	130	LIBERADA
RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA	20329552575	89	LIBERADA
RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO	12658575647	171	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	212	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	48	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	171	LIBERADA
RICARDO JUNIOR DAMASCENO	12877268642	178	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	16070713363	257	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	226	LIBERADA
RITA MARIA DA COSTA FERNANDES	16546836956	89	LIBERADA
RITA PAULA DA SILVA	16607801294	171	LIBERADA
ROSA TEIXEIRA DE LIMA	16545600029	82	LIBERADA
ROSALIA DOS SANTOS	16551831967	164	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	130	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	82	LIBERADA
ROSIANE DE SOUSA QUEIROZ	16563069380	130	LIBERADA
ROSINA DE OLIVEIRA MELO	16662062260	82	LIBERADA

ROZALIA PEREIRA CAMPOS	16043988721	89	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	119	LIBERADA
ROZIMERE ALVES DANTAS	12718982642	82	LIBERADA
SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	171	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	170	LIBERADA
SAMUEL CLEMENTINO DE LIMA	20049494907	130	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	291	LIBERADA
SANDRA MARIA MENESES DA SILVA	16067837073	219	LIBERADA
SANDRA MARIA SILVA DE MACEDO	16040453274	130	LIBERADA
SANTANA BATISTA DE MORAIS HOLANDA	12054236480	89	LIBERADA
SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO	20042519785	123	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	212	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	171	LIBERADA
SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	170	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	137	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	238	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	89	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	89	LIBERADA
TANIELLE KELLY MEDEIROS DE SOUZA	20613739757	130	LIBERADA
TAYSA STEFANIE DE GOIS	16070737939	171	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	137	LIBERADA
THAIS DA SILVA MOREIRA	21281036694	89	LIBERADA
THAYANA SARAI FELIX BERNARDO	16539156848	130	LIBERADA
VAGNER JOSE DA SILVA	16665783899	82	LIBERADA
VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA	20317460735	149	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS TORQUATO	12780464641	89	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	130	LIBERADA
VALNICI MARIA DA SILVA	23647516704	41	LIBERADA
VANDERNEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	16669975601	130	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	16548142161	130	LIBERADA
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	20042520376	130	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	212	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	294	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	171	LIBERADA
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	20922519751	130	LIBERADA
VERONICA CLEMENTINA DA SILVA	12296218565	89	LIBERADA
VITORIA MARIA DA SILVA	20042517278	82	LIBERADA
VIVIA FIDELIS DE OLIVEIRA	20607415384	212	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	253	LIBERADA
YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA	20329554322	171	LIBERADA

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:46E5CAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 034-2018

LICITAÇÃO N.º PP034/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 034-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME					
** CPF/CNPJ : 70157680000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909621	CAMISA PARA O PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (modelo 3) Camisa malha 100% algodão fio 30 de alta qualidade na cor bege com manga. A gola deverá ser em formato redondo na cor laranja em ribana com largura de 15mm a qual deverá ser confeccionada em costuras dupla em máquina retilínea; Na frente da camisa, na altura do peito, deverá ser SERIGRAFADA (pintada) em cores, a logomarca do programa no tamanho de 42x29 cm. Nas costas da camisa serão SERIGRAFADA (pintadas)logomarcas indicadas pela Secretária, no tamanho de 42x29 cm; A camisa deverá ser costurada internamente com linha na cor da malha em máquina overlock; As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas seguirão os padrões de tamanhos infantil e adult, mas deverão ser previamente apresentados à Secretária. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em saco transparente, uma peça em casa saco.(IDOSOS)	UNID	100	45.00	4.500.00

909618	CAMISA POLO CAMISA MALHA PIQUET DE ALTA QUALIDADE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VICOSE, NA COR AZUL CELESTE COM GOLA E PUNHO AZUL MARINHO COM FRISO BRANCO NAS BORDAS; ABERTURA NO PEITO COM DETALHE EM AZUL MARINHO E 2 (DOIS) BOTOES. NA FRENTE DA CAMISA DO	UNID	20	60.00	1,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME					5,700.00
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481					
** CPF/CNPJ : 27545583000192					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909622	CAMISA PARA O PROGRAMA NUCA (modelo 2 ). Camisa malha 100% algodão fio 30 de alta qualidade na cor preta com manga. A gola deverá ser em formato redondo na cor preta em ribana com largura de 15mm a qual deverá ser confeccionada em costuras dupla em máquina retilínea; Na frente da camisa, na altura do peito, deverá ser SERIGRAFADA (pintada) em cores, a logomarca do programa no tamanho 42x29 cm; Nas costas da camisa será SERIGRAFADA (pintadas) logomarca indicada pela secretaria, na cor branca e medindo 30x10 cm; Nas mangas serão SERIGRAFADAS em cores com os brasões da UNICEF e do MUNICÍPIO no tamanho máximo de 10x15 cm; A camisa deverá ser costurada inteiramente com linha na cor da malha em máquina overlock; As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. O tamanho para confecção das camisetas seguirão os padrões de tamanho infantil e adulto, mas deverão ser previamente apresentadas à Secretaria. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em plástico transparente, uma peça em cada saco.(NUCA)	UNID	40	43.50	1,740.00
909619	CAMISA POLO Camisa malha PIQUET de alta qualidade composição 65% poliéster e 35% vicose, na cor azul celeste com gola e punho azul marinho com friso branco nas bordas; Abertura no peito com detalhe em azul marinho e 2 (dois) botoes. Na frente da camisa do lado esquerdo na altura do peito deverá ser SERIGRAFADA (pintada) em cores com a logomarca da Secretaria; Nas costas da camisa serão SERIGRAFADAS (pintadas) a logomarca do programa Bolsa Família e os brasões do Município de Timbaúba dos Batistas e do Governo Federal; A camisa deverá ser costurada inteiramente com linha na cor da malha em máquina overlock. As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas seguirão os padrões de tamanho infantil e adulto, mas deverão ser previamente apresentados à secretaria. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em saco transparente, uma peça em cada saco.( SCFV)	UNID	30	59.00	1,770.00
909620	CAMISA POLO Camisa malha PIQUET de alta qualidade composição 65% poliéster e 35% vicose, na cor azul celeste com gola e punho azul marinho com friso branco nas bordas; Abertura no peito com detalhe em azul marinho e 2 (dois) botoes. Na frente da camisa do lado esquerdo na altura do peito deverá ser SERIGRAFADA (pintada) em cores com a logomarca da Secretaria; Nas costas da camisa serão SERIGRAFADAS (pintadas) a logomarca do programa Bolsa Família e os brasões do Município de Timbaúba dos Batistas e do Governo Federal; A camisa deverá ser costurada inteiramente com linha na cor da malha em máquina overlock. As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas seguirão os padrões de tamanho infantil e adulto, mas deverão ser previamente apresentados à secretaria. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em saco transparente, uma peça em cada saco.( ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNID	30	58.50	1,755.00
TOTAL DO FORNECEDOR RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481					5,265.00
Valor Total da Contratação R\$ 10,965.00( Dez Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Julho de 2018.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**7D9B370D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 034/2018**

**LICITAÇÃO N.º PP0342018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 034/2018**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME					
** CPF/CNPJ : 70157680000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909621	CAMISA PARA O PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (modelo 3) Camisa malha 100% algodão fio 30 de alta qualidade na cor bege com manga. A gola deverá ser em formato redondo na cor laranja em ribana com largura de 15mm a qual deverá ser confeccionada em costuras dupla em máquina retilínea; Na frente da camisa, na altura do peito, deverá ser SERIGRAFADA (pintada) em cores, a logomarca do programa no tamanho 42x29 cm. Nas costas da camisa serão SERIGRAFADA (pintadas)logomarcas indicadas pela Secretaria, no tamanho de 42x29 cm; A camisa deverá ser costurada internamente com linha na cor da malha em máquina overlock; As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas seguirão os padrões de tamanhos infantil e adult, mas deverão ser previamente apresentados à Secretaria. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em saco transparente, uma peça em casa saco.( IDOSOS)	UNID	100	45.00	4,500.00
909618	CAMISA POLO CAMISA MALHA PIQUET DE ALTA QUALIDADE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VICOSE, NA COR AZUL CELESTE COM GOLA E PUNHO AZUL MARINHO COM FRISO BRANCO NAS BORDAS; ABERTURA NO PEITO COM DETALHE EM AZUL MARINHO E 2 (DOIS) BOTOES. NA FRENTE DA CAMISA DO	UNID	20	60.00	1,200.00

TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME					5,700.00
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481					
** CPF/CNPJ : 27545583000192					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
909622	CAMISA PARA O PROGRAMA NUCA (modelo 2 ). Camisa malha 100% algodão fio 30 de alta qualidade na cor preta com manga. A gola deverá ser em formato redondo na cor preta em ribana com largura de 15mm a qual deverá ser confeccionada em costuras dupla em máquina retífina; Na frente da camisa, na altura do peito, deverá ser SERIGRAFADA (pintada) em cores, a logomarca do programa no tamanho 42x29 cm; Nas costas da camisa será SERIGRAFADA (pintadas) logomarca indicada pela secretaria, na cor branca e medindo 30x10 cm; Nas mangas serão SERIGRAFADAS em cores com os brasões da UNICEF e do MUNICÍPIO no tamanho máximo de 10x15 cm; A camisa deverá ser costurada inteiramente com linha na cor da malha em máquina overlock; As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. O tamanho para confecção das camisetas seguirão os padrões de tanho infantil e adulto, mas deverão ser previamente apresentadas à Secretaria. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em plástico transparente, uma peça em cada saco.(NUCA)	UNID	40	43.50	1,740.00
909619	CAMISA POLO Camisa malha PIQUET de alta qualidade composição 65% poliéster e 35% viscose, na cor azul celeste com gola e punho azul marinho com friso branco nas bordas; Abertura no peito com detalhe em azul marinho e 2 (dois) botoes. Na frente da camisa do lado esquerdo na altura do peito deverá ser SERIGRAFADA (pintada) em cores com a logomarca da Secretaria; Nas costas da camisa serão SERIGRAFADAS (pintadas) a logomarca do programa Bolsa Família e os brasões do Município de Timbaúba dos Batistas e do Governo Federal; A camisa deverá ser costurada inteiramente com linha na cor da malha em máquina overlock. As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas seguirão os padrões de tamanho infantil e adulto, mas deverão ser previamente apresentados à secretaria. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em saco transparente, uma peça em cada saco.( SCFV)	UNID	30	59.00	1,770.00
909620	CAMISA POLO Camisa malha PIQUET de alta qualidade composição 65% poliéster e 35% viscose, na cor azul celeste com gola e punho azul marinho com friso branco nas bordas; Abertura no peito com detalhe em azul marinho e 2 (dois) botoes. Na frente da camisa do lado esquerdo na altura do peito deverá ser SERIGRAFADA (pintada) em cores com a logomarca da Secretaria; Nas costas da camisa serão SERIGRAFADAS (pintadas) a logomarca do programa Bolsa Família e os brasões do Município de Timbaúba dos Batistas e do Governo Federal; A camisa deverá ser costurada inteiramente com linha na cor da malha em máquina overlock. As etiquetas deverão indicar corretamente o tamanho, composição do tecido e instrução de lavagem, razão social, CNPJ do fabricante e o país onde a peça foi fabricada. A camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Os tamanhos para confecção das camisetas seguirão os padrões de tamanho infantil e adulto, mas deverão ser previamente apresentados à secretaria. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em saco transparente, uma peça em cada saco.( ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNID	30	58.50	1,755.00
TOTAL DO FORNECEDOR RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481					5,265.00
Valor Total da Contratação R\$ 10,965.00( Dez Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Julho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:97E59141

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br

